CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 05/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 04/2024

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.16 16:15:07 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

TERMO DE REFERÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 95 (NOVENTA E CINCO) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 14 (QUATORZE) FOLHAS, O ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM 16 (DEZESSEIS) FOLHAS, ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 6 (SEIS) FOLHAS, ANEXO III – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 2 (DUAS) E O ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 3 (TRÊS) FOLHAS E ANEXO V – DEMONSTRATIVO MEMÓRIA DE CÁLCULO COM 54 (CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	**RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA**
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais

Proprietário:	CONSÓRCIO AMESP **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CNPJ:	**20.362.307/0001-40**

Responsável Técnico:	**Carlos Henrique Amaral Rossi** Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20242902406 (REGISTRADA EM 11/04/2024)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com rossi@icthusengenharia.com icthus@icthusengenharia.com
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	12 de abril de 2024

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência, planilha orçamentária atualizada, utilizando-se para valores as referências governamentais e cotação de mercado (quando não houver índice de referência) e para os quantitativos índices estimados de consumo – por não haver índices regionais para servir de referência, para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento e serviços técnicos, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e procedimentos que devem ser obedecidos pela Empresa Contratada, nos trabalhos a serem executados. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

5. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA EFETIVAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Do local

O fornecimento dos objetos licitados será dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, *conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O fornecimento será informado previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Fornecimento.*

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELOI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE

(CONTINUA...)

AMESP
Fls: 0006
Assinatura

(...CONTINUAÇÃO)

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

5.1.1. Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço;

5.2. DOS PRAZOS:

5.2.1. A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 (Art. 84);

5.2.2. O prazo para início da **MANUTENÇÃO ASFÁTICA (TAPA BURACO)** será de até **07 (sete) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida prefeitura consorciada;

5.2.3. O prazo para início de **RECOMPOSIÇÃO DE VIAS** será de até **07 (sete) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela prefeitura consorciada;

5.2.4. O prazo para início de **PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS** será de até **07 (sete) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela prefeitura consorciada;

5.2.5. A manutenção asfáltica e recomposição de vias, pode ter o prazo prorrogado por igual período em caráter excepcional e devidamente justificado, fazendo-se obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, dentro do prazo de 72 horas.

5.3. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentará as demandas para a CONTRATADA que irá elaborar, com base na Ata de Registro de Preços firmada, orçamento para cada situação demandada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, que aprovado pelo mesmo, será formalizado o contrato no qual o(s) orçamento(s) figurará(ão) como anexo(s);

5.3.2. Os serviços somente serão iniciados após a assinatura do respectivo contrato pelas partes e da emissão da Ordem de Serviços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE (ÓRGÃO PARETICIPANTE), data esta que será a base para a contagem dos prazos pactuados;

5.3.3. O orçamento apresentado conterá a discriminação de todos os serviços envolvidos bem como o prazo de seu desenvolvimento.

AMESP
Fls.: 0007
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

5.4.1. Dar garantia de seus serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do Termo de Recebimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Face ao disposto no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica deste;

6.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades dos Municípios;

6.4. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelos municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

6.4.1. Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas;

6.4.2. Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – "TAPA BURACO": Mínimo de 10 toneladas;

6.5. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços;

6.6. A demanda se dará em conformidade com o juízo de oportunidade e conveniência do órgão solicitante, mediante a expedição de Ordem de Serviços;

6.7. Os locais da execução dos serviços serão determinados e comunicados a CONTRATADA por Servidor designado do Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE;

6.8. A execução e qualidade dos serviços, bem como as horas trabalhadas pelos Profissionais necessários requisitados, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município;

6.9. Os prazos para entrega de trabalhos serão controlados e definidos pelo Departamento de Obras ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, em reunião com o Representante Legal da empresa CONTRATADA, ouvido - sempre - o prestador de serviços, analisando-se caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes das tarefas. Após a definição dos prazos, sua inobservância acarretará as sanções administrativas de que tratam a Lei, o Edital e o Contrato;

6.10. Ao final de cada serviço, a Empresa Contratada deverá fornecer à Fiscalização do Município Contratante memória de cálculo dos serviços e relatório fotográfico impresso, contendo imagens detalhadas de toda a execução, conforme ordem de serviço emitida, sendo que as fotografias deverão ser entregues em formato digital JPG;

6.11. A planilha de medição será preenchida em reflexo das quantidades de serviços executados. Nesse contexto, o relatório fotográfico refletirá cada um dos serviços elencados na planilha de medições;

6.12. Juntamente com a planilha de medição e com o relatório fotográfico, a Empresa Contratada entregará memória de cálculo que justifique os quantitativos inseridos na planilha de medição;

6.13. A Empresa Contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

até a conclusão do objeto;

6.14. Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com o desenvolvimento dos trabalhos deverá ser seguido, sendo de inteira responsabilidade da contratada eventuais desvios em relação às diretrizes, parâmetros ou requisitos nele estabelecidos, mesmo após recebimento pela Fiscalização do Município Contratante;

6.15. Todo o ferramental e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de rotina das equipes são de responsabilidade única e exclusiva da Empresa Contratada;

6.16. As equipes serão vistoriadas sistematicamente "sem aviso prévio", pela fiscalização do Município Contratante para verificação do atendimento quanto à quantidade e qualidade do ferramental necessário e do equipamento mínimo à sua disposição para atendimento aos serviços constantes da planilha;

6.17. A sua inobservância implicará na suspensão dos trabalhos das equipes até que se regularize tal situação;

6.18. A Empresa Contratada, ao realizar atividades próximas as vias públicas, deverá obedecer aos critérios de sinalização contidos nas normas técnicas e legislações aplicáveis;

6.19. A Empresa Contratada deverá dispor de material de sinalização em quantidade suficiente e em boas condições de conservação, de forma a atender a simultaneidade da execução dos serviços;

6.20. Os empregados deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários;

6.21. Fica reservado à Fiscalização do Município Contratante o direito de impedir o trabalho de todo e qualquer empregado/equipe que não estiver devidamente trajado e/ou sem a utilização dos EPIs e/ou EPCs necessários.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária e nesta Especificação, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;

7.2. Comunicar, por escrito, ao Município Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas planilhas e especificações técnicas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

7.3. Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas;

7.4. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vetado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se subempreitadas parciais relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização;

7.5. Apresentar, por escrito, à Fiscalização, antes do início das obras, o profissional responsável pela execução dos serviços, caso este seja distinto do apresentado na licitação, devendo este apresentar as mesmas competências técnicas comprovadas por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, registrado no CREA;

AMESP
Fls.: 0009
Assinatura

7.6. *Apresentar, no primeiro dia de trabalho, relação do seu pessoal, em duas vias, constando nome completo e número da Carteira de Identidade de cada funcionário;*

7.7. *Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estipulados;*

7.8. *Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;*

7.9. *Encaminhar ao Município Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços executados;*

7.10. *Todos os danos causados às instalações, pavimentações etc., em consequência dos serviços ou por necessidade deles, serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, o qual deverá fazer os reparos necessários, sem ônus para o Município Contratante. Na execução dos reparos serão usados materiais novos, de primeira qualidade, iguais aos originais;*

7.11. *Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Empresa Contratada acionar a Fiscalização do Município Contratante, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada;*

7.12. *As redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas etc. que passem pelo local dos serviços deverão ser preservadas, ou seja, os serviços deverão ocorrer sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes ou correlatos;*

7.13. *A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Empresa Contratada, observadas as leis em vigor deverão ser considerados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;*

7.14. *Compete à Empresa Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite;*

7.15. *A Fiscalização do Município Contratante poderá exigir da Empresa Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres. O Município Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;*

7.16. *Todo acidente ou incidente no transcorrer dos serviços, acarretando danos pessoais ou materiais, será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada;*

7.17. *A Empresa Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços;*

7.18. *Ficará a cargo da Empresa Contratada o empenho do número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos estipulados pela Fiscalização; além dos equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes;*

7.19. *A Empresa Contratada será responsável pela ordem e segurança durante a execução dos trabalhos,*

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

providenciará, construirá e manterá todas as barricadas e sinalização necessárias. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público;

7.20. A Empresa Contratada deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as instalações, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos;

7.21. A Empresa Contratada, durante todo o periodo de execução dos serviços, deverá atender a toda a legislação referente à segurança do trabalho no que lhe couber. Em caso de acidente do trabalho, deve ser comunicado imediatamente ao Município Contratante, registrado e reportado à Secretaria do Trabalho, bem como deverão ser cumpridos todos os trâmites presentes na legislação pertinente;

7.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.23. Indicar preposto, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato;

7.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.25. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.26. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

7.27. Os serviços - objeto da contratação - deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas;

7.28. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento;

7.29. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas no contrato, acarretará a aplicação de sanções à contratada;

7.30. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.;

7.31. A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semifacial descartável (vapores orgânicos VOP2); bandeirola; protetor solar; protetor auditivo;

AMESP
Fls.: 0011
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

7.32. Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP;

7.33. Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços;

7.34. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento;

7.35. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

7.36. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

7.37. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;

7.38. 8.38. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato;

7.39. 8.39. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados;

7.40. 8.40. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responder às solicitações da Empresa Contratada, para deliberações relativas ao início, desenvolvimento e aprovações de etapas e frentes de serviços;

8.2. Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no edital;

8.3. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor designado para esse fim, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços;

8.4. Prestar aos funcionários da Empresa Contratada todas as informações e esclarecimentos que sejam indispensáveis para a concretização dos serviços;

8.5. Comunicar à Empresa Contratada as irregularidades na execução do serviço, a fim de que a empresa adote as providências cabíveis para sanar a questão;

8.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no edital e nestas especificações técnicas;

8.7. Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução dos trabalhos;

8.8. Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços;

8.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor;

8.10. Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela Empresa Contratada;

8.11. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora;

8.12. Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do projeto básico/croqui, pela fiscalização e medição dos serviços;

AMESP FLS.: 0012 Assinatura

8.13. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

8.14. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação;

8.15. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;

8.16. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;

8.17. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados;

8.18. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

9.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
1	TERRAPLENAGEM /CONTENÇÃO			
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3	>=	35.000,00
1.2	Aterro compactado	m3	>=	35.000,00
1.3	Transporte Material qualquer natureza DMT <= 1 km	m3	>=	11.500,00
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO , FRESAGEM E TRANSPORTE			
2.1	Escavação e carga material de 1ª categoria	m3	>=	22.750,00
2.2	Fresagem até 5,0 cm	m2	>=	312.500,00
2.3	Transporte DMT até 30 km	m3xkm	>=	503.187,50
3	BASE			
3.1	Execução de base ou sub-base com pedra Rachão	m3	>=	11.250,00
3.2	Execução de Base com Brita Graduada Simples	m3	>=	13.750,00
3.3	Transporte DMT até 30 km	m3xkm	>=	750.000,00
4	CORREÇÃO PAVIMENTO			
4.1	Reperfilamento de Pavimento	T	>=	1.500,00
4.2	Transporte DMT até 30 km	TxKM	>=	45.000,00
5	PAVIMENTAÇÃO			
5.1	Pintura de Ligação	m2	>=	200.000,00
5.2	Execução de CBUQ - Binder	m3	>=	6.000,00
5.3	Execução de CBUQ	m3	>=	10.000,00

Continua...

AMESP
Fls.: 0013
Assinatura

...Continuação

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
6	PAVIMENTAÇÃO A FRIO			
6.1	Micro-revestimento a frio esp. de 15 mm	m2	>=	50.000,00
7	TAPA BURACO			
7.1	Execução de Tapa Buraco	m3	>=	5.000,00
8	SINALIZAÇÃO			
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	4.000,00
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	45,00
9	MANUTENÇÃO E REPARO			
9.1	Defensa semi-maleável	m	>=	875,00
9.2	Meio fio de concreto	m	>=	3.750,00
9.3	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	m2	>=	125,00
10	SOLO GRAMPEADO			
10.1	Execução de contenção em solo grampeado	m	>=	1.000,00

9.2.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso II, do Art. 67, da Lei nº 14.133/21:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TERRAPLENAGEM /CONTENÇÃO
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria
1.2	Aterro compactado
1.3	Transporte Material qualquer natureza DMT <= 1 km
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO , FRESAGEM E TRANSPORTE
2.1	Escavação e carga material de 1ª categoria
2.2	Fresagem até 5,0 cm
2.3	Transporte DMT até 30 km
3	BASE
3.1	Execução de base ou sub-base com pedra Rachão
3.2	Execução de Base com Brita Graduada Simples
3.3	Transporte DMT até 30 km
4	CORREÇÃO PAVIMENTO
4.1	Reperfilamento de Pavimento
4.2	Transporte DMT até 30 km
5	PAVIMENTAÇÃO
5.1	Pintura de Ligação
5.2	Execução de CBUQ - Binder
5.3	Execução de CBUQ

Continua...

AMESP
Fls.: 0014
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

...Continuação

ITEM	DESCRIÇÃO
6	PAVIMENTAÇÃO A FRIO
6.1	Micro-revestimento a frio esp. De 15 mm
7	TAPA BURACO
7.1	Execução de Tapa Buraco
8	SINALIZAÇÃO
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço
9	MANUTENÇÃO E REPARO
9.1	Defensa semi-maleável
9.2	Meio fio de concreto
9.3	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada
10	SOLO GRAMPEADO
10.1	Execução de contenção em solo grampeado

9.3. *Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;*

9.4. *A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:*

- *Nome do contratado e do Contratante;*
- *Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);*
- *Localização do serviço;*
- *Serviços executados (discriminação e quantidades).*

9.5. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados;*

9.6. *Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto ora licitado;*

9.7. *Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;*

9.8. *Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil e/ou Geólogo devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;*

9.9. *A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;*

9.10. *Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.*

AMESP FLS: 0015 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

10. DOS RELATÓRIOS

10.1. A empresa contratada deverá apresentar aos Órgãos Participantes, junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, os seguintes relatórios:

a) Relatórios dos Ensaios dos Materiais a serem aplicados nas Vias dos Municípios;

b) Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

11. JUSTIFICATIVA

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

Cabe a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre (MG), 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:56:37 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
FLS.: 0017
iCTHUS ENGENHARIA
Assinatura

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO I: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E ESTÁ DISPOSTO EM 16 (DEZESSEIS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
Fls.: 0018
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

O presente detalhamento tem por finalidade, especificar os serviços e definir padrões mínimos necessários para execução dos serviços acima, conforme a seguir:

1. CONSIDERAÇÕES

1.1. *As especificações destinam-se a definir todos os materiais e serviços a serem executados.*

1.2. *Os serviços serão executados de acordo com as especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e de órgãos vinculados aos serviços de pavimentação (DER/ DNIT/ etc.) planilhas de custos, em conformidade com as solicitações dos Municípios consorciados.*

1.3. *A empresa contratada deverá - obrigatoriamente - providenciar junto às concessionárias prestadoras de serviços públicos e órgãos competentes, os registros, projetos, e autorizações regulamentares e pertinentes, necessárias ao desenvolvimento dos serviços de que trata o Contrato, responsabilizando-se pela solidez das benfeitorias existentes, bem como da serem realizadas;*

1.4. *Para a garantia da execução dos serviços, a contratante poderá exigir da empresa contratada o controle tecnológico de sua execução e dos materiais utilizados (por exemplo: grau de compactação do proctor normal, espessuras, aderência, impermeabilidade, resistência ao esforço dos materiais empregados - asfalto/ concreto/ etc.), conforme normas vigentes. considerando-se que o maior volume dos serviços se refere a usinagem e aplicação do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sempre será exigido o controle tecnológico deste material, dentro das especificações pertinentes, acompanhados dos respectivos relatórios que serão anexados a cada medição.*

1.5. *A não apresentação destes sujeita a empresa contratada ao não recebimento da medição/fatura pela contratante. Os custos referentes ao controle tecnológico serão de total responsabilidade da empresa contratada.*

1.6. *A empresa fará um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências durante a prestação dos serviços, mantendo-o sob guarda e anotando os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e qualquer fato referente aos referidos serviços com assinaturas do fiscal e da empresa contratada.*

2. SERVIÇOS

2.1. *Escavação, demolição, fresagem e transporte;*

2.1.1. Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica capacidade de 0,78 m³:

- *Escavação mecânica, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica: Poderá ocorrer necessidade de substituição e acerto de camada de suporte - deteriorada, rasa ou profunda, por meio do uso de equipamento (retroescavadeira) até um ponto determinado pela fiscalização, sendo que o material será removido para área de bota-fora.*

2.1.2. Escavação mecânica de vala sem rocha (execução, incluindo remoção para fora do leito estradal):

- *As valas serão abertas com o equipamento mecânico (retroescavadeira ou escavadeira hidráulica),*

AMESP
FLS: 0019
Assinatura

sendo o material carregado em caminhões basculantes que transportarão para um bota-fora previamente informado pela FISCAL do contrato no Município.

- Quando da escavação, deverá ser dada especial atenção a segurança dos funcionários que trabalharam na base da escavação.
- Havendo materiais instáveis, a FISCALIZAÇÃO do Município definirá por uma abertura maior ou escoramento, mediante termo aditivo. A escavação deverá ser executada de montante para jusante, sendo executado - sempre - a saída para o escoamento da água da chuva.
- A mudança no método executivo deverá ter a aprovação da FISCALIZAÇÃO do Município que deverá assumir o ônus da modificação por meio de termo aditivo.
- A medição deste serviço será por metro cúbico.

2.2. Demolição de revestimento asfáltico com equipamento pneumático, inclusive afastamento:

- A demolição da parcela do pavimento comprometido e identificado pela fiscalização, deverá ser substituído com reenquadramento através do uso de equipamento mecânico tipo martelete pneumático ou também manualmente, a fim de definir e preparar caixa para aplicação do remendo asfáltico, seguindo os procedimentos normativos e as boas práticas construtivas.
- Em casos previamente identificados e para preservação do pavimento em bom estado, poderá haver necessidade de corte do pavimento com uso de equipamento tipo serra circular apropriada para o serviço.

2.3. Fresagem até 5,0 cm:

- Pavimentos com boa qualidade de suporte e capa asfáltica irregular sofrerão trabalhos de fresagem com equipamentos apropriados e descarga sobre caminhão basculante que deverá acompanhar a esteira. A fiscalização definirá previamente - por critério próprio - a espessura da fresagem, podendo esta variar até 05 (cinco) centímetros de profundidade.
- Todo o material proveniente deste trabalho será transportado para fora da via com estocagem em local a ser definido pela fiscalização.

2.4. Corte mecanizado com serra circular em concreto/asfalto:

- Realizar cortes no asfalto para que fique com as medidas exatas.

2.5. Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão:

- Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³ / 16 t e Pá Carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11.632 Kg.
- Todos os materiais provenientes dos trabalhos de demolição do pavimento para preparo do mesmo deverão sofrer carga mecânica e ser transportada para área de bota-fora, onde será realizada a descarga e espalhamento.

2.6. Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km unidade (m³ x km):

- O transporte em segurança destes materiais deverá atender as normas pertinentes e o estabelecido no código de posturas do Município.

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. *Reforço do subleito (execução, incluindo escavação, carga, descarga, homogeneização, umedecimento, espalhamento e compactação do material):*

- *Caso a base ofereça condições melhores de aproveitamento, receberá trabalhos de regularização e compactação condizentes com o trato do subleito para conformação final do pavimento, de acordo com as normas pertinentes vigentes (espessura mínima de 20 cm).*

3.2. *Execução e Compactação de base e ou sub-base com pedra rachão – exclusive escavação, carga e transporte:*

- *A sub-base deverá ser executada com pedra rachão e seu travamento deverá ser feito com BGS (Brita Graduada Simples). A base será executada com BGS (Brita Graduada Simples) e tanto a altura da base quanto a da sub-base deverão ser definidas "in loco" conjuntamente à fiscalização do Município, atendendo ao disposto nas especificações de serviços DNER-ES-P 10.71.*

3.2.1. *O material a ser empregado na sub-base e base deverá possuir índice de suporte Califórnia (ISC) de no mínimo 60% (sessenta por cento) e expansão de no máximo 0,5% (meio por cento) determinado pela energia do método DNER-ME-48-64 (Proctor intermediário).*

3.3. *Execução e Compactação de base e ou sub-base com brita graduada simples (BGS) – exclusive, carga e transporte:*

- *A sub-base deverá ser executada com pedra rachão e seu travamento deverá ser feito com BGS (Brita Graduada Simples). A base será executada com BGS (Brita Graduada Simples)) e tanto a altura da base quanto a da sub-base deverão ser definidas "in loco" com a fiscalização do Município, atendendo ao disposto nas especificações de serviços DNER-ES-P 10.71.*

3.3.1. *O material a ser empregado na sub-base e base deverá possuir índice de suporte Califórnia (ISC) de no mínimo 60% (sessenta por cento) e expansão de no máximo 0,5% (meio por cento) determinado pela energia do método DNER-ME-48-64 (Proctor intermediário).*

3.4. *Execução de Imprimação com emulsão asfáltica CM 30:*

- *Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso (CM-30) dentro do canteiro de obras.*

3.4.1. *A distribuição do ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade necessária e uniforme.*

3.5. *Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade m³ x km):*

- *O Transporte do material betuminoso será feito por meio de caminhões tipo basculante com caçambas metálicas robustas, limpas e protegidos por lonas adequadas ao isolamento, condicionamento e conservação do produto.*

AMESP
Fls.: 0021
Assinatura

3.6. *Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada adicional para DMT excedente a 30 km (unidade m³ x km):*

- *O Transporte do material betuminoso será feito por meio de caminhões tipo basculante com caçambas metálicas robustas, limpas e protegidos por lonas adequadas ao condicionamento, isolamento e conservação do produto.*

3.7. *Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30:*

- *Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso (CM-30) dentro do canteiro de obras. A distribuição do ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade necessária e uniforme.*

3.8. *Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c:*

- *Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras.*
- *A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-2C) sobre a superfície de regularização, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.*
- *A distribuição do ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.*

3.9. *Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder – exclusive carga e transporte:*

- *Este revestimento será aplicado sobre o pavimento devidamente pintado com material betuminoso. A distribuição do Concreto Asfáltico será feita por máquinas acabadoras. Após a distribuição do concreto asfáltico terá início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso (em média 170º).*
- *Serão empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciando-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportar pressões mais elevadas.*
- *A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão começará sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo será recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.*
- *Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico serão umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático serão, no início da rolagem, levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.*
- *A espessura final da camada de rolamento compactada será estabelecida pela fiscalização podendo variar em função da espessura da fresagem e outros locais recuperados.*

AMESP FLS.: 0022 Assinatura

3.10. *Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista:*

- *Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte até os locais a serem aplicados.*
- *Este revestimento será aplicado sobre o pavimento devidamente pintado com material betuminoso. A distribuição do Concreto Asfáltico será feita por máquinas acabadoras. Após a distribuição do concreto asfáltico terá início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso (em média 170°).*
- *Serão empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciando-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportar pressões mais elevadas.*
- *A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão começará sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo será recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado.*
- *As rodas do rolo metálico serão umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático serão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.*
- *A espessura final da camada de rolamento compactada será estabelecida pela fiscalização podendo variar em função da espessura da fresagem e outros locais recuperados.*

3.11. *Execução de faixa elevada conforme resolução 738 CONTRAN de 06/09/2018 – Aplicação de Massa Asfáltica (execução incluindo pintura de ligação)*

- *A faixa elevada deverá ser executada em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo a pintura de ligação na sua base. As dimensões, como largura e altura, deverão ser definidas "in loco" conjuntamente à fiscalização do Município.*

4. TAPA-BURACO

- *Execução de tapa-buraco com demolição manual;*
- *Usinagem de CBUQ para tapa buraco (execução incluindo fornecimento e transporte dos agregados e do material betuminoso);*
- *Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na ANP acrescido de ICMS);*
- *Os serviços de tapa-buracos compreendem o preparo de superfície através do reenquadramento e definição das áreas com cortes, seja manual ou mecanicamente, seguidos de limpeza e remoção de materiais soltos com perfeita varrição manual ou mecânica.*
- *As áreas deverão estar secas e receber a seguir pintura de ligação com material betuminoso diluído (RR-2C)*

AMESP
Fls.: 0023
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

aplicado com "caneta" ou barra espargidora, em camada uniforme e o posterior lançamento de volume de massa asfáltica (CBUQ) seguida de espalhamento manual ou mecânico, conforme volume aplicado, compactado com rolo liso ou placa vibratória. As condições técnicas destes trabalhos e os cuidados com as especificações técnicas da massa seguem os mesmos critérios, tanto para aplicação quanto para transporte.

- Todos os materiais para execução de tapa deverão ser transportados para área de execução de serviços. O transporte em segurança destes materiais deverá atender as normas pertinentes, o código de posturas do Município e leis de trânsito pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5. SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO

5.1. Tapume removível de compensado tipo A, h= 2,20 (padrão DEER-MG com remoção).

5.1.1. Deverá ser construído tapume para isolar o local dos serviços e delimitar o canteiro da obra, com chapas de compensado tipo A, h= 2,20 metros fixadas em estrutura de madeira, tendo uma altura de 2,20m.

6. CONE EM PVC H = 75 CM

6.1. Para complementação da sinalização de segurança e isolamento da Rua onde os serviços serão executados, deverá ser feita com Cone em PVC rígido com faixa refletiva H=75 cm.

7. REMANEJAMENTO DE TAPUME

7.1. Após a execução dos serviços deverão ser removidos os tapumes e executada a limpeza de todo o local, para liberação da área.

8. MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS

8.1. Fornecimento de equipe para prestação de serviços de pintura de meio fio de vias e logradouros públicos. Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" em duas demãos sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal treinado e habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m² de pintura aplicada no meio fio.

8.2. Fornecimento de equipe e materiais para prestação de serviços de recuperação de passeios, sarjetas e meios fios de vias e logradouros públicos. Será efetuada a substituição do passeio com a retirada do pavimento existente e a execução de novo pavimento em concreto, conforme normas tendo como procedimentos a serem realizados o que se segue:

a) Arrancamento/demolição do piso de concreto existente;
b) Recolhimento e retirada do entulho proveniente do piso retirado;
c) Nivelamento do passeio com reaterro utilizando terra limpa isenta de matéria orgânica;
d) Compactação do reaterro;
e) Execução do novo piso de concreto.

9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL:

Tachão refletivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais) e tacha refletiva tipo SHTRP, com catadióptrico nas duas faces (execução,

AMESP
RG.: 0024
Assinatura

incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais):

9.1. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES E TACHAS:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de tachões e tachas, com pinos, utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

O corpo das peças deve ser de resina sintética, a base de poliéster, ou plástico acrílico, tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde que apresente alta resistência a compressão.

O dimensionamento e tipo de material necessário a estrutura interna das peças ficarão a critério do fabricante.

9.1.1. Formatos e Dimensões:

Os tachões de formato retangular devem ser abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

- *Dimensões externas: 240 (+ou- 10) x 155 (+ou- 5) x 50 (+ou- 2,5) mm;*
- *Número de pinos de fixação: 02 (dois);*
- *Diâmetro do pino de fixação: 1/2" = 12,7 mm;*
- *Comprimento externo do pino de fixação: 70 (+ou- 5) mm;*
- *Comprimento total do pino de fixação: 95 (+ou- 5) mm;*
- *Espaçamento entre pinos: 140 (+ou- 10) mm;*
- *Largura mínima do elemento refletivo: 14 mm;*
- *Comprimento mínimo do elemento refletivo: 150 mm.*

As tachas de formato quadrado devem ser abauladas, sem quinas retas, devendo obedecer às seguintes dimensões:

- *Dimensões externas: 97 (+ou-3) x 90 (+ou-5) x 19 (+ou-2) mm;*
- *Número de pinos de fixação: 01 (um);*
- *Diâmetro do pino de fixação: 1/2" = 12,7 mm;*
- *Comprimento externo do pino de fixação: 43 (+ou-2) mm;*
- *Comprimento total do pino de fixação: 57 (+ou -2) mm;*
- *Largura mínima do elemento refletivo: 9 mm;*
- *Comprimento mínimo do elemento refletivo: 65 mm.*

Os tachões retangulares apresentarão dois pinos de fixação e as tachas apresentarão apenas um pino de fixação. Este (s) pino (s) deve(m) estar embutido(s) no corpo da peça e devem apresentar superfície rosqueada, de forma a permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento.

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões e tachas, podem ser classificados em:

a) monodirecionais: com 01 (um) elemento refletivo;

b) bidirecionais: com 02 (dois) elementos refletivos.

O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deve estar perfeitamente embutido

AMESP
Fls: 0025
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

no corpo do tachão ou tacha, e sua cor conforme Anexo II do CTB.

O retrorrefletor deve resistir aos impactos pneumáticos e as condições ambientais, como por exemplo: intempéries, poluição etc.

O elemento refletivo deve possuir um valor mínimo de retro refletância para os tachões e tachas, conforme descrição abaixo, sendo para um ângulo de 2°.

- *Tachão: *Refletivo na cor branca 606 mcd/lux;*
  **Refletivo na cor amarela 340 mcd/lux.*
- *Tacha: *Refletivo na cor branca 461 mcd/lux;*
  **Refletivo na cor amarela 298 mcd/lux.*
- *Resistência à Compressão: As peças devem suportar uma carga mínima de 5.000 kgf (para tachas) e 10.000 kgf (para tachões).*
- *Cor : As cores devem ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo:*

  **Branca - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0*

  **Amarela - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/14*

- *Retrorrefletância*

  Valores mínimos CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa):

TABELA nº 1				
Ângulo de Entrada	V = 0°	V = 0°	V = 0°	V = 0°
Ângulo de Observação	H = 15°	H = 10°	H = 10°	H = 10°
R (mcd/lux)	E e D	E e D	E e D	E e D
Ângulo de Observação	2°	1°	0,5°	0,3°
R (mcd/lux)	5	20	60	100

TABELA nº 2		
COR	BRANCA	AMARELA
Fator de Multiplicação	1,0	0,5

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, a base de resina de poliéster, com alta aderência em pavimentos asfálticos e que não sofra retração após a cura, para não permitir:

- ** vazios entre as peças e o pavimento;*
- ** movimentos do pino de fixação;*
- ** tempo máximo de cura de 60 minutos.*

9.1.2. Implantação:

- ***Limpeza do Pavimento:***

A Contratada deverá possuir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a

AMESP
Fls.: 0026
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

- **Limpeza dos Furos:**

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

- **Pré-marcação:**

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto/detalhe.

- **Furação**

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos. A furacão propriamente dita, deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da Contratante. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

- **Fixação:**

O assentamento e a fixação das peças deverão ser executados com quantidade de cola suficiente para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento.

Após a instalação das peças, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos serviços.

Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

- **Acondicionamento:**

Os tachões e as tachas devem estar acondicionados em caixas de papelão fechadas para que não sofram danos, inclusive, aqueles provocados pelos pinos de fixação na pintura dos mesmos.

- **Controle de Qualidade:**

Para garantia da qualidade dos serviços, todos os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos previamente a uma inspeção visual, feita pela Contratante, cabendo a esta o direito de não permitir o uso do material que estiver com mau acabamento ou que apresentar algum defeito ou com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos os Certificados de Análise com respectiva aprovação das peças a serem utilizadas, emitidos por laboratório credenciado para tal.

- **Durabilidade:**

Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e implantadas, deverá ser de 03 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem de responsabilidade da Contratada.

O elemento refletivo deve manter a reflexão durante o periodo de garantia da peça.

AMESP FLS. 0027 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

- *Critérios para Medição e Pagamento*

  Serão medidas e pagas as unidades efetivamente implantadas/removidas.

10. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO:

Para a execução de serviços de sinalização horizontal inicialmente deverá ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas.

A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A superfície a receber a sinalização horizontal deverá, também, estar de poeiras, óleos, materiais orgânicos e seca e em caso de apresentarem excesso de sujeiras devem ser varridos e, em último caso, lavados com jatos de água preferencialmente.

As pré-marcações deverão ser feitas, seguindo as normas e padrões e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray.

Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com a necessidade de execução. A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve seguir a necessidade do Município contratante e as normas pertinentes.

As esferas de vidro retrorrefletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada. Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40ºC ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação; A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

10.1. *Setas, símbolos e dizeres da resina acrílica 0,6 mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais):*

- ✓ *Trata-se da execução de sinalização horizontal sobre o pavimento, constituindo-se na pintura de setas, símbolos e dizeres, para orientação e delimitação do trânsito.*
- ✓ *A pintura será realizada com tinta à base de resina acrílica, com espessura de película úmida de 0,6 mm e conforme especificações.*

  - *Materiais:*

    Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica. Esta tinta deve atender as normas da ABNT NBR 7396/2011 e NBR 11862/2012 e os seguintes parâmetros:

    a) Requisitos Qualitativos:

    - *Cor (notação Munsell Highway):*
      - *Tinta branca mínimo N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio - NBR 15438:2013);*
      - *Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);*

AMESP
Fls.: 0028
Assinatura

  - * Tinta vermelha mínimo 7,5R4/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
  - * Tinta preta máximo N 0,5; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Flexibilidade: satisfatória;
- Sangramento: ausência;
- Resistência à água: satisfatória;
- Resistência ao calor: satisfatória;
- Resistência ao intemperismo: 400h;
- Cor: leve alteração;
- Integridade: inalterada;
- A tinta deve:
  - * ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada;
  - * apresentar características antiderrapantes;
  - * estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Temperatura entre 10° e 40°C e Umidade relativa do ar até *90%;
  - * ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de, no máximo, 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
  - * estar dentro do prazo de validade

As cores de tinta a serem empregadas devem obedecer às indicações de projeto, sendo selecionadas em função de padronização de cores definidas no Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos.

- Microesferas de Vidro:

  Na pintura das setas, símbolos e dizeres, serão utilizadas microesferas de vidro com diâmetro inferior a 1000µm, do tipo "drop on", conforme norma DNER – EM 373/2000. As microesferas de vidro tipo "drop on", serão aplicadas simultaneamente com a tinta na proporção de 200 g/l.

- **Execução e Preparação do Pavimento:**

As superfícies a serem pintadas devem se apresentar secas e livres de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da empresa contratada para realização do serviço.

- **Pré Marcação:**

Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões necessárias.

- **Aplicação:**

Os serviços de pintura deverão ser executados por máquina de pintura própria para sinalização,

AMESP
Fls.: 0029
Assinatura

atendendo aos requisitos de espessura da película úmida de 0,6 mm, atendendo ainda as exigências fornecidas pelo fabricante da tinta, e aplicação de microesferas de vidro "drop on".

Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura de 0,6 mm especificada.

Concomitante a aplicação da tinta acrílica, deverão ser colocadas as microesferas de vidro tipo "drop on" na proporção de 200 gramas por litro de tinta. Na execução das marcas retas, qualquer desvio dos alinhamentos excedendo 0,01 metro em 10 metros, deve ser corrigido.

As sinalizações aplicadas deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres.

A empresa contratada será diretamente responsável e deve colocar todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

- **Controle de Qualidade:**

A qualidade dos serviços deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratar de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Medição:**

A Pintura Acrílica de Setas, símbolos e dizeres, será medida por área, em metros quadrados, de pintura efetivamente realizada.

- **Pagamento:**

Será pago por pintura efetivamente realizada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

- **Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. Af_06/2017:**

Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Volume medido no corte.

Normas Técnicas: NR18 01 1950

Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

- Escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
- Descompressão do terreno da fundação,
- Descompressão do terreno pela água.

Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

* material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação em que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
* material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
* material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

- **Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, Fck 30 MPa, com uso de jerica lançamento, adensamento e acabamento:**
  - O concreto utilizado para estes serviços deverá ter resistência de 30 MPa e para fazer o lançamento do material deve se molhar as fôrmas antes da concretagem.
  - Impedir que elas sofram qualquer tipo de contaminação durante a concretagem, eliminando os principais focos como, por exemplo, barro dos pés dos operários.
  - O concreto nos blocos e vigas deve ser de preferência, bombeado.
  - O lançamento de concreto com uso de jerica.

  Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN80 mm (3"), e = 3,35 mm, * 7,32* Kg/m (NBR:5580):

  - Os postes de fixação de placas de trânsito, deverão ter: sistema antigiro, furação no padrão das placas e tampão -galvanizado a fogo conforme normas vigentes.
  - Os postes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

- **Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva:**
  - A colocação deste dispositivo para controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos e pedestres de forma segura e eficiente.
  - As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos, porcas e arruelas, todos galvanizados.
  - Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:
    * Chapas de aço galvanizado, número 16. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca;
    * As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primmer;
    * A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo "grau técnico" e constituído de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética.

AMESP
Fls.: 0031
Assinatura

* *Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob luz refletiva.*

- ***Medição:***

- Por metro quadrado de área de placa implantada.

11. SOLO GRAMPEADO

O solo grampeado constitui-se em estabilização rápida, temporária ou permanente, de taludes naturais e escavações por meio da introdução de reforços no maciço, aliada normalmente a revestimento de concreto projetado armado com tela ou fibras de aço.

A execução de grampos e a projeção de concreto se dão por equipes distintas e podem ocorrer simultaneamente, porém em frentes diferentes. Para a execução de grampos têm-se as seguintes etapas:

- ***Serviços preliminares:***

Antes da execução dos grampos está prevista a escavação do talude de contenção na parede a ser contida, em patamares (Figura 1). Foi considerado nas composições o espaçamento dos grampos de 1,5 m de altura por 1,5 m de largura; a espessura do talude foi considerada de 2,3 m.

Concluída a escavação, a parede a ser contida passa por um acerto fino da planicidade, feita com equipamentos de uso manual pelos serventes.

- ***Execução de grampos:***

A perfuração é executada por equipamentos de fácil manuseio sobre carreta ou de porte manual. Como fluido de perfuração e limpeza do furo pode-se utilizar água, ar ou lama. Usualmente, é adotado o sistema de lavagem com água injetada pela haste, que é dotada de elemento cortante na sua extremidade. Os grampos têm inclinação entre 5° e 30°.

Após a perfuração é inserida e fixada a armação metálica. Ao longo dela são instalados dispositivos centralizadores que garantem o contínuo e constante recobrimento com calda de cimento. Na extremidade da barra de aço há uma dobra e, adjacentes a ela, são instalados tubos de injeção perdidos para serem utilizados no processo de injeção.

- ***Injeção de calda de cimento:***

É feita em diferentes fases. Aconselha-se que a primeira ocorra logo após a perfuração, conhecida como injeção da bainha, que é a recomposição do furo através da injeção de calda de cimento. Tal etapa pode ser feita antes da inserção da armadura ou após. As demais injeções devem ser executadas após intervalo mínimo de 6 horas da execução da bainha. As reinjeções são feitas através dos tubos de injeção perdidos.

12. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. SINALIZAÇÃO / SEGURANÇA:

12.1.1. A empresa contratada ficará responsável pela sinalização e controle da segurança nos locais onde forem executados os serviços previstos, além de contar com o apoio da contratante quando houver necessidade de controle de trânsito e/ou interrupção de vias;

12.1.2. Todos os funcionários contratados deverão atender as exigências e normas de segurança com uso

AMESP
Fls.: 0032
Assinatura

de equipamentos de proteção individual (EPI) e prevenção de acidentes;

12.1.3. *Toda e qualquer alteração na aplicação dos produtos constantes em contrato deverão ser imediatamente comunicados a fiscalização para as soluções devidas e/ou prévias aprovações de alterações necessárias;*

12.1.4. *Os serviços de sinalização viária horizontal e vertical deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) e INMETRO;*

12.1.5. *Competirá à contratada fornecer a tinta, tacha, tachões, placas e mão de obra especializada para a execução do serviço, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados;*

12.1.6. *A fiscalização deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc. A prestação de serviços poderá ser solicitada para realização em horário diurno e noturno, a fim de causar menor impacto possível no trânsito.*

Pouso Alegre (MG), 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:57:04 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
Fls.: 0033
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 6 (SEIS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SETOP - AGO/23	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	30,00	R$ 1.396,17	R$ 1.736,14	R$ 52.084,20
1.2	SETOP - AGO/23	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	2.500,00	R$ 5,00	R$ 6,22	R$ 15.550,00
1.3	SETOP - AGO/23	ED-50159	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	750,00	R$ 197,25	R$ 245,28	R$ 183.960,00
1.4	SETOP - AGO/23	ED-50166	REMANEJAMENTO DE TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO	M2	1.080,00	R$ 10,40	R$ 12,93	R$ 13.964,40
1.5	SETOP - AGO/23	ED-50157	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	2.000,00	R$ 2,79	R$ 3,47	R$ 6.940,00
1.6	SINAPI - FEV/24	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	R$ 118,01	R$ 146,75	R$ 387.420,00
1.7	SINAPI - FEV/24	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	R$ 121,99	R$ 151,69	R$ 400.461,60
1.8	SINAPI - FEV/24	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	R$ 49,67	R$ 61,76	R$ 163.046,40
1.9	SINAPI - FEV/24	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.060,00	R$ 20,56	R$ 25,57	R$ 129.384,20
1.10	SINAPI - FEV/24	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R$ 36,61	R$ 45,52	R$ 18.208,00
1.11	SINAPI - FEV/24	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120.960,00	R$ 22,69	R$ 28,22	R$ 3.413.491,20
1.12	SETOP - AGO/23	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	136,00	R$ 836,40	R$ 1.040,06	R$ 349.460,16
							TOTAL DO ITEM	5.133.970,16
2	INFRAESTRUTURA URBANA							
2.1	SINAPI - FEV/24	71.03.17	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	8.275,00	R$ 13,41	R$ 16,68	R$ 138.027,00
							TOTAL DO ITEM	138.027,00

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP Fls.: 0034 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
3	TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO							
3.1	SETOP - AGO/23	RO-40157	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - EXECUTADO COM ESCAVADEIRA DE 1,40 M³ E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ E COM CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M3	70.000,00	R$ 10,79	R$ 13,42	R$ 939.400,00
3.2	SETOP - AGO/23	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	14.000,00	R$ 8,25	R$ 10,26	R$ 143.640,00
3.3	SETOP - AGO/23	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7.000,00	R$ 10,31	R$ 12,82	R$ 89.740,00
3.4	SETOP - AGO/23	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	800,00	R$ 39,48	R$ 49,09	R$ 39.272,00
3.5	SETOP - AGO/23	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	800,00	R$ 39,52	R$ 49,14	R$ 39.312,00
3.6	SETOP - AGO/23	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	800,00	R$ 3,24	R$ 4,03	R$ 3.224,00
3.7	SETOP - AGO/23	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	800,00	R$ 9,05	R$ 11,25	R$ 9.000,00
3.8	SINAPI - FEV/24	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	70.000,00	R$ 11,84	R$ 14,72	R$ 1.030.400,00
3.9	SETOP - AGO/23	RO-40242	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	M3	21.000,00	R$ 6,76	R$ 8,41	R$ 176.610,00
3.10	SETOP - AGO/23	ED-29232	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	120.000,00	R$ 2,35	R$ 2,92	R$ 350.400,00
3.11	SETOP - AGO/23	ED-29229	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	23.000,00	R$ 7,02	R$ 8,73	R$ 200.790,00
3.12	SINAPI - FEV/24	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.075,00	R$ 9,20	R$ 11,44	R$ 46.618,00
3.13	SINAPI - FEV/24	93952	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2016	M	2.000,00	R$ 245,84	R$ 305,70	R$ 611.400,00
							TOTAL DO ITEM	3.679.806,00
4	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE							
4.1	SUDECAP - OUT/23	03.03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M, COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	45.500,00	R$ 5,64	R$ 7,01	R$ 318.955,00
4.2	SETOP - AGO/23	ED-48492	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	22.750,00	R$ 9,21	R$ 11,45	R$ 260.487,50
4.3	SUDECAP - OUT/23	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	M2	625.000,00	R$ 17,18	R$ 21,36	R$ 13.350.000,00
4.4	SUDECAP - OUT/23	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	60.000,00	R$ 2,13	R$ 2,65	R$ 159.000,00
4.5	SUDECAP - OUT/23	03.12.03	CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO MECANICA	M3	32.388,00	R$ 2,97	R$ 3,69	R$ 119.511,72
4.6	SINAPI - FEV/24	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.006.375,00	R$ 2,96	R$ 3,68	R$ 3.703.460,00
							TOTAL DO ITEM	17.911.414,22

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

AMESP Fls.: 0035 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
5	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS							
5.1	BASE							
5.1.1	SETOP - AGO/23	RO-41093	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	75.000,00	R$ 17,05	R$ 21,20	R$ 1.590.000,00
5.1.2	SINAPI - FEV/24	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	22.500,00	R$ 144,80	R$ 180,06	R$ 4.051.350,00
5.1.3	SINAPI - FEV/24	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27.500,00	R$ 211,63	R$ 263,16	R$ 7.236.900,00
5.1.4	SETOP - AGO/23	RO-41079	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	M3	2.500,00	R$ 91,30	R$ 113,53	R$ 283.825,00
5.1.5	SINAPI - FEV/24	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500.000,00	R$ 2,46	R$ 3,06	R$ 4.590.000,00
5.1.6	SINAPI - FEV/24	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.750.000,00	R$ 0,97	R$ 1,21	R$ 2.117.500,00
							TOTAL DO ITEM	19.869.575,00
5.2	CORREÇÃO DO PAVIMENTO							
5.2.1	SETOP - AGO/23	RO-41207	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTO (PARA CBUQ E PRÉ-MISTURADO A FRIO) (APLICAÇÃO COM MOTONIVELADORA, EXCLUI O FORNECIMENTO DA MASSA)	T	3.000,00	R$ 18,05	R$ 22,45	R$ 67.350,00
5.2.2	SINAPI - FEV/24	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	90.000,00	R$ 1,98	R$ 2,46	R$ 221.400,00
5.2.3	SINAPI - FEV/24	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	105.000,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 101.850,00
							TOTAL DO ITEM	390.600,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO							
5.3.1	SETOP - AGO/23	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	2.000.000,00	R$ 3,55	R$ 4,41	R$ 8.820.000,00
5.3.2	SETOP - AGO/23	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	2.000.000,00	R$ 24,97	R$ 31,05	R$ 62.100.000,00
5.3.3	SICRO - OUT/23	S914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA	t X Km	234.700,00	R$ 1,79	R$ 2,23	R$ 523.381,00
5.3.4	SINAPI - FEV/24	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10.000,00	R$ 1.570,41	R$ 1.952,80	R$ 19.528.000,00
5.3.5	SINAPI - FEV/24	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12.250,00	R$ 1.811,53	R$ 2.252,64	R$ 27.594.840,00
5.3.6	SETOP - AGO/23	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	400,00	R$ 178,95	R$ 222,52	R$ 89.008,00
5.3.7	SINAPI - FEV/24	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.602.000,00	R$ 1,98	R$ 2,46	R$ 3.940.920,00
5.3.8	SINAPI - FEV/24	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.144.000,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 4.019.680,00
							TOTAL DO ITEM	126.615.829,00

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP Assinatura Rubr. 0036

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO - R$ UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO - R$ UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
5	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS							
5.4	PAVIMENTAÇÃO A FRIO							
5.4.1	SETOP - AGO/23	RO-42831	MICRO-REVESTIMENTO ASFÁTICO A FRIO (COM ESPESSURA DE 15MM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO A EMULSÃO)	M2	65.000,00	R$ 4,10	R$ 5,10	R$ 331.500,00
5.4.2	SUDECAP - OUT/23	68.09.14	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	325,00	R$ 3.242,29	R$ 4.031,79	R$ 1.310.331,75
							TOTAL DO ITEM	1.641.831,75
5.5	TAPA BURACO							
5.5.1	SETOP - AGO/23	RO-44638	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M3	1.250,00	R$ 672,67	R$ 836,47	R$ 1.045.587,50
5.5.2	SINAPI - FEV/24	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	90.000,00	R$ 1,98	R$ 2,46	R$ 221.400,00
5.5.3	SINAPI - FEV/24	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	105.000,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 101.850,00
5.5.4	SINAPI - FEV/24	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00	R$ 19,60	R$ 24,37	R$ 81.883,20
5.5.5	SINAPI - FEV/24	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.240,00	R$ 19,94	R$ 24,80	R$ 55.552,00
							TOTAL DO ITEM	1.506.272,70
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
6.1	SETOP - AGO/23	RO-41228	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	1.625,00	R$ 59,83	R$ 74,40	R$ 120.900,00
6.2	SETOP - AGO/23	RO-41231	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	4.875,00	R$ 18,91	R$ 23,51	R$ 114.611,25
6.3	SINAPI - FEV/24	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	8.000,00	R$ 5,63	R$ 7,00	R$ 56.000,00
6.4	SETOP - AGO/23	RO-41779	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	1.750,00	R$ 39,06	R$ 48,57	R$ 84.997,50
6.5	SINAPI - FEV/24	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	6,00	R$ 134,15	R$ 166,82	R$ 1.000,92
6.6	SINAPI - FEV/24	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,00	R$ 739,15	R$ 919,13	R$ 5.514,78
6.7	SINAPI - FEV/24	21015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	750,00	R$ 113,18	R$ 140,74	R$ 105.555,00
6.8	SINAPI - FEV/24	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	90,00	R$ 577,50	R$ 718,12	R$ 64.630,80
							TOTAL DO ITEM	553.210,25

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha 35/95

ICTHUS ENGENHARIA
AMESP fls. 0037 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
7	MANUTENÇÃO E REPARO GUIAS SARJETAS E CALÇADAS							
7.1	SETOP - AGO/23	RO-40638	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	7.500,00	R$ 59,73	R$ 74,27	R$ 557.025,00
7.2	SETOP - AGO/23	RO-41316	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	10.000,00	R$ 3,40	R$ 4,23	R$ 42.300,00
7.3	SETOP - AGO/23	RO-40230	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	250,00	R$ 810,32	R$ 1.007,63	R$ 251.907,50
7.4	SETOP - AGO/23	RO-41763	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	1.750,00	R$ 493,14	R$ 613,22	R$ 1.073.135,00
							TOTAL DO ITEM	1.924.367,50
8	ITENS DIVERSOS							
8.1	SINAPI - FEV/24	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2.250,00	R$ 663,66	R$ 825,26	R$ 1.856.835,00
							TOTAL DO ITEM	1.856.835,00
							TOTAL GERAL	181.221.738,58

Pouso Alegre (MG), 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:55:49 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

AMESP Fls.: 0038 Assinatura

AMESP
Fls.: 0039
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO III: DEMONSTRATIVO DO BDI

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
EM.: 0040
Assinatura

1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de agosto/2023.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31 31/08/15)

LICITAÇÃO: RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

Base de Preços: SINAPI FEV/24, SETOP AGO/23, SUDECAP OUT/23 E SICRO OUT/23

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (ISS[2] = 5%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%
LUCRO BRUTO	L	7,53%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,93%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		1,71%
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%
RISCO (*)	R	0,97%
TRIBUTOS	I	7,15%
ISS	ISS[1]	3,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

FÓRMULA	BDI =	(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L) / (1-(I+CPRB))
BDI (NUMERADOR)		15,46%
BDI (DENOMINADOR)		92,85%
	BDI =	24,35%

OBSERVAÇÕES
[1] SIGLA [2]QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
O VALOR DO ISS ADOTADO FOI DE 5%

Pouso Alegre (MG), 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:57:23 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
Fls. 0041
Assinatura

ENGENHARIA

CÓDIGO: **AME-W/DOC/LIC/00-00**

ANEXO IV: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

AMESP
Fls.: 0042
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242902406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1402956235
Registro: MG000000460520 MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442

Contrato: 02/2024
Celebrado em: 27/02/2024
Valor: R$ 13.490,88
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442
Data de início: 01/04/2024
Previsão de término: 26/04/2024
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: COMERCIAL
Código: Não Especificado
Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.2 - METROPOLITANA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.2 - METROPOLITANA	240.000,00	m²

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:22:41 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wWd51
Impresso em: 12/04/2024 às 09:20:28 por : ip: 179.177.191.209

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 3732
atendimento@crea-mg.org.br
Fax

CREA-MG

AMESP FLS.: 0043 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242902406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

36 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
36 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	245.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA (RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, PINTURA E SINALIZAÇÃO - VIAS URBANAS, SARJETAS E GUIAS); TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS COMPONENTES DA AMESP - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:23:14 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 20.362.307/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **11/04/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8604457233**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitec.com.br/publico/, com a chave: wWd01
Impresso em: 12/04/2024 às 09:20:35 por: , ip: 179.177.181.209

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax

CREA-MG

AMESP
Fls.: 0044
Assinatura

iCTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO V: MEMORIAL DE CÁLCULO

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO E É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO DE "FORNECIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 54 (CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
Fls.: 0045
Assinatura

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada material / produto conforme a planilha orçamentária destacados nas planilhas de consumo abaixo:

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO:

2.1. Referência de cálculo para os itens:

- Item 1.1

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**30**	**Consumo por habitante de**		**0,00005**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2	1
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	0	1
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1	1
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1	1
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1	1
6	CAREAÇU	6.816	1,14	0	1
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1	1
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1	1
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1	1
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1	1
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1	1
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1	1
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	0	1
14	ESTIVA	11.502	1,92	1	1
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	0	1
16	IPUIUNA	9.135	1,53	0	1
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1	1
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1	1
19	OURO FINO	32.094	5,37	2	1
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1	1
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1	1
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	8	1
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2	1
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	0	1
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1	1
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	0	1
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	0	1
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	0	1
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	0	1
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	0	1
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**30**	**30**

AMESP Fls.: 0046 Assinatura

- *Item 1.2 e 5.1.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**2.500**	**Consumo por habitante de**		**0,0042**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	170	169
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	25	25
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	73	72
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	46	46
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	50	49
6	CAREAÇU	6.816	1,14	29	29
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	48	48
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	110	109
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	87	86
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	46	46
11	CONGONHAL	11.083	1,85	47	46
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	111	110
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	28	28
14	ESTIVA	11.502	1,92	48	48
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	31	31
16	IPUIUNA	9.135	1,53	38	38
17	JACUTINGA	25.525	4,27	107	106
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	101	100
19	OURO FINO	32.094	5,37	135	134
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	86	85
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	69	68
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	639	638
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	171	170
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	20	20
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	101	100
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	27	27
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	26	26
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	9	9
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	16	16
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	21	21
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.512**	**2.500**

AMESP
FLS: 0047
Assinatura

- *Item 1.3 e 6.7*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		750	Consumo por habitante de		0,0013
1	ANDRADAS	40.553	6,78	53	50
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	8	8
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	23	23
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	14	14
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	15	15
6	CAREAÇU	6.816	1,14	9	9
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	15	15
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	34	31
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	27	27
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	14	14
11	CONGONHAL	11.083	1,85	14	14
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	34	31
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	9	9
14	ESTIVA	11.502	1,92	15	15
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9	9
16	IPUIUNA	9.135	1,53	12	12
17	JACUTINGA	25.525	4,27	33	30
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	31	28
19	OURO FINO	32.094	5,37	42	39
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	27	27
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	21	21
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	198	195
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	53	50
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6	6
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	31	28
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8	8
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	8	8
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	3	3
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5	5
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6	6
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**778**	**750**

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

- *Item 1.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.080**	**Consumo por habitante de**		**0,0018**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	73	73
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	11	12
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	31	31
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	20	20
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	21	21
6	CAREAÇU	6.816	1,14	12	12
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	21	21
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	47	47
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	37	37
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	20	20
11	CONGONHAL	11.083	1,85	20	20
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	47	47
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	12	12
14	ESTIVA	11.502	1,92	21	21
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	13	13
16	IPUIUNA	9.135	1,53	16	16
17	JACUTINGA	25.525	4,27	46	46
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	43	43
19	OURO FINO	32.094	5,37	58	58
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	37	37
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	29	29
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	274	274
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	73	73
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	8	9
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	43	43
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	11	11
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	11	11
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	4	5
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	7	8
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	9	10
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.077**	**1.080**

AMESP
Fls.: 0049
Assinatura

- *Item 1.5 e 3.13*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**2.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0033**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	134	134
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	20	21
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	57	58
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	36	37
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	39	40
6	CAREAÇU	6.816	1,14	22	23
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	38	39
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	86	87
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	68	69
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	36	37
11	CONGONHAL	11.083	1,85	37	38
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	87	88
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	22	23
14	ESTIVA	11.502	1,92	38	39
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	24	25
16	IPUIUNA	9.135	1,53	30	31
17	JACUTINGA	25.525	4,27	84	85
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	79	80
19	OURO FINO	32.094	5,37	106	107
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	67	68
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	54	55
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	502	502
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	134	135
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	16	17
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	79	80
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	21	22
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	20	21
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	7	8
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	13	14
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	16	17
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.974**	**2.000**

AMESP
Fls.: 0050
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 1.6 a 1.8*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**2.640**	**Consumo por habitante de**		**0,0044**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	178	178
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	26	26
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	77	77
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	48	48
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	52	52
6	CAREAÇU	6.816	1,14	30	31
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	51	51
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	115	115
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	91	91
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	48	48
11	CONGONHAL	11.083	1,85	49	49
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	116	116
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	29	29
14	ESTIVA	11.502	1,92	51	51
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	32	33
16	IPUIUNA	9.135	1,53	40	40
17	JACUTINGA	25.525	4,27	112	112
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	106	106
19	OURO FINO	32.094	5,37	141	141
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	90	90
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	72	72
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	670	670
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	179	179
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	21	22
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	105	105
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	28	29
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	27	28
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	9	10
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	17	18
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	22	23
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.632**	**2.640**

AMESP
Fls.: 0051
Assinatura

- *Item 1.9*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**5.060**	**Consumo por habitante de**		**0,0085**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	345	344
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	51	50
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	148	147
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	93	92
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	101	100
6	CAREAÇU	6.816	1,14	58	57
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	98	97
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	222	221
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	176	175
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	92	91
11	CONGONHAL	11.083	1,85	94	93
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	224	223
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	56	55
14	ESTIVA	11.502	1,92	98	97
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	62	61
16	IPUIUNA	9.135	1,53	78	77
17	JACUTINGA	25.525	4,27	217	216
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	205	204
19	OURO FINO	32.094	5,37	273	272
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	174	173
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	139	138
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.294	1.293
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	345	344
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	40	40
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	204	203
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	54	53
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	53	52
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	18	18
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	33	33
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	42	41
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**5.085**	**5.060**

AMESP
Fls.: 0052
Assinatura

- *Item 1.10 e 5.3.6*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**400**	**Consumo por habitante de**		**0,0007**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	28	27
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	4	4
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	12	12
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	8	8
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	8	8
6	CAREAÇU	6.816	1,14	5	5
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	8	8
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	18	17
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	14	13
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	8	8
11	CONGONHAL	11.083	1,85	8	8
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	18	17
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	5	5
14	ESTIVA	11.502	1,92	8	8
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	5	5
16	IPUIUNA	9.135	1,53	6	6
17	JACUTINGA	25.525	4,27	18	17
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	17	16
19	OURO FINO	32.094	5,37	22	21
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	14	13
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	11	11
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	107	102
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	28	27
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	3	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	17	16
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	4	4
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	4	4
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	1
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	3	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	3	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**419**	**400**

AMESP
Fls.: 0053
Assinatura

- *Item 1.11*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**120.960**	**Consumo por habitante de**		**0,2022**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	8.200	8.200
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.202	1.203
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.519	3.519
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.206	2.206
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.403	2.403
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.378	1.378
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.335	2.335
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	5.277	5.277
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	4.185	4.185
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.200	2.200
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.241	2.241
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	5.325	5.325
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.337	1.337
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.326	2.326
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.476	1.476
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.847	1.847
17	JACUTINGA	25.525	4,27	5.161	5.161
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.871	4.871
19	OURO FINO	32.094	5,37	6.489	6.489
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	4.134	4.134
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3.314	3.314
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	30.778	30.778
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	8.216	8.216
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	953	954
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.845	4.845
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.291	1.291
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.255	1.256
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	418	419
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	774	775
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	998	999
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**120.953**	**120.960**

AMESP FLS.: 0054 Assinatura

- *Item 1.12*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**336**	**Consumo por habitante de**		**0,0006**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	24	22
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	4	4
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	10	9
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	7	7
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	7	7
6	CAREAÇU	6.816	1,14	4	4
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	7	7
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	16	14
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	12	10
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	7	7
11	CONGONHAL	11.083	1,85	7	7
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	16	14
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	4	4
14	ESTIVA	11.502	1,92	7	7
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	4	4
16	IPUIUNA	9.135	1,53	5	5
17	JACUTINGA	25.525	4,27	15	13
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	14	12
19	OURO FINO	32.094	5,37	19	17
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	12	12
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	10	10
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	91	89
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	24	22
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	3	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	14	12
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	4	4
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	4	4
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	1
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2	2
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	3	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**359**	**336**

AMESP
Fls.: 0055
Assinatura

- Item 2.1

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		8.275	Consumo por habitante de		0,0138
1	ANDRADAS	40.553	6,78	560	560
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	82	83
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	240	241
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	151	150
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	164	165
6	CAREAÇU	6.816	1,14	94	95
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	159	160
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	360	360
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	286	287
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	150	151
11	CONGONHAL	11.083	1,85	153	154
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	363	363
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	91	92
14	ESTIVA	11.502	1,92	159	160
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	101	102
16	IPUIUNA	9.135	1,53	126	127
17	JACUTINGA	25.525	4,27	352	352
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	332	332
19	OURO FINO	32.094	5,37	443	443
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	282	283
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	226	227
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.101	2.101
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	561	561
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	65	66
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	331	331
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	88	89
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	86	87
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	29	30
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	53	54
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	68	69
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**8.255**	**8.275**

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 3.1 e 3.8*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**70.000**	**Consumo por habitante de**		**0,1170**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	4.745	4.745
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	695	696
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	2.036	2.036
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.277	1.278
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.390	1.391
6	CAREAÇU	6.816	1,14	797	798
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.351	1.352
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	3.053	3.053
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.421	2.421
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.273	1.274
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.297	1.298
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	3.081	3.081
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	773	774
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.346	1.347
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	854	855
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.069	1.070
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.986	2.986
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.818	2.818
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.755	3.755
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.392	2.392
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.917	1.917
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	17.809	17.809
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	4.754	4.754
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	551	552
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.803	2.803
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	747	748
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	726	727
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	242	243
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	448	449
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	577	578
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**69.988**	**70.000**

AMESP
Fls.: 0057
Assinatura

- *Item 3.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**14.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0234**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	949	949
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	139	140
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	407	407
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	255	255
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	278	278
6	CAREAÇU	6.816	1,14	159	159
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	270	270
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	611	611
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	484	484
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	255	255
11	CONGONHAL	11.083	1,85	259	259
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	616	616
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	155	155
14	ESTIVA	11.502	1,92	269	269
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	171	171
16	IPUIUNA	9.135	1,53	214	214
17	JACUTINGA	25.525	4,27	597	597
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	564	564
19	OURO FINO	32.094	5,37	751	751
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	478	478
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	383	383
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	3.562	3.562
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	951	951
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	110	111
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	561	561
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	149	149
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	145	145
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	48	49
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	90	91
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	115	116
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**13.998**	**14.000**

AMESP
Fls.: 0058
Assinatura

- *Item 3.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**7.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0117**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	474	474
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	70	70
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	204	204
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	128	128
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	139	139
6	CAREAÇU	6.816	1,14	80	80
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	135	135
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	305	305
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	242	242
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	127	127
11	CONGONHAL	11.083	1,85	130	130
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	308	308
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	77	77
14	ESTIVA	11.502	1,92	135	135
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	85	85
16	IPUIUNA	9.135	1,53	107	107
17	JACUTINGA	25.525	4,27	299	299
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	282	282
19	OURO FINO	32.094	5,37	375	375
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	239	239
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	192	192
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.781	1.781
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	475	475
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	55	55
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	280	280
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	75	75
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	73	73
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	24	25
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	45	45
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	58	58
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**6.999**	**7.000**

AMESP FLS. 0059 Assinatura

- Item 3.4 a 3.7

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**800**	**Consumo por habitante de**		**0,0013**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	53	53
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	8	9
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	23	24
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	14	15
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	15	16
6	CAREAÇU	6.816	1,14	9	10
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	15	16
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	34	34
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	27	27
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	14	15
11	CONGONHAL	11.083	1,85	14	15
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	34	34
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	9	10
14	ESTIVA	11.502	1,92	15	16
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9	10
16	IPUIUNA	9.135	1,53	12	13
17	JACUTINGA	25.525	4,27	33	34
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	31	32
19	OURO FINO	32.094	5,37	42	42
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	27	28
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	21	22
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	198	198
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	53	53
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6	7
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	31	32
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8	9
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	8	9
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	3	4
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5	6
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6	7
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**778**	**800**

AMESP
Fls.: 0060
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 3.9

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		21.000	Consumo por habitante de		0,0351
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.423	1.423
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	209	210
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	611	611
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	383	383
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	417	417
6	CAREAÇU	6.816	1,14	239	239
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	405	405
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	916	916
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	726	726
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	382	382
11	CONGONHAL	11.083	1,85	389	389
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	924	924
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	232	232
14	ESTIVA	11.502	1,92	404	404
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	256	256
16	IPUIUNA	9.135	1,53	321	321
17	JACUTINGA	25.525	4,27	896	896
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	846	846
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.126	1.126
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	718	718
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	575	575
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.343	5.343
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.426	1.426
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	165	166
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	841	841
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	224	224
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	218	218
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	73	74
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	134	135
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	173	174
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**20.996**	**21.000**

AMESP
Fls.: 0061
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 3.10

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		120.000	Consumo por habitante de		0,2006
1	ANDRADAS	40.553	6,78	8.135	8.135
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.192	1.193
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.491	3.491
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.189	2.189
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.384	2.384
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.367	1.368
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.316	2.316
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	5.235	5.235
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	4.152	4.152
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.183	2.183
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.223	2.223
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	5.283	5.283
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.326	1.327
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.307	2.307
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.465	1.465
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.832	1.832
17	JACUTINGA	25.525	4,27	5.120	5.120
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.832	4.832
19	OURO FINO	32.094	5,37	6.438	6.438
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	4.101	4.101
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3.287	3.287
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	30.535	30.535
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	8.151	8.151
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	945	946
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.806	4.806
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.281	1.281
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.245	1.245
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	415	416
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	767	768
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	990	991
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**119.996**	**120.000**

AMESP
Fls.: 0062
Assinatura

- *Item 3.11*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**23.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0384**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.557	1.558
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	228	229
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	668	669
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	419	420
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	456	457
6	CAREAÇU	6.816	1,14	262	263
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	443	444
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.002	1.003
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	795	796
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	418	419
11	CONGONHAL	11.083	1,85	426	427
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.011	1.012
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	254	255
14	ESTIVA	11.502	1,92	442	443
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	280	281
16	IPUIUNA	9.135	1,53	351	352
17	JACUTINGA	25.525	4,27	980	981
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	925	926
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.232	1.233
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	785	786
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	629	630
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.845	5.846
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.560	1.561
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	181	182
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	920	921
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	245	246
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	238	239
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	79	82
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	147	148
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	190	191
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**22.970**	**23.000**

AMESP Nº 0063 Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- Item 3.12

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		4.075	Consumo por habitante de		0,0068
1	ANDRADAS	40.553	6,78	276	276
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	40	40
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	118	118
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	74	74
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	81	81
6	CAREAÇU	6.816	1,14	46	46
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	79	79
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	177	177
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	141	141
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	74	74
11	CONGONHAL	11.083	1,85	75	75
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	179	179
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	45	46
14	ESTIVA	11.502	1,92	78	78
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	50	51
16	IPUIUNA	9.135	1,53	62	63
17	JACUTINGA	25.525	4,27	174	174
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	164	164
19	OURO FINO	32.094	5,37	218	218
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	139	139
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	111	111
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.035	1.035
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	276	276
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	32	33
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	163	163
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	43	44
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	42	43
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	14	15
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	26	27
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	34	35
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**4.068**	**4.075**

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- Item 4.1

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		45.500	Consumo por habitante de		0,0761
1	ANDRADAS	40.553	6,78	3.086	3.086
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	452	452
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.324	1.324
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	830	830
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	904	904
6	CAREAÇU	6.816	1,14	519	519
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	879	879
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.986	1.986
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.575	1.575
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	828	828
11	CONGONHAL	11.083	1,85	843	843
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.004	2.004
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	503	503
14	ESTIVA	11.502	1,92	875	875
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	556	556
16	IPUIUNA	9.135	1,53	695	695
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.942	1.942
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.833	1.833
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.442	2.442
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.556	1.556
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.247	1.247
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	11.584	11.565
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	3.092	3.092
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	359	359
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.823	1.823
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	486	486
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	472	472
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	157	157
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	291	291
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	376	376
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**45.522**	**45.500**

AMESP
Fls.: 0065
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

- Item 4.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**22.750**	**Consumo por habitante de**		**0,0380**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.541	1.541
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	226	227
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	661	661
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	415	416
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	452	453
6	CAREAÇU	6.816	1,14	259	260
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	439	440
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	992	992
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	786	786
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	413	414
11	CONGONHAL	11.083	1,85	421	422
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.001	1.001
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	251	252
14	ESTIVA	11.502	1,92	437	438
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	277	278
16	IPUIUNA	9.135	1,53	347	348
17	JACUTINGA	25.525	4,27	970	970
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	915	915
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.220	1.220
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	777	778
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	623	624
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.784	5.784
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.544	1.544
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	179	180
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	910	910
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	243	244
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	236	237
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	79	80
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	145	146
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	188	189
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**22.731**	**22.750**

AMESP Fls.: 0066 Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- Item 4.3

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		625.000	Consumo por habitante de		1,0448
1	ANDRADAS	40.553	6,78	42.370	42.370
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	6.209	6.210
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	18.184	18.184
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	11.400	11.401
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	12.416	12.416
6	CAREAÇU	6.816	1,14	7.121	7.122
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	12.064	12.065
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	27.266	27.266
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	21.623	21.623
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	11.367	11.368
11	CONGONHAL	11.083	1,85	11.580	11.581
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	27.516	27.516
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	6.907	6.908
14	ESTIVA	11.502	1,92	12.017	12.018
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	7.628	7.629
16	IPUIUNA	9.135	1,53	9.544	9.545
17	JACUTINGA	25.525	4,27	26.669	26.669
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	25.168	25.168
19	OURO FINO	32.094	5,37	33.532	33.532
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	21.361	21.362
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	17.122	17.123
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	159.036	159.036
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	42.455	42.455
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	4.924	4.925
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	25.032	25.032
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	6.673	6.674
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	6.484	6.485
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2.161	2.162
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	3.997	3.998
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	5.156	5.157
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**624.985**	**625.000**

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

- Item 4.4

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		60.000	Consumo por habitante de		0,1003
1	ANDRADAS	40.553	6,78	4.067	4.067
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	596	596
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.746	1.746
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.094	1.094
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.192	1.192
6	CAREAÇU	6.816	1,14	684	684
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.158	1.158
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2.618	2.618
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.076	2.076
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.091	1.091
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.112	1.112
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.642	2.642
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	663	663
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.154	1.154
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	732	732
16	IPUIUNA	9.135	1,53	916	916
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.560	2.560
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.416	2.416
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.219	3.219
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.051	2.051
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.644	1.644
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	15.267	15.267
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	4.076	4.076
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	473	473
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.403	2.403
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	641	641
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	622	622
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	207	207
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	384	385
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	495	495
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**59.998**	**60.000**

AMESP
Fls.: 0068
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 4.5

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		32.388	Consumo por habitante de		0,0541
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2.194	2.194
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	322	323
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	942	943
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	590	591
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	643	644
6	CAREAÇU	6.816	1,14	369	369
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	625	626
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.412	1.413
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.120	1.121
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	589	590
11	CONGONHAL	11.083	1,85	600	601
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.425	1.426
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	358	359
14	ESTIVA	11.502	1,92	622	623
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	395	396
16	IPUIUNA	9.135	1,53	494	495
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.381	1.381
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.303	1.303
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.736	1.736
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.106	1.107
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	887	888
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	8.235	8.235
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2.198	2.198
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	255	256
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.296	1.297
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	346	347
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	336	337
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	112	113
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	207	208
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	267	268
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**32.362**	**32.388**

AMESP
Fls.: 0069
Assinatura

- Item 4.6

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.006.375**	**Consumo por habitante de**		**1,6824**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	68.226	68.226
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	9.999	9.999
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	29.280	29.280
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	18.357	18.357
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	19.994	19.994
6	CAREAÇU	6.816	1,14	11.467	11.467
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	19.427	19.427
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	43.906	43.906
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	34.819	34.819
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	18.305	18.305
11	CONGONHAL	11.083	1,85	18.646	18.646
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	44.308	44.308
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	11.122	11.122
14	ESTIVA	11.502	1,92	19.351	19.351
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	12.283	12.283
16	IPUIUNA	9.135	1,53	15.369	15.369
17	JACUTINGA	25.525	4,27	42.943	42.943
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	40.527	40.527
19	OURO FINO	32.094	5,37	53.995	53.995
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	34.397	34.397
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	27.571	27.571
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	256.090	256.076
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	68.364	68.364
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	7.929	7.929
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	40.309	40.309
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	10.745	10.745
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	10.441	10.441
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	3.479	3.479
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	6.437	6.437
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	8.303	8.303
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.006.388**	**1.006.375**

AMESP
Fls.: 0070
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 5.1.1

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**75.000**	**Consumo por habitante de**		**0,1254**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	5.085	5.085
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	745	745
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	2.182	2.182
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.368	1.368
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.490	1.490
6	CAREAÇU	6.816	1,14	855	855
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.448	1.448
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	3.273	3.273
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.595	2.595
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.364	1.364
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.390	1.390
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	3.303	3.303
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	829	829
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.442	1.442
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	916	916
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.146	1.146
17	JACUTINGA	25.525	4,27	3.201	3.201
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	3.021	3.021
19	OURO FINO	32.094	5,37	4.025	4.025
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.564	2.564
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	2.055	2.055
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	19.088	19.075
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	5.096	5.096
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	591	591
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	3.004	3.004
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	801	801
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	778	778
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	259	259
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	480	480
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	619	619
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**75.013**	**75.000**

AMESP
Fls.: 0071
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 5.1.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**22.500**	**Consumo por habitante de**		**0,0376**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.525	1.525
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	223	224
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	654	654
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	410	410
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	447	447
6	CAREAÇU	6.816	1,14	256	256
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	434	434
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	981	981
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	778	778
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	409	409
11	CONGONHAL	11.083	1,85	417	417
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	990	990
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	249	249
14	ESTIVA	11.502	1,92	432	432
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	275	276
16	IPUIUNA	9.135	1,53	343	344
17	JACUTINGA	25.525	4,27	960	960
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	906	906
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.207	1.207
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	769	769
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	616	616
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.723	5.723
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.528	1.528
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	177	178
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	901	901
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	240	241
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	233	234
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	78	79
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	144	145
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	186	187
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**22.492**	**22.500**

AMESP
Fls.: 0072
Assinatura

- *Item 5.1.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**27.500**	**Consumo por habitante de**		**0,0460**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.865	1.865
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	273	273
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	801	801
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	502	502
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	547	547
6	CAREAÇU	6.816	1,14	314	314
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	531	531
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.200	1.200
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	952	952
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	500	500
11	CONGONHAL	11.083	1,85	510	510
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.211	1.211
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	304	304
14	ESTIVA	11.502	1,92	529	529
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	336	336
16	IPUIUNA	9.135	1,53	420	420
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.174	1.174
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.108	1.108
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.476	1.476
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	940	940
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	754	754
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	7.002	6.988
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.869	1.869
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	217	217
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.102	1.102
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	294	294
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	285	285
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	95	95
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	176	176
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	227	227
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**27.517**	**27.500**

AMESP
Fls.: 0073
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 5.1.5

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		1.500.000	Consumo por habitante de		2,5076
1	ANDRADAS	40.553	6,78	101.691	101.691
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	14.903	14.903
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	43.642	43.642
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	27.360	27.360
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	29.800	29.800
6	CAREAÇU	6.816	1,14	17.092	17.092
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	28.955	28.955
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	65.441	65.441
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	51.897	51.897
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	27.283	27.283
11	CONGONHAL	11.083	1,85	27.792	27.792
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	66.040	66.040
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	16.578	16.578
14	ESTIVA	11.502	1,92	28.842	28.842
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	18.308	18.308
16	IPUIUNA	9.135	1,53	22.907	22.907
17	JACUTINGA	25.525	4,27	64.006	64.006
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	60.406	60.406
19	OURO FINO	32.094	5,37	80.479	80.479
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	51.268	51.268
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	41.095	41.095
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	381.699	381.688
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	101.896	101.896
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	11.818	11.818
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	60.080	60.080
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	16.016	16.016
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	15.562	15.562
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	5.186	5.186
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	9.594	9.594
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	12.375	12.375
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.500.011**	**1.500.000**

AMESP
Fls.: 0074
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 5.1.6*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.750.000**	**Consumo por habitante de**		**2,9255**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	118.638	118.638
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	17.386	17.387
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	50.915	50.915
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	31.920	31.920
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	34.767	34.767
6	CAREAÇU	6.816	1,14	19.940	19.941
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	33.781	33.781
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	76.347	76.347
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	60.546	60.546
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	31.829	31.829
11	CONGONHAL	11.083	1,85	32.423	32.423
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	77.046	77.046
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	19.340	19.341
14	ESTIVA	11.502	1,92	33.649	33.649
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	21.359	21.359
16	IPUIUNA	9.135	1,53	26.724	26.724
17	JACUTINGA	25.525	4,27	74.673	74.673
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	70.472	70.472
19	OURO FINO	32.094	5,37	93.891	93.891
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	59.812	59.812
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	47.943	47.943
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	445.311	445.311
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	118.878	118.878
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	13.788	13.789
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	70.092	70.092
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	18.685	18.686
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	18.156	18.157
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	6.050	6.051
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	11.193	11.194
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	14.437	14.438
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.749.993**	**1.750.000**

AMESP
Fls.: 0075
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 5.2.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**3.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0050**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	203	203
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	30	31
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	87	87
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	55	55
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	59	59
6	CAREAÇU	6.816	1,14	34	34
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	58	58
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	130	130
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	103	103
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	54	54
11	CONGONHAL	11.083	1,85	55	55
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	132	132
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	33	34
14	ESTIVA	11.502	1,92	58	58
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	37	38
16	IPUIUNA	9.135	1,53	46	46
17	JACUTINGA	25.525	4,27	128	128
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	120	120
19	OURO FINO	32.094	5,37	160	160
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	102	102
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	82	82
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	761	761
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	203	203
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	24	25
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	120	120
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	32	33
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	31	32
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	10	11
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	19	20
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	25	26
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.991**	**3.000**

AMESP
Fls.: 0076
Assinatura

- *Item 5.2.2 e 5.5.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**90.000**	**Consumo por habitante de**		**0,1505**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	6.103	6.103
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	894	894
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	2.619	2.619
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.642	1.642
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.789	1.789
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.026	1.026
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.738	1.738
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	3.928	3.928
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	3.115	3.115
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.637	1.637
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.668	1.668
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	3.964	3.964
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	995	995
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.731	1.731
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.099	1.099
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.375	1.375
17	JACUTINGA	25.525	4,27	3.842	3.842
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	3.625	3.625
19	OURO FINO	32.094	5,37	4.830	4.830
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	3.077	3.077
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	2.466	2.466
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	22.909	22.881
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	6.116	6.116
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	709	709
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	3.606	3.606
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	961	961
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	934	934
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	311	311
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	576	576
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	743	743
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**90.027**	**90.000**

AMESP
Fls.: 0077
Assinatura

- *Item 5.2.3 e 5.5.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**105.000**	**Consumo por habitante de**		**0,1755**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	7.117	7.117
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.043	1.044
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.054	3.054
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.915	1.916
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.086	2.087
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.196	1.196
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.026	2.027
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	4.580	4.580
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	3.632	3.632
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.909	1.910
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.945	1.946
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	4.622	4.623
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.160	1.161
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.019	2.020
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.281	1.282
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.603	1.604
17	JACUTINGA	25.525	4,27	4.480	4.481
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.228	4.229
19	OURO FINO	32.094	5,37	5.632	5.632
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	3.588	3.588
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	2.876	2.877
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	26.714	26.714
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	7.131	7.131
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	827	828
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.205	4.206
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.121	1.122
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.089	1.090
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	363	364
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	671	672
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	866	867
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**104.982**	**105.000**

AMESP
Fls.: 0078
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 5.3.1 e 5.3.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**2.000.000**	**Consumo por habitante de**		**3,3434**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	135.585	135.585
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	19.870	19.871
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	58.189	58.190
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	36.480	36.481
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	39.733	39.734
6	CAREAÇU	6.816	1,14	22.789	22.790
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	38.606	38.607
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	87.253	87.254
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	69.195	69.196
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	36.376	36.377
11	CONGONHAL	11.083	1,85	37.055	37.056
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	88.052	88.052
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	22.103	22.104
14	ESTIVA	11.502	1,92	38.456	38.457
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	24.410	24.411
16	IPUIUNA	9.135	1,53	30.542	30.543
17	JACUTINGA	25.525	4,27	85.340	85.341
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	80.539	80.540
19	OURO FINO	32.094	5,37	107.303	107.303
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	68.356	68.357
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	54.792	54.792
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	508.922	508.922
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	135.859	135.859
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	15.757	15.758
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	80.105	80.106
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	21.354	21.355
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	20.749	20.750
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	6.914	6.915
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	12.792	12.793
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	16.500	16.501
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.999.975**	**2.000.000**

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 5.3.3

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		234.700	Consumo por habitante de		0,3924
1	ANDRADAS	40.553	6,78	15.913	15.913
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	2.332	2.332
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	6.829	6.829
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	4.281	4.281
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	4.663	4.663
6	CAREAÇU	6.816	1,14	2.675	2.675
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	4.531	4.531
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	10.240	10.240
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	8.121	8.121
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	4.269	4.269
11	CONGONHAL	11.083	1,85	4.349	4.349
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	10.334	10.334
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	2.594	2.594
14	ESTIVA	11.502	1,92	4.513	4.513
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	2.865	2.865
16	IPUIUNA	9.135	1,53	3.585	3.585
17	JACUTINGA	25.525	4,27	10.016	10.016
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	9.453	9.453
19	OURO FINO	32.094	5,37	12.594	12.594
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	8.023	8.023
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	6.431	6.431
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	59.730	59.704
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	15.945	15.945
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	1.849	1.849
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	9.402	9.402
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	2.506	2.506
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	2.435	2.435
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	811	811
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	1.501	1.501
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	1.936	1.936
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**234.728**	**234.700**

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

- *Item 5.3.4 e 7.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**10.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0167**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	677	677
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	99	100
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	291	291
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	182	182
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	198	198
6	CAREAÇU	6.816	1,14	114	115
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	193	193
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	436	436
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	346	346
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	182	182
11	CONGONHAL	11.083	1,85	185	185
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	440	440
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	110	111
14	ESTIVA	11.502	1,92	192	192
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	122	122
16	IPUIUNA	9.135	1,53	153	153
17	JACUTINGA	25.525	4,27	426	426
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	402	402
19	OURO FINO	32.094	5,37	536	536
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	341	341
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	274	274
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.542	2.542
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	679	679
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	79	80
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	400	400
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	107	108
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	104	105
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	35	36
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	64	65
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	82	83
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**9.990**	**10.000**

AMESP
Fls.: 0081
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

- *Item 5.3.4 e 7.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**12.250**	**Consumo por habitante de**		**0,0205**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	831	831
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	122	122
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	357	357
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	224	224
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	244	244
6	CAREAÇU	6.816	1,14	140	140
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	237	237
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	535	535
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	424	424
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	223	223
11	CONGONHAL	11.083	1,85	227	227
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	540	540
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	136	136
14	ESTIVA	11.502	1,92	236	236
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	150	150
16	IPUIUNA	9.135	1,53	187	187
17	JACUTINGA	25.525	4,27	523	523
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	494	494
19	OURO FINO	32.094	5,37	658	658
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	419	419
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	336	336
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	3.120	3.107
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	833	833
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	97	97
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	491	491
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	131	131
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	127	127
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	42	42
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	78	78
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	101	101
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**12.263**	**12.250**

AMESP
FLS.: 0082
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- Item 5.3.7

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		1.602.000	Consumo por habitante de		2,6781
1	ANDRADAS	40.553	6,78	108.605	108.605
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	15.916	15.916
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	46.610	46.610
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	29.221	29.221
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	31.827	31.827
6	CAREAÇU	6.816	1,14	18.254	18.254
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	30.924	30.924
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	69.890	69.890
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	55.426	55.426
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	29.138	29.138
11	CONGONHAL	11.083	1,85	29.681	29.681
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	70.530	70.530
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	17.705	17.705
14	ESTIVA	11.502	1,92	30.804	30.804
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	19.553	19.553
16	IPUIUNA	9.135	1,53	24.464	24.464
17	JACUTINGA	25.525	4,27	68.359	68.359
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	64.513	64.513
19	OURO FINO	32.094	5,37	85.951	85.951
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	54.754	54.754
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	43.889	43.889
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	407.652	407.649
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	108.825	108.825
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	12.622	12.622
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	64.165	64.165
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	17.105	17.105
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	16.620	16.620
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	5.538	5.538
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	10.246	10.246
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	13.216	13.216
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.602.002**	**1.602.000**

AMESP
Fls.: 0083
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- Item 5.3.8

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		4.144.000	Consumo por habitante de		6,9276
1	ANDRADAS	40.553	6,78	280.935	280.935
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	41.171	41.171
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	120.568	120.568
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	75.587	75.587
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	82.328	82.328
6	CAREAÇU	6.816	1,14	47.219	47.219
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	79.993	79.993
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	180.790	180.790
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	143.374	143.374
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	75.372	75.372
11	CONGONHAL	11.083	1,85	76.779	76.779
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	182.445	182.445
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	45.798	45.798
14	ESTIVA	11.502	1,92	79.681	79.681
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	50.578	50.578
16	IPUIUNA	9.135	1,53	63.284	63.284
17	JACUTINGA	25.525	4,27	176.827	176.827
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	166.879	166.879
19	OURO FINO	32.094	5,37	222.334	222.334
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	141.635	141.635
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	113.530	113.530
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.054.498	1.054.498
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	281.503	281.503
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	32.650	32.650
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	165.978	165.978
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	44.247	44.247
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	42.993	42.993
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	14.326	14.331
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	26.505	26.505
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	34.188	34.188
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**4.143.993**	**4.144.000**

AMESP
FLS.: 0084
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- *Item 5.4.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**65.000**	**Consumo por habitante de**		**0,1087**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	4.408	4.408
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	646	646
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.892	1.892
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.186	1.186
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.292	1.292
6	CAREAÇU	6.816	1,14	741	741
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.255	1.255
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2.837	2.837
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.250	2.250
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.183	1.183
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.205	1.205
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.863	2.863
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	719	719
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.250	1.250
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	794	794
16	IPUIUNA	9.135	1,53	993	993
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.775	2.775
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.618	2.618
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.489	3.489
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.222	2.222
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.781	1.781
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	16.546	16.522
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	4.417	4.417
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	512	512
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.604	2.604
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	694	694
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	675	675
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	225	225
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	416	416
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	536	536
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**65.023**	**65.000**

AMESP
RES.: 0085
iCTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- Item 5.4.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		325	Consumo por habitante de		0,0005
1	ANDRADAS	40.553	6,78	20	21
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	3	4
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	9	10
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	5	6
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	6	7
6	CAREAÇU	6.816	1,14	3	4
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	6	7
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	13	14
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	10	11
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	5	6
11	CONGONHAL	11.083	1,85	6	7
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	13	14
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	3	4
14	ESTIVA	11.502	1,92	6	7
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	4	5
16	IPUIUNA	9.135	1,53	5	6
17	JACUTINGA	25.525	4,27	13	14
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	12	13
19	OURO FINO	32.094	5,37	16	17
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	10	11
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	8	9
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	76	76
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	20	20
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	12	13
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	3	4
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	3	4
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	2
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	2	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**299**	**325**

AMESP
Fls.: 0086
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- *Item 5.5.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.250**	**Consumo por habitante de**		**0,0021**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	85	85
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	12	12
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	37	37
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	23	23
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	25	25
6	CAREAÇU	6.816	1,14	14	14
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	24	24
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	55	55
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	43	43
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	23	23
11	CONGONHAL	11.083	1,85	23	23
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	55	55
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	14	14
14	ESTIVA	11.502	1,92	24	24
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	15	15
16	IPUIUNA	9.135	1,53	19	19
17	JACUTINGA	25.525	4,27	54	54
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	51	51
19	OURO FINO	32.094	5,37	67	67
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	43	43
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	34	34
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	320	317
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	85	85
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	10	10
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	50	50
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	13	13
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	13	13
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	4	4
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	8	8
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	10	10
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.256**	**1.250**

AMESP
Fls.: 0087
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 5.5.4

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**3.360**	**Consumo por habitante de**		**0,0056**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	227	227
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	33	34
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	97	97
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	61	61
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	67	67
6	CAREAÇU	6.816	1,14	38	38
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	65	65
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	146	146
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	116	116
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	61	61
11	CONGONHAL	11.083	1,85	62	62
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	147	147
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	37	38
14	ESTIVA	11.502	1,92	64	65
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	41	42
16	IPUIUNA	9.135	1,53	51	52
17	JACUTINGA	25.525	4,27	143	143
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	135	135
19	OURO FINO	32.094	5,37	180	180
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	114	114
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	92	92
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	852	852
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	228	228
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	26	27
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	134	134
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	36	37
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	35	36
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	12	13
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	21	22
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	28	29
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**3.350**	**3.360**

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 5.5.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**2.240**	**Consumo por habitante de**		**0,0037**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	150	150
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	22	23
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	64	65
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	40	41
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	44	45
6	CAREAÇU	6.816	1,14	25	26
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	43	44
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	97	98
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	77	78
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	40	41
11	CONGONHAL	11.083	1,85	41	42
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	97	98
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	24	25
14	ESTIVA	11.502	1,92	43	44
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	27	28
16	IPUIUNA	9.135	1,53	34	35
17	JACUTINGA	25.525	4,27	94	95
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	89	90
19	OURO FINO	32.094	5,37	119	120
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	76	77
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	61	62
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	563	563
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	150	150
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	17	18
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	89	90
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	24	25
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	23	24
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	8	9
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	14	15
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	18	19
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.213**	**2.240**

AMESP
Fls.: 0089
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- *Item 6.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.625**	**Consumo por habitante de**		**0,0027**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	109	109
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	16	17
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	47	47
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	29	29
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	32	32
6	CAREAÇU	6.816	1,14	18	19
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	31	31
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	70	70
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	56	56
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	29	29
11	CONGONHAL	11.083	1,85	30	30
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	71	71
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	18	19
14	ESTIVA	11.502	1,92	31	31
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	20	21
16	IPUIUNA	9.135	1,53	25	26
17	JACUTINGA	25.525	4,27	69	69
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	65	65
19	OURO FINO	32.094	5,37	87	87
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	55	55
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	44	44
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	411	411
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	110	110
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	13	14
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	65	65
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	17	18
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	17	18
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	6	7
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	10	11
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	13	14
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.615**	**1.625**

AMESP
Fls. 0090
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- Item 6.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		4.875	Consumo por habitante de		0,0081
1	ANDRADAS	40.553	6,78	328	329
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	48	49
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	141	142
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	88	89
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	96	97
6	CAREAÇU	6.816	1,14	55	56
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	94	95
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	211	212
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	168	169
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	88	89
11	CONGONHAL	11.083	1,85	90	91
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	213	214
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	54	55
14	ESTIVA	11.502	1,92	93	94
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	59	60
16	IPUIUNA	9.135	1,53	74	75
17	JACUTINGA	25.525	4,27	207	208
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	195	196
19	OURO FINO	32.094	5,37	260	261
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	166	167
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	133	134
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.233	1.234
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	329	330
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	38	39
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	194	195
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	52	53
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	50	51
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	17	18
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	31	32
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	40	41
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**4.845**	**4.875**

AMESP Fls: 0091 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 6.3

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		8.000	Consumo por habitante de		0,0134
1	ANDRADAS	40.553	6,78	543	543
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	80	80
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	233	233
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	146	146
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	159	159
6	CAREAÇU	6.816	1,14	91	91
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	155	155
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	350	350
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	277	277
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	146	146
11	CONGONHAL	11.083	1,85	149	149
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	353	353
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	89	89
14	ESTIVA	11.502	1,92	154	154
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	98	98
16	IPUIUNA	9.135	1,53	122	122
17	JACUTINGA	25.525	4,27	342	342
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	323	323
19	OURO FINO	32.094	5,37	430	430
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	274	274
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	220	220
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.040	2.023
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	545	545
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	63	63
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	321	321
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	86	86
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	83	83
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	28	28
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	51	51
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	66	66
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**8.016**	**8.000**

AMESP
Fls.: 0092
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 6.4 e 7.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.750**	**Consumo por habitante de**		**0,0029**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	118	118
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	17	18
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	50	50
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	32	33
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	34	35
6	CAREAÇU	6.816	1,14	20	21
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	33	34
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	76	76
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	60	60
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	32	33
11	CONGONHAL	11.083	1,85	32	33
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	76	76
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	19	20
14	ESTIVA	11.502	1,92	33	34
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	21	22
16	IPUIUNA	9.135	1,53	26	27
17	JACUTINGA	25.525	4,27	74	74
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	70	70
19	OURO FINO	32.094	5,37	93	93
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	59	59
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	48	49
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	441	441
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	118	118
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	14	15
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	69	69
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	19	20
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	18	19
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	6	7
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	11	12
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	14	14
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.735**	**1.750**

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

- Item 6.5 e 6.6

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		6	Consumo por habitante de		0,0000100
1	ANDRADAS	40.553	6,78	0,41	0,20
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	0,06	0,20
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	0,17	0,20
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	0,11	0,20
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	0,12	0,20
6	CAREAÇU	6.816	1,14	0,07	0,20
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	0,12	0,20
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	0,26	0,20
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	0,21	0,20
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	0,11	0,20
11	CONGONHAL	11.083	1,85	0,11	0,20
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	0,26	0,20
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	0,07	0,20
14	ESTIVA	11.502	1,92	0,12	0,20
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	0,07	0,20
16	IPUIUNA	9.135	1,53	0,09	0,20
17	JACUTINGA	25.525	4,27	0,26	0,20
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	0,24	0,20
19	OURO FINO	32.094	5,37	0,32	0,20
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	0,20	0,20
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	0,16	0,20
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1,52	0,20
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	0,41	0,20
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	0,05	0,20
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	0,24	0,20
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	0,06	0,20
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	0,06	0,20
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	0,02	0,20
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	0,04	0,20
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	0,05	0,20
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**6**	**6**

AMESP
Fls.: 0094
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- Item 6.8

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**90**	**Consumo por habitante de**		**0,0002**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	8	3
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1	3
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3	3
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2	3
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2	3
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1	3
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2	3
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	5	3
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	4	3
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2	3
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2	3
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	5	3
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1	3
14	ESTIVA	11.502	1,92	2	3
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1	3
16	IPUIUNA	9.135	1,53	2	3
17	JACUTINGA	25.525	4,27	5	3
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	5	3
19	OURO FINO	32.094	5,37	6	3
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	4	3
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3	3
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	30	3
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	8	3
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	1	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	5	3
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1	3
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1	3
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	0	3
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	1	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	1	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**120**	**90**

AMESP
FLS. 0095
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

- *Item 7.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		7.500	Consumo por habitante de		0,0125
1	ANDRADAS	40.553	6,78	507	507
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	74	75
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	218	219
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	136	137
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	149	150
6	CAREAÇU	6.816	1,14	85	86
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	144	145
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	326	326
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	259	259
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	136	137
11	CONGONHAL	11.083	1,85	139	140
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	329	329
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	83	84
14	ESTIVA	11.502	1,92	144	145
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	91	92
16	IPUIUNA	9.135	1,53	114	115
17	JACUTINGA	25.525	4,27	319	319
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	301	301
19	OURO FINO	32.094	5,37	401	401
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	256	257
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	205	206
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.903	1.903
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	508	508
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	59	60
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	299	300
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	80	81
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	78	79
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	26	27
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	48	49
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	62	63
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**7.477**	**7.500**

AMESP
Fls.: 0096
iCTHUS ENGENHARIA
Assinatura

- *Item 7.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**250**	**Consumo por habitante de**		**0,0004**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	16	16
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	2	3
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	7	7
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	4	4
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	5	6
6	CAREAÇU	6.816	1,14	3	4
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	5	5
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	10	10
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	8	8
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	4	4
11	CONGONHAL	11.083	1,85	4	4
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	11	11
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	3	3
14	ESTIVA	11.502	1,92	5	5
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	3	3
16	IPUIUNA	9.135	1,53	4	4
17	JACUTINGA	25.525	4,27	10	10
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	10	10
19	OURO FINO	32.094	5,37	13	13
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	8	8
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	7	7
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	61	61
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	16	16
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	10	10
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	3	4
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	2	3
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	2
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	2	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**239**	**250**

AMESP Fls.: 0097 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

- *Item 8.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		2.250	Consumo por habitante de		0,0038
1	ANDRADAS	40.553	6,78	154	154
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	23	23
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	66	66
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	41	41
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	45	45
6	CAREAÇU	6.816	1,14	26	26
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	44	44
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	99	99
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	79	79
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	41	41
11	CONGONHAL	11.083	1,85	42	42
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	100	100
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	25	25
14	ESTIVA	11.502	1,92	44	44
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	28	28
16	IPUIUNA	9.135	1,53	35	35
17	JACUTINGA	25.525	4,27	97	97
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	92	92
19	OURO FINO	32.094	5,37	122	122
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	78	78
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	62	62
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	578	554
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	154	154
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	18	18
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	91	91
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	24	24
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	24	24
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	8	8
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	15	15
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	19	19
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.273**	**2.250**

Pouso Alegre (MG), 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:58:00 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
Fls.: 0098
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242902406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1402955235**
Registro: **MG0000046052D MG**

Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Registro Nacional: **0000027939-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**

CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

RUA COMENDADOR JOSé GARCIA

Nº: **774**

Complemento:

Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**

Cidade: **POUSO ALEGRE**

UF: **MG**

CEP: **37553442**

Contrato: **02/2024**

Celebrado em: **27/02/2024**

Valor: **R$ 13.490,88**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Orgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSé GARCIA

Nº: **774**

Complemento:

Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**

Cidade: **POUSO ALEGRE**

UF: **MG**

CEP: **37553442**

Data de Início: **01/04/2024**

Previsão de término: **26/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**

CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.2 - METROPOLITANA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.2 - METROPOLITANA	245.000,00	m²

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:22:41 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wWd11
Impresso em: 12/04/2024 às 09:20:28 por: , ip: 179.177.181.209

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242902406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	245.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA (RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, PINTURA E SINALIZAÇÃO - VIAS URBANAS, SARJETAS E GUIAS): TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO PARA OS MUNICIPIOS COMPONENTES DA AMESP - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.04.12 09:23:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **11/04/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8604457233**

AMESP
Fls.: 0100
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 04/2024/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setor Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento de serviços técnicos conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de promover as melhorias e reparos nas vias públicas, de modo melhorar a locomoção dos transeuntes nas vias municipais, trazendo segurança, além de melhorar as condições de infraestrutura urbana, conferindo aos municípios melhorias na mobilidade urbana.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item		
01	01	SERVIÇO	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP*		
Tipo de Material:		(...) Consumo	( ) Permanente	( ) Serviços	(X) Obras e/ou Serv. de Engenharia

AMESP
Fls.: 0101
Assinatura

Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

(...) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

(X) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMESP
Fls.: 0102
Assinatura

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes nas tabelas SINAPI, SETOP, SUDECAP (Prefeitura de Belo Horizonte) e SICRO, estimando-se o valor global de **R$ 181.221.738,58 (cento e oitenta e um milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

AMESP
Fls.: 0103
Assinatura

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.16 16:15:52 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0104
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento e serviços técnicos, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para a execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias públicas. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos serviços que serão executados nos municípios consorciados, visando obter melhores resultados nas manutenções asfálticas, bem como na construção e ampliação de novas vias públicas. Tal serviço é imprescindível para o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados à AMESP, uma vez que são fundamentais para serviços de pavimentação, que deverá proporcionar a melhor escolha das bases, sub-bases, tipo de pavimento a ser utilizado e a depender da característica do solo, qual o sistema de drenagem profunda a ser empregado, além de promover as melhorias e reparos nas vias municipais, de modo melhorar a locomoção dos transeuntes nas vias, trazendo segurança, além de melhorar as condições de infraestrutura urbana, conferindo ao município melhorias na mobilidade urbana.

Dessa forma visando proporcionar obras com melhores qualidades e soluções técnicas para os municípios consorciados, estando as empresas a realizar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO AMESP, verificou-se que a melhor solução para a execução dos serviços seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, sendo este serviço indispensável para obras de engenharia.

AMESP
Fls.: 0105
Assinatura

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar a execução de ensaios de caracterização e investigações do solo de forma satisfatória e regular considerando as demandas municipais.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a execução dos serviços de recomposição e manutenção de vias deverão ser seguidos. Portanto, para todos os serviços consignados na planilha orçamentária, deverão ser seguidas todas as normas técnicas aplicáveis, sejam elas emitidas pela ABNT, NBR ou outra referência aplicável, sob a fiscalização do Município Contratante, considerando-se os aspectos técnicos que melhor se adequem aos seus objetivos.

Também deverão ser utilizados equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa prestação dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

AMESP
Fls.: 0106
Assinatura

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R$ 181.221.738,58 (cento e oitenta e um milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Foram utilizados para obtenção dos valores os parâmetros governamentais sendo eles, SINAPI, SETOP, SUDECAP (Prefeitura de Belo Horizonte) e SICRO.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis:*

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

O DESCONTO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

os serviços integrados e dentro da perspectiva dos Entes Públicos, in casu, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional especifica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a durante a execução dos serviços, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível realizar os serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica de forma ágil e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando obras de engenharia com melhores qualidades e soluções técnicas para os Municípios Consorciados.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

AMESP
Fls.: 0108
Assinatura

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que o os serviços de recomposição asfáltica e manutenção de vias é de suma importância para subsidiar os serviços de engenharia e atender as demandas dos Municípios Consorciados de forma ágil garantindo melhores soluções técnicas para as obras de engenharia.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando a execução de serviços de recomposição asfáltica e manutenção de vias.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.17 16:12:00 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 0109
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.16 16:17:58 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0110
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.16 16:18:20 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/05/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/05/2024 ás 13h30min.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Serviços – OS, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
Fls.: 0112
Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao fornecimento, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.16 16:18:38 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0113
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/05/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/05/2024 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO

AMESP
Fls.: 0114
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA

AMESP
Fls.: 0115
Assinatura

MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte

AMESP
Fls.: 0117
Assinatura

(EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
Fls.: 0118
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

AMESP
Fls.: 0119
Assinatura

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

AMESP
Fls.: 0120
Assinatura

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

AMESP
Fls.: 0121
Assinatura

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

AMESP
Fls.: 0122
Assinatura

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

AMESP
fls.: 0123
Assinatura

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.23. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.23.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.22, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.24. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.23, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

AMESP
Fls.: 0124
Assinatura

9.25. O disposto nos itens 9.21 ao 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.29. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.31. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

AMESP
Fls.: 0125
Assinatura

9.32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.36. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.37. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.38. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.39. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AMESP
Fls.: 0126
Assinatura

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.44. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.45. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.46 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

AMESP
Fls.: 0129
Assinatura

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AMESP
Fls.: 0131
Assinatura

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

AMESP
Fls.: 0133
Assinatura

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
Fls.: 0134
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

AMESP
Fls.: 0135
Assinatura

atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

AMESP
Fls.: 0136
Assinatura

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

11.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

TABELA nº 1

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID.*	*QUANTIDADE*	
1	*TERRAPLENAGEM /CONTENÇÃO*			
1.1	*Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria*	*m3*	*>=*	*35.000,00*
1.2	*Aterro compactado*	*m3*	*>=*	*35.000,00*
1.3	*Transporte Material qualquer natureza DMT <= 1 km*	*m3*	*>=*	*11.500,00*
2	*ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO , FRESAGEM E TRANSPORTE*			
2.1	*Escavação e carga material de 1ª categoria*	*m3*	*>=*	*22.750,00*
2.2	*Fresagem até 5,0 cm*	*m2*	*>=*	*312.500,00*
2.3	*Transporte DMT até 30 km*	*m3xkm*	*>=*	*503.187,50*
3	*BASE*			
3.1	*Execução de base ou sub-base com pedra Rachão*	*m3*	*>=*	*11.250,00*
3.2	*Execução de Base com Brita Graduada Simples*	*m3*	*>=*	*13.750,00*

AMESP
Fls.: 0137
Assinatura

3.3	Transporte DMT até 30 km	m3xkm	>=	750.000,00
4	**CORREÇÃO PAVIMENTO**			
4.1	Reperfilamento de Pavimento	T	>=	1.500,00
4.2	Transporte DMT até 30 km	TxKM	>=	45.000,00
5	**PAVIMENTAÇÃO**			
5.1	Pintura de Ligação	m2	>=	200.000,00
5.2	Execução de CBUQ - Binder	m3	>=	6.000,00
5.3	Execução de CBUQ	m3	>=	10.000,00
6	**PAVIMENTAÇÃO A FRIO**			
6.1	Micro-revestimento a frio esp. de 15 mm	m2	>=	50.000,00
7	**TAPA BURACO**			
7.1	Execução de Tapa Buraco	m3	>=	5.000,00
8	**SINALIZAÇÃO**			
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	4.000,00
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	45,00
9	**MANUTENÇÃO E REPARO**			
9.1	Defensa semi-maleável	m	>=	875,00
9.2	Meio fio de concreto	m	>=	3.750,00
9.3	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	m2	>=	125,00
10	**SOLO GRAMPEADO**			
10.1	Execução de contenção em solo grampeado	m	>=	1.000,00

11.5.2.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso II, do Art. 67, da Lei nº 14.133/21:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**TERRAPLENAGEM /CONTENÇÃO**
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria
1.2	Aterro compactado
1.3	Transporte Material qualquer natureza DMT <= 1 km
2	**ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO , FRESAGEM E TRANSPORTE**
2.1	Escavação e carga material de 1ª categoria
2.2	Fresagem até 5,0 cm
2.3	Transporte DMT até 30 km
3	**BASE**
3.1	Execução de base ou sub-base com pedra Rachão
3.2	Execução de Base com Brita Graduada Simples

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

3.3	Transporte DMT até 30 km
4	**CORREÇÃO PAVIMENTO**
4.1	Reperfilamento de Pavimento
4.2	Transporte DMT até 30 km
5	**PAVIMENTAÇÃO**
5.1	Pintura de Ligação
5.2	Execução de CBUQ - Binder
5.3	Execução de CBUQ
6	**PAVIMENTAÇÃO A FRIO**
6.1	Micro-revestimento a frio esp. De 15 mm
7	**TAPA BURACO**
7.1	Execução de Tapa Buraco
8	**SINALIZAÇÃO**
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço
9	**MANUTENÇÃO E REPARO**
9.1	Defensa semi-maleável
9.2	Meio fio de concreto
9.3	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada
10	**SOLO GRAMPEADO**
10.1	Execução de contenção em solo grampeado

11.5.3. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;

11.5.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.5.5. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados;

11.5.6. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto ora licitado;

11.5.7. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

11.5.8. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil e/ou Geólogo

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

11.5.9. A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

11.5.10. Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

AMESP
Fls.: 0140
Assinatura

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

AMESP
Fls.: 0142
Assinatura

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias

AMESP
Fls.: 0144
Assinatura

úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano,

AMESP
Fls.: 0145
Assinatura

aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

AMESP
Fls.: 0146
Assinatura

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

AMESP
Fls.: 0151
Assinatura

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3° da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

AMESP
Fls.: 0152
Assinatura

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
Fls.: 0153
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

AMESP
Fls.: 0154
Assinatura

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

AMESP
Fls.: 0155
Assinatura

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
Fls.: 0156
Assinatura

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.16 16:19:48 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0157
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
Fls.: 0158
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 05X/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024`

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
Fls.: 0159
Assinatura

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, ° 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo

AMESP
Fls.: 0160
Assinatura

Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

AMESP
Fls.: 0161
Assinatura

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
Fls.: 0162
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
Fls.: 0163
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP
Fls.: 0165
Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
Fls.: 0166
Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

AMESP
Fls.: 0168
Assinatura

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir

AMESP
Fls.: 0169
Assinatura

a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

AMESP
Fls.: 0170
Assinatura

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada

AMESP
Fls.: 0171
Assinatura

a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

AMESP
FLS: 0172
Assinatura

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
FLS: 0173
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

AMESP
Fls.: 0174
Assinatura

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2024.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
Fls.: 0175
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP
Fls.: 0176
Assinatura

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

AMESP
Fls.: 0177
Assinatura

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
Fls.: 0178
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

AMESP
FLS.: 0179
Assinatura

TOCOS DO MOJI

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls.: 0180
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO N.° 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
Fls.: 0182
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano,

AMESP
Fls.: 0183
Assinatura

aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

AMESP FLS.: 0186 Assinatura

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
Fls.: 0187
Assinatura

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

PLANILHA ANEXA FORMATO PDF

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0198
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁTICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica,

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pouso Alegre, 16 de abril de 2024.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 04/2024

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **03 de maio de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.04.16 15:53:15 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP Fls: 0210 Assinatura

Governo de Minas lança plataforma para conectar oportunidades de negócios voltadas ao turismo



DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

O Governo de Minas, por meio da Invest Minas - agência vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede-MG) - lançou na tarde desta terça-feira (10/4), na ABTM Latin America 2024, em São Paulo, plataforma digital criada para facilitar a identificação de espaços com potencial para abrigar equipamentos turísticos no estado.

A ação contou com participação do vice-governador, Professor Mateus, o presidente da Invest Minas, João Paulo Brasa e o secretário de Estado de Cultura e Turismo, Leônidas de Oliveira, entre outras autoridades.

A "Invest Minas Tur" será um facilitador para a atração de investimentos no setor, uma vez que possibilitará conexão direta dos investidores com potenciais parceiros.

O objetivo é dar visibilidade às diversas oportunidades existentes em Minas Gerais, por meio de uma vitrine na qual proprietários de imóveis e gestores municipais possam apresentar projetos e, assim, ampliar as chances de obter recursos para a concretização de empreendimentos.

"Só tenho que parabenizar todos as equipes que fizeram parte desse trabalho. Não é à toa que Minas Gerais tem crescido no turismo. Isso é resultado de muito trabalho. Por isso, parabenizo o Invest Minas por esse feito", destacou o vice-governador.

Professor Mateus também ressaltou o potencial de desenvolvimento do turismo em Minas, por meio de incentivos dados como a agência de investimentos.

"A gente fica muito feliz com cada iniciativa, mas em algumas áreas precisamos de grandes investimentos. Essas grandes investimentos estruturantes, com a atração de grandes players do trade internacional, passam pela Invest Minas".

Parceiros

O projeto foi desenvolvido em conjunto, ainda, pelas secretarias de Estado de Cultura e Turismo (Secult) e de Desenvolvimento Econômico (Sede-MG), sendo como parceiros a Codemge, o Sebrae Minas e o Fecomércio, que vão auxiliar na divulgação da plataforma no interior do estado e na busca por oportunidades de negócios em toda Minas Gerais.

"A 'Invest Minas Tur' ao conectar investidores e potenciais parceiros, irá propiciar o surgimento de novos negócios, fazendo com que o turismo seja sendo esse grande gerador de emprego, renda e desenvolvimento econômico em Minas Gerais", destacou o secretário de Estado de Cultura e Turismo, Leônidas de Oliveira.

Como funciona

O interessado será direcionado pelos usuários, que poderão fazer buscas ou cadastrar as suas oportunidades como também e interesses públicos ou privados, diretamente na plataforma.

"A ferramenta irá permitir divulgar e melhor as oportunidades, gerando valor para o turismo e renda para as comunidades", explicou a assessora estratégica para a Economia do Turismo da Invest Minas, Anamicha Teghiatari.

A plataforma permite fazer a busca utilizando diversos filtros, como por tipo de oportunidade (terrenos, prédios, parques, turismo rural, de natureza, de saúde, etc), tipo de operação (venda, cessão, locação, etc) e situação (se está em funcionamento, em fase de projeto, desativado, etc).

Além disso, disponibiliza um mapa com os municípios destacados, a fim de estimular a vocação local para o turismo.

Exporta Minas

Outro anúncio feito pelo Estado na feira é o Exporta Minas Desenvolvido pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge), o objetivo é diversificar as exportações dos produtos mineiros, em especial, aqueles que compõem a cadeia turística.

"Precisamos lembrar que para isso a produção deve ser certificada. Precisamos estar aptos a exportar, não é oficialmente incentivar. Temos que nos preparar, nos adaptar, fazer com que o pequeno se torne médio, que o médio ganhe uma estrutura, mas não perca o artesanal. Todos esses aspectos profissionais nos estamos vendo aqui, coisas nos passamos, mas depois vou em outros países", destacou o vice-presidente da Codemge, Leonardo Bartolomeu.

O ExportaMinas é inspirado no modelo francês de difusão da cultura alimentar pelo mundo. Em um primeiro momento, o programa pretende comunicar serviços de assessoria técnica aos produtores locais e estabelecer "canais de comunicação mineira" nos principais mercados mundiais, como Estados Unidos, Europa e Oriente Médio.

A meta são cinco anos e habilitar para exportação os principais produtos da gastronomia mineira com utilização do "Selo Verde".

No programa, quatro passos são importantes para viabilizar a exportação de produtos típicos mineiros.

Primeiramente, será preciso identificar os produtores com afinidade com o projeto. Depois, serão construídas parcerias para instituir mentorias, identificados. O terceiro passo será a elaboração do posicionamento, finalizando com a validação do projeto para outros produtores mineiros e setores da economia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 115/2024, modalidade Pregão Presencial nº 07/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03(três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/05/2024, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ªfeira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, através do email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e no site bomrepouso.mg.gov.br. Edmilson Andrade – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira-
Processo: 020/2024 - Pregão Eletrônico: 008/2024. Torna pública o Edital para Aquisição de 50 Kits Natalidade para gestantes em acompanhamento nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão Pública às 09h do dia 06/05/2024. Credenciamento: até as 09h do dia 06/05/2024. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 06/05/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa – Agente de Contratação.

EXTRATO DE CANCELAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024 - Processo Administrativo Nº 0070/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CAMPEONATO ESPORTIVO AMADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. Tendo em vista as alterações no anexo I, fica cancelado o processo para análise e posterior publicação. São Sebastião da Bela Vista (MG), 17 de abril de 2024 Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CANCELAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024 - Processo Administrativo Nº 0063/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMERAS DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. Tendo em vista as alterações no anexo I, fica cancelado o processo para análise e posterior publicação. São Sebastião da Bela Vista (MG), 17 de abril de 2024 Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 28/2023- Pregão Presencial nº 08/2023. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU Resíduos Sólidos Urbanos, no Município de Turvolândia-MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h as 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será as 10:00h do dia 30 de Abril de 2024, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174. Site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail: licturvolandia@gmail.com. Turvolândia, 17 de Abril de 2024 – Paula Gerônima Pereira Reis – Pregoeira oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Careaçu, através do Setor de Licitações, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Pregão Eletrônico nº 09/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa para organização, elaboração e realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Careaçu. Total de itens: 01. Edital: 17/04/2024, no horário de 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Careaçu, situada a Av. Saturnino de Faria, 140, informações Tel: (35) 3926-4166, na cidade de Careaçu/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/04/2024 as 08h00 no site https://careacu.licitapp.com.br/login. Abertura das Propostas: 17/05/2024 as 09h00 no site https://careacu.licitapp.com.br/login. Informações Gerais, Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / Nº 02/2024 - Processo administrativo nº 20/2024 – "Aquisição de leite pasteurizado integral, queijo minas e iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar."

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento até as 15:00 do dia 14/05/2024 a sessão pública será as 15:00 h do dia 14/05/2024, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nº 230 Bairro Mirante do Paraíso Pouso Alegre MG. Valor estimado: R$ 852.151,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme tabela. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com. Gilbert Pereira de Castro - Agente de contratação.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 03 de maio de 2024 as 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h as 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-
PROCESSO Nº 033/2024 - ADESÃO 003/2024, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº: 038/0024 referente a adesão para a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio Sapucaí - AMESP. Valor total: R$ 513.120,77 (quinhentos e treze mil cento e vinte reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12/04/2024 até 31/12/2024.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0124/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUE SE REALIZE O CALÇAMENTO NO BAIRRO BREJINHO- NA CIDADE DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A SABER: Tendo em vista a necessidade de adequação do EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0124/2024, a luz da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica SUPRIMIDO: do exigência de qualificação técnica a clausula 1.2.1 – Copia do Registro Cadastral (CRC) uma vez que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, não sendo necessário o prévio registro cadastral no Órgão Licitante para a participação no certame acima destacado. Ficam ratificadas as demais disposições do EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0124/2024, mantendo-se a data de abertura do certame, vez que a referida supressão não altera a formulação de propostas pelas empresas que pretendam participar da licitação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se e intime-se via Sítio Eletrônico: Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 17 de abril de 2024. Rubineis Krist da Silva Agente de Contratação.

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **03 de maio de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7429C1DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2024. Edição 3749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls.: 0212
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DESPACHO DE SUSPENSÃO

Ref.: Pregão Eletrônico RP nº 04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico nº 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de abril de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.04.18 13:06:49 -03'00'

Moacir Franco

Gerente Administrativo AMESP

AMESP 0213 Fls. Assinatura

Evento na João Pinheiro celebra o Dia Nacional do Livro Infantil

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com





Nesta quinta-feira (18), a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, comemora o Dia Nacional do Livro Infantil, uma data que celebra o legado de Monteiro Lobato como escritor e destaca a importância da literatura infantil brasileira. Este dia não apenas faz homenagem ao renomado autor, mas também reconhece a relevância das histórias que cativam e educam novas crianças de forma lúdica.

O evento do Dia do Livro ofereceu atividades para todas as idades, como contação de histórias, danças, brincadeiras folclóricas, apresentações musicais e teatrais. Além disso, o Ônibus Literário estava presente, proporcionando uma imersão única na magia dos livros. A praça João Pinheiro foi o cenário dessa notável iniciativa educacional.

O Prefeito Cel. Dorian expressou: "Estamos [...] gratos por uma escolar, em uma celebração marcante, que não só promove a leitura, mas também fortalece o senso de comunidade e ressalta o valor da literatura nacional. Esta foi uma oportunidade singular de mulheres histórias que encantam e educam novas crianças, incentivando o amor pela leitura desde a infância."

A literatura desempenha um papel crucial no desenvolvimento das habilidades cognitivas e emocionais das crianças. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contar histórias não apenas contribui para a aquisição de conhecimento, mas também estimula a imaginação, a autoestima e a percepção do mundo ao redor. A experiência de ouvir histórias também auxilia no desenvolvimento da oralidade, aspecto fundamental na aprendizagem infantil.

Alguns dos objetivos do evento incluíram: Reconhecer e valorizar a importância da literatura brasileira; Promover a leitura como parte essencial da rotina escolar, incentivando a cultura literária; Integrar diferentes unidades escolares em uma celebração conjunta; Sensibilizar a comunidade sobre a relevância da literatura nacional; Apresentar livros literários para enriquecer os acervos das escolas.

A Secretária de Educação, Suelane Marcondes, ressaltou a importância do evento. "É um dia muito significativo para nossas escolas, pois marca o aniversário de Monteiro Lobato, o primeiro escritor brasileiro a se dedicar à literatura infantil. Convidamos não apenas as escolas municipais, mas também as estaduais e privadas. No próximo ano, planejamos expandir o evento, estimulando a leitura, o raciocínio, a escrita e a perspectiva, elementos fundamentais para a formação de nossas crianças".

Os alunos e professores do Centro de Ensino Integral Artístico Municipal (CEIAM) e outras escolas se apresentaram durante o evento. Além disso, profissionais da educação contaram incríveis histórias, como "O dia em que o dragão tomou conta a Lua", da autora pouso-alegrense Ana Bartolo, e "A manga da cabeça quadrada", do autor Bruno Assis, que incentiva as crianças da era digital a descobrirem o prazer das brincadeiras tradicionais, ressaltando a importância de ouvir as histórias extraordinárias contadas ao redor do mundo.

ERRATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO PARA AS FAMILIAS DE CONSOLAÇÃO/MG EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N.º 796/2015. Fica alterado a numeração do Pregão Presencial nº 003/2024 para PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024. Consolação, 18 de abril de 2024. Ritieli Aparecida Tavares Lima. Pregoeira.

ERRATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DE MUNICIPIO DE CONSOLAÇÃO/MG. Fica alterado o numeração do Pregão Presencial nº 002/2024 para PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024. Consolação, 18 de abril de 2024. Ritieli Aparecida Tavares Lima. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 083/2024, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2024, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados na Construção Civil. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/05/2024, as 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h as 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel: (35) 3457-1262. Heliodora-MG, 19 de Abril de 2024 Dejair Batista de Aguiar - Pregoeiro.

SEMPRE CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP". A sessão publica será realizada no dia 06 de maio de 2024 as 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis no periodo das 08h as 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.tosamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br. – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024 -OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias públicas. Fica REVOGADO o pregão eletrônico 01/2024. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.brwww.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre, 18 de abril de 2024. Alexandre Luciano de Oliveira. Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 84/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CETI E ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA AGUIAR BRANDÃO EM IPUIUNA – MG. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipuiuna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, através da plataforma BLL Compras, para o objeto supramencionado. Data da abertura da cotação: 19/04/2024 as 08:00h. Data do Encerramento da Cotação Eletrônica: 24/04/2024 as 09:00h. Disputa: 25/04/2024 as 09:00h. O edital poderá ser consultado e obtido pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitapmg@gmail.com. Mariana Franco Melo - Agente de Contratação.

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP – PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP. Fica SUSPENSA a sessão publica do dia 03 de maio de 2024 as 14h00 min, em ambiente eletrônico. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site amesp.mg.gov.br. – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Careaçu, através do Setor de Licitações, torna público que fará realizar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Pregão Eletrônico nº 10/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de Luvas de Procedimento Latex para uso nos diversos setores da Administração Municipal; Gaze para manutenção da Secretaria de Saúde e Fórmulas Nutricionais para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Careaçu. Total de Itens: 6. Edital: 18/04/2024, no horário de 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carsaçu, situada à Av. Saturnino de Faria, 140, informações Tel: (35) 3026-4166, na cidade de Careaçu/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2024 as 08h00 no site https://careacu.licitapp.com.br/login. Abertura das Propostas: 03/05/2024 as 09h00 no site: https://careacu.licitapp.com.br/login. Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexos.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **03 de maio de 2024 às 14h00 min,** em ambiente eletrônico. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3B41C2E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/04/2024. Edição 3750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

TERMO DE REFERÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 103 (CENTO E TRêS) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 14 (QUATORZE) FOLHAS, O ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM 16 (DEZESSEIS) FOLHAS, ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 7 (SETE) FOLHAS, ANEXO III – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 2 (DUAS) E O ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 3 (TRÊS) FOLHAS E ANEXO V – DEMONSTRATIVO MEMÓRIA DE CÁLCULO COM 61 (SESSENTA E UMA) FOLHAS.*
CLIENTE:	***CONSÓRCIO AMESP*** ***Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*** *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: **Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442***

AMESP
Fls.: 0216
Assinatura

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	**RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA**
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais
Proprietário:	CONSÓRCIO AMESP **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CNPJ:	**20.362.307/0001-40**
Responsável Técnico:	**Carlos Henrique Amaral Rossi** Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20242902406 (REGISTRADA EM 11/04/2024)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com rossi@icthusengenharia.com icthus@icthusengenharia.com
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	29 de abril de 2024

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência, planilha orçamentária atualizada, utilizando-se para valores as referências governamentais e cotação de mercado (quando não houver índice de referência) e para os quantitativos índices estimados de consumo – por não haver índices regionais para servir de referência, para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento e serviços técnicos, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

AMESP
Fls.: 0217
Assinatura

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e procedimentos que devem ser obedecidos pela Empresa Contratada, nos trabalhos a serem executados. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

5. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA EFETIVAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Do local

O fornecimento dos objetos licitados será dentro da área territorial de abrangência da ***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP****, conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O fornecimento será informado previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Fornecimento.*

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELOI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE

(CONTINUA...)

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

(...CONTINUAÇÃO)

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

5.1.1. *Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço;*

5.2. DOS PRAZOS:

5.2.1. *A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 (Art. 84);*

5.2.2. *O prazo para inicio da* ***MANUTENÇÃO ASFÁTICA (TAPA BURACO)*** *será de até* ***07 (sete) dias****, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida prefeitura consorciada;*

5.2.3. *O prazo para início de* ***RECOMPOSIÇÃO DE VIAS*** *será de até* ***07 (sete) dias****, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela prefeitura consorciada;*

5.2.4. *O prazo para início de* ***PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS*** *será de até* ***07 (sete) dias****, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela prefeitura consorciada;*

5.2.5. *A manutenção asfáltica e recomposição de vias, pode ter o prazo prorrogado por igual período em caráter excepcional e devidamente justificado, fazendo-se obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, dentro do prazo de 72 horas.*

5.3. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. *O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentará as demandas para a CONTRATADA que irá elaborar, com base na Ata de Registro de Preços firmada, orçamento para cada situação demandada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, que aprovado pelo mesmo, será formalizado o contrato no qual o(s) orçamento(s) figurará(ão) como anexo(s);*

5.3.2. *Os serviços somente serão iniciados após a assinatura do respectivo contrato pelas partes e da emissão da Ordem de Serviços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE (ÓRGÃO PARETICIPANTE), data esta que será a base para a contagem dos prazos pactuados;*

5.3.3. *O orçamento apresentado conterá a discriminação de todos os serviços envolvidos bem como o prazo de seu desenvolvimento.*

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

5.4.1. Dar garantia de seus serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do Termo de Recebimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Face ao disposto no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica deste;

6.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades dos Municípios;

6.4. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelos municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

6.4.1. Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas;

6.4.2. Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – "TAPA BURACO": Mínimo de 10 toneladas;

6.5. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços;

6.6. A demanda se dará em conformidade com o juízo de oportunidade e conveniência do órgão solicitante, mediante a expedição de Ordem de Serviços;

6.7. Os locais da execução dos serviços serão determinados e comunicados a CONTRATADA por Servidor designado do Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE;

6.8. A execução e qualidade dos serviços, bem como as horas trabalhadas pelos Profissionais necessários requisitados, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município;

6.9. Os prazos para entrega de trabalhos serão controlados e definidos pelo Departamento de Obras ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, em reunião com o Representante Legal da empresa CONTRATADA, ouvido - sempre - o prestador de serviços, analisando-se caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes das tarefas. Após a definição dos prazos, sua inobservância acarretará as sanções administrativas de que tratam a Lei, o Edital e o Contrato;

6.10. Ao final de cada serviço, a Empresa Contratada deverá fornecer à Fiscalização do Município Contratante memória de cálculo dos serviços e relatório fotográfico impresso, contendo imagens detalhadas de toda a execução, conforme ordem de serviço emitida, sendo que as fotografias deverão ser entregues em formato digital JPG;

6.11. A planilha de medição será preenchida em reflexo das quantidades de serviços executados. Nesse contexto, o relatório fotográfico refletirá cada um dos serviços elencados na planilha de medições;

6.12. Juntamente com a planilha de medição e com o relatório fotográfico, a Empresa Contratada entregará memória de cálculo que justifique os quantitativos inseridos na planilha de medição;

6.13. A Empresa Contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

até a conclusão do objeto;

6.14. Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com o desenvolvimento dos trabalhos deverá ser seguido, sendo de inteira responsabilidade da contratada eventuais desvios em relação às diretrizes, parâmetros ou requisitos nele estabelecidos, mesmo após recebimento pela Fiscalização do Município Contratante;

6.15. Todo o ferramental e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de rotina das equipes são de responsabilidade única e exclusiva da Empresa Contratada;

6.16. As equipes serão vistoriadas sistematicamente "sem aviso prévio", pela fiscalização do Município Contratante para verificação do atendimento quanto à quantidade e qualidade do ferramental necessário e do equipamento mínimo à sua disposição para atendimento aos serviços constantes da planilha;

6.17. A sua inobservância implicará na suspensão dos trabalhos das equipes até que se regularize tal situação;

6.18. A Empresa Contratada, ao realizar atividades próximas as vias públicas, deverá obedecer aos critérios de sinalização contidos nas normas técnicas e legislações aplicáveis;

6.19. A Empresa Contratada deverá dispor de material de sinalização em quantidade suficiente e em boas condições de conservação, de forma a atender a simultaneidade da execução dos serviços;

6.20. Os empregados deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários;

6.21. Fica reservado à Fiscalização do Município Contratante o direito de impedir o trabalho de todo e qualquer empregado/equipe que não estiver devidamente trajado e/ou sem a utilização dos EPIs e/ou EPCs necessários.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária e nesta Especificação, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;

7.2. Comunicar, por escrito, ao Município Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas planilhas e especificações técnicas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

7.3. Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas;

7.4. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vetado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se subempreitadas parciais relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização;

7.5. Apresentar, por escrito, à Fiscalização, antes do início das obras, o profissional responsável pela execução dos serviços, caso este seja distinto do apresentado na licitação, devendo este apresentar as mesmas competências técnicas comprovadas por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, registrado no CREA;

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

7.6. *Apresentar, no primeiro dia de trabalho, relação do seu pessoal, em duas vias, constando nome completo e número da Carteira de Identidade de cada funcionário;*

7.7. *Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estipulados;*

7.8. *Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;*

7.9. *Encaminhar ao Município Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços executados;*

7.10. *Todos os danos causados às instalações, pavimentações etc., em consequência dos serviços ou por necessidade deles, serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, o qual deverá fazer os reparos necessários, sem ônus para o Município Contratante. Na execução dos reparos serão usados materiais novos, de primeira qualidade, iguais aos originais;*

7.11. *Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Empresa Contratada acionar a Fiscalização do Município Contratante, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada;*

7.12. *As redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas etc. que passem pelo local dos serviços deverão ser preservadas, ou seja, os serviços deverão ocorrer sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes ou correlatos;*

7.13. *A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Empresa Contratada, observadas as leis em vigor deverão ser considerados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;*

7.14. *Compete à Empresa Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite;*

7.15. *A Fiscalização do Município Contratante poderá exigir da Empresa Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres. O Município Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;*

7.16. *Todo acidente ou incidente no transcorrer dos serviços, acarretando danos pessoais ou materiais, será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada;*

7.17. *A Empresa Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços;*

7.18. *Ficará a cargo da Empresa Contratada o empenho do número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos estipulados pela Fiscalização; além dos equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes;*

7.19. *A Empresa Contratada será responsável pela ordem e segurança durante a execução dos trabalhos,*

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

providenciará, construirá e manterá todas as barricadas e sinalização necessárias. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público;

7.20. *A Empresa Contratada deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as instalações, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos;*

7.21. *A Empresa Contratada, durante todo o período de execução dos serviços, deverá atender a toda a legislação referente à segurança do trabalho no que lhe couber. Em caso de acidente do trabalho, deve ser comunicado imediatamente ao Município Contratante, registrado e reportado à Secretaria do Trabalho, bem como deverão ser cumpridos todos os trâmites presentes na legislação pertinente;*

7.22. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;*

7.23. *Indicar preposto, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato;*

7.24. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;*

7.25. *Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;*

7.26. *Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;*

7.27. *Os serviços - objeto da contratação - deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas;*

7.28. *Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento;*

7.29. *O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas no contrato, acarretará a aplicação de sanções à contratada;*

7.30. *Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.;*

7.31. *A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semifacial descartável (vapores orgânicos VOP2); bandeirola; protetor solar; protetor auditivo;*

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

7.32. *Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP;*

7.33. *Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços;*

7.34. *Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento;*

7.35. *Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;*

7.36. *Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;*

7.37. *Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;*

7.38. *8.38. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato;*

7.39. *8.39. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados;*

7.40. *8.40. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor;*

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. *Responder às solicitações da Empresa Contratada, para deliberações relativas ao início, desenvolvimento e aprovações de etapas e frentes de serviços;*

8.2. *Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no edital;*

8.3. *Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor designado para esse fim, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços;*

8.4. *Prestar aos funcionários da Empresa Contratada todas as informações e esclarecimentos que sejam indispensáveis para a concretização dos serviços;*

8.5. *Comunicar à Empresa Contratada as irregularidades na execução do serviço, a fim de que a empresa adote as providências cabíveis para sanar a questão;*

8.6. *Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no edital e nestas especificações técnicas;*

8.7. *Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução dos trabalhos;*

8.8. *Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços;*

8.9. *Aplicar as sanções administrativas, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor;*

8.10. *Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela Empresa Contratada;*

8.11. *Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora;*

8.12. *Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do projeto básico/croqui, pela fiscalização e medição dos serviços;*

8.13. *Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;*

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

8.14. *Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação;*

8.15. *Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;*

8.16. *Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;*

8.17. *Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados;*

8.18. *Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.*

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. *Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);*

9.2. *Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, por meio de Certidão Técnico Operacional – CAO devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhadas de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:*

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
1	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO			
1.1	Escavação mecânica de solo mole e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.3	Aterro compactado com solo predominantemente argiloso	m3	>=	167.500,00
1.4	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	M3	>=	125,00
1.5	Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm)	m	>=	1.000,00
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE			
2.1	Fresagem até 5,0 cm	m2	>=	625.000,00
2.2	Transporte caminhão basculante (6m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	1.171.875,00
3	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS			
3.1	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Graduada Simples	m3	>=	30.000,00
3.2	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Fundo de Pedreira	m3	>=	22.500,00
3.3	Transporte caminhão basculante (10m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	2.362.500,00
3.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica – Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70	T	>=	4.250,00

Continua...

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

...Continuação

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de rolamento	M3	>=	37.000,00
4.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder	m3	>=	27.000,00
4.3	Execução de micro-revestimento asfáltico a frio esp. de 15 mm (execução e fornecimento de todos os materiais)	M2	>=	190.000,00
5	TAPA BURACO			
5.1	Execução de Tapa Buraco com CBUQ (usinagem, pintura de ligação, aplicação da massa, fornecimento e transporte dos agregados)	m3	>=	5.000,00
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
6.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	16.000,00
6.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	180,00
6.3	Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, fornecimento e colocação e transporte de todos os materiais)	m	>=	1.400,00
7	MANUTENÇÃO			
7.1	Execução de encascalhamento (escavação, carga e descarga, transporte, umedecimento e espalhamento do material	M3	>=	75.000,00
7.2	Meio fio de concreto tipo DR.MF-01 (execução, escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	>=	20.000,00
7.3	Execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo I, fck 15Mpa, largura 50cm com inclinação de 3%, espessura 7cm, padrão DER-MG (escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado em caçamba)	m	>=	20.000,00

9.2.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso II, do Art. 67, da Lei nº 14.133/21:

10. TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
1	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO			
1.1	Escavação mecânica de solo mole e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.2	Escavação mecânica de material de 1º categoria e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.3	Aterro compactado com solo predominantemente argiloso	m3	>=	167.500,00
1.4	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	M3	>=	125,00
1.5	Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm)	m	>=	1.000,00

Continua...

AMESP
FLS.: 0226
Assinatura

...Continuação

TABELA nº 1

2	**ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE**			
2.1	Fresagem até 5,0 cm	m2	>=	625.000,00
2.2	Transporte caminhão basculante (6m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	1.171.875,00
3	**MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS**			
3.1	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Graduada Simples	m3	>=	30.000,00
3.2	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Fundo de Pedreira	m3	>=	22.500,00
3.3	Transporte caminhão basculante (10m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	2.362.500,00
3.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica – Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70	T	>=	4.250,00
4	**PAVIMENTAÇÃO**			
4.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de rolamento	M3	>=	37.000,00
4.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder	m3	>=	27.000,00
4.3	Execução de micro-revestimento asfáltico a frio esp. de 15 mm (execução e fornecimento de todos os materiais)	M2	>=	190.000,00
5	**TAPA BURACO**			
5.1	Execução de Tapa Buraco com CBUQ (usinagem, pintura de ligação, aplicação da massa, fornecimento e transporte dos agregados)	m3	>=	5.000,00
6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**			
6.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	16.000,00
6.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	180,00
6.3	Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, fornecimento e colocação e transporte de todos os materiais)	m	>=	1.400,00
7	**MANUTENÇÃO**			
7.1	Execução de encascalhamento (escavação, carga e descarga, transporte, umedecimento e espalhamento do material	M3	>=	75.000,00
7.2	Meio fio de concreto tipo DR.MF-01 (execução, escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	>=	20.000,00
7.3	Execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo I, fck 15Mpa, largura 50cm com inclinação de 3%, espessura 7cm, padrão DER-MG (escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado em caçamba)	m	>=	20.000,00

10.1. *Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;*

10.2. *A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:*

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

- *Nome do contratado e do Contratante;*
- *Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);*
- *Localização do serviço;*
- *Serviços executados (discriminação e quantidades).*

10.3. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados;*

10.4. *Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto ora licitado;*

10.5. *Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;*

10.6. *Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil e/ou Geólogo devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;*

10.7. *A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;*

10.8. *Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.*

11. DOS RELATÓRIOS

11.1. *A empresa contratada deverá apresentar aos Órgãos Participantes, junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, os seguintes relatórios:*

a) Relatórios dos Ensaios dos Materiais a serem aplicados nas Vias dos Municípios;

b) Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

12. JUSTIFICATIVA

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

Cabe a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre (MG), 3 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.05.03 17:13:16 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: **AME-W/DOC/LIC/00-00**

ANEXO I: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E ESTÁ DISPOSTO EM 16 (DEZESSEIS) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

AMESP
Fls.: 0230
Assinatura

O presente detalhamento tem por finalidade, especificar os serviços e definir padrões mínimos necessários para execução dos serviços acima, conforme a seguir:

1. CONSIDERAÇÕES

1.1. *As especificações destinam-se a definir todos os materiais e serviços a serem executados.*

1.2. *Os serviços serão executados de acordo com as especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e de órgãos vinculados aos serviços de pavimentação (DER/ DNIT/ etc.) planilhas de custos, em conformidade com as solicitações dos Municípios consorciados.*

1.3. *A empresa contratada deverá - obrigatoriamente - providenciar junto às concessionárias prestadoras de serviços públicos e órgãos competentes, os registros, projetos, e autorizações regulamentares e pertinentes, necessárias ao desenvolvimento dos serviços de que trata o Contrato, responsabilizando-se pela solidez das benfeitorias existentes, bem como da serem realizadas;*

1.4. *Para a garantia da execução dos serviços, a contratante poderá exigir da empresa contratada o controle tecnológico de sua execução e dos materiais utilizados (por exemplo: grau de compactação do proctor normal, espessuras, aderência, impermeabilidade, resistência ao esforço dos materiais empregados - asfalto/ concreto/ etc.), conforme normas vigentes. considerando-se que o maior volume dos serviços se refere a usinagem e aplicação do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sempre será exigido o controle tecnológico deste material, dentro das especificações pertinentes, acompanhados dos respectivos relatórios que serão anexados a cada medição.*

1.5. *A não apresentação destes sujeita a empresa contratada ao não recebimento da medição/fatura pela contratante. Os custos referentes ao controle tecnológico serão de total responsabilidade da empresa contratada.*

1.6. *A empresa fará um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências durante a prestação dos serviços, mantendo-o sob guarda e anotando os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e qualquer fato referente aos referidos serviços com assinaturas do fiscal e da empresa contratada.*

2. SERVIÇOS

2.1. *Escavação, demolição, fresagem e transporte;*

2.1.1. Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica capacidade de 0,78 m³:

- *Escavação mecânica, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica: Poderá ocorrer necessidade de substituição e acerto de camada de suporte - deteriorada, rasa ou profunda, por meio do uso de equipamento (retroescavadeira) até um ponto determinado pela fiscalização, sendo que o material será removido para área de bota-fora.*

2.1.2. Escavação mecânica de vala sem rocha (execução, incluindo remoção para fora do leito estradal):

- *As valas serão abertas com o equipamento mecânico (retroescavadeira ou escavadeira hidráulica),*

AMESP
Fls.: 0231
Assinatura

sendo o material carregado em caminhões basculantes que transportarão para um bota-fora previamente informado pela FISCAL do contrato no Município.

- Quando da escavação, deverá ser dada especial atenção a segurança dos funcionários que trabalharam na base da escavação.
- Havendo materiais instáveis, a FISCALIZAÇÃO do Município definirá por uma abertura maior ou escoramento, mediante termo aditivo. A escavação deverá ser executada de montante para jusante, sendo executado - sempre - a saída para o escoamento da água da chuva.
- A mudança no método executivo deverá ter a aprovação da FISCALIZAÇÃO do Município que deverá assumir o ônus da modificação por meio de termo aditivo.
- A medição deste serviço será por metro cúbico.

2.2. Demolição de revestimento asfáltico com equipamento pneumático, inclusive afastamento:

- A demolição da parcela do pavimento comprometido e identificado pela fiscalização, deverá ser substituído com reenquadramento através do uso de equipamento mecânico tipo martelete pneumático ou também manualmente, a fim de definir e preparar caixa para aplicação do remendo asfáltico, seguindo os procedimentos normativos e as boas práticas construtivas.
- Em casos previamente identificados e para preservação do pavimento em bom estado, poderá haver necessidade de corte do pavimento com uso de equipamento tipo serra circular apropriada para o serviço.

2.3. Fresagem até 5,0 cm:

- Pavimentos com boa qualidade de suporte e capa asfáltica irregular sofrerão trabalhos de fresagem com equipamentos apropriados e descarga sobre caminhão basculante que deverá acompanhar a esteira. A fiscalização definirá previamente - por critério próprio - a espessura da fresagem, podendo esta variar até 05 (cinco) centímetros de profundidade.
- Todo o material proveniente deste trabalho será transportado para fora da via com estocagem em local a ser definido pela fiscalização.

2.4. Corte mecanizado com serra circular em concreto/asfalto:

- Realizar cortes no asfalto para que fique com as medidas exatas.

2.5. Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão:

- Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m^3 / 16 t e Pá Carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m^3, peso operacional 11.632 Kg.
- Todos os materiais provenientes dos trabalhos de demolição do pavimento para preparo do mesmo deverão sofrer carga mecânica e ser transportada para área de bota-fora, onde será realizada a descarga e espalhamento.

2.6. Transporte com caminhão basculante de 6 m^3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km unidade (m^3 x km):

- O transporte em segurança destes materiais deverá atender as normas pertinentes e o estabelecido no código de posturas do Município.

AMESP
Fls. 0232
Assinatura

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. *Reforço do subleito (execução, incluindo escavação, carga, descarga, homogeneização, umedecimento, espalhamento e compactação do material):*

- *Caso a base ofereça condições melhores de aproveitamento, receberá trabalhos de regularização e compactação condizentes com o trato do subleito para conformação final do pavimento, de acordo com as normas pertinentes vigentes (espessura mínima de 20 cm).*

3.2. *Execução e Compactação de base e ou sub-base:*

- *A base e ou sub-base deverá ser executada com brita bica corrida e tanto a altura da base quanto a da sub-base deverão ser definidas "in loco" conjuntamente à fiscalização do Município, atendendo ao disposto nas especificações de serviços DNER-ES-P 10.71.*

3.2.1. *O material a ser empregado na sub-base e base deverá possuir índice de suporte Califórnia (ISC) de no mínimo 60% (sessenta por cento) e expansão de no máximo 0,5% (meio por cento) determinado pela energia do método DNER-ME-48-64 (Proctor intermediário).*

3.3. *Execução de Imprimação com emulsão asfáltica CM 30:*

- *Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso (CM-30) dentro do canteiro de obras.*

3.4.1. *A distribuição do ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade necessária e uniforme.*

3.4. *Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade m³ x km):*

- *O Transporte do material betuminoso será feito por meio de caminhões tipo basculante com caçambas metálicas robustas, limpas e protegidos por lonas adequadas ao isolamento, condicionamento e conservação do produto.*

3.5. *Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada adicional para DMT excedente a 30 km (unidade m³ x km):*

- *O Transporte do material betuminoso será feito por meio de caminhões tipo basculante com caçambas metálicas robustas, limpas e protegidos por lonas adequadas ao condicionamento, isolamento e conservação do produto.*

3.6. *Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30:*

- *Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo o fornecimento e transporte do material betuminoso (CM-30) dentro do canteiro de obras. A distribuição do ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade necessária e uniforme.*

3.7. *Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-1c:*

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

- *Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras.*
- *A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de regularização, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.*
- *A distribuição do ligante será feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.*

3.8. Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder – exclusive carga e transporte:

- *Este revestimento será aplicado sobre o pavimento devidamente pintado com material betuminoso. A distribuição do Concreto Asfáltico será feita por máquinas acabadoras. Após a distribuição do concreto asfáltico terá inicio a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso (em média 170º).*
- *Serão empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciando-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportar pressões mais elevadas.*
- *A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão começará sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo será recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.*
- *Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico serão umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático serão, no início da rolagem, levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.*
- *A espessura final da camada de rolamento compactada será estabelecida pela fiscalização podendo variar em função da espessura da fresagem e outros locais recuperados.*

3.9. Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista:

- *Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte até os locais a serem aplicados.*
- *Este revestimento será aplicado sobre o pavimento devidamente pintado com material betuminoso. A distribuição do Concreto Asfáltico será feita por máquinas acabadoras. Após a distribuição do concreto asfáltico terá inicio a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso (em média 170°).*

AMESP
Fls.: 0234
Assinatura

- *Serão empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciando-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportar pressões mais elevadas.*
- *A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão começará sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo será recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado.*
- *As rodas do rolo metálico serão umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático serão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.*
- *A espessura final da camada de rolamento compactada será estabelecida pela fiscalização podendo variar em função da espessura da fresagem e outros locais recuperados.*

3.10. Execução de faixa elevada conforme resolução 738 CONTRAN de 06/09/2018 – Aplicação de Massa Asfáltica (execução incluindo pintura de ligação)

- *A faixa elevada deverá ser executada em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo a pintura de ligação na sua base. As dimensões, como largura e altura, deverão ser definidas "in loco" conjuntamente à fiscalização do Município.*

4. TAPA-BURACO

- *Execução de tapa-buraco com demolição manual;*
- *Usinagem de CBUQ para tapa buraco (execução incluindo fornecimento e transporte dos agregados e do material betuminoso);*
- *Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na ANP acrescido de ICMS);*
- *Os serviços de tapa-buracos compreendem o preparo de superfície através do reenquadramento e definição das áreas com cortes, seja manual ou mecanicamente, seguidos de limpeza e remoção de materiais soltos com perfeita varrição manual ou mecânica.*
- *As áreas deverão estar secas e receber a seguir pintura de ligação com material betuminoso diluído (RR-2C) aplicado com "caneta" ou barra espargidora, em camada uniforme e o posterior lançamento de volume de massa asfáltica (CBUQ) seguida de espalhamento manual ou mecânico, conforme volume aplicado, compactado com rolo liso ou placa vibratória. As condições técnicas destes trabalhos e os cuidados com as especificações técnicas da massa seguem os mesmos critérios, tanto para aplicação quanto para transporte.*
- *Todos os materiais para execução de tapa deverão ser transportados para área de execução de serviços. O transporte em segurança destes materiais deverá atender as normas pertinentes, o código de posturas do Município e leis de trânsito pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).*

5. SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO

5.1. Tapume removível de compensado tipo A, h= 2,20 (padrão DEER-MG com remoção).

AMESP
Fls.: 0235
Assinatura

5.1.1. *Deverá ser construído tapume para isolar o local dos serviços e delimitar o canteiro da obra, com chapas de compensado tipo A, h= 2,20 metros fixadas em estrutura de madeira, tendo uma altura de 2,20m.*

6. CONE EM PVC H = 75 CM

6.1. *Para complementação da sinalização de segurança e isolamento da Rua onde os serviços serão executados, deverá ser feita com Cone em PVC rígido com faixa refletiva H=75 cm.*

7. REMANEJAMENTO DE TAPUME

7.1. *Após a execução dos serviços deverão ser removidos os tapumes e executada a limpeza de todo o local, para liberação da área.*

8. MANUTENÇÃO E REPARO DE GUIAS SARJETAS E CALÇADAS

8.1. *Fornecimento de equipe para prestação de serviços de assentamento de meio fio bem como o fornecimento deste material.*

8.2. *Fornecimento de equipe e materiais para prestação de serviços de sarjetas, com largura de 50 cm e inclinação de 3% espessura de 7 cm.*

9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL:

Tachão refletivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais) e tacha refletiva tipo SHTRP, com catadióptrico nas duas faces (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais):

9.1. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES E TACHAS:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de tachões e tachas, com pinos, utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

O corpo das peças deve ser de resina sintética, a base de poliéster, ou plástico acrílico, tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde que apresente alta resistência a compressão.

O dimensionamento e tipo de material necessário a estrutura interna das peças ficarão a critério do fabricante.

9.1.1. Formatos e Dimensões:

Os tachões de formato retangular devem ser abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

* *Dimensões externas: 240 (+ou- 10) x 155 (+ou- 5) x 50 (+ou- 2,5) mm;*
* *Número de pinos de fixação: 02 (dois);*
* *Diâmetro do pino de fixação: 1/2" = 12,7 mm;*
* *Comprimento externo do pino de fixação: 70 (+ou- 5) mm;*
* *Comprimento total do pino de fixação: 95 (+ou- 5) mm;*

AMESP
FLS.: 0236
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

* Espaçamento entre pinos: 140 (+ou- 10) mm;
* Largura mínima do elemento refletivo: 14 mm;
* Comprimento mínimo do elemento refletivo: 150 mm.

As tachas de formato quadrado devem ser abauladas, sem quinas retas, devendo obedecer às seguintes dimensões:

* Dimensões externas: 97 (+ou-3) x 90 (+ou-5) x 19 (+ou-2) mm;
* Número de pinos de fixação: 01 (um);
* Diâmetro do pino de fixação: 1/2" = 12,7 mm;
* Comprimento externo do pino de fixação: 43 (+ou-2) mm;
* Comprimento total do pino de fixação: 57 (+ou -2) mm;
* Largura mínima do elemento refletivo: 9 mm;
* Comprimento mínimo do elemento refletivo: 65 mm.

Os tachões retangulares apresentarão dois pinos de fixação e as tachas apresentarão apenas um pino de fixação. Este (s) pino (s) deve(m) estar embutido(s) no corpo da peça e devem apresentar superfície rosqueada, de forma a permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento.

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões e tachas, podem ser classificados em:

a) monodirecionais: com 01 (um) elemento refletivo;

b) bidirecionais: com 02 (dois) elementos refletivos.

O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deve estar perfeitamente embutido no corpo do tachão ou tacha, e sua cor conforme Anexo II do CTB.

O retrorrefletor deve resistir aos impactos pneumáticos e as condições ambientais, como por exemplo: intempéries, poluição etc.

O elemento refletivo deve possuir um valor mínimo de retro refletância para os tachões e tachas, conforme descrição abaixo, sendo para um ângulo de 2°.

- Tachão: *Refletivo na cor branca 606 mcd/lux;
  *Refletivo na cor amarela 340 mcd/lux.
- Tacha: *Refletivo na cor branca 461 mcd/lux;
  *Refletivo na cor amarela 298 mcd/lux.
- Resistência à Compressão: As peças devem suportar uma carga mínima de 5.000 kgf (para tachas) e 10.000 kgf (para tachões).
- Cor : As cores devem ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo:
  *Branca - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0
  *Amarela - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/14
- Retrorrefletância
  Valores mínimos CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa):

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

TABELA nº 1				
Ângulo de Entrada	V = 0°	V = 0°	V = 0°	V = 0°
Ângulo de Observação	H = 15°	H = 10°	H = 10°	H = 10°
R (mcd/lux)	E e D	E e D	E e D	E e D
Ângulo de Observação	2°	1°	0,5°	0,3°
R (mcd/lux)	5	20	60	100

TABELA nº 2		
COR	BRANCA	AMARELA
Fator de Multiplicação	1,0	0,5

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, a base de resina de poliéster, com alta aderência em pavimentos asfálticos e que não sofra retração após a cura, para não permitir:

* vazios entre as peças e o pavimento;
* movimentos do pino de fixação;
* tempo máximo de cura de 60 minutos.

9.1.2. Implantação:

- **Limpeza do Pavimento:**

A Contratada deverá possuir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

- **Limpeza dos Furos:**

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

- **Pré-marcação:**

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto/detalhe.

- **Furação**

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos. A furacão propriamente dita, deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da Contratante. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

- **Fixação:**

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

O assentamento e a fixação das peças deverão ser executados com quantidade de cola suficiente para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento.

Após a instalação das peças, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos serviços.

Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

- ***Acondicionamento:***

  Os tachões e as tachas devem estar acondicionados em caixas de papelão fechadas para que não sofram danos, inclusive, aqueles provocados pelos pinos de fixação na pintura dos mesmos.

- ***Controle de Qualidade:***

  Para garantia da qualidade dos serviços, todos os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos previamente a uma inspeção visual, feita pela Contratante, cabendo a esta o direito de não permitir o uso do material que estiver com mau acabamento ou que apresentar algum defeito ou com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

  Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos os Certificados de Análise com respectiva aprovação das peças a serem utilizadas, emitidos por laboratório credenciado para tal.

- ***Durabilidade:***

  Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e implantadas, deverá ser de 03 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem de responsabilidade da Contratada.

  O elemento refletivo deve manter a reflexão durante o período de garantia da peça.

- ***Critérios para Medição e Pagamento***

  Serão medidas e pagas as unidades efetivamente implantadas/removidas.

10. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO:

Para a execução de serviços de sinalização horizontal inicialmente deverá ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas.

A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A superfície a receber a sinalização horizontal deverá, também, estar de poeiras, óleos, materiais orgânicos e seca e em caso de apresentarem excesso de sujeiras devem ser varridos e, em último caso, lavados com jatos de água preferencialmente.

As pré-marcações deverão ser feitas, seguindo as normas e padrões e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray.

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com a necessidade de execução. A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve seguir a necessidade do Município contratante e as normas pertinentes.

As esferas de vidro retrorrefletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada. Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40ºC ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação; A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

10.1. *Setas, símbolos e dizeres da resina acrílica 0,6 mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais):*

- ✓ *Trata-se da execução de sinalização horizontal sobre o pavimento, constituindo-se na pintura de setas, símbolos e dizeres, para orientação e delimitação do trânsito.*
- ✓ *A pintura será realizada com tinta à base de resina acrílica, com espessura de película úmida de 0,6 mm e conforme especificações.*

• ***Materiais:***

Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica. Esta tinta deve atender as normas da ABNT NBR 7396/2011 e NBR 11862/2012 e os seguintes parâmetros:

a) Requisitos Qualitativos:

- *Cor (notação Munsell Highway):*
  - *Tinta branca mínimo N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio - NBR 15438:2013);*
  - *Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);*
  - *Tinta vermelha mínimo 7,5R4/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);*
  - *Tinta preta máximo N 0,5; (método de ensaio - NBR 15438:2013);*
- *Flexibilidade: satisfatória;*
- *Sangramento: ausência;*
- *Resistência à água: satisfatória;*
- *Resistência ao calor: satisfatória;*
- *Resistência ao intemperismo: 400h;*
- *Cor: leve alteração;*
- *Integridade: inalterada;*
- *A tinta deve:*
  - *ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada;*
  - *apresentar características antiderrapantes;*
  - *estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Temperatura entre 10° e 40°C e Umidade relativa do ar até *90%;*

AMESP
Fls.: 0240
Assinatura

* ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de, no máximo, 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
* estar dentro do prazo de validade

As cores de tinta a serem empregadas devem obedecer às indicações de projeto, sendo selecionadas em função de padronização de cores definidas no Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos.

- Microesferas de Vidro:

  Na pintura das setas, símbolos e dizeres, serão utilizadas microesferas de vidro com diâmetro inferior a 1000µm, do tipo "drop on", conforme norma DNER – EM 373/2000. As microesferas de vidro tipo "drop on", serão aplicadas simultaneamente com a tinta na proporção de 200 g/l.

- **Execução e Preparação do Pavimento:**

As superfícies a serem pintadas devem se apresentar secas e livres de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da empresa contratada para realização do serviço.

- **Pré Marcação:**

Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões necessárias.

- **Aplicação:**

Os serviços de pintura deverão ser executados por máquina de pintura própria para sinalização, atendendo aos requisitos de espessura da película úmida de 0,6 mm, atendendo ainda as exigências fornecidas pelo fabricante da tinta, e aplicação de microesferas de vidro "drop on".

Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura de 0,6 mm especificada.

Concomitante a aplicação da tinta acrílica, deverão ser colocadas as microesferas de vidro tipo "drop on" na proporção de 200 gramas por litro de tinta. Na execução das marcas retas, qualquer desvio dos alinhamentos excedendo 0,01 metro em 10 metros, deve ser corrigido.

As sinalizações aplicadas deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres.

A empresa contratada será diretamente responsável e deve colocar todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

- ***Controle de Qualidade:***

A qualidade dos serviços deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratar de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93.

- ***Medição:***

A Pintura Acrílica de Setas, símbolos e dizeres, será medida por área, em metros quadrados, de pintura efetivamente realizada.

- ***Pagamento:***

Será pago por pintura efetivamente realizada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

- ***Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. Af_06/2017:***

Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

Volume medido no corte.

Normas Técnicas: NR18 01 1950

Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- *Escoamento ou ruptura do terreno das fundações,*
- *Descompressão do terreno da fundação,*
- *Descompressão do terreno pela água.*

Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

- *material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação em que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;*
- *material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;*
- *material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.*

- ***Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, Fck 30 MPa, com uso de jerica lançamento, adensamento e acabamento:***

AMESP
FLS.: 0242
Assinatura

- *O concreto utilizado para estes serviços deverá ter resistência de 30 MPa e para fazer o lançamento do material deve se molhar as fôrmas antes da concretagem.*
- *Impedir que elas sofram qualquer tipo de contaminação durante a concretagem, eliminando os principais focos como, por exemplo, barro dos pés dos operários.*
- *O concreto nos blocos e vigas deve ser de preferência, bombeado.*
- *O lançamento de concreto com uso de jerica.*

*Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN80 mm (3"), e = 3,35 mm, * 7,32* Kg/m (NBR:5580):*

- *Os postes de fixação de placas de trânsito, deverão ter: sistema antigiro, furação no padrão das placas e tampão -galvanizado a fogo conforme normas vigentes.*
- *Os postes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.*

• ***Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva:***

- *A colocação deste dispositivo para controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos e pedestres de forma segura e eficiente.*
- *As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos, porcas e arruelas, todos galvanizados.*
- *Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:*
  - *Chapas de aço galvanizado, número 16. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca;*
  - *As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primmer;*
  - *A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo "grau técnico" e constituído de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética.*
  - *Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob luz refletiva.*

• *Medição:*

- *Por metro quadrado de área de placa implantada.*

11. SOLO GRAMPEADO

O solo grampeado constitui-se em estabilização rápida, temporária ou permanente, de taludes naturais e escavações por meio da introdução de reforços no maciço, aliada normalmente a revestimento de concreto projetado armado com tela ou fibras de aço.

A execução de grampos e a projeção de concreto se dão por equipes distintas e podem ocorrer simultaneamente, porém em frentes diferentes. Para a execução de grampos têm-se as seguintes etapas:

• ***Serviços preliminares:***

AMESP
Fls.: 0243
Assinatura

Antes da execução dos grampos está prevista a escavação do talude de contenção na parede a ser contida, em patamares (Figura 1). Foi considerado nas composições o espaçamento dos grampos de 1,5 m de altura por 1,5 m de largura; a espessura do talude foi considerada de 2,3 m.

Concluída a escavação, a parede a ser contida passa por um acerto fino da planicidade, feita com equipamentos de uso manual pelos serventes.

- ***Execução de grampos:***

A perfuração é executada por equipamentos de fácil manuseio sobre carreta ou de porte manual. Como fluído de perfuração e limpeza do furo pode-se utilizar água, ar ou lama. Usualmente, é adotado o sistema de lavagem com água injetada pela haste, que é dotada de elemento cortante na sua extremidade. Os grampos têm inclinação entre 5° e 30°.

Após a perfuração é inserida e fixada a armação metálica. Ao longo dela são instalados dispositivos centralizadores que garantem o contínuo e constante recobrimento com calda de cimento. Na extremidade da barra de aço há uma dobra e, adjacentes a ela, são instalados tubos de injeção perdidos para serem utilizados no processo de injeção.

- ***Injeção de calda de cimento:***

É feita em diferentes fases. Aconselha-se que a primeira ocorra logo após a perfuração, conhecida como injeção da bainha, que é a recomposição do furo através da injeção de calda de cimento. Tal etapa pode ser feita antes da inserção da armadura ou após. As demais injeções devem ser executadas após intervalo mínimo de 6 horas da execução da bainha. As reinjeções são feitas através dos tubos de injeção perdidos.

12. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. SINALIZAÇÃO / SEGURANÇA:

12.1.1. A empresa contratada ficará responsável pela sinalização e controle da segurança nos locais onde forem executados os serviços previstos, além de contar com o apoio da contratante quando houver necessidade de controle de trânsito e/ou interrupção de vias;

12.1.2. Todos os funcionários contratados deverão atender as exigências e normas de segurança com uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e prevenção de acidentes;

12.1.3. Toda e qualquer alteração na aplicação dos produtos constantes em contrato deverão ser imediatamente comunicados a fiscalização para as soluções devidas e/ou prévias aprovações de alterações necessárias;

12.1.4. Os serviços de sinalização viária horizontal e vertical deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) e INMETRO;

12.1.5. Competirá à contratada fornecer a tinta, tacha, tachões, placas e mão de obra especializada para a execução do serviço, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados;

12.1.6. A fiscalização deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações,

AMESP
Fls.: 0244
Assinatura

prazos de validade etc. A prestação de serviços poderá ser solicitada para realização em horário diurno e noturno, a fim de causar menor impacto possível no trânsito.

Pouso Alegre (MG), 3 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.05.03 17:14:15 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: **AME-W/DOC/LIC/00-00**

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 7 (SETE) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO - R$		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SETOP - AGO/23	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	30,00	R$ 1.396,17	R$ 1.736,14	R$ 52.084,20
1.2	SETOP - AGO/23	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	2.500,00	R$ 5,00	R$ 6,22	R$ 15.550,00
1.3	SETOP - AGO/23	ED-50159	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	750,00	R$ 197,25	R$ 245,28	R$ 183.960,00
1.4	SETOP - AGO/23	ED-50166	REMANEJAMENTO DE TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO	M2	1.080,00	R$ 10,40	R$ 12,93	R$ 13.964,40
1.5	SETOP - AGO/23	ED-50157	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	2.000,00	R$ 2,79	R$ 3,47	R$ 6.940,00
1.6	SINAPI - MAR/24	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 118,01	R$ 146,75	R$ 3.357.640,00
1.7	SINAPI - MAR/24	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 121,99	R$ 151,69	R$ 3.470.667,20
1.8	SINAPI - MAR/24	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 49,67	R$ 61,76	R$ 1.413.068,80
1.9	SINAPI - MAR/24	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 79,29	R$ 98,60	R$ 2.255.968,00
1.10	SINAPI - MAR/24	4058	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA)	H	45.760,00	R$ 30,16	R$ 37,50	R$ 1.716.000,00
1.11	SETOP - AGO/23	ED-21774	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1.800,00	R$ 5.021,68	R$ 6.244,46	R$ 11.240.028,00
1.12	SINAPI - MAR/24	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 43,59	R$ 54,20	R$ 1.240.096,00
1.13	SINAPI - MAR/24	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68.640,00	R$ 19,28	R$ 23,97	R$ 1.645.300,80
1.14	SINAPI - MAR/24	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114.400,00	R$ 19,94	R$ 24,80	R$ 2.837.120,00
1.15	SINAPI - MAR/24	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45.760,00	R$ 28,88	R$ 35,91	R$ 1.643.241,60
1.16	SINAPI - MAR/24	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68.640,00	R$ 23,35	R$ 29,04	R$ 1.993.305,60
1.17	SINAPI - MAR/24	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	137.280,00	R$ 20,56	R$ 25,57	R$ 3.510.249,60
1.18	SINAPI - MAR/24	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 43,08	R$ 53,57	R$ 1.225.681,60
1.19	SINAPI - MAR/24	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68.640,00	R$ 36,61	R$ 45,52	R$ 3.124.492,80
1.20	SINAPI - MAR/24	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.880,00	R$ 36,39	R$ 45,25	R$ 1.035.320,00
1.21	SETOP - AGO/23	ED-29739	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1.800,00	R$ 3.517,12	R$ 4.373,54	R$ 7.872.372,00
1.22	SETOP - AGO/23	ED-21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1.800,00	R$ 4.466,88	R$ 5.554,57	R$ 9.998.226,00
1.23	SETOP - AGO/23	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1.800,00	R$ 836,40	R$ 1.040,06	R$ 1.872.108,00
							TOTAL DO ITEM	61.723.384,60

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha: 32/103

AMESP FLS.: 0246 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
2	LOCAÇÃO DA OBRA							
2.1	SETOP - AGO/23	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	15.000,00	R$ 37,39	R$ 46,49	R$ 697.350,00
							TOTAL DO ITEM	697.350,00
3	TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO							
3.1	SETOP - AGO/23	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	500.000,00	R$ 9,05	R$ 11,25	R$ 5.625.000,00
3.2	SETOP - AGO/23	ED-29232	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3KKM	1.500.000,00	R$ 2,35	R$ 2,92	R$ 4.380.000,00
3.3	SETOP - AGO/23	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	500.000,00	R$ 8,25	R$ 10,26	R$ 5.130.000,00
3.4	SETOP - AGO/23	ED-29229	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	500.000,00	R$ 7,02	R$ 8,73	R$ 4.365.000,00
3.5	SINAPI - MAR/24	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	375.000,00	R$ 11,83	R$ 14,71	R$ 5.516.250,00
3.6	SETOP - AGO/23	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	7.000,00	R$ 10,31	R$ 12,82	R$ 89.740,00
3.7	SETOP - AGO/23	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	800,00	R$ 39,48	R$ 49,09	R$ 39.272,00
3.8	SETOP - AGO/23	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	800,00	R$ 39,52	R$ 49,14	R$ 39.312,00
3.9	SETOP - AGO/23	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	800,00	R$ 3,24	R$ 4,03	R$ 3.224,00
3.10	SETOP - AGO/23	RO-40242	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	M3	21.000,00	R$ 6,76	R$ 8,41	R$ 176.610,00
3.11	SINAPI - MAR/24	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.075,00	R$ 9,15	R$ 11,38	R$ 46.373,50
3.12	SINAPI - MAR/24	93952	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2016	M	2.000,00	R$ 243,58	R$ 302,89	R$ 605.780,00
3.13	SETOP - AGO/23	RO-40230	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	250,00	R$ 810,32	R$ 1.007,63	R$ 251.907,50
							TOTAL DO ITEM	26.268.469,00

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha
33/103

ICTHUS ENGENHARIA
AMESP Fls.: 0247 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
4	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE							
4.1	SUDECAP - JAN/24	20.20.01	FRESAGEM ATÉ 5,0 CM	M2	1.250.000,00	R$ 18,10	R$ 22,51	R$ 28.137.500,00
4.2	SINAPI - MAR/24	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.343.750,00	R$ 2,94	R$ 3,66	R$ 8.578.125,00
4.3	SUDECAP - JAN/24	03.03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M, COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	45.500,00	R$ 5,86	R$ 7,29	R$ 331.695,00
4.4	SETOP - AGO/23	ED-48492	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	22.750,00	R$ 9,21	R$ 11,45	R$ 260.487,50
4.5	SUDECAP - JAN/24	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	120.000,00	R$ 2,05	R$ 2,55	R$ 306.000,00
4.6	SUDECAP - JAN/24	03.12.03	CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO MECANICA	M3	64.776,00	R$ 2,89	R$ 3,59	R$ 232.545,84
							TOTAL DO ITEM	37.846.353,34
5	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS							
5.1	SUBLEITO							
5.1.1	SETOP - AGO/23	RO-41093	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	150.000,00	R$ 17,05	R$ 21,20	R$ 3.180.000,00
							TOTAL DO ITEM	3.180.000,00
5.2	SUB-BASE E BASE							
5.2.1	SUDECAP - JAN/24	20.06.03	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	60.000,00	R$ 298,67	R$ 371,40	R$ 22.284.000,00
5.2.2	SUDECAP - JAN/24	20.04.04	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	45.000,00	R$ 291,92	R$ 363,00	R$ 16.335.000,00
5.2.3	SICRO - JAN/24	4011486	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M3	2.500,00	R$ 118,04	R$ 146,78	R$ 366.950,00
5.2.4	SINAPI - MAR/24	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.725.000,00	R$ 2,43	R$ 3,02	R$ 14.269.500,00
5.2.5	SINAPI - MAR/24	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.138.750,00	R$ 0,96	R$ 1,19	R$ 3.735.112,50
							TOTAL DO ITEM	56.990.562,50
5.3	CORREÇÃO DO PAVIMENTO							
5.3.1	SETOP - AGO/23	RO-41207	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTO (PARA CBUQ E PRÉ-MISTURADO A FRIO) (APLICAÇÃO COM MOTONIVELADORA, EXCLUI O FORNECIMENTO DA MASSA)	T	8.500,00	R$ 18,05	R$ 22,45	R$ 190.825,00
5.3.2	SUDECAP - JAN/24	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	236.111,00	R$ 2,31	R$ 2,87	R$ 677.638,57
5.3.3	SINAPI - MAR/24	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	8.500,00	R$ 663,66	R$ 825,26	R$ 7.014.710,00
5.3.4	SINAPI - MAR/24	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	255.000,00	R$ 1,96	R$ 2,44	R$ 622.200,00
5.3.5	SINAPI - MAR/24	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	280.500,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 272.085,00
							TOTAL DO ITEM	8.777.458,57

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP
Fls.: 0248
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
						PREÇO - R$		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
5.4	PAVIMENTAÇÃO							
5.4.1	SINAPI - MAR/24	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	74.000,00	R$ 1.812,01	R$ 2.253,23	R$ 166.739.020,00
5.4.2	SINAPI - MAR/24	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	54.000,00	R$ 1.570,74	R$ 1.953,22	R$ 105.473.880,00
5.4.3	SETOP - AGO/23	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	800.000,00	R$ 1,79	R$ 2,23	R$ 1.784.000,00
5.4.4	SUDECAP - JAN/24	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	1.850.000,00	R$ 2,31	R$ 2,87	R$ 5.309.500,00
5.4.5	SICRO - JAN/24	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	118.755,00	R$ 1,80	R$ 2,24	R$ 266.011,20
5.4.6	SINAPI - MAR/24	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.600.000,00	R$ 1,96	R$ 2,44	R$ 23.424.000,00
5.4.7	SINAPI - MAR/24	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.560.000,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 10.243.200,00
							TOTAL DO ITEM	313.239.611,20
5.5	PAVIMENTAÇÃO A FRIO							
5.5.1	SETOP - AGO/23	RO-42831	MICRO-REVESTIMENTO ASFÁTICO A FRIO (COM ESPESSURA DE 15MM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO A EMULSÃO)	M2	380.000,00	R$ 4,10	R$ 5,10	R$ 1.938.000,00
5.5.2	SUDECAP - JAN/24	68.09.14	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	684,00	R$ 2.987,66	R$ 3.715,16	R$ 2.541.169,44
5.5.3	SICRO - JAN/24	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	43.092,00	R$ 1,80	R$ 2,24	R$ 96.526,08
							TOTAL DO ITEM	4.575.695,52
5.6	TAPA BURACO							
5.6.1	SETOP - AGO/23	RO-44638	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M3	10.000,00	R$ 672,67	R$ 836,47	R$ 8.364.700,00
5.6.2	SINAPI - MAR/24	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	81.000,00	R$ 19,60	R$ 24,37	R$ 1.973.970,00
5.6.3	SINAPI - MAR/24	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	108.000,00	R$ 19,94	R$ 24,80	R$ 2.678.400,00
5.6.4	SINAPI - MAR/24	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	24.000,00	R$ 663,66	R$ 825,26	R$ 19.806.240,00
5.6.5	SINAPI - MAR/24	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	720.000,00	R$ 1,96	R$ 2,44	R$ 1.756.800,00
5.6.6	SINAPI - MAR/24	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	792.000,00	R$ 0,78	R$ 0,97	R$ 768.240,00
							TOTAL DO ITEM	35.348.350,00

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

AMESP FLS.: 0249 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						BDI:	24,35%	0,2435
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO - R$		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
6.1	SETOP - AGO/23	RO-41763	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	2.800,00	R$ 493,14	R$ 613,22	R$ 1.717.016,00
6.2	SETOP - AGO/23	RO-41228	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	6.500,00	R$ 59,83	R$ 74,40	R$ 483.600,00
6.3	SETOP - AGO/23	RO-41231	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	19.500,00	R$ 18,91	R$ 23,51	R$ 458.445,00
6.4	SINAPI - MAR/24	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	32.000,00	R$ 5,63	R$ 7,00	R$ 224.000,00
6.5	SETOP - AGO/23	RO-41779	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	7.000,00	R$ 39,06	R$ 48,57	R$ 339.990,00
6.6	SINAPI - MAR/24	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	24,00	R$ 134,15	R$ 166,82	R$ 4.003,68
6.7	SINAPI - MAR/24	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	24,00	R$ 736,18	R$ 915,44	R$ 21.970,56
6.8	SINAPI - MAR/24	21015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	3.000,00	R$ 113,18	R$ 140,74	R$ 422.220,00
6.9	SINAPI - MAR/24	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	360,00	R$ 577,50	R$ 718,12	R$ 258.523,20
							TOTAL DO ITEM	3.929.768,44

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP Fls.: 0250 Assinatura

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI	24,35%	0,2435
								PREÇO - R$	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.		UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
7	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS								
7.1	SETOP - AGO/23	RO-41388	ENCASCALHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	M3	150.000,00		R$ 11,49	R$ 14,29	R$ 2.143.500,00
7.2	SINAPI - MAR/24	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	450.000,00		R$ 3,69	R$ 4,59	R$ 2.065.500,00
						TOTAL DO ITEM			4.209.000,00
8	MANUTENÇÃO E REPARO GUIAS SARJETAS E CALÇADAS								
8.1	SETOP - AGO/23	RO-40638	MEIO FIO DE CONCRETO, TIPO DR, MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	40.000,00		R$ 59,73	R$ 74,27	R$ 2.970.800,00
8.2	SETOP - AGO/23	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	40.000,00		R$ 41,80	R$ 51,98	R$ 2.079.200,00
						TOTAL DO ITEM			5.050.000,00
						TOTAL GERAL			561.836.003,17

Pouso Alegre (MG), 3 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.05.03 17:14:43 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO III: DEMONSTRATIVO DO BDI

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de agosto/2023.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31 31/08/15)

LICITAÇÃO: RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

Base de Preços: SINAPI MAR/24, SETOP AGO/23, SUDECAP JAN/24 E SICRO JAN/24

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (ISS[2] = 5%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%
LUCRO BRUTO	L	7,53%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,93%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		1,71%
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%
RISCO (*)	R	0,97%
TRIBUTOS	I	7,15%
ISS	ISS[1]	3,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

FÓRMULA	BDI =	(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L) / (1-(I+CPRB))
BDI (NUMERADOR)		15,46%
BDI (DENOMINADOR)		92,85%
	BDI =	24,35%

OBSERVAÇÕES
[1] SIGLA
[2]QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
O VALOR DO ISS ADOTADO FOI DE 5%

Pouso Alegre (MG), 3 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.05.03 17:15:01 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
R.S.: 0254
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO IV: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242902406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1402955236
Registro: MG000046052D MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442

Contrato: 02/2024
Celebrado em: 27/02/2024
Valor: R$ 13.490,88
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Orgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442
Data de início: 01/04/2024
Previsão de término: 25/04/2024
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: COMERCIAL
Código: Não Especificado
Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.2 - METROPOLITANA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.2 - METROPOLITANA	245.000,00	m²

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.08.12 09:22:41 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wNdt11
Impresso em: 12/04/2024 às 09:20:28 por: , ip: 179.177.181.209

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732
atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242902406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	245.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	245.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA (RECOMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, PINTURA E SINALIZAÇÃO - VIAS URBANAS, SARJETAS E GUIAS): TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS COMPONENTES DA AMESP - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(s) proprietário(s), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2024.04.12 09:23:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 20.362.307/0061-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **11/04/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8604457233**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wWd11
Impresso em 12/04/2024 às 09:20:29 por : ip: 179.177.181.209

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2733 Fax:

CREA-MG

AMESP
FLS: 0257
Assinatura

CÓDIGO: ***AME-W/DOC/LIC/00-00***

ANEXO V: MEMORIAL DE CÁLCULO

RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO E É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO DE "FORNECIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" E É COMPOSTO POR 61 (SESSENTA E UMA) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
Fls.: 0258
Assinatura

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada material / produto conforme a planilha orçamentária destacados nas planilhas de consumo abaixo:

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO:

2.1. Referência de cálculo para os itens:

- Referência: Item 1.1

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		30	Consumo por habitante de		0,00005
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2	1
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	0	1
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1	1
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1	1
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1	1
6	CAREAÇU	6.816	1,14	0	1
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1	1
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1	1
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1	1
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1	1
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1	1
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1	1
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	0	1
14	ESTIVA	11.502	1,92	1	1
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	0	1
16	IPUIUNA	9.135	1,53	0	1
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1	1
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1	1
19	OURO FINO	32.094	5,37	2	1
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1	1
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1	1
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	8	1
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2	1
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	0	1
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1	1
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	0	1
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	0	1
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	0	1
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	0	1
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	0	1
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**30**	**30**

AMESP
Fls.: 0259
Assinatura

•*Referência: Item 1.2 e 5.2.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		2.500	Consumo por habitante de		0,0042
1	ANDRADAS	40.553	6,78	170	169
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	25	25
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	73	72
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	46	46
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	50	49
6	CAREAÇU	6.816	1,14	29	29
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	48	48
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	110	109
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	87	86
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	46	46
11	CONGONHAL	11.083	1,85	47	46
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	111	110
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	28	28
14	ESTIVA	11.502	1,92	48	48
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	31	31
16	IPUIUNA	9.135	1,53	38	38
17	JACUTINGA	25.525	4,27	107	106
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	101	100
19	OURO FINO	32.094	5,37	135	134
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	86	85
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	69	68
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	639	638
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	171	170
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	20	20
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	101	100
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	27	27
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	26	26
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	9	9
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	16	16
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	21	21
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.512**	**2.500**

AMESP
Fls.: 0260
Assinatura

•*Referência: Item 1.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		750	Consumo por habitante de		0,0013
1	ANDRADAS	40.553	6,78	53	50
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	8	8
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	23	23
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	14	14
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	15	15
6	CAREAÇU	6.816	1,14	9	9
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	15	15
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	34	31
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	27	27
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	14	14
11	CONGONHAL	11.083	1,85	14	14
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	34	31
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	9	9
14	ESTIVA	11.502	1,92	15	15
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9	9
16	IPUIUNA	9.135	1,53	12	12
17	JACUTINGA	25.525	4,27	33	30
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	31	28
19	OURO FINO	32.094	5,37	42	39
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	27	27
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	21	21
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	198	195
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	53	50
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6	6
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	31	28
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8	8
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	8	8
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	3	3
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5	5
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6	6
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**778**	**750**

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

• *Referência: Item 1.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		1.080	Consumo por habitante de		0,0018
1	ANDRADAS	40.553	6,78	73	73
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	11	12
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	31	31
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	20	20
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	21	21
6	CAREAÇU	6.816	1,14	12	12
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	21	21
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	47	47
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	37	37
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	20	20
11	CONGONHAL	11.083	1,85	20	20
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	47	47
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	12	12
14	ESTIVA	11.502	1,92	21	21
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	13	13
16	IPUIUNA	9.135	1,53	16	16
17	JACUTINGA	25.525	4,27	46	46
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	43	43
19	OURO FINO	32.094	5,37	58	58
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	37	37
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	29	29
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	274	274
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	73	73
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	8	9
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	43	43
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	11	11
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	11	11
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	4	5
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	7	8
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	9	10
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.077**	**1.080**

AMESP
Fls: 0262
Assinatura

•*Referência: Item 1.5 e 3.12*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		2.000	Consumo por habitante de		0,0033
1	ANDRADAS	40.553	6,78	134	134
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	20	21
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	57	58
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	36	37
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	39	40
6	CAREAÇU	6.816	1,14	22	23
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	38	39
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	86	87
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	68	69
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	36	37
11	CONGONHAL	11.083	1,85	37	38
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	87	88
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	22	23
14	ESTIVA	11.502	1,92	38	39
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	24	25
16	IPUIUNA	9.135	1,53	30	31
17	JACUTINGA	25.525	4,27	84	85
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	79	80
19	OURO FINO	32.094	5,37	106	107
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	67	68
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	54	55
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	502	502
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	134	135
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	16	17
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	79	80
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	21	22
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	20	21
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	7	8
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	13	14
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	16	17
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.974**	**2.000**

AMESP
Fls.: 0263
Assinatura

•Referência: Item 1.6 a 1.9, 1.12, 1.18 e 1.20

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		22.880	Consumo por habitante de		0,0382
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.549	1.549
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	227	227
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	665	665
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	417	417
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	454	454
6	CAREAÇU	6.816	1,14	260	260
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	441	441
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	997	997
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	791	791
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	416	416
11	CONGONHAL	11.083	1,85	423	423
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.006	1.006
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	253	253
14	ESTIVA	11.502	1,92	439	439
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	279	279
16	IPUIUNA	9.135	1,53	349	349
17	JACUTINGA	25.525	4,27	975	975
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	920	920
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.226	1.226
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	781	781
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	626	626
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.815	5.815
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.552	1.552
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	180	180
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	915	915
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	244	244
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	237	237
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	79	108
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	146	146
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	189	189
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**22.851**	**22.880**

AMESP
Fls.: 0264
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

•*Referência: Item 1.10 e 1.15*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		45.760	Consumo por habitante de		0,0765
1	ANDRADAS	40.553	6,78	3.102	3.102
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	455	455
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.331	1.331
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	835	835
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	909	909
6	CAREAÇU	6.816	1,14	521	521
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	883	883
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.996	1.996
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.583	1.583
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	832	832
11	CONGONHAL	11.083	1,85	848	848
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.015	2.015
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	506	506
14	ESTIVA	11.502	1,92	880	880
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	559	559
16	IPUIUNA	9.135	1,53	699	699
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.953	1.953
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.843	1.843
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.455	2.455
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.564	1.564
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.254	1.254
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	11.645	11.641
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	3.109	3.109
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	361	361
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.833	1.833
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	489	489
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	475	475
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	158	158
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	293	293
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	378	378
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**45.761**	**45.760**

AMESP
Fls.: 0265
Assinatura

•*Referência: Item 1.11, 1.21 a 1.23*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		1.800	Consumo por habitante de		0,0030
1	ANDRADAS	40.553	6,78	122	122
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	18	18
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	52	52
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	33	33
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	36	36
6	CAREAÇU	6.816	1,14	20	20
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	35	35
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	78	78
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	62	62
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	33	33
11	CONGONHAL	11.083	1,85	33	33
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	79	79
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	20	20
14	ESTIVA	11.502	1,92	35	35
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	22	22
16	IPUIUNA	9.135	1,53	27	27
17	JACUTINGA	25.525	4,27	77	77
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	72	72
19	OURO FINO	32.094	5,37	96	96
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	61	61
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	49	49
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	457	457
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	122	122
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	14	14
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	72	72
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	19	19
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	19	19
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	6	11
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	11	11
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	15	15
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.795**	**1.800**

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

• *Referência: Item 1.13, 1.16 e 1.19*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		68.640	Consumo por habitante de		0,1147
1	ANDRADAS	40.553	6,78	4.651	4.651
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	682	682
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.996	1.996
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.251	1.251
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.363	1.363
6	CAREAÇU	6.816	1,14	782	782
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.324	1.324
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2.993	2.993
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.374	2.374
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.248	1.248
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.271	1.271
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	3.021	3.021
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	758	758
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.319	1.319
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	837	837
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.048	1.048
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.928	2.928
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.763	2.763
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.681	3.681
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.345	2.345
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.880	1.880
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	17.459	17.459
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	4.661	4.661
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	541	541
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.748	2.748
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	733	733
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	712	712
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	237	266
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	439	439
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	566	566
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**68.612**	**68.640**

AMESP
Fls.: 0267
Assinatura

• *Referência: Item 1.14*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		114.400	Consumo por habitante de		0,1912
1	ANDRADAS	40.553	6,78	7.754	7.754
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.136	1.136
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.328	3.328
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.086	2.086
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.272	2.272
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.303	1.303
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.208	2.208
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	4.990	4.990
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	3.957	3.957
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.080	2.080
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.119	2.119
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	5.035	5.035
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.264	1.264
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.199	2.199
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.396	1.396
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.747	1.747
17	JACUTINGA	25.525	4,27	4.880	4.880
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.606	4.606
19	OURO FINO	32.094	5,37	6.136	6.136
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	3.909	3.909
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3.133	3.133
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	29.104	29.104
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	7.769	7.769
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	901	901
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.581	4.581
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.221	1.221
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.187	1.187
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	395	423
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	732	732
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	944	944
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**114.373**	**114.400**

AMESP
Fls.: 0268
Assinatura

• *Referência: Item 1.17*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		137.280	Consumo por habitante de		0,2295
1	ANDRADAS	40.553	6,78	9.307	9.307
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.364	1.364
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.994	3.994
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.504	2.504
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.727	2.727
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.564	1.564
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.650	2.650
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	5.989	5.989
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	4.750	4.750
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.497	2.497
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.544	2.544
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	6.044	6.044
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.517	1.517
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.640	2.640
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.676	1.676
16	IPUIUNA	9.135	1,53	2.096	2.096
17	JACUTINGA	25.525	4,27	5.858	5.858
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	5.528	5.528
19	OURO FINO	32.094	5,37	7.366	7.366
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	4.692	4.692
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3.761	3.761
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	34.934	34.929
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	9.326	9.326
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	1.082	1.082
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	5.499	5.499
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.466	1.466
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.424	1.424
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	475	475
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	878	878
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	1.133	1.133
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**137.284**	**137.280**

AMESP
Fls.: 0269
Assinatura

• *Referência: Item 2.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		15.000	Consumo por habitante de		0,0251
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.018	1.018
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	149	149
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	437	437
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	274	274
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	298	298
6	CAREAÇU	6.816	1,14	171	171
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	290	290
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	655	655
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	519	519
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	273	273
11	CONGONHAL	11.083	1,85	278	278
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	661	661
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	166	166
14	ESTIVA	11.502	1,92	289	289
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	183	183
16	IPUIUNA	9.135	1,53	229	229
17	JACUTINGA	25.525	4,27	641	641
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	605	605
19	OURO FINO	32.094	5,37	806	806
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	513	513
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	411	411
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	3.821	3.807
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.020	1.020
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	118	118
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	601	601
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	160	160
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	156	156
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	52	52
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	96	96
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	124	124
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**15.014**	**15.000**

AMESP
FLS: 0270
Assinatura

• *Referência: Item 3.1, 3.3 e 3.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		500.000	Consumo por habitante de		0,8359
1	ANDRADAS	40.553	6,78	33.898	33.898
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	4.968	4.968
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	14.548	14.548
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	9.121	9.121
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	9.934	9.934
6	CAREAÇU	6.816	1,14	5.697	5.697
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	9.652	9.652
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	21.814	21.814
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	17.300	17.300
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	9.095	9.095
11	CONGONHAL	11.083	1,85	9.264	9.264
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	22.014	22.014
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	5.526	5.526
14	ESTIVA	11.502	1,92	9.615	9.615
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	6.103	6.103
16	IPUIUNA	9.135	1,53	7.636	7.636
17	JACUTINGA	25.525	4,27	21.336	21.336
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	20.136	20.136
19	OURO FINO	32.094	5,37	26.827	26.827
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	17.090	17.090
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	13.699	13.699
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	127.238	127.214
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	33.967	33.967
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	3.940	3.940
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	20.027	20.027
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	5.339	5.339
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	5.188	5.188
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1.729	1.729
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	3.198	3.198
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	4.125	4.125
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**500.024**	**500.000**

AMESP
Fls.: 0271
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

• Referência: Item 3.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		1.500.000	Consumo por habitante de		2,5076
1	ANDRADAS	40.553	6,78	101.691	101.691
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	14.903	14.903
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	43.642	43.642
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	27.360	27.360
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	29.800	29.800
6	CAREAÇU	6.816	1,14	17.092	17.092
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	28.955	28.955
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	65.441	65.441
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	51.897	51.897
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	27.283	27.283
11	CONGONHAL	11.083	1,85	27.792	27.792
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	66.040	66.040
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	16.578	16.578
14	ESTIVA	11.502	1,92	28.842	28.842
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	18.308	18.308
16	IPUIUNA	9.135	1,53	22.907	22.907
17	JACUTINGA	25.525	4,27	64.006	64.006
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	60.406	60.406
19	OURO FINO	32.094	5,37	80.479	80.479
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	51.268	51.268
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	41.095	41.095
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	381.699	381.688
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	101.896	101.896
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	11.818	11.818
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	60.080	60.080
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	16.016	16.016
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	15.562	15.562
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	5.186	5.186
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	9.594	9.594
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	12.375	12.375
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.500.011**	**1.500.000**

AMESP
Fls.: 0272
Assinatura

• *Referência: Item 3.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		375.000	Consumo por habitante de		0,6269
1	ANDRADAS	40.553	6,78	25.423	25.423
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	3.726	3.726
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	10.911	10.911
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	6.840	6.840
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	7.450	7.450
6	CAREAÇU	6.816	1,14	4.273	4.273
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	7.239	7.239
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	16.360	16.360
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	12.974	12.974
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	6.821	6.821
11	CONGONHAL	11.083	1,85	6.948	6.948
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	16.510	16.510
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	4.144	4.144
14	ESTIVA	11.502	1,92	7.211	7.211
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	4.577	4.577
16	IPUIUNA	9.135	1,53	5.727	5.727
17	JACUTINGA	25.525	4,27	16.002	16.002
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	15.101	15.101
19	OURO FINO	32.094	5,37	20.120	20.120
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	12.817	12.817
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	10.274	10.274
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	95.425	95.419
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	25.474	25.474
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2.955	2.955
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	15.020	15.020
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	4.004	4.004
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	3.891	3.891
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1.296	1.296
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2.399	2.399
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	3.094	3.094
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**375.003**	**375.000**

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 3.6 e 6.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		7.000	Consumo por habitante de		0,0117
1	ANDRADAS	40.553	6,78	474	474
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	70	70
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	204	204
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	128	128
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	139	139
6	CAREAÇU	6.816	1,14	80	80
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	135	135
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	305	305
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	242	242
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	127	127
11	CONGONHAL	11.083	1,85	130	130
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	308	308
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	77	77
14	ESTIVA	11.502	1,92	135	135
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	85	85
16	IPUIUNA	9.135	1,53	107	107
17	JACUTINGA	25.525	4,27	299	299
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	282	282
19	OURO FINO	32.094	5,37	375	375
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	239	239
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	192	192
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.781	1.781
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	475	475
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	55	55
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	280	280
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	75	75
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	73	73
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	24	25
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	45	45
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	58	58
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**6.999**	**7.000**

AMESP
FLS.: 0274
Assinatura

• *Referência: Item 3.7 a 3.9*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		800	Consumo por habitante de		0,0013
1	ANDRADAS	40.553	6,78	53	53
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	8	10
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	23	23
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	14	17
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	15	15
6	CAREAÇU	6.816	1,14	9	11
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	15	15
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	34	34
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	27	27
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	14	14
11	CONGONHAL	11.083	1,85	14	14
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	34	34
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	9	11
14	ESTIVA	11.502	1,92	15	15
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9	11
16	IPUIUNA	9.135	1,53	12	12
17	JACUTINGA	25.525	4,27	33	33
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	31	31
19	OURO FINO	32.094	5,37	42	42
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	27	27
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	21	21
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	198	198
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	53	53
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6	8
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	31	31
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8	10
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	8	10
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	3	5
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5	7
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6	8
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**778**	**800**

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 3.10*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		21.000	Consumo por habitante de		0,0351
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.423	1.423
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	209	209
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	611	611
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	383	383
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	417	417
6	CAREAÇU	6.816	1,14	239	239
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	405	405
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	916	916
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	726	726
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	382	382
11	CONGONHAL	11.083	1,85	389	389
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	924	924
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	232	232
14	ESTIVA	11.502	1,92	404	404
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	256	256
16	IPUIUNA	9.135	1,53	321	321
17	JACUTINGA	25.525	4,27	896	896
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	846	846
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.126	1.126
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	718	718
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	575	575
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.343	5.343
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.426	1.426
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	165	165
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	841	841
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	224	224
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	218	218
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	73	78
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	134	134
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	173	173
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**20.996**	**21.000**

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura

• *Referência: Item 3.11*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		4.075	Consumo por habitante de		0,0068
1	ANDRADAS	40.553	6,78	276	276
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	40	40
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	118	118
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	74	74
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	81	81
6	CAREAÇU	6.816	1,14	46	46
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	79	79
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	177	177
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	141	141
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	74	74
11	CONGONHAL	11.083	1,85	75	75
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	179	179
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	45	45
14	ESTIVA	11.502	1,92	78	78
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	50	50
16	IPUIUNA	9.135	1,53	62	62
17	JACUTINGA	25.525	4,27	174	174
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	164	164
19	OURO FINO	32.094	5,37	218	218
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	139	139
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	111	111
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.035	1.035
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	276	276
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	32	32
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	163	163
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	43	43
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	42	42
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	14	23
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	26	26
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	34	34
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**4.068**	**4.075**

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

• *Referência: Item 3.13*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		250	Consumo por habitante de		0,0004
1	ANDRADAS	40.553	6,78	16	16
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	2	3
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	7	7
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	4	4
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	5	5
6	CAREAÇU	6.816	1,14	3	4
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	5	5
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	10	10
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	8	8
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	4	4
11	CONGONHAL	11.083	1,85	4	4
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	11	11
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	3	4
14	ESTIVA	11.502	1,92	5	5
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	3	3
16	IPUIUNA	9.135	1,53	4	4
17	JACUTINGA	25.525	4,27	10	10
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	10	10
19	OURO FINO	32.094	5,37	13	13
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	8	8
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	7	7
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	61	61
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	16	16
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	10	10
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	3	4
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	2	3
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	2
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	2	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**239**	**250**

AMESP
Fls.: 0278
Assinatura

• *Referência: Item 4.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		1.250.000	Consumo por habitante de		2,0897
1	ANDRADAS	40.553	6,78	84.744	84.744
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	12.419	12.419
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	36.369	36.369
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	22.801	22.801
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	24.834	24.834
6	CAREAÇU	6.816	1,14	14.243	14.243
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	24.130	24.130
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	54.535	54.535
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	43.248	43.248
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	22.736	22.736
11	CONGONHAL	11.083	1,85	23.160	23.160
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	55.034	55.034
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	13.815	13.815
14	ESTIVA	11.502	1,92	24.036	24.036
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	15.257	15.257
16	IPUIUNA	9.135	1,53	19.089	19.089
17	JACUTINGA	25.525	4,27	53.340	53.340
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	50.339	50.339
19	OURO FINO	32.094	5,37	67.067	67.067
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	42.724	42.724
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	34.246	34.246
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	318.088	318.058
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	84.915	84.915
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	9.849	9.849
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	50.067	50.067
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	13.347	13.347
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	12.969	12.969
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	4.321	4.321
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	7.995	7.995
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	10.313	10.313
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.250.029**	**1.250.000**

AMESP
Fls.: 0279
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 4.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		2.343.750	Consumo por habitante de		3,9181
1	ANDRADAS	40.553	6,78	158.891	158.891
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	23.285	23.285
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	68.191	68.191
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	42.750	42.750
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	46.563	46.563
6	CAREAÇU	6.816	1,14	26.706	26.706
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	45.242	45.242
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	102.251	102.251
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	81.089	81.089
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	42.629	42.629
11	CONGONHAL	11.083	1,85	43.424	43.424
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	103.187	103.187
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	25.903	25.903
14	ESTIVA	11.502	1,92	45.066	45.066
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	28.606	28.606
16	IPUIUNA	9.135	1,53	35.792	35.792
17	JACUTINGA	25.525	4,27	100.010	100.010
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	94.383	94.383
19	OURO FINO	32.094	5,37	125.748	125.748
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	80.106	80.106
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	64.210	64.210
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	596.401	596.395
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	159.212	159.212
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	18.466	18.466
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	93.874	93.874
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	25.025	25.025
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	24.316	24.316
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	8.103	8.103
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	14.991	14.991
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	19.336	19.336
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.343.753**	**2.343.750**

AMESP
Fls.: 0280
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 4.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		45.500	Consumo por habitante de		0,0761
1	ANDRADAS	40.553	6,78	3.086	3.086
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	452	452
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.324	1.324
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	830	830
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	904	904
6	CAREAÇU	6.816	1,14	519	519
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	879	879
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.986	1.986
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.575	1.575
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	828	828
11	CONGONHAL	11.083	1,85	843	843
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.004	2.004
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	503	503
14	ESTIVA	11.502	1,92	875	875
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	556	556
16	IPUIUNA	9.135	1,53	695	695
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.942	1.942
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.833	1.833
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.442	2.442
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.556	1.556
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.247	1.247
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	11.584	11.565
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	3.092	3.092
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	359	359
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.823	1.823
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	486	486
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	472	472
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	157	157
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	291	291
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	376	376
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**45.522**	**45.500**

AMESP
Fls.: 0281
Assinatura

• *Referência: Item 4.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**22.750**	**Consumo por habitante de**		**0,0380**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.541	1.541
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	226	226
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	661	661
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	415	415
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	452	452
6	CAREAÇU	6.816	1,14	259	259
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	439	439
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	992	992
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	786	786
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	413	413
11	CONGONHAL	11.083	1,85	421	421
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.001	1.001
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	251	251
14	ESTIVA	11.502	1,92	437	437
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	277	277
16	IPUIUNA	9.135	1,53	347	347
17	JACUTINGA	25.525	4,27	970	970
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	915	915
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.220	1.220
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	777	777
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	623	623
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	5.784	5.784
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.544	1.544
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	179	179
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	910	910
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	243	243
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	236	236
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	79	98
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	145	145
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	188	188
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**22.731**	**22.750**

AMESP
Fls.: 0282
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 4.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		120.000	Consumo por habitante de		0,2006
1	ANDRADAS	40.553	6,78	8.135	8.135
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.192	1.192
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.491	3.491
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.189	2.189
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.384	2.384
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.367	1.367
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.316	2.316
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	5.235	5.235
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	4.152	4.152
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.183	2.183
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.223	2.223
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	5.283	5.283
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.326	1.326
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.307	2.307
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.465	1.465
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.832	1.832
17	JACUTINGA	25.525	4,27	5.120	5.120
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.832	4.832
19	OURO FINO	32.094	5,37	6.438	6.438
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	4.101	4.101
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3.287	3.287
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	30.535	30.535
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	8.151	8.151
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	945	945
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.806	4.806
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.281	1.281
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.245	1.245
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	415	422
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	767	767
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	990	990
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**119.996**	**120.000**

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

- *Referência: Item 4.6*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		64.776	Consumo por habitante de		0,1083
1	ANDRADAS	40.553	6,78	4.392	4.392
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	644	644
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.885	1.885
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.182	1.182
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.287	1.287
6	CAREAÇU	6.816	1,14	738	738
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.251	1.251
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2.826	2.826
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.241	2.241
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.178	1.178
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.200	1.200
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.852	2.852
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	716	716
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.246	1.246
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	791	791
16	IPUIUNA	9.135	1,53	989	989
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.764	2.764
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.609	2.609
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.476	3.476
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.214	2.214
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.775	1.775
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	16.485	16.478
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	4.401	4.401
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	510	510
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.595	2.595
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	692	692
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	672	672
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	224	224
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	414	414
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	534	534
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**64.784**	**64.776**

AMESP
FLS: 0284
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- *Referência: Item 5.1.1 e 7.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		150.000	Consumo por habitante de		0,2508
1	ANDRADAS	40.553	6,78	10.171	10.171
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.491	1.491
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	4.365	4.365
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.736	2.736
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.981	2.981
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.709	1.709
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.896	2.896
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	6.545	6.545
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	5.191	5.191
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.729	2.729
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.780	2.780
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	6.605	6.605
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.658	1.658
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.885	2.885
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.831	1.831
16	IPUIUNA	9.135	1,53	2.291	2.291
17	JACUTINGA	25.525	4,27	6.402	6.402
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	6.042	6.042
19	OURO FINO	32.094	5,37	8.049	8.049
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	5.128	5.128
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	4.110	4.110
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	38.176	38.148
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	10.191	10.191
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	1.182	1.182
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	6.009	6.009
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.602	1.602
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.556	1.556
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	519	519
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	960	960
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	1.238	1.238
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**150.025**	**150.000**

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

• *Referência: Item 5.2.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		*60.000*	*Consumo por habitante de*		*0,1003*
1	ANDRADAS	40.553	6,78	4.067	4.067
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	596	596
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.746	1.746
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.094	1.094
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.192	1.192
6	CAREAÇU	6.816	1,14	684	684
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.158	1.158
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2.618	2.618
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.076	2.076
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.091	1.091
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.112	1.112
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.642	2.642
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	663	663
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.154	1.154
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	732	732
16	IPUIUNA	9.135	1,53	916	916
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.560	2.560
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.416	2.416
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.219	3.219
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.051	2.051
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.644	1.644
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	15.267	15.267
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	4.076	4.076
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	473	473
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.403	2.403
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	641	641
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	622	622
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	207	208
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	384	384
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	495	495
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**59.998**	**60.000**

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura
ENGENHARIA

• *Referência: Item 5.2.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		45.000	Consumo por habitante de		0,0752
1	ANDRADAS	40.553	6,78	3.050	3.050
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	447	447
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.309	1.309
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	821	821
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	894	894
6	CAREAÇU	6.816	1,14	513	513
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	868	868
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.962	1.962
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.556	1.556
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	818	818
11	CONGONHAL	11.083	1,85	833	833
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.980	1.980
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	497	497
14	ESTIVA	11.502	1,92	865	865
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	549	549
16	IPUIUNA	9.135	1,53	687	687
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.919	1.919
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.811	1.811
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.413	2.413
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.537	1.537
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.232	1.232
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	11.447	11.447
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	3.056	3.056
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	354	354
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.802	1.802
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	480	480
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	467	467
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	156	174
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	288	288
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	371	371
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**44.984**	**45.000**

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

• Referência: Item 5.2.4

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		4.725.000	Consumo por habitante de		7,8989
1	ANDRADAS	40.553	6,78	320.324	320.324
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	46.943	46.943
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	137.472	137.472
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	86.185	86.185
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	93.871	93.871
6	CAREAÇU	6.816	1,14	53.839	53.839
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	91.209	91.209
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	206.138	206.138
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	163.476	163.476
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	85.940	85.940
11	CONGONHAL	11.083	1,85	87.544	87.544
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	208.025	208.025
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	52.220	52.220
14	ESTIVA	11.502	1,92	90.853	90.853
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	57.670	57.670
16	IPUIUNA	9.135	1,53	72.156	72.156
17	JACUTINGA	25.525	4,27	201.619	201.619
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	190.277	190.277
19	OURO FINO	32.094	5,37	253.507	253.507
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	161.493	161.493
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	129.447	129.447
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.202.347	1.202.334
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	320.972	320.972
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	37.228	37.228
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	189.250	189.250
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	50.450	50.450
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	49.021	49.021
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	16.335	16.335
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	30.221	30.221
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	38.981	38.981
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**4.725.011**	**4.725.000**

AMESP
Fls.: 0288
Assinatura

- *Referência: Item 5.2.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		3.138.750	Consumo por habitante de		5,2471
1	ANDRADAS	40.553	6,78	212.786	212.786
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	31.184	31.184
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	91.321	91.321
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	57.251	57.251
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	62.357	62.357
6	CAREAÇU	6.816	1,14	35.764	35.764
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	60.588	60.588
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	136.934	136.934
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	108.594	108.594
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	57.088	57.088
11	CONGONHAL	11.083	1,85	58.154	58.154
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	138.188	138.188
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	34.689	34.689
14	ESTIVA	11.502	1,92	60.352	60.352
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	38.309	38.309
16	IPUIUNA	9.135	1,53	47.932	47.932
17	JACUTINGA	25.525	4,27	133.932	133.932
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	126.397	126.397
19	OURO FINO	32.094	5,37	168.400	168.400
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	107.277	107.277
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	85.989	85.989
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	798.698	798.698
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	213.216	213.216
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	24.730	24.730
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	125.715	125.715
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	33.513	33.513
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	32.564	32.564
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	10.851	10.859
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	20.075	20.075
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	25.894	25.894
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**3.138.742**	**3.138.750**

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- *Referência: Item 5.3.1 e 5.3.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**8.500**	**Consumo por habitante de**		**0,0142**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	576	576
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	84	84
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	247	247
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	155	155
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	169	169
6	CAREAÇU	6.816	1,14	97	97
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	164	164
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	371	371
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	294	294
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	154	154
11	CONGONHAL	11.083	1,85	157	157
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	374	374
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	94	94
14	ESTIVA	11.502	1,92	163	163
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	104	104
16	IPUIUNA	9.135	1,53	130	130
17	JACUTINGA	25.525	4,27	362	362
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	342	342
19	OURO FINO	32.094	5,37	456	456
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	290	290
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	233	233
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.161	2.161
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	577	577
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	67	67
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	340	340
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	91	91
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	88	88
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	29	36
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	54	54
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	70	70
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**8.494**	**8.500**

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

• *Referência: Item 5.3.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**236.111**	**Consumo por habitante de**		**0,3947**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	16.006	16.006
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	2.346	2.346
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	6.869	6.869
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	4.307	4.307
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	4.691	4.691
6	CAREAÇU	6.816	1,14	2.690	2.690
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	4.558	4.558
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	10.300	10.300
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	8.169	8.169
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	4.294	4.294
11	CONGONHAL	11.083	1,85	4.374	4.374
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	10.395	10.395
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	2.609	2.609
14	ESTIVA	11.502	1,92	4.540	4.540
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	2.882	2.882
16	IPUIUNA	9.135	1,53	3.606	3.606
17	JACUTINGA	25.525	4,27	10.075	10.075
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	9.508	9.508
19	OURO FINO	32.094	5,37	12.668	12.668
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	8.070	8.070
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	6.468	6.468
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	60.080	60.080
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	16.039	16.039
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	1.860	1.860
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	9.457	9.457
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	2.521	2.521
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	2.450	2.450
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	816	821
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	1.510	1.510
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	1.948	1.948
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**236.104**	**236.111**

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

• *Referência: Item 5.3.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**255.000**	**Consumo por habitante de**		**0,4263**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	17.288	17.288
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	2.534	2.534
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	7.419	7.419
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	4.651	4.651
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	5.066	5.066
6	CAREAÇU	6.816	1,14	2.906	2.906
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	4.922	4.922
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	11.125	11.125
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	8.823	8.823
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	4.638	4.638
11	CONGONHAL	11.083	1,85	4.725	4.725
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	11.227	11.227
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	2.818	2.818
14	ESTIVA	11.502	1,92	4.903	4.903
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	3.112	3.112
16	IPUIUNA	9.135	1,53	3.894	3.894
17	JACUTINGA	25.525	4,27	10.881	10.881
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	10.269	10.269
19	OURO FINO	32.094	5,37	13.682	13.682
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	8.716	8.716
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	6.986	6.986
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	64.890	64.883
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	17.323	17.323
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2.009	2.009
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	10.214	10.214
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	2.723	2.723
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	2.646	2.646
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	882	882
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	1.631	1.631
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	2.104	2.104
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**255.007**	**255.000**

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 5.3.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		280.500	Consumo por habitante de		0,4689
1	ANDRADAS	40.553	6,78	19.015	19.015
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	2.787	2.787
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	8.161	8.161
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	5.116	5.116
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	5.572	5.572
6	CAREAÇU	6.816	1,14	3.196	3.196
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	5.414	5.414
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	12.237	12.237
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	9.704	9.704
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	5.102	5.102
11	CONGONHAL	11.083	1,85	5.197	5.197
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	12.349	12.349
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	3.100	3.100
14	ESTIVA	11.502	1,92	5.393	5.393
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	3.423	3.423
16	IPUIUNA	9.135	1,53	4.283	4.283
17	JACUTINGA	25.525	4,27	11.969	11.969
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	11.295	11.295
19	OURO FINO	32.094	5,37	15.049	15.049
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	9.587	9.587
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	7.684	7.684
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	71.375	71.375
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	19.054	19.054
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2.210	2.210
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	11.234	11.234
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	2.995	2.995
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	2.910	2.910
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	970	981
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	1.794	1.794
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	2.314	2.314
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**280.489**	**280.500**

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 5.4.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		74.000	Consumo por habitante de		0,1237
1	ANDRADAS	40.553	6,78	5.016	5.016
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	735	735
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	2.153	2.153
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.350	1.350
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.470	1.470
6	CAREAÇU	6.816	1,14	843	843
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.428	1.428
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	3.228	3.228
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.560	2.560
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.346	1.346
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.371	1.371
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	3.258	3.258
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	818	818
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.423	1.423
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	903	903
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.130	1.130
17	JACUTINGA	25.525	4,27	3.157	3.157
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.980	2.980
19	OURO FINO	32.094	5,37	3.970	3.970
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.529	2.529
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	2.027	2.027
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	18.829	18.829
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	5.027	5.027
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	583	583
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.964	2.964
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	790	790
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	768	768
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	256	261
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	473	473
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	610	610
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**73.996**	**74.000**

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

- *Referência: Item 5.4.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		54.000	Consumo por habitante de		0,0903
1	ANDRADAS	40.553	6,78	3.662	3.662
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	537	537
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.572	1.572
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	985	985
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.073	1.073
6	CAREAÇU	6.816	1,14	615	615
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.043	1.043
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2.357	2.357
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.869	1.869
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	982	982
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.001	1.001
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2.378	2.378
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	597	597
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.039	1.039
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	659	659
16	IPUIUNA	9.135	1,53	825	825
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2.305	2.305
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	2.175	2.175
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.898	2.898
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.846	1.846
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.480	1.480
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	13.745	13.729
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	3.669	3.669
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	426	426
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	2.163	2.163
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	577	577
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	560	560
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	187	187
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	345	345
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	446	446
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**54.016**	**54.000**

AMESP
FLS: 0295
iCTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 5.4.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		800.000	Consumo por habitante de		1,3374
1	ANDRADAS	40.553	6,78	54.236	54.236
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	7.948	7.948
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	23.276	23.276
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	14.592	14.592
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	15.894	15.894
6	CAREAÇU	6.816	1,14	9.116	9.116
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	15.443	15.443
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	34.902	34.902
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	27.679	27.679
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	14.551	14.551
11	CONGONHAL	11.083	1,85	14.822	14.822
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	35.222	35.222
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	8.842	8.842
14	ESTIVA	11.502	1,92	15.383	15.383
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9.764	9.764
16	IPUIUNA	9.135	1,53	12.217	12.217
17	JACUTINGA	25.525	4,27	34.137	34.137
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	32.217	32.217
19	OURO FINO	32.094	5,37	42.923	42.923
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	27.343	27.343
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	21.917	21.917
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	203.575	203.560
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	54.345	54.345
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6.303	6.303
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	32.043	32.043
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8.542	8.542
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	8.300	8.300
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2.766	2.766
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5.117	5.117
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6.600	6.600
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**800.014**	**800.000**

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura

• *Referência: Item 5.4.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**1.850.000**	**Consumo por habitante de**		**3,0927**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	125.418	125.418
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	18.380	18.380
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	53.825	53.825
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	33.744	33.744
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	36.754	36.754
6	CAREAÇU	6.816	1,14	21.080	21.080
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	35.711	35.711
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	80.710	80.710
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	64.007	64.007
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	33.649	33.649
11	CONGONHAL	11.083	1,85	34.276	34.276
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	81.449	81.449
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	20.446	20.446
14	ESTIVA	11.502	1,92	35.572	35.572
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	22.580	22.580
16	IPUIUNA	9.135	1,53	28.252	28.252
17	JACUTINGA	25.525	4,27	78.941	78.941
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	74.500	74.500
19	OURO FINO	32.094	5,37	99.257	99.257
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	63.230	63.230
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	50.683	50.683
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	470.762	470.753
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	125.672	125.672
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	14.576	14.576
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	74.098	74.098
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	19.753	19.753
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	19.193	19.193
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	6.396	6.396
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	11.833	11.833
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	15.262	15.262
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**1.850.010**	**1.850.000**

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura

• *Referência: Item 5.4.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**118.755**	**Consumo por habitante de**		**0,1985**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	8.050	8.050
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.180	1.180
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.455	3.455
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	2.166	2.166
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.359	2.359
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.353	1.353
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.292	2.292
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	5.180	5.180
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	4.108	4.108
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	2.160	2.160
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.200	2.200
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	5.228	5.228
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.312	1.312
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.283	2.283
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.449	1.449
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.813	1.813
17	JACUTINGA	25.525	4,27	5.067	5.067
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.782	4.782
19	OURO FINO	32.094	5,37	6.371	6.371
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	4.058	4.058
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	3.253	3.253
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	30.215	30.215
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	8.066	8.066
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	936	936
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.756	4.756
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.268	1.268
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.232	1.232
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	410	424
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	759	759
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	980	980
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**118.740**	**118.755**

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

• *Referência: Item 5.4.6*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		*9.600.000*	*Consumo por habitante de*		*16,0485*
1	ANDRADAS	40.553	6,78	650.815	650.815
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	95.376	95.376
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	279.308	279.308
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	175.105	175.105
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	190.720	190.720
6	CAREAÇU	6.816	1,14	109.387	109.387
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	185.312	185.312
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	418.818	418.818
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	332.140	332.140
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	174.608	174.608
11	CONGONHAL	11.083	1,85	177.866	177.866
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	422.653	422.653
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	106.097	106.097
14	ESTIVA	11.502	1,92	184.590	184.590
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	117.170	117.170
16	IPUIUNA	9.135	1,53	146.603	146.603
17	JACUTINGA	25.525	4,27	409.638	409.638
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	386.592	386.592
19	OURO FINO	32.094	5,37	515.061	515.061
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	328.112	328.112
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	263.003	263.003
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.442.855	2.442.855
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	652.131	652.131
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	75.637	75.637
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	384.506	384.506
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	102.502	102.502
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	99.597	99.597
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	33.188	33.197
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	61.402	61.402
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	79.199	79.199
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**9.599.988**	**9.600.000**

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura

• *Referência: Item 5.4.7*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		10.560.000	Consumo por habitante de		17,6534
1	ANDRADAS	40.553	6,78	715.898	715.898
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	104.914	104.914
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	307.240	307.240
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	192.616	192.616
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	209.793	209.793
6	CAREAÇU	6.816	1,14	120.326	120.326
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	203.844	203.844
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	460.701	460.701
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	365.355	365.355
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	192.069	192.069
11	CONGONHAL	11.083	1,85	195.653	195.653
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	464.920	464.920
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	116.707	116.707
14	ESTIVA	11.502	1,92	203.049	203.049
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	128.887	128.887
16	IPUIUNA	9.135	1,53	161.264	161.264
17	JACUTINGA	25.525	4,27	450.603	450.603
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	425.253	425.253
19	OURO FINO	32.094	5,37	566.568	566.568
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	360.924	360.924
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	289.304	289.304
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.687.148	2.687.130
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	717.346	717.346
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	83.200	83.200
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	422.958	422.958
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	112.752	112.752
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	109.557	109.557
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	36.507	36.507
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	67.542	67.542
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	87.120	87.120
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**10.560.017**	**10.560.000**

AMESP
FLS.: 0300
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 5.5.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**380.000**	**Consumo por habitante de**		**0,6353**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	25.763	25.763
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	3.776	3.776
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	11.057	11.057
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	6.932	6.932
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	7.550	7.550
6	CAREAÇU	6.816	1,14	4.330	4.330
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	7.336	7.336
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	16.579	16.579
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	13.148	13.148
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	6.912	6.912
11	CONGONHAL	11.083	1,85	7.041	7.041
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	16.731	16.731
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	4.200	4.200
14	ESTIVA	11.502	1,92	7.307	7.307
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	4.638	4.638
16	IPUIUNA	9.135	1,53	5.803	5.803
17	JACUTINGA	25.525	4,27	16.216	16.216
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	15.304	15.304
19	OURO FINO	32.094	5,37	20.389	20.389
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	12.989	12.989
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	10.411	10.411
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	96.703	96.677
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	25.815	25.815
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2.994	2.994
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	15.221	15.221
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	4.058	4.058
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	3.943	3.943
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1.314	1.314
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2.431	2.431
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	3.135	3.135
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**380.028**	**380.000**

AMESP
FLS: 0301
Assinatura

• *Referência: Item 5.5.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		684	Consumo por habitante de		0,0011
1	ANDRADAS	40.553	6,78	45	45
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	7	9
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	19	19
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	12	14
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	13	15
6	CAREAÇU	6.816	1,14	7	9
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	13	15
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	29	29
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	23	23
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	12	12
11	CONGONHAL	11.083	1,85	12	12
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	29	29
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	7	9
14	ESTIVA	11.502	1,92	13	15
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	8	10
16	IPUIUNA	9.135	1,53	10	10
17	JACUTINGA	25.525	4,27	28	28
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	26	26
19	OURO FINO	32.094	5,37	35	35
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	22	22
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	18	18
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	167	167
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	45	45
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	5	7
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	26	26
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	7	9
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	7	9
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2	4
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	4	6
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	5	7
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**658**	**684**

AMESP
Fls.: 0302
Assinatura

• *Referência: Item 5.5.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		43.092	Consumo por habitante de		0,0720
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2.920	2.920
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	428	428
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.253	1.253
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	786	786
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	856	856
6	CAREAÇU	6.816	1,14	491	491
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	831	831
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.879	1.879
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.490	1.490
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	783	783
11	CONGONHAL	11.083	1,85	798	798
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.896	1.896
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	476	476
14	ESTIVA	11.502	1,92	828	828
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	526	526
16	IPUIUNA	9.135	1,53	658	658
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.838	1.838
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.734	1.734
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.311	2.311
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.472	1.472
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.180	1.180
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	10.960	10.960
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2.926	2.926
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	339	339
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.725	1.725
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	460	460
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	447	447
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	149	171
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	275	275
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	355	355
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**43.069**	**43.092**

AMESP
Fls.: 0303
Assinatura

- *Referência: Item 5.6.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		10.000	Consumo por habitante de		0,0167
1	ANDRADAS	40.553	6,78	677	677
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	99	99
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	291	291
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	182	182
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	198	198
6	CAREAÇU	6.816	1,14	114	114
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	193	193
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	436	436
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	346	346
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	182	182
11	CONGONHAL	11.083	1,85	185	185
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	440	440
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	110	110
14	ESTIVA	11.502	1,92	192	192
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	122	122
16	IPUIUNA	9.135	1,53	153	153
17	JACUTINGA	25.525	4,27	426	426
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	402	402
19	OURO FINO	32.094	5,37	536	536
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	341	341
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	274	274
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	2.542	2.542
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	679	679
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	79	79
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	400	400
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	107	107
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	104	104
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	35	44
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	64	64
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	82	82
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**9.990**	**10.000**

AMESP
FLS.: 0304
Assinatura

• Referência: Item 5.6.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		81.000	Consumo por habitante de		0,1354
1	ANDRADAS	40.553	6,78	5.491	5.491
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	805	805
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	2.357	2.357
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.477	1.477
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1.609	1.609
6	CAREAÇU	6.816	1,14	923	923
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1.563	1.563
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	3.534	3.534
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	2.802	2.802
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.473	1.473
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1.501	1.501
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	3.566	3.566
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	895	895
14	ESTIVA	11.502	1,92	1.557	1.557
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	989	989
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.237	1.237
17	JACUTINGA	25.525	4,27	3.456	3.456
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	3.262	3.262
19	OURO FINO	32.094	5,37	4.346	4.346
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	2.768	2.768
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	2.219	2.219
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	20.610	20.610
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	5.502	5.502
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	638	638
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	3.244	3.244
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	865	865
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	840	840
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	280	285
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	518	518
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	668	668
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**80.994**	**81.000**

AMESP
FLS.: 0305
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 5.6.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		108.000	Consumo por habitante de		0,1805
1	ANDRADAS	40.553	6,78	7.320	7.320
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.073	1.073
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	3.141	3.141
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1.969	1.969
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	2.145	2.145
6	CAREAÇU	6.816	1,14	1.230	1.230
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	2.084	2.084
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	4.711	4.711
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	3.736	3.736
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1.964	1.964
11	CONGONHAL	11.083	1,85	2.000	2.000
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	4.754	4.754
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.193	1.193
14	ESTIVA	11.502	1,92	2.076	2.076
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	1.318	1.318
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1.649	1.649
17	JACUTINGA	25.525	4,27	4.607	4.607
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	4.348	4.348
19	OURO FINO	32.094	5,37	5.793	5.793
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	3.690	3.690
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	2.958	2.958
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	27.475	27.475
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	7.335	7.335
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	851	851
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	4.325	4.325
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.153	1.153
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.120	1.120
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	373	400
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	691	691
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	891	891
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**107.973**	**108.000**

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

• *Referência: Item 5.6.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		24.000	Consumo por habitante de		0,0401
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.626	1.626
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	238	238
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	698	698
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	438	438
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	477	477
6	CAREAÇU	6.816	1,14	273	273
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	463	463
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.046	1.046
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	830	830
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	436	436
11	CONGONHAL	11.083	1,85	444	444
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.056	1.056
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	265	265
14	ESTIVA	11.502	1,92	461	461
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	293	293
16	IPUIUNA	9.135	1,53	366	366
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.024	1.024
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	966	966
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.287	1.287
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	820	820
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	657	657
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	6.104	6.104
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.629	1.629
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	189	189
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	961	961
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	256	256
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	249	249
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	83	97
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	153	153
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	198	198
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**23.987**	**24.000**

AMESP
FLS.: 0307
iCTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 5.6.5*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		720.000	Consumo por habitante de		1,2036
1	ANDRADAS	40.553	6,78	48.810	48.810
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	7.153	7.153
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	20.947	20.947
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	13.132	13.132
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	14.304	14.304
6	CAREAÇU	6.816	1,14	8.204	8.204
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	13.898	13.898
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	31.410	31.410
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	24.910	24.910
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	13.095	13.095
11	CONGONHAL	11.083	1,85	13.339	13.339
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	31.698	31.698
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	7.957	7.957
14	ESTIVA	11.502	1,92	13.844	13.844
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	8.787	8.787
16	IPUIUNA	9.135	1,53	10.995	10.995
17	JACUTINGA	25.525	4,27	30.722	30.722
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	28.994	28.994
19	OURO FINO	32.094	5,37	38.628	38.628
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	24.608	24.608
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	19.725	19.725
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	183.208	183.208
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	48.908	48.908
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	5.673	5.673
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	28.837	28.837
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	7.687	7.687
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	7.470	7.470
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2.489	2.512
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	4.605	4.605
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	5.940	5.940
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**719.977**	**720.000**

AMESP
FLS.: 0308
Assinatura
iCTHUs ENGENHARIA

• *Referência: Item 5.6.6*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		792.000	Consumo por habitante de		1,3240
1	ANDRADAS	40.553	6,78	53.692	53.692
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	7.869	7.869
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	23.043	23.043
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	14.446	14.446
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	15.734	15.734
6	CAREAÇU	6.816	1,14	9.024	9.024
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	15.288	15.288
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	34.552	34.552
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	27.402	27.402
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	14.405	14.405
11	CONGONHAL	11.083	1,85	14.674	14.674
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	34.869	34.869
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	8.753	8.753
14	ESTIVA	11.502	1,92	15.229	15.229
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9.667	9.667
16	IPUIUNA	9.135	1,53	12.095	12.095
17	JACUTINGA	25.525	4,27	33.795	33.795
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	31.894	31.894
19	OURO FINO	32.094	5,37	42.492	42.492
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	27.069	27.069
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	21.698	21.698
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	201.535	201.535
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	53.801	53.801
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6.240	6.240
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	31.722	31.722
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8.456	8.456
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	8.217	8.217
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2.738	2.739
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5.066	5.066
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6.534	6.534
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**791.998**	**792.000**

AMESP
Fls.: 0309
Assinatura
ENGENHARIA

• *Referência: Item 6.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		2.800	Consumo por habitante de		0,0047
1	ANDRADAS	40.553	6,78	191	191
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	28	28
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	82	82
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	51	51
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	56	56
6	CAREAÇU	6.816	1,14	32	32
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	54	54
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	123	123
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	97	97
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	51	51
11	CONGONHAL	11.083	1,85	52	52
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	124	124
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	31	31
14	ESTIVA	11.502	1,92	54	54
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	34	34
16	IPUIUNA	9.135	1,53	43	43
17	JACUTINGA	25.525	4,27	120	120
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	113	113
19	OURO FINO	32.094	5,37	151	151
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	96	96
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	77	77
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	715	704
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	191	191
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	22	22
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	113	113
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	30	30
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	29	29
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	10	10
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	18	18
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	23	23
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.811**	**2.800**

AMESP
PLS.: 0310
Assinatura
iCTHUS ENGENHARIA

• Referência: Item 6.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		6.500	Consumo por habitante de		0,0109
1	ANDRADAS	40.553	6,78	442	442
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	65	65
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	190	190
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	119	119
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	130	130
6	CAREAÇU	6.816	1,14	74	74
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	126	126
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	284	284
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	226	226
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	119	119
11	CONGONHAL	11.083	1,85	121	121
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	287	287
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	72	72
14	ESTIVA	11.502	1,92	125	125
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	80	80
16	IPUIUNA	9.135	1,53	100	100
17	JACUTINGA	25.525	4,27	278	278
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	263	263
19	OURO FINO	32.094	5,37	350	350
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	223	223
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	179	179
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	1.659	1.635
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	443	443
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	51	51
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	261	261
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	70	70
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	68	68
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	23	23
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	42	42
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	54	54
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**6.520**	**6.500**

AMESP
Fls.: 0311
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 6.3*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		19.500	Consumo por habitante de		0,0326
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.322	1.322
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	194	194
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	567	567
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	356	356
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	387	387
6	CAREAÇU	6.816	1,14	222	222
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	376	376
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	851	851
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	675	675
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	355	355
11	CONGONHAL	11.083	1,85	361	361
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	859	859
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	216	216
14	ESTIVA	11.502	1,92	375	375
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	238	238
16	IPUIUNA	9.135	1,53	298	298
17	JACUTINGA	25.525	4,27	832	832
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	785	785
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.046	1.046
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	667	667
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	534	534
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	4.962	4.961
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.325	1.325
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	154	154
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	781	781
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	208	208
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	202	202
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	67	67
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	125	125
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	161	161
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**19.501**	**19.500**

AMESP
Fls.: 0312
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 6.4*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		32.000	Consumo por habitante de		0,0535
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2.170	2.170
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	318	318
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	931	931
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	584	584
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	636	636
6	CAREAÇU	6.816	1,14	365	365
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	618	618
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.396	1.396
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.107	1.107
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	582	582
11	CONGONHAL	11.083	1,85	593	593
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.409	1.409
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	354	354
14	ESTIVA	11.502	1,92	615	615
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	391	391
16	IPUIUNA	9.135	1,53	489	489
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.366	1.366
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.289	1.289
19	OURO FINO	32.094	5,37	1.717	1.717
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.094	1.094
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	877	877
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	8.144	8.137
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2.174	2.174
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	252	252
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.282	1.282
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	342	342
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	332	332
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	111	111
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	205	205
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	264	264
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**32.003**	**32.000**

AMESP
FLS.: 0313
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

• *Referência: Item 6.6 e 6.7*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		24	Consumo por habitante de		0,0000
1	ANDRADAS	40.553	6,78	0	0,80
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	0	0,80
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	0	0,80
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	0	0,80
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	0	0,80
6	CAREAÇU	6.816	1,14	0	0,80
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	0	0,80
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	0	0,80
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	0	0,80
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	0	0,80
11	CONGONHAL	11.083	1,85	0	0,80
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	0	0,80
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	0	0,80
14	ESTIVA	11.502	1,92	0	0,80
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	0	0,80
16	IPUIUNA	9.135	1,53	0	0,80
17	JACUTINGA	25.525	4,27	0	0,80
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	0	0,80
19	OURO FINO	32.094	5,37	0	0,80
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	0	0,80
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	0	0,80
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	0	0,80
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	0	0,80
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	0	0,80
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	0	0,80
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	0	0,80
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	0	0,80
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	0	0,80
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	0	0,80
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	0	0,80
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**0**	**24**

AMESP FLS. 0314 Assinatura

• *Referência: Item 6.8*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		3.000	Consumo por habitante de		0,0050
1	ANDRADAS	40.553	6,78	203	203
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	30	30
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	87	87
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	55	55
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	59	59
6	CAREAÇU	6.816	1,14	34	34
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	58	58
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	130	130
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	103	103
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	54	54
11	CONGONHAL	11.083	1,85	55	55
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	132	132
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	33	33
14	ESTIVA	11.502	1,92	58	58
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	37	37
16	IPUIUNA	9.135	1,53	46	46
17	JACUTINGA	25.525	4,27	128	128
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	120	120
19	OURO FINO	32.094	5,37	160	160
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	102	102
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	82	82
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	761	761
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	203	203
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	24	24
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	120	120
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	32	32
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	31	31
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	10	19
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	19	19
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	25	25
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**2.991**	**3.000**

AMESP
Fls.: 0315
Assinatura

• *Referência: Item 6.9*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		360	Consumo por habitante de		0,0006
1	ANDRADAS	40.553	6,78	24	24
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	4	4
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	10	10
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	7	7
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	7	7
6	CAREAÇU	6.816	1,14	4	4
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	7	7
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	16	16
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	12	12
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	7	7
11	CONGONHAL	11.083	1,85	7	7
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	16	16
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	4	4
14	ESTIVA	11.502	1,92	7	7
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	4	4
16	IPUIUNA	9.135	1,53	5	5
17	JACUTINGA	25.525	4,27	15	15
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	14	14
19	OURO FINO	32.094	5,37	19	19
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	12	12
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	10	10
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	91	91
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	24	24
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	3	3
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	14	14
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	4	4
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	4	4
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	3
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	3	3
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**359**	**360**

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

• *Referência: Item 7.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		450.000	Consumo por habitante de		0,7523
1	ANDRADAS	40.553	6,78	30.508	30.508
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	4.471	4.471
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	13.093	13.093
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	8.208	8.208
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	8.940	8.940
6	CAREAÇU	6.816	1,14	5.128	5.128
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	8.687	8.687
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	19.633	19.633
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	15.570	15.570
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	8.185	8.185
11	CONGONHAL	11.083	1,85	8.338	8.338
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	19.813	19.813
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	4.973	4.973
14	ESTIVA	11.502	1,92	8.653	8.653
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	5.493	5.493
16	IPUIUNA	9.135	1,53	6.872	6.872
17	JACUTINGA	25.525	4,27	19.202	19.202
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	18.122	18.122
19	OURO FINO	32.094	5,37	24.144	24.144
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	15.381	15.381
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	12.329	12.329
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	114.513	114.496
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	30.570	30.570
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	3.546	3.546
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	18.024	18.024
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	4.805	4.805
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	4.669	4.669
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1.556	1.556
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2.878	2.878
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	3.713	3.713
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**450.015**	**450.000**

AMESP
Fls.: 0317
Assinatura

• *Referência: Item 8.1 e 8.2*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		40.000	Consumo por habitante de		0,0669
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2.713	2.713
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	398	398
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1.164	1.164
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	730	730
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	795	795
6	CAREAÇU	6.816	1,14	456	456
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	772	772
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	1.746	1.746
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1.385	1.385
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	728	728
11	CONGONHAL	11.083	1,85	741	741
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	1.762	1.762
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	442	442
14	ESTIVA	11.502	1,92	769	769
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	488	488
16	IPUIUNA	9.135	1,53	611	611
17	JACUTINGA	25.525	4,27	1.708	1.708
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1.612	1.612
19	OURO FINO	32.094	5,37	2.147	2.147
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1.368	1.368
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1.096	1.096
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	10.183	10.167
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2.718	2.718
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	315	315
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1.603	1.603
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	427	427
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	415	415
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	138	138
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	256	256
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	330	330
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**40.019**	**40.000**

Pouso Alegre (MG), 2 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.05.02 11:14:13 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
Fls.: 0318
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento e serviços técnicos, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para a execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias públicas. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos serviços que serão executados nos municípios consorciados, visando obter melhores resultados nas manutenções asfálticas, bem como na construção e ampliação de novas vias públicas. Tal serviço é imprescindível para o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados à AMESP, uma vez que são fundamentais para serviços de pavimentação, que deverá proporcionar a melhor escolha das bases, sub-bases, tipo de pavimento a ser utilizado e a depender da característica do solo, qual o sistema de drenagem profunda a ser empregado, além de promover as melhorias e reparos nas vias municipais, de modo melhorar a locomoção dos transeuntes nas vias, trazendo segurança, além de melhorar as condições de infraestrutura urbana, conferindo ao município melhorias na mobilidade urbana.

Dessa forma visando proporcionar obras com melhores qualidades e soluções técnicas para os municípios consorciados, estando as empresas a realizar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO AMESP, verificou-se que a melhor solução para a execução dos serviços seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, sendo este serviço indispensável para obras de engenharia.

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar a execução de ensaios de caracterização e investigações do solo de forma satisfatória e regular considerando as demandas municipais.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a execução dos serviços de recomposição e manutenção de vias deverão ser seguidos. Portanto, para todos os serviços consignados na planilha orçamentária, deverão ser seguidas todas as normas técnicas aplicáveis, sejam elas emitidas pela ABNT, NBR ou outra referência aplicável, sob a fiscalização do Município Contratante, considerando-se os aspectos técnicos que melhor se adequem aos seus objetivos.

Também deverão ser utilizados equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa prestação dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuirem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

AMESP
FLS.: 0320
Assinatura

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R$ 561.836.003,17 (quinhentos e sessenta e um milhões oitocentos e trinta e seis mil três reais e dezessete centavos).**

Foram utilizados para obtenção dos valores os parâmetros governamentais sendo eles, SINAPI, SETOP, SUDECAP (Prefeitura de Belo Horizonte) e SICRO.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis:*

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

O DESCONTO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

os serviços integrados e dentro da perspectiva dos Entes Públicos, in casu, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a durante a execução dos serviços, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível realizar os serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica de forma ágil e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando obras de engenharia com melhores qualidades e soluções técnicas para os Municípios Consorciados.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

AMESP
FLS.: 0322
Assinatura

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que o os serviços de recomposição asfáltica e manutenção de vias é de suma importância para subsidiar os serviços de engenharia e atender as demandas dos Municípios Consorciados de forma ágil garantindo melhores soluções técnicas para as obras de engenharia.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando a execução de serviços de recomposição asfáltica e manutenção de vias.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.02 15:21:17 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 04/2024/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setor Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento de serviços técnicos conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de promover as melhorias e reparos nas vias públicas, de modo melhorar a locomoção dos transeuntes nas vias municipais, trazendo segurança, além de melhorar as condições de infraestrutura urbana, conferindo aos municípios melhorias na mobilidade urbana.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item		
01	01	SERVIÇO	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP*		
Tipo de Material:		(...) Consumo	( ) Permanente	( ) Serviços	(**X**) Obras e/ou Serv. de Engenharia

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

(...) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

(X) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes nas tabelas SINAPI, SETOP, SUDECAP (Prefeitura de Belo Horizonte) e SICRO, estimando-se o valor global de **R$ 561.836.003,17 (quinhentos e sessenta e um milhões oitocentos e trinta e seis mil três reais e dezessete centavos).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

AMESP
Fls.: 0326
Assinatura

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.02 15:09:33 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0327
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0328
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.03 15:19:53 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0329
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/05/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/05/2024 ás 13h30min.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Serviços – OS, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
Fls.: 0330
Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao fornecimento, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.03 15:20:30 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0331
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/05/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/05/2024 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA

AMESP
Fls.: 0333
Assinatura

MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

AMESP
Fls.: 0334
Assinatura

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte

AMESP
Fls.: 0335
Assinatura

(EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
FLS.: 0336
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

AMESP
FLS.: 0338
Assinatura

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

AMESP
FLS.: 0339
Assinatura

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

AMESP
FLS.: 0340
Assinatura

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.23. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.23.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.22, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.24. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.23, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

AMESP
FLS.: 0342
Assinatura

9.25. O disposto nos itens 9.21 ao 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.29. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.31. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

AMESP
Fls.: 0343
Assinatura

9.32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.36. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.37. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.38. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.39. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.44. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.45. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.46 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

AMESP
FLS.: 0345
Assinatura

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

AMESP
FLS.: 0348
Assinatura

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AMESP
Fls.: 0349
Assinatura

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP
Fls.: 0350
Assinatura

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
Fls.: 0352
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

AMESP
FLS.: 0353
Assinatura

atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

AMESP
Fls.: 0354
Assinatura

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

11.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

TABELA nº 1

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID.*	*QUANTIDADE*	
1	*TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO*			
1.1	*Escavação mecânica de solo mole e carga em caminhão*	*m3*	*>=*	*250.000,00*
1.2	*Escavação mecânica de material de 1ª categoria e carga em caminhão*	*m3*	*>=*	*250.000,00*
1.3	*Aterro compactado com solo predominantemente argiloso*	*m3*	*>=*	*167.500,00*
1.4	*Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada*	*M3*	*>=*	*125,00*
1.5	*Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm)*	*m*	*>=*	*1.000,00*
2	*ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE*			
2.1	*Fresagem até 5,0 cm*	*m2*	*>=*	*625.000,00*
2.2	*Transporte caminhão basculante (6m³) DMT até 30 km*	*m3xkm*	*>=*	*1.171.875,00*
3	*MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS*			

AMESP
FLS.: 0355
Assinatura

3.1	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Graduada Simples	m3	>=	30.000,00
3.2	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Fundo de Pedreira	m3	>=	22.500,00
3.3	Transporte caminhão basculante (10m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	2.362.500,00
3.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica – Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70	T	>=	4.250,00

...Continuação

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de rolamento	M3	>=	37.000,00
4.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder	m3	>=	27.000,00
4.3	Execução de micro-revestimento asfáltico a frio esp. de 15 mm (execução e fornecimento de todos os materiais)	M2	>=	190.000,00
5	TAPA BURACO			
5.1	Execução de Tapa Buraco com CBUQ (usinagem, pintura de ligação, aplicação da massa, fornecimento e transporte dos agregados)	m3	>=	5.000,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	16.000,00
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	180,00
8.3	Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, fornecimento e colocação e transporte de todos os materiais)	m	>=	1.400,00
9	MANUTENÇÃO			
9.1	Execução de encascalhamento (escavação, carga e descarga, transporte, umedecimento e espalhamento do material	M3	>=	75.000,00
9.2	Meio fio de concreto tipo DR.MF-01 (execução, escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	>=	20.000,00
9.3	Execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo I, fck 15Mpa, largura 50cm com inclinação de 3%, espessura 7cm, padrão DER-MG (escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado em caçamba)	m	>=	20.000,00

11.5.2.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso II, do Art. 67, da Lei nº 14.133/21:

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

1. TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
1	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO			
1.1	Escavação mecânica de solo mole e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.3	Aterro compactado com solo predominantemente argiloso	m3	>=	167.500,00
1.4	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	M3	>=	125,00
1.5	Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm)	m	>=	1.000,00

...Continuação

TABELA nº 1

2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE			
2.1	Fresagem até 5,0 cm	m2	>=	625.000,00
2.2	Transporte caminhão basculante (6m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	1.171.875,00
3	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS			
3.1	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Graduada Simples	m3	>=	30.000,00
3.2	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Fundo de Pedreira	m3	>=	22.500,00
3.3	Transporte caminhão basculante (10m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	2.362.500,00
3.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica – Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70	T	>=	4.250,00
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de rolamento	M3	>=	37.000,00
4.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder	m3	>=	27.000,00
4.3	Execução de micro-revestimento asfáltico a frio esp. de 15 mm (execução e fornecimento de todos os materiais)	M2	>=	190.000,00
5	TAPA BURACO			
5.1	Execução de Tapa Buraco com CBUQ (usinagem, pintura de ligação, aplicação da massa, fornecimento e transporte dos agregados)	m3	>=	5.000,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	16.000,00
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	180,00
8.3	Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, fornecimento e colocação e transporte de todos os materiais)	m	>=	1.400,00
9	MANUTENÇÃO			
9.1	Execução de encascalhamento (escavação, carga e descarga, transporte, umedecimento e espalhamento do material	M3	>=	75.000,00
9.2	Meio fio de concreto tipo DR.MF-01 (execução, escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	>=	20.000,00

AMESP
Fls.: 0357
Assinatura

9.3	*Execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo I, fck 15Mpa, largura 50cm com inclinação de 3%, espessura 7cm, padrão DER-MG (escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado em caçamba)*	*m*	>=	*20.000,00*

11.5.3. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;

11.5.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.5.5. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados;

11.5.6. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto ora licitado;

11.5.7. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

11.5.8. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil e/ou Geólogo devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

11.5.9. A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

11.5.10. Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por

AMESP
FLS.: 0358
Assinatura

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

AMESP
FLS.: 0359
Assinatura

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões

AMESP
FLS.: 0360
Assinatura

recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4° do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2° da Lei n° 14.133/2021.

AMESP
FLS.: 0361
Assinatura

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

AMESP
FLS.: 0362
Assinatura

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada

AMESP
FLS.: 0364
Assinatura

a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

AMESP
FLS.: 0366
Assinatura

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

AMESP
FLS.: 0367
Assinatura

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

AMESP
FLS.: 0369
Assinatura

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

AMESP
Fls.: 0370
Assinatura

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

AMESP
Fls.: 0372
Assinatura

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

AMESP
FLS.: 0373
Assinatura

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

AMESP
FLS.: 0374
Assinatura

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

AMESP
FLS.: 0375
Assinatura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.03 15:21:42 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0376
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
FLS.: 0377
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 05X/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024`

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS.: 0378
Assinatura

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo

AMESP
FLS.: 0379
Assinatura

Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua integra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0381
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP
FLS.: 0384
Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

AMESP
FLS.: 0389
Assinatura

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
FLS.: 0392
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

AMESP
FLS.: 0393
Assinatura

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2024.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
FLS.: 0397
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

TOCOS DO MOJI

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO N.º 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0401
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano,

AMESP
FLS.: 0402
Assinatura

aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

AMESP
FLS.: 0405
Assinatura

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

AMESP
FLS.: 0407
Assinatura

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

AMESP
FLS.: 0498
Assinatura

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

PLANILHA ANEXA FORMATO PDF

AMESP
FLS.: 0410
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
FLS.: 0411
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0413
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0414
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0415
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0416
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0417
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0418
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0419
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 04/2024

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **17 de maio de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de maio de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.05.02 15:22:11 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS: 0420
Assinatura

Prefeitura investe na pavimentação e iluminação da estrada dos Ferreiras

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A Prefeitura está empenhada em promover melhorias significativas na infraestrutura da área rural do município. Neste contexto, uma obra de grande relevância está em andamento: a pavimentação da estrada que liga empresas como Biolab até o Bairro dos Ferreiras e Recanto dos Bandeirantes. Essa iniciativa abrange aproximadamente 3 quilômetros de extensão e inclui a implementação de iluminação 100% LED, visando não apenas aprimorar a acessibilidade, mas também garantir a segurança dos moradores e usuários dessa via.

A obra em curso é um marco para a comunidade local, pois trará uma série de benefícios diretos e indiretos. Entre os principais ganhos, destaca-se o melhor escoamento de produtos das empresas instaladas na região, otimizando suas operações logísticas. Além disso, a pavimentação facilitará o deslocamento diário das crianças para a escola, proporcionando um trajeto mais seguro e confortável.

É importante ressaltar que a intervenção também terá um impacto positivo na mobilidade urbana, reduzindo significativamente o tempo de deslocamento de quem precisa deslocar de uma região à outra.

No intuito de acompanhar de perto o andamento dessa importante obra, o Prefeito Coronel Dimas realizou uma visita ao local, acompanhado do Presidente da Câmara, Elizeltes Guedes, e do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, José José de Faria. Durante a inspeção, foram verificados os avanços já alcançados e discutidos outros detalhes da obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 00003/2024. Processo Administrativo nº 00044/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. A sessão pública ocorrerá às 09h01min do dia 21 de maio de 2024 na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Espírito Santo do Dourado (MG), 02 de maio de 2024. Adeltn Luis Leal - Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 17 de maio de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º47/2024 PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024
MENOR PREÇO

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 47/2024 - Pregão Eletrônico n. º 11/2024 - MENOR PREÇO, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, na aba Licitações. Objeto: Aquisição de KITS Cesta Básica, tamanhos 2 e 3 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 03/05/2024 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/05/2024 as 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/05/2024 as 09h 01min. Fase de Disputa de Lances: 15/05/2024 as 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes. Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira

Processo 035/2024 - Pregão Eletrônico 015/2024 Torna pública o Edital para Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 2.000 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2024. Sessão Pública as 09h do dia 16/05/2024. Credenciamento: até as 08h do dia 16/05/2024. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 16/05/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2024 – Objeto: Prestação de serviços continuados de mão de obra de vigilância patrimonial armada, desarmada, e vigia, com dedicação exclusiva, bem como, prestação de serviços de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades e prédios vinculados a prefeitura municipal de Pouso Alegre. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 09 de maio de 2024 as 9h 01min e republicada para o dia 21 de maio 2024 as 9h 01 min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com –Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº. 0149/2024 DISPENSA Nº. 0035/24 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº. 01/2023. Torna-se público a presente Chamada Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 03 DIAS A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/05/2024, AS 9 HORAS via e-mail. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br. LINK DO EDITAL: https://www.senadorjosebento.mg.gov.br Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador José Bento. Senador José Bento, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 73/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA O PROJETO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (CETI) COM 337 TITULOS, DIVIDIDOS EM 348 VOLUMES. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipuiuna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, através da plataforma BLL Compras, para o objeto supramencionado. Data da abertura da cotação: 03/05/2024 às 08:00h. Data do Encerramento da Cotação Eletrônica: 08/05/2024 às 08:00h. Disputa: 08/05/2024 as 09:00h. O edital poderá ser consultado e obtido pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitapmg@gmail.com. Mairara Franco Melo - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG - PROCESSO Nº 049/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024, referente a Contratação de Show artístico da Dupla "LÉO & RAPHAEL" para apresentação no dia 19 de julho de 2024, para a comemoração da XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA na cidade de Delfim Moreira-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste contrato. Contrato firmado através de empresa LR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência até: 26/07/2024. Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

Licitação - 14º Grupo do Artilharia de Campanha - Pregão Eletrônico nº 90005/2024. UASG: 160123. Objeto: Aquisição de material permanente de mobiliário e cozinha. Data de abertura da sessão pública: 13/05/2024. Horário: 10h. Retirada do edital: por meio do site www.gov.br/pncp. Demais informações no próprio Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Equipe de Apoio para diversos eventos do Município de Conceição dos Ouros - MG. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 06 de maio de 2024 até as 08:15 horas do dia 21 de maio de 2024. A licitação ocorrerá no dia 21 de maio de 2024 as 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: https://conceicaodosouros.licitapp.com.br/. Conceição dos Ouros, 02 de maio de 2024. Luis Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



AMESP
FLS.: 0421
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **17 de maio de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B1AD93AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/05/2024. Edição 3759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura
grupo3t.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI

Referência: Processo Administrativo nº 05/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024

Objeto: Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

3T CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sa. apresentar

IMPUGNAÇÃO

em face do Edital do Processo Administrativo nº 05/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

AMESP
FLS.: 0423
Assinatura

1. DA TEMPESTIVIDADE

Em consonância com a legislação em vigor e com o item 6 do edital, qualquer interessado poderá interpor impugnação aos termos do Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

Com efeito, conforme se extrai do edital, a sessão pública para abertura das propostas comerciais está marcada para o dia 17/05/2024 (sexta-feira), de forma que as impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentadas até o dia 14/05/2024 (terça-feira).

Tempestiva, portanto, a presente impugnação.

2. DO MÉITO

2.1. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

Conforme se extrai do Edital, os itens 11.5.2 e 11.5.3 dispõem sobre a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional em relação a execução dos seguintes itens de maior relevância. No mesmo sentido são os itens 9.2 e 9.2.1 do Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0424
Assinatura

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
1	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO			
1.1	Escavação mecânica de solo mole e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.3	Aterro compactado com solo predominantemente argiloso	m3	>=	167.500,00
1.4	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	M3	>=	125,00
1.5	Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm)	m	>=	1.000,00
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE			
2.1	Fresagem até 5.0 cm	m2	>=	625.000,00
2.2	Transporte caminhão basculante (6m³) DMT até 20 km	m3xkm	>=	1.171.875,00
3	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS			
3.1	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Graduada Simples	m3	>=	30.000,00
3.2	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Fundo de Pedreira	m3	>=	22.500,00
3.3	Transporte caminhão basculante (10m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	2.362.500,00
3.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica – Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70	T	>=	4.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de rolamento	M3	>=	37.000,00
4.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder	m3	>=	27.000,00
4.3	Execução de micro-revestimento asfáltico a frio esp. de 15 mm (execução e fornecimento de todos os materiais)	M2	>=	190.000,00
5	TAPA BURACO			
5.1	Execução de Tapa Buraco com CBUQ (usinagem, pintura de ligação, aplicação da massa, fornecimento e transporte dos agregados)	m3	>=	5.000,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m	>=	16.000,00
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	160,00
8.3	Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, fornecimento e colocação e transporte de todos os materiais)	m	>=	1.400,00
9	MANUTENÇÃO			
9.1	Execução de encascalhamento (escavação, carga e descarga, transporte, umedecimento e espalhamento do material	M3	>=	75.000,00
9.2	Meio fio de concreto tipo DR.MF-01 (execução, escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	>=	20.000,00
9.3	Execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo I, fck 15Mpa, largura 50cm com inclinação de 3%, espessura 7cm, padrão DER-MG (escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado em caçamba)	m	>=	20.000,00

AMESP
FLS.: 0425
Assinatura

Nos termos do §1º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Sendo assim, considerando que o valor total estimado da contratação é de R$561.836.003,17 (quinhentos e sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e seis mil, três reais e dezessete centavos) – conforme Planilha Orçamentária -, para ser considerada parcela de valor significativo do objeto da licitação, **o item deverá ter valor individual igual ou superior a R$ 22.473.440,13 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e treze centavos).**

Da análise da Planilha Orçamentária, conclui-se que **apenas os seguintes itens possuem valor significativo do objeto da licitação**:

- Item 4.1 – *"FRESAGEM ATÉ 5,0 CM"* – custo total estimado de R$28.137.500,00.
- Item 5.4.1 – *"EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROALMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019"* – custo total estimado de R$166.739.020,00
- Item 5.4.2 – *"EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019"* – custo total estimado de R$105.473.880,00; e
- Item 5.4.6 – *"TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020"* – custo total estimado de R$23.424.000,00.

AMESP
Fls.: 0426
Assinatura
grupo3t.com.br

Além disso, no que tange aos itens que não possuem valor significativo, **não consta do Termo de Referência a justificativa técnica para a indicação dos referidos itens como relevantes para fins de julgamento dos atestados de capacidade técnica**.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, as exigências de qualificação técnica, quer técnico-profissional quer técnico-operacional, devem recair sobre parcelas que sejam, de maior relevância ou valor significativo, e tais requisitos devem ser demonstrados no instrumento convocatório ou no processo administrativo da licitação.

A exigência de capacidade técnica deve ser fundamentada pela entidade promotora da licitação, demonstrando sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado, de modo a afastar eventual possibilidade de restrição ao caráter competitivo do certame. (**TCU – Acórdão 1617/2007 – Primeira Câmara**)

Cita-se, ainda, os seguintes precedentes do TCU:

> A exigência de quantitativos mínimos para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional sem a devida justificativa acerca da complexidade técnica do objeto licitado afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (**TCU - Acórdão 548/2022 - Plenário**)
>
> As exigências técnicas em procedimentos licitatórios devem ser feitas com base em estudo técnico que comprove a sua necessidade. (**TC – Acórdão 2406/2006 – Plenário**)

Ao estabelecer uma condição alternativa (parcela de maior relevância ou valor significativo), diversamente da conjugação da previsão anterior (parcela de maior relevância e valor significativo), a Lei nº 14.133/2021 possibilitou à Administração, na fase preparatória da licitação, eleger, mediante justificativas técnicas, a indicação de quais as parcelas suscetíveis de comprovação – as de maior relevância ou as de valor

AMESP
Fls.: 0427
Assinatura
grupo3t.com.br

significativo –, de acordo com a natureza, especificidade e complexidade do objeto, consoante inciso IX do artigo 18.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, **tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto**, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Contudo, no presente caso, conforme mencionado acima, não foi identificada qualquer justificativa para a exigência de comprovação de capacidade técnica em relação às parcelas que não possuam valor significativo.

Evidente, portanto, que as exigências contidas nos itens 11.5.2 e 11.5.3 do Edital, e nos itens 9.2 e 9.2.1 do Termo de Referência, de comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional referente aos serviços indicados acima, sem fundamento técnico nem relevância financeira, restringem a competitividade do certame, constituem clara afronta ao estabelecido na Lei 14.133/2021 e vão de encontro ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, motivos pelos quais devem ser excluídas do edital.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, a Impugnante vem, respeitosamente, requerer seja conhecida e deferida a presente impugnação, para que seja excluída do edital a

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

exigência de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional referente aos itens que não possuem maior relevância ou não possuem valor significativo do objeto da licitação, nos termos do artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Termos quem pede deferimento.

Mariana , 14 de maio de 2024.

LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615

Assinado de forma digital por LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Dados: 2024.05.14 16:20:58 -03'00'

3T CONSTRUÇÕES LTDA.

AMESP
Fls.: 0429
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

08/07/1988

19/05/1978, MARIANA, MG

31/05/2023

D

M4149266 SSP MG

760.221.666-53

BRASILEIRO

CESAR ALVIMAR DE CASTRO QUEIROZ

ELIZABETE SAMPAIO XAVIER DE CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2578066664

2578066664

MINAS GERAIS

I<BRA030092058<700<<<<<<<<<<<<
7001198M2711162BRA<<<<<<<<<<<6
LUCIANO<<XAVIER<DE<CASTRO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0430
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205970333	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 3T CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2436818966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARIANA
Local

30 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
8431
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.817-1	MGN2436818966	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
760.223.666-15	LUCIANO XAVIER DE CASTRO
979.755.326-49	MARCIO ANTONIO DO CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0432
Assinatura

16 ° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
3T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
NIRE: 31205970333

Motivo: Alteração de Capital Social

LUCIANO XAVIER DE CASTRO, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em 19.01.1970, inscrito no CPF sob o nº 760.223.666-15, Carteira de Identidade nº M-4.492.365, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, nº 44, Bairro Jardim dos Inconfidentes, município de Mariana/MG, CEP: 35.422-359.

MARCIO ANTONIO DO CARMO, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em 18.02.1975, inscrito no CPF sob o nº979.755.326-49, Carteira de Identidade nº M-7.219279, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Diamantina, nº 940 Bairro Cabanas, municipio de Mariana/MG, CEP: 35.426-321.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada 3T CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.845.227/0001-26, estabelecida na Rua Rodovia MG129 S/N, Bairro Taquara Queimada, Area Rural Mariana-MG, CEP: 35427-899 com registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31205970333 em 09.06.2000 sob o nº201768127, Segunda Alteração Contratual em 16.07.2002 sob o nº 02798789 protocolo nº 012572896, Terceira Alteração Contratual em 16.07.2002 sob nº 02798789 protocolo nº 028015517, Quarta Alteração Contratual em 26.06.2003 sob o nº 2956349 protocolo nº 037671235, Quinta Alteração Contratual em 30.10.2003 sob nº 3010202 protocolo nº 038444526, Sexta Alteração Contratual em 31.08.2004 sob o nº 3216468 protocolo nº048459704, Sétima Alteração Contratual em 28.03.2006 sob nº 3520046 protocolo nº 061126284, Oitava Alteração Contratual em 02.09.2009 sob protocolo 09/552.993-1 registro nº 4189027, Nona Alteração Contratual em 28.07.2010 sob protocolo 10/559.131-9 nº 4380643, Décima Alteração Contratual em 06.05.2011 sob nº 4611851 protocolo 11/339.338-5 e Décima Primeira Alteração Contratual em 22.10.2014 nº 5396878, Decima segunda Alteração Contratual em 29/05/2018 nº 6874333, Decima terceira Alteração Contratual em 12/12/2022 nº 9798935, Decima quarta Alteração Contratual em 14/04/2023 nº 10287717, Decima quinta Alteração Contratual em 11/09/2023 nº 10824542, resolve, de pleno acordo e na melhor forma de direito, promover alteração no contrato social da sociedade, nos termos e condições adiante expostos:

ITEM I: Os sócios resolvem alterar o capital social da Sociedade Empresária Limitada para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) divididos em 20.000.000 (vinte milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo primeiro: A Sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0433
Assinatura

Sócio Quotista	Quotas subscritas	Participação no capital	Capial Social
LUCIANO XAVIER DE CASTRO	19.800.000	99%	19.800.000,00
MARCIO ANTONIO DO CARMO	200.000	1%	200.000,00
TOTAL	12.000.000	100%	12.000.000,00

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO ORA AVENCADA E CONSIDERANDO A CONVENIENCIA DE EVITAR A FRAGMENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E MAIS DE UM DOCUMENTO, OS SOCIOS DELIBERAM FINALMENTE A SUA CONSOLIDAÇÃO NA FORMA A SEGUIR:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª – A Sociedade Empresária limitada tem o nome empresarial de 3T CONSTRUCOES LTDA e nome fantasia GRUPO 3T CONSTRUCOES e sua sede estabelecida na Rua Rodovia MG129 S/N, Bairro Taquara Queimada, Area Rural Mariana-MG, CEP: 35427-899.

Cláusula 2ª – O Capital Social será é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Sócio Quotista	Quotas subscritas	Participação no capital	Capial Social
LUCIANO XAVIER DE CASTRO	19.800.000	99%	19.800.000,00
MARCIO ANTONIO DO CARMO	200.000	1%	200.000,00
TOTAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

Cláusula 3ª – A Sociedade Empresaria Limitada tem como objeto social a Prestação de Serviços em Obras de Engenharia Civil em Geral, Geológica, Elétrica e Agronômica, Limpeza, Conservação Industrial, Predial, Locação de Equipamentos e Máquinas em geral, bem como a Execução de Obras civil, terraplenagem, drenagem, pavimentação e o comercio de materiais de construção.

Cláusula 4ª – A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em 23.05.2000, e terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª – A Sociedade Empresarial Limitada será administrada pelo sócio LUCIANO XAVIER DE CASTRO, com poderes e atribuições de gerenciar a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0434
Assinatura

empresa, autorizando o uso do nome empresarial, seja para quaisquer Órgãos, Repartições, Autarquias, compra e venda de bens além das demais, dentro da necessidade com assinatura conjuntas com e ou individualmente, e é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e do administrador, em todos os negócios necessários a consecução de seu objeto social.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

Cláusula 10ª – A Sociedade Empresária Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Ao sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos duram a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da comarca de Mariana – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos efeitos legais.

Mariana 31 de janeiro de 2024

LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Socio administrador

MARCIO ANTONIO DO CARMO
Socio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0435
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.817-1	MGN2436818966	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
760.223.666-15	LUCIANO XAVIER DE CASTRO
979.755.326-49	MARCIO ANTONIO DO CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA. Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0436
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3120597033-3 e protocolado sob o número 24/090.817-1 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11477917, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.755.326-49	MARCIO ANTONIO DO CARMO
760.223.666-15	LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
979.755.326-49	MARCIO ANTONIO DO CARMO
760.223.666-15	LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/090.817-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0437
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0438
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 04/2024 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 04/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços na Forma de Licitação Compartilhada

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto fechado

ÓRGÃO REQUISITANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-179, km 102, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.557-790
(35) 3427-3533
comercial@rdaconstrucoes.com.br

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
FLS.: 0439
Assinatura

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

A **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 27.500.978/0001-79, com sede localizada às margens da Rodovia MG 179, KM 102, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-700 (**Doc. 01 – Última Alteração do Contrato Social**), neste ato representada por seu sócio-Administrador, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 164 da Lei 14.133/2021 **IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO** em tela, nos termos a seguir:

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente Impugnação encontra amparo no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que assegura a qualquer pessoa o direito de impugnar edital de licitação por vício de legalidade.

Ademais, a impugnação é tempestiva, pois protocolada dentro do prazo legal de **3 (três) dias úteis** que antecedem a data fixada para a abertura do certame, conforme **art. 164 "caput" da Lei nº 14.133/2021**.

DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Está postulado na Cláusula 11.5 e seguintes do edital do Processo Administrativo nº 05/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024 a documentação relativa à qualificação técnica que os licitantes devem apresentar para a fase de habilitação no certame.

A Cláusula 11.5.2 exige a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional e a Cláusula 11.5.2.1 exige a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-profissional emitida pelo CREA dos serviços com características

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-179, km 102, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
(35) 4427-3511
comercial.rdaconstrucoes@gmail.com

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
Fls.: 0440
Assinatura

semelhantes ao objeto ora licitado, de modo a comprovar a execução **dos itens de maior relevância**, apresentando quadro com a discriminação desses itens.

Vejamos:

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
1	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO			
1.1	Escavação mecânica de solo mole e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria e carga em caminhão	m3	>=	250.000,00
1.3	Aterro compactado com solo predominantemente argiloso	m3	>=	167.500,00
1.4	Muro de Arrimo em Gabião com tela galvanizada	M3	>=	125,00
1.5	Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm)	m	>=	1.000,00
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE			
2.1	Fresagem até 5,0 cm	m2	>=	625.000,00
2.2	Transporte caminhão basculante (6m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	1.171.875,00
3	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS			

Rua Conselheiro José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 | Tel. (35) 3025-5500 | projeto.cia.amesp

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

3.1	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Graduada Simples	m3	>=	30.000,00
3.2	Execução de Base estabilizada compactada (proctor intermediário) com Brita Fundo de Pedreira	m3	>=	22.500,00
3.3	Transporte caminhão basculante (10m³) DMT até 30 km	m3xkm	>=	2.362.500,00
3.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica – Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70	T	>=	4.250,00

Continuação

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-173, km 102, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-790
(35) 3427-1533
comercial.rdaconstrucoes@gmail.com
ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
Fls.: 0441
Assinatura

Continuação

TABELA nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de rolamento	M3	>=	37.000,00
4.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder	m3	>=	27.000,00
4.3	Execução de micro-revestimento asfáltico a frio esp. de 15 mm (execução e fornecimento de todos os materiais)	M2	>=	190.000,00
5	TAPA BURACO			
5.1	Execução de Tapa Buraco com CBUQ (usinagem, pintura de ligação, aplicação da massa, fornecimento e transporte dos agregados)	m3	>=	5.000,00
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
8.1	Pintura de eixo viário/sinalização horizontal com tinta retorrefletiva	m	>=	16.000,00
8.2	Placa de sinalização em chapa de aço	m2	>=	180,00
8.3	Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, fornecimento e colocação e transporte de todos os materiais)	m	>=	1.400,00
9	MANUTENÇÃO			
9.1	Execução de encascalhamento (escavação, carga e descarga, transporte, umedecimento e espalhamento do material	M3	>=	75.000,00
9.2	Meio fio de concreto tipo DR.MF-01 (execução, escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m	>=	20.000,00
9.3	Execução de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo I, fck 15Mpa, largura 50cm com inclinação de 3%, espessura 7cm, padrão DER-MG (escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado em caçamba)	m	>=	20.000,00

Os itens acima estão localizados na Planilha Orçamentária anexa ao presente edital, com as seguintes quantidades e valores:

3	TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO							
3.1	SETOP - AGO/23	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	500.000,00	R$ 9,05	R$ 11,25	R$ 5.625.000,00
3.3	SETOP - AGO/23	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	500.000,00	R$ 8,25	R$ 10,26	R$ 5.130.000,00
3.5	SINAPI - MAR/24	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	375.000,00	R$ 11,83	R$ 14,71	R$ 5.516.250,00
3.12	SINAPI - MAR/24	93952	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2016	M	2.000,00	R$ 243,58	R$ 302,89	R$ 605.780,00
3.13	SETOP - AGO/23	RO-40230	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	250,00	R$ 810,32	R$ 1.007,63	R$ 251.907,50

4	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE							
4.1	SUDECAP - JAN/24	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	M2	1.250.000,00	R$ 18,10	R$ 22,51	R$ 28.137.500,00
4.2	SINAPI - MAR/24	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.343.750,00	R$ 2,94	R$ 3,66	R$ 8.578.125,00

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-179, km 102, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
(35) 3427-3833
comercial.rdaconstrucoes@gmail.com

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
FLS.: 0442
Assinatura

5	**MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS**							
5.2	**SUB-BASE E BASE**							
5.2.1	SUDECAP - JAN/24	20.06.03	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	60.000,00	R$ 298,67	R$ 371,40	R$ 22.284.000,00
5.2.2	SUDECAP - JAN/24	20.04.04	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	45.000,00	R$ 291,92	R$ 363,00	R$ 16.335.000,00
5.2.4	SINAPI - MAR/24	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.725.000,00	R$ 2,43	R$ 3,02	R$ 14.269.500,00
5.3	**CORREÇÃO DO PAVIMENTO**							
5.3.3	SINAPI - MAR/24	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	8.500,00	R$ 663,66	R$ 825,26	R$ 7.014.710,00
5.4	**PAVIMENTAÇÃO**							
5.4.1	SINAPI - MAR/24	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	74.000,00	R$ 1.812,01	R$ 2.253,23	R$ 166.739.020,00
5.4.2	SINAPI - MAR/24	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	54.000,00	R$ 1.570,74	R$ 1.953,22	R$ 105.473.880,00
5.5	**PAVIMENTAÇÃO A FRIO**							
5.5.1	SETOP - AGO/23	RO-42831	MICRO-REVESTIMENTO ASFÁTICO A FRIO (COM ESPESSURA DE 15MM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO A EMULSÃO)	M2	380.000,00	R$ 4,10	R$ 5,10	R$ 1.938.000,00
5.6	**TAPA BURACO**							
5.6.1	SETOP - AGO/23	RO-44638	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M3	10.000,00	R$ 672,67	R$ 836,47	R$ 8.364.700,00
6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**							
6.1	SETOP - AGO/23	RO-41763	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	2.800,00	R$ 493,14	R$ 613,22	R$ 1.717.016,00
6.4	SINAPI - MAR/24	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	32.000,00	R$ 5,63	R$ 7,00	R$ 224.000,00
6.9	SINAPI - MAR/24	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	360,00	R$ 577,50	R$ 718,12	R$ 258.523,20
7	**MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**							
7.1	SETOP - AGO/23	RO-41388	ENCASCALHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMIDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	M3	150.000,00	R$ 11,49	R$ 14,29	R$ 2.143.500,00
8	**MANUTENÇÃO E REPARO GUIAS SARJETAS E CALÇADAS**							
8.1	SETOP - AGO/23	RO-40638	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	40.000,00	R$ 59,73	R$ 74,27	R$ 2.970.800,00
8.2	SETOP - AGO/23	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	40.000,00	R$ 41,80	R$ 51,98	R$ 2.079.200,00

De acordo com o Art. 67, §§1º e 2º da Lei 14.133/2021, a exigência de atestados deve ser **restrita às parcelas de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, admitindo atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas.**

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-179, km 102, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
(35) 3427-3553
comercial.rdaconstrucoes@gmail.com

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
Fls.: 0443
Assinatura

Vejamos:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> ...
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Avaliando os itens indicados como de maior relevância no edital em tela, verificamos que, embora respeitada a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento), os valores individuais deles não atingem o patamar de 4% (quatro por cento) exigidos pela lei.

No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R$561.836.003,17 (quinhentos e sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e seis mil, três reais e dezessete centavos),** conforme podemos verificar na Planilha Orçamentária anexa ao presente edital.

Deste modo, para a exigência de comprovação de capacidade técnica e operacional os itens licitados devem conter o valor mínimo de **R$22.473.440,13 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e treze centavos)**, que corresponde a 4% (quatro por cento) do valor total licitado.

Com exceção dos itens 4.1, 5.4.1 e 5.4.2 da Planilha Orçamentária que correspondem aos itens 2.1, 4.1 e 4.2 dos quadros apresentados no edital e Termo de Referência, os itens considerados como de maior relevância no edital impugnado na verdade não atendem ao requisito legal de 4% (quatro por cento) do valor licitado.

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-173, km 102, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP: 37.552-700
(35) 3427-8533
rotaruadoasfaltoconstrucoes@gmail.com

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
FLS.: 0444
Assinatura

Portanto, diante da ilegalidade identificada, necessário o cancelamento do Processo Administrativo em tela.

DA IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR ITEM SOB A MODALIDADE PREGÃO

O presente Edital prevê a licitação, na modalidade pregão, sendo um dos itens licitados, o item 3.13 da Planilha Orçamentária: MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS), o qual se caracteriza como **obra de engenharia**.

Nesse sentido, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), na Orientação Técnica nº 002/2009[1] define o conceito de obra e de serviços de engenharia como:

> 3. DEFINIÇÃO DE OBRA: Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos especificos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66. Para efeito desta Orientação Técnica, conceitua-se: 3.1 - Ampliar: produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista. 3.2 - Construir: consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova. 3.3 - Fabricar: produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura. 3.4.- Recuperar: tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços. 3.5 - Reformar: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
>
> 4. DEFINIÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento. Para efeito desta Orientação Técnica, conceitua-se: 4.1 - Adaptar:

[1] https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/OT-IBR-02-2009-Ibraop-01-07-10.pdf

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-173, km 592, S/N
Bairro dos Ahmocs, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
(35) 3427-0533
comercial@rdaconstrucoes.com.br

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
Fls.: 0445
Assinatura

> transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma. 4.2. - Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha. 4.3 - Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto. 4.4 - Demolir: ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes. 4.5 - Instalar: atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço. 4.6. - Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade. 4.7- Montar: arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação. 4.8 - Operar: fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos. 4.9 - Reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar. 4.10- Transportar: conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia.

De modo a esclarecer ainda mais os conceitos apresentados, a Orientação Técnica nº 002/2009 também apresenta lista exemplificativa de obras de engenharia e de serviços de engenharia.

Vejamos:

> 5. **LISTA EXEMPLIFICATIVA DE OBRAS DE ENGENHARIA** As atividades relacionadas a seguir atendem à definição estabelecida no item 3 desta Orientação Técnica, sendo que aquelas não incluídas na listagem deverão ser estudadas em particular: **5.1. Construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de**: Edificações; Vias Públicas; Rodovias; Ferrovias; Aeroportos; Portos; Hidrovias; Canais; Usinas hidrelétricas, termoelétricas, eólicas e nucleares; Barragens; Açudes; Gasodutos e oleodutos; Pontes e Viadutos; Túneis; Galerias; Adutoras, estações de tratamento e redes de distribuição de água; Obras de saneamento, drenagem e irrigação; Linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações de energia elétrica; **Muros de arrimo e obras de contenção**; Refinarias, plataformas de prospecção e exploração de petróleo; Recuperação ou ampliação, por meio de dragagem, de canal de aproximação em Portos; Sistemas de tratamento de

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-179, km 302, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
(35) 3427-3583
comercial.rdaconstrucoes@gmail.com

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
FLS.: 0446
Assinatura

> resíduos sólidos, incluindo aterros sanitários e usinas de compostagem. (Grifo nosso).

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 6º, inciso XLI**, c/c Art. 29, Parágrafo Único estabelece que a modalidade pregão se aplica exclusivamente à aquisição de bens e serviços comuns. Sendo assim, sendo o item "muro de arrimo" caracterizado como obra e não serviço, não pode ser licitado por essa modalidade.

Diante do exposto, resta claro que a inclusão do item 3.13 da Planilha Orçamentária: MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) no presente Edital, para licitação na modalidade pregão, configura vício de legalidade, ferindo os princípios da legalidade, isonomia e da economicidade.

DA CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos acima realizados, a **RDA CONSTRUÇÕES LTDA** solicita o cancelamento do Processo Administrativo nº 05/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2024.

LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.05.14 15:12:20 -03'00'

RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Luiz Gustavo Pires de Oliveira
Sócio-Administrador

RDA Construções LTDA
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG-179, km 332, S/N
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
(35) 3427-3533
comercial.rdaconstrucoes@gmail.com

ROTA DO ASFALTO
RDA CONSTRUÇÕES

AMESP
Fls.: 0447
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211660294	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDA CONSTRUCOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RJP2300097076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

POUSO ALEGRE
Local

5 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9siD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0448
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.929-5	RJP2300097076	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.602.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9siD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0449
Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 27.500.978/0001-79

NIRE nº31211660294

Pelo presente instrumento particular;

LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/12/2000, portador da carteira de identidade nº: MG-17.249.357, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, que passa a integrar o quadro societário da empresa;

LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado, em regime de separação total de bens, nascido aos 05/01/1993, portador da carteira de identidade nº MG-16.582.998, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 079.528.196-07, residente e domiciliado na Rua Guido Guersoni, nº: 40, Bairro Village Ângelo Guersoni, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.555-230;

Na qualidade de sócios da sociedade com sede e domicílio na Rodovia MG 179, KM 102, s/nº Bairro dos Afonsos, Município de Pouso Alegre – Minas Gerais, CEP: 37.552-700, sob a denominação de:

RDA CONSTRUÇÕES LTDA., com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31211660294 em 10/04/2017, inscrita no CNPJ nº.27.500.978/0001-79 resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar o referido instrumento, consolidando-o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da abertura de filial

A sociedade delibera pela abertura de filial na Estrada do Sal, lote 3 quadra 11, Bairro Praia Linda, Município de São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro, CEP 28.949-892, com objeto social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0450
Assinatura

- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e o aluguel, com operador, de maquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e tuneis, inclusive em pistas de aeroportos.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de trafego e semelhantes.
- Construção de obras de artes especiais, a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e outros, a construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).
- Obras de urbanização: ruas, praças e calcadas, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calcadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, a endereço da pessoa jurídica sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estacoes elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e redes de distribuição de agua, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estacoes de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estacoes de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de abastecimento de agua tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- Obras de irrigação.
- Obras portuárias, marítimas e fluviais, tais como: construção de instalações portuárias, construção de portos e marinas, construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis), enrocamentos, obras de dragagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques.
- Outras obras de engenharia civil tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias como construção de vias, serviços de infraestrutura, e outros.
- Demolição de edifícios e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada.
- Drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração como a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, a supervisão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos e a vistoria.

Têm entre si, justa e contratada, a presente alteração contratual, nos termos e condições a seguir descritos, ficando nestes termos CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 997 do Código Civil de 2002, a sociedade empresária limitada permanece girando sob a denominação social de **"RDA CONSTRUÇÕES LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade manterá a sede da matriz à Rodovia MG 179, KM 102, s/nº Bairro dos Afonsos, município Pouso Alegre – Minas Gerais, CEP: 37.552-700.
A sociedade manterá a sede da filial 01 à Avenida Vinte e Dois de Maio, nº9000, Quadra A, Lote 1, Condomínio Industrial, Bairro Engenho Velho, em Itaboraí-RJ, CEP 24.803-000, NIRE nº33901554763, inscrita no CNPJ nº27.500.978/0002-50.
A sociedade manterá a sede da filial 02 na Estrada do Sal, lote 3 quadra 11, Bairro Praia Linda, Município de São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro, CEP 28.949-892.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

Por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, a sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, subsidiárias ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional e/ou no exterior. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

CLÁUSULA QUARTA – REGÊNCIA:

A sociedade continua sendo regida pelo seu Contrato Social, demais alterações contratuais e pelas disposições contidas na Lei na 10.406, de janeiro de 2002, no capítulo respeitante às sociedades limitadas e subsidiariamente, nos casos omissos pelo que dispõe a legislação respeitante às sociedades anônimas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A sociedade mantém-se por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de março de 2017, podendo ser dissolvida, entretanto, por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos do Contrato Social e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto social da MATRIZ é:

- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e o aluguel, com operador, de maquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e tuneis, inclusive em pistas de aeroportos.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de trafego e semelhantes.
- Construção de obras de artes especiais, a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e outros, a construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).
- Obras de urbanização: ruas, praças e calcadas, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calcadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, a endereço da pessoa jurídica sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estacoes elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e redes de distribuição de agua, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estacoes de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estacoes de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de abastecimento de agua tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- Obras de irrigação.
- Obras portuárias, marítimas e fluviais, tais como: construção de instalações portuárias, construção de portos e marinas, construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis), enrocamentos, obras de dragagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques.
- Outras obras de engenharia civil tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

a subdivisão de terras com benfeitorias como construção de vias, serviços de infraestrutura, e outros.

- Demolição de edifícios e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada.
- Drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração como a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
- Construção de estacoes e redes de comunicação em fibra optica, como as obras para implantação de serviços de telecomunicações: construção de redes de longa e media distancia de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estacoes de telefonia e centrais telefônicas.
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos e a vistoria.
- Testes e analises técnicas, a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, a realização de provas de resistência e inspeção, visando o controle técnico de construções.
- Indústria e comercio de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para a própria empresa.

O objeto social da filial 01 é:

- Construção de estradas, pistas de rolamento e aeroportos, rodovias e ferrovias.
- Serviços especializados para construção (pavimentação, concretagem e usinagem em CBUQ).
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (drenagem).
- Serviços de preparação do terreno (terraplenagem).
- Industria e comercio de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

O objeto social da filial 02 é:

- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, deposito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e o aluguel, com operador, de maquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e tuneis, inclusive em pistas de aeroportos.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de trafego e semelhantes.
- Construção de obras de artes especiais, a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e outros, a construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).
- Obras de urbanização: ruas, praças e calcadas, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calcadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, a endereço da pessoa jurídica sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estacoes elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e redes de distribuição de agua, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estacoes de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estacoes de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de abastecimento de agua tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- Obras de irrigação.
- Outras obras de engenharia civil tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias como construção de vias, serviços de infraestrutura, e outros.
- Demolição de edifícios e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada.
- Drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração como a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos e a vistoria.

Parágrafo único: Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0455
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social ora definido de R$5.000.000,00 (Cinco Milhões) fica agora assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA	2.500.000	R$2.500.000,00
LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA	2.500.000	R$2.500.000,00

Parágrafo Primeiro: Estabelecem a teor do art. 1.052 do NCC Lei na. 10.406/2002 que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, alienadas a qualquer título ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, razão pela qual, devem ser notificados com antecedência não inferior a **60 (sessenta)** dias, com a indicação precisa do adquirente ou cessionário, do valor e demais condições do negócio.

Parágrafo Terceiro: O Contrato Social, as demais alterações contratuais e a presente Alteração Contratual constituíram-se em razão das afinidades entre as partes contratantes, razão pela qual, reserva-se aos sócios o direito de recusar à alienação a terceira pessoa com quem não mantenham o mesmo vínculo, caso em que será promovida a dissolução parcial da sociedade com a retirada do sócio alienante, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente vedado aos sócios onerar suas respectivas quotas em garantia de obrigações particulares, salvo expressa e unânime autorização dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: Fica expressamente vedada a penhora de quotas, admitindo-se a penhora, na insuficiência comprovada de outros bens, sobre o que couber ao sócio devedor nos lucros da sociedade, na forma prevista pelo artigo 1.026 do Código Civil.

Parágrafo Sexto: Cada quota dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sétimo: O capital social foi totalmente integralizado na forma prevista no *caput* desta cláusula, sendo que o Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante deliberação dos quotistas.

Parágrafo Oitavo: Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, o qual será alterado mediante a aprovação pela totalidade dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Nono: O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas.

Parágrafo Décimo: O quotista ou terceiro titular de título líquido e anterior à deliberação, poderá opor-se à redução, durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social.

Parágrafo Décimo Primeiro A redução se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO – NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES – GERENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

A administração e assinatura dos negócios sociais são exercidas somente pelo sócio/administrador, **LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, o qual representa a sociedade em juízo ou fora dele, podendo em nome da sociedade constituir mandatários, assinar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, efetuar depósitos bancários, assinando enfim qualquer título ou documentos necessário à administração social e que importe em responsabilidade para com os terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis pertencentes ao Ativo Imobilizado da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá contratar administradores não sócios, cuja efetiva designação dependerá da aprovação dos sócios pelo quórum estabelecido no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002. Caso aprovada a contratação de administrador não sócio, a sua nomeação será formalizada mediante nomeação em ato separado.

Parágrafo segundo: O administrador declara, para os devidos fins – e com expressa remissão ao art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002 -, não estar impedindo de exercer a atividade administrativa.

Parágrafo terceiro: A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequentes e a publicação do ato de renuncia ou destituição nos termos da lei;

Parágrafo quarto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

quotistas, de acordo com as condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional dos administradores.

Parágrafo quinto: Os administradores ficam proibidos de avalizar ou afiançar quaisquer pessoas que não componham o quadro societário da empresa em qualquer espécie de empréstimos, financiamentos, dívidas ou débitos, bem como fornecer suas respectivas quotas particulares em garantias ou caução para terceiros não pertencentes à sociedade, salvo se autorizados expressamente pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo sexto: De acordo com o disposto nesta cláusula, observando as condições expostas nesta cláusula, os administradores têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social.

Parágrafo sétimo: Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário (s) poderá(ão) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. As procurações deverão ser outorgadas pelos Administradores, mediante previa autorização de quotistas, por escrito.

Parágrafo oitavo: Sem prejuízo do disposto no *caput* e nos parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelos Administradores, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito pela totalidade dos quotistas:

a) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor ou instituição de qualquer tipo de ônus relativamente aos bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

b) A celebração de qualquer espécie de contrato que envolva a constituição de ônus, alienação, transferência, cessão ou subcontratação de parte ou da totalidade do patrimônio da Sociedade.

c) A assinatura de qualquer tipo de ordens de pagamento, contratos, compromisso, instrumento de crédito, documento que estabeleça qualquer tipo de garantia, confissão ou assunção de dívidas e/ou obrigações em nome da Sociedade e/ou qualquer documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros.

d) A aceitação de notas promissórias ou faturas, ou a contratação de seguros.

e) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor de qualquer participação da Sociedade em outras sociedades, bem como a instituição de qualquer tipo de ônus sobre tais participações.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

f) A assinatura de contratos, escrituras públicas, instrumentos de crédito, garantias, ou qualquer tipo de documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição de novas quotas emitidas pela Sociedade.

g) O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária.

h) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, "know-how", marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade.

i) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.

j) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituições de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade.

k) Ajuizar ou entrar em acordo, no que concerne a processos judiciais e procedimentos administrativos, que envolvam a Sociedade. Os Administradores devem, no entanto, tomar todas as providências necessárias à proteção dos interesses da Sociedade, podendo atuar sem a autorização mencionada no *caput* deste artigo no caso do processo/procedimento ser prejudicado em razão da demora em obter a referida autorização dos quotistas.

l) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto nos casos permitidos neste contrato social.

m) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto nos casos permitidos neste contrato social.

Parágrafo nono: Os Administradores não estão autorizados a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta; salvo se, todos os sócios comparecerem ao instrumento contratual.

Parágrafo décimo: Qualquer autorização emitida para fins desta Cláusula deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitação, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo décimo primeiro: Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo décimo segundo: O administrador nomeado no contrato social, em caso de incapacidade, ausência ou falecimento será substituído pelo sócio **LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA**, independentemente de qualquer alteração ao presente contrato social, bastando para tanto a apresentação e averbação no registro comercial de certidão de óbito ou decisão judicial, ainda que em tutela provisória, que terá os mesmos poderes, obrigações do administrador nomeado neste instrumento.

Parágrafo décimo terceiro: Nos termos do artigo 46-III e IV do CC as partes estabelecem, salvo decisão unânime dos sócios, a impossibilidade de alteração da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento, observando os termos dos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: depende de aprovação do voto correspondente a totalidade das quotas:

1. A modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;

2. A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;

Parágrafo Segundo: dependem de aprovação dos votos correspondentes à totalidade do capital social:

a) A aprovação das contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores;

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

f) O pedido de recuperação judicial de empresa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0460
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Os demais atos da sociedade deverão ser aprovados pela totalidade dos sócios.

Parágrafo Quarto O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito ao outro sócio, por escrito e contra recibo.

Parágrafo Quinto: Os quotistas reunir-se-ão, **ordinariamente**, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, **extraordinariamente**, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Sexto: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

Parágrafo Sétimo: A **Reunião de Quotistas** poderá ser **convocada** pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com **08 (oito) dias** de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Oitavo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Nono: A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Décimo: As **Reuniões de Quotistas** serão instaladas sempre com a presença de todos os quotistas, que poderão ser representados por procuradores mediante apresentação de procuração com poderes específicos para deliberar sobre a matéria indicada na ordem do dia.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Décimo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

O sócio que pretender vender, ceder, hipotecar, penhorar, alienar ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas, deverá inicialmente oferecê-las, através de notificação formal com prazo de 60 (sessenta dias), ao outro sócio, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro: O outro quotista terá direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida.

Parágrafo Segundo: Se decorridos **60 (sessenta)** dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelo quotista ofertado, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 **(trinta)** dias seguintes ao término deste prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo Terceiro: Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

Parágrafo Quarto: Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo Quinto: Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão, alienação ou transferência, voluntária ou involuntária, gratuita ou onerosa.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo do que foi estipulado acima, tratando-se de sociedade de pessoas, os quotistas poderão deliberar sobre a aceitação da entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a totalidade do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo Sétimo: Respeitado o direito de preferência e a reserva quanto à aceitação de novo sócio, previsto neste contrato, os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, quotista ou não.

Parágrafo Oitavo: Não autorizada a cessão para terceiro, caso o outro sócio não venha a adquirir as quotas em negociação, fica reservado o direito do alienante (em sentido amplo) à dissolução parcial da sociedade, com sua retirada, apuração e pagamento de haveres na forma estabelecida nas cláusulas "décima terceira" e "décima quinta".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará:

A. No caso de falecimento, na transferência das respectivas cotas a seus herdeiros ou sucessores, que poderão exercer seus direitos de quotista, mantendo, entretanto, o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

exercício da administração, por se tratar de ato personalíssimo, na forma pactuada neste instrumento, excluindo-se para tal efeito o sócio falecido.

B. Na hipótese de interdição ou ausência declarada, será o curador nomeado pelo Juízo investido nos exercício dos direitos do quotista interditado, salvo quanto aos poderes de administração, por se tratar de ato personalíssimo, que se manterá na forma pactuada neste instrumento, excluindo-se para tal efeito o sócio interditado.

C. Na hipótese de partilha das quotas por separação judicial, divórcio, dissolução de união estável, dissolução parcial, falência ou impedimento de sócio, insolvência de sócio, ou exclusão, necessariamente, haverá oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") ao quotista remanescente, que terá o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, obtido através de balanço especial efetuado na data do evento (separação, divórcio, dissolução de união estável, dissolução parcial da sociedade, falência ou insolvência do sócio ou exclusão) e os direitos e haveres apurados serão pagos conforme previsto neste Instrumento, sendo que os valores dos imóveis e veículos serão obtidos através de avaliação técnica feita por ao menos 03 (três) profissionais devidamente qualificados e inscritos no CRECI do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro: A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelo quotista remanescente que deverá ser notificado no prazo máximo de **30 (trinta dias)**, tendo este o prazo de **30 (trinta) dias para exercer a opção de compra.**

Parágrafo Segundo: A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados do prazo final da notificação prevista no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao Quotista Retirante ou aos seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de **12 (DOZE)** meses, a contar da data do balanço especial, em moeda corrente nacional devidamente atualizada pela variação do poder da moeda, medido pelo INPC, ou outro índice que venha legalmente a substitui-lo, acrescido de juros calculados na forma simples de 1% ao mês.

Parágrafo Quarto: Fica facultado aos sucessores, herdeiros ou beneficiários aceitar bens em dação de pagamento dos haveres, ou a seu critério, participar do processo de venda de bens da sociedade para o pagamento imediato dos haveres.

Parágrafo Quinto: As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Parágrafo Sexto: No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores **não serão**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito dos quotistas remanescentes.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de **NÃO** haver a aprovação por parte da Sociedade da entrada dos herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores conforme disposto neste contrato, os direitos e haveres destes serão pagos e quitados em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim, excetuando os valores referentes aos imóveis e veículos, os quais serão obtidos através de avaliação técnica feita por ao menos 03 (três) profissionais devidamente qualificados e inscritos no CRECI do Estado de Minas Gerais. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até **(12) doze parcelas mensais**, devidamente corrigidas monetariamente pelo INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo legalmente, acrescido de juros mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês, com vencimento da primeira parcela **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do levantamento do Balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao sócio retirante ou excluído, aceitar bens em dação em pagamento dos haveres, ou a seu critério, participar do processo de venda de bens da sociedade para o pagamento imediato dos haveres.

Parágrafo Segundo: Fica facultado às partes pactuar prazo superior ao fixado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: Até o início do efetivo pagamento das parcelas fica assegurado ao sócio retirante o recebimento dos lucros proporcionais a seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

A. **Falência ou Liquidação da Quota**. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.

B. **Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade**. O Sócio que pratique atos contrários à Continuação da Sociedade ou que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade *obriga-se* a ceder sua parte na sociedade ao outro sócio ou proceder à dissolução parcial da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

C. **Inadimplemento ou Incapacidade.** Sem prejuízo do acima exposto, o sócio que cometer falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente *obriga-se* a ceder sua parte na sociedade ao outro sócio que poderá optar por proceder a dissolução parcial da sociedade.

Parágrafo Único: No caso de exclusão ou retirada de quotista, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados.

Parágrafo Quarto: A sociedade por deliberação dos sócios e em conformidade com a legislação pertinente poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores e em proporção diferente do percentual de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação dos quotistas que representem a totalidade do capital social realizado, a sociedade poderá:

a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.

b) Dissolver-se em caso de consenso dos sócios.

c) Por falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), ser extinta ou incorporada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

d) Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

Parágrafo Segundo: Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei na 10.406, de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: TIPO SOCIETÁRIO.

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES.

O administrador nomeado declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de **POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista (s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assino digitalmente: LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA, sócio/administrador, LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA, sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0467
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.929-5	RJP2300097076	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.602.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0468
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/255.929-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10381767 em 11/05/2023 da empresa 3121166029-4 RDA CONSTRUCOES LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390162313-7	27.500.978/0003-30	ESTRADA DO SAL 0 LOTE 3 QUADRA11 - BAIRRO PRAIA LINDA CEP 28949-892 - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

11 de mai de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., de NIRE 3121166029-4 e protocolado sob o número 23/255.929-5 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10381767, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.602.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.602.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2023, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/255.929-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0470
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 232559295 - 10/05/2023. Autenticação: 53CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9sID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0471
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.500.978/0001-79 MATRIZ		10/04/2017

NOME EMPRESARIAL
RDA CONSTRUCOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA DO ASFALTO CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos quimicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, maritimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG-179	SN	KM 102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-700	AFONSOS	POUSO ALEGRE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@RDACONSTRUCOES.COM	(35) 3427-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **10:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0472
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.500.978/0001-79
NOME EMPRESARIAL:
RDA CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/05/2024** às **10:48** (data e hora de Brasília).

AMESP
Fls.: 0473
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

IMPUGNANTES:
3T CONSTRUÇÕES LTDA. e RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

IMPUGNADA:
CONSÓRCIO AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer das impugnações interpostas pelas empresas: **3T CONSTRUÇÕES LTDA. e RDA CONSTRUÇÕES LTDA.,** posto que tempestivas, para, no mérito, NEGAR-LHES PROCEDENCIA.

2 – DAS ALEGAÇÕES DAS IMPUGNANTES

Em apertada síntese, alegam as impugnantes:

a) Que de acordo com o Art. 67, §§1º e 2º da Lei 14.133/2021, a exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, admitindo atestados com

AMESP
Fls.: 0474
Assinatura

quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas.

b) Que avaliando os itens indicados como de maior relevância no edital em tela, verificaram que, embora respeitada a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento), os valores individuais deles não atingem o patamar de 4% (quatro por cento) exigidos pela lei.

c) Que no presente caso, o valor estimado da contratação é de R$561.836.003,17 (quinhentos e sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e seis mil, três reais e dezessete centavos), conforme se verifica na Planilha Orçamentária anexa ao edital.

d) Deste modo, para a exigência de comprovação de capacidade técnica e operacional os itens licitados devem conter o valor mínimo de R$22.473.440,13 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), que corresponde a 4% (quatro por cento) do valor total licitado.

e) Que o Edital prevê a licitação, na modalidade pregão, sendo um dos itens licitados, o item 3.13 da Planilha Orçamentária: MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS), o qual se caracteriza como obra de engenharia, o que impediria a adoção da modalidade pregão.

AMESP
FLS.: 0475
Assinatura

Ao final as impugnantes requerem a alteração do Edital e o cancelamento da Licitação.

É a síntese das alegações.

3 - DO MÉRITO

Inicialmente temos que, todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

> ***Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).***

Dito isso, passemos, a seguir, à análise das alegações contidas nos pedidos de impugnação.

AMESP
FLS.: 0476
Assinatura

3.1. Da qualificação técnica e das parcelas de maior relevância.

Dispõe o § 1º do artigo 67 da Lei nº 14.133/21:

> ***Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:***
> ***[...]***
> ***§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.***

Como se depreende do parágrafo supratranscrito, o legislador menciona parcela de maior relevância e parcela de valor significativo, sendo importante tecermos algumas considerações acerca das diferenças entre uma e outra.

Entende-se por parcelas de "maior relevância" as parcelas que apresentam relevância técnica especial no contexto do objeto, isto é, aqueles itens que apresentam complexidade técnica mais acentuada, maior dificuldade técnica ou, ainda, são de domínio inabitual no mercado, de modo que a comprovação de experiência

AMESP
FLS.: 0477
Assinatura

anterior será importante no que tange à execução dessa parcela do objeto.

Já as parcelas de "valor significativo", por sua vez, são aquelas que apresentam maior representatividade, em termos financeiros, dentre os demais itens no contexto do valor global do objeto.

Ao explicar a limitação legal às parcelas de maior relevância e valor significativo, Marçal Justen Filho explica que, in verbis:

> ***Tal determinação destina-se a assegurar o vínculo de pertinência entre a exigência de experiência anterior e o objeto licitado. A essência da questão reside em que a comprovação de experiência anterior como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumental, destinado a restringir a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado. [omissis]***
>
> ***Daí se segue que a Administração deverá identificar os aspectos mais complexos e diferenciados do objeto licitado, para efeito de exigência da experiência anterior. É evidente que não teria cabimento subordinar a participação à comprovação da execução de atividade***

AMESP
FLS.: 0478
Assinatura

> ***secundária ou irrelevante que o objeto licitado apresente. [omissis]***
> ***Por tudo isso, é indispensável que a Administração identifique, no objeto licitado, os aspectos mais complexos e as características que o tornam diferenciado.***

Feitas essas considerações, entendemos que a limitação relacionada ao valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, serve como parâmetro, tão somente, para balizamento das parcelas de valor significativo.

Isto porque, quisesse o legislador limitar ambas as parcelas, bastaria excluir qualquer uma delas da redação ou usaria a conjunção aditiva "e" e não a conjunção alternativa "ou", destacando que não faz qualquer sentido atrelar as parcelas relevantes a valor, dada sua natureza técnica.

Assim, considerando o Parecer Técnico exarado pelo engenheiro Consultor, onde constam as justificativas técnicas para as exigências contidas no Edital, o qual adotamos como razão para decidir, decidimos pela improcedência da impugnação quanto a este aspecto.

3.2 . Da adoção da modalidade pregão.

AMESP
Fls.: 0479
Assinatura

Quanto à adoção da modalidade pregão, temos que a utilização da modalidade para a contratação de serviços de engenharia encontra amplo amparo na legislação e está pacificada na doutrina e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Conforme se observa, os serviços objeto do certame foram especificados no edital de forma objetiva, consoante os termos usuais de mercado, ajustando-se, portanto, ao conceito de "serviço comum" definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, o que permite, sem sombra de dúvida, a adoção da licitação na modalidade de pregão.

Tal opção guarda adequação e proporcionalidade à jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (*Sumula nº 257/2010 - O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.)*

Importante obtemperar que, a Lei nº 14.133/21 expressamente autoriza a utilização da modalidade pregão para os serviços comuns de engenharia:

> ***Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:***
>
> ***[...]***
>
> ***XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de***

AMESP
Fls.: 0480
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

[...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Poder-se-ia argumentar que os dispositivos supracitados alcançam tão somente os serviços de engenharia, não abarcando as obras, sejam elas comuns ou especiais.

Mas não podemos olvidar que o §3º do art. 18, a lei 14.133 menciona "obras e serviços comuns" de engenharia dentro de um contexto que parece admitir a existência implícita de um conceito de "obra comum:

AMESP
FLS.: 0481
Assinatura

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para **contratação de obras e serviços comuns de engenharia** (GN), se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos."

Importante ainda, trazermos o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/21, que define os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances.

Nos termos do citado dispositivo, no caso de serviços comuns e de "obras e serviços comuns de engenharia", o prazo será de 10 (dez) dias úteis quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Assim temos que, a Lei nº 14.133 admite a hipótese de existência de obras que se enquadram no conceito de "comuns", dentro do qual, genericamente, pode-se presumir que estão abrangidas todas as atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

AMESP
FLS.: 0482
Assinatura

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Nesse sentido, como no caso sob exame, a obra for de menor complexidade e puder ser técnica e objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, entendemos ser possível a utilização da modalidade pregão.

4. DA CONCLUSÃO

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo.

Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem.

A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0483
Assinatura

Vale trazer à baila a existência do Princípio da Supremacia do Interesse Público, o qual informa todo o direito administrativo direcionando as condutas dos agentes.

Ocorre que, no âmbito das relações sociais, vão surgir conflitos entre o interesse público e o interesse privado, de forma que, ocorrendo este conflito, há de prevalecer o interesse público, isto é, aquele que atende um maior número de pessoas. Desta feita, a exigência editalícia nada mais é do que a concretização dos Princípios Constitucionais da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade dos Interesses Públicos, pois as exigibilidades, ora impugnadas, visam a resguardar o interesse público consubstanciada na preservação da saúde coletiva.

Assim, conhecemos as impugnações, por tempestivas, para, no mérito, negar-lhes provimento por ausência de fundamentação plausível na sustentação dos pleitos das Impugnantes, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

AMESP
FLS.: 0484
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

WAGNER DO COUTO:90079345620

Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.05.16 22:58:19 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

AMESP
FLS.: 0485
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 04/2024

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 561.836.003,17

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	561.836.003,17	561.836.003,17	17/05/2024 10:44:33	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	ITEM 1 DO LOTE 01	1.736,14	1.736,14
002	ITEM 2 DO LOTE 01	6,22	6,22
003	ITEM 3 DO LOTE 01	245,28	245,28
004	ITEM 4 DO LOTE 01	12,93	12,93
005	ITEM 5 DO LOTE 01	3,47	3,47
006	ITEM 6 DO LOTE 01	146,75	146,75
007	ITEM 7 DO LOTE 01	151,69	151,69
008	ITEM 8 DO LOTE 01	61,76	61,76
009	ITEM 9 DO LOTE 01	98,60	98,60

AMESP
FLS.: 0486
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010	ITEM 10 DO LOTE 01			37,50	37,50
011	ITEM 11 DO LOTE 01			6.244,46	6.244,46
012	ITEM 12 DO LOTE 01			54,20	54,20
013	ITEM 13 DO LOTE 01			23,97	23,97
014	ITEM 14 DO LOTE 01			24,80	24,80
015	ITEM 15 DO LOTE 01			35,91	35,91
016	ITEM 16 DO LOTE 01			29,04	29,04
017	ITEM 17 DO LOTE 01			25,57	25,57
018	ITEM 18 DO LOTE 01			53,57	53,57
019	ITEM 19 DO LOTE 01			45,52	45,52
020	ITEM 20 DO LOTE 01			45,25	45,25
021	ITEM 21 DO LOTE 01			4.373,54	4.373,54
022	ITEM 22 DO LOTE 01			5.554,57	5.554,57
023	ITEM 23 DO LOTE 01			1.040,06	1.040,06
024	ITEM 24 DO LOTE 01			46,49	46,49
025	ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	11,25
026	ITEM 26 DO LOTE 01			2,92	2,92

AMESP
Fls.: 0487
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
027 ITEM 27 DO LOTE 01			10,26	10,26
028 ITEM 28 DO LOTE 01			8,73	8,73
029 ITEM 29 DO LOTE 01			14,71	14,71
030 ITEM 30 DO LOTE 01			12,82	12,82
031 ITEM 31 DO LOTE 01			49,09	49,09
032 ITEM 32 DO LOTE 01			49,14	49,14
033 ITEM 33 DO LOTE 01			4,03	4,03
034 ITEM 34 DO LOTE 01			8,41	8,41
035 ITEM 35 DO LOTE 01			11,38	11,38
036 ITEM 36 DO LOTE 01			302,89	302,89
037 ITEM 37 DO LOTE 01			1.007,63	1.007,63
038 ITEM 38 DO LOTE 01			22,51	22,51
039 ITEM 39 DO LOTE 01			3,66	3,66
040 ITEM 40 DO LOTE 01			7,29	7,29
041 ITEM 41 DO LOTE 01			11,45	11,45
042 ITEM 42 DO LOTE 01			2,55	2,55
043 ITEM 43 DO LOTE 01			3,59	3,59

AMESP
FLS.: 0488
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
044 ITEM 44 DO LOTE 01			21,20	21,20
045 ITEM 45 DO LOTE 01			371,40	371,40
046 ITEM 46 DO LOTE 01			363,00	363,00
047 ITEM 47 DO LOTE 01			146,78	146,78
048 ITEM 48 DO LOTE 01			3,02	3,02
049 ITEM 49 DO LOTE 01			1,19	1,19
050 ITEM 50 DO LOTE 01			22,45	22,45
051 ITEM 51 DO LOTE 01			2,87	2,87
052 ITEM 52 DO LOTE 01			825,26	825,26
053 ITEM 53 DO LOTE 01			2,44	2,44
054 ITEM 54 DO LOTE 01			0,97	0,97
055 ITEM 55 DO LOTE 01			2.253,23	2.253,23
056 ITEM 56 DO LOTE 01			1.953,22	1.953,22
057 ITEM 57 DO LOTE 01			2,23	2,23
058 ITEM 58 DO LOTE 01			2,87	2,87
059 ITEM 59 DO LOTE 01			2,24	2,24
060 ITEM 60 DO LOTE 01			2,44	2,44

AMESP
FLS.: 0489
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
061 ITEM 61 DO LOTE 01			0,97	0,97
062 ITEM 62 DO LOTE 01			5,10	5,10
063 ITEM 63 DO LOTE 01			3.715,16	3.715,16
064 ITEM 64 DO LOTE 01			2,24	2,24
065 ITEM 65 DO LOTE 01			836,47	836,47
066 ITEM 66 DO LOTE 01			24,37	24,37
067 ITEM 67 DO LOTE 01			24,80	24,80
068 ITEM 68 DO LOTE 01			825,26	825,26
069 ITEM 69 DO LOTE 01			2,44	2,44
070 ITEM 70 DO LOTE 01			0,97	0,97
071 ITEM 71 DO LOTE 01			613,22	613,22
072 ITEM 72 DO LOTE 01			74,40	74,40
073 ITEM 73 DO LOTE 01			23,51	23,51
074 ITEM 74 DO LOTE 01			7,00	7,00
075 ITEM 75 DO LOTE 01			48,57	48,57
076 ITEM 76 DO LOTE 01			166,82	166,82
077 ITEM 77 DO LOTE 01			915,44	915,44

AMESP
FLS.: 0490
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
078	ITEM 78 DO LOTE 01	140,74	140,74
079	ITEM 79 DO LOTE 01	718,12	718,12
080	ITEM 80 DO LOTE 01	14,29	14,29
081	ITEM 81 DO LOTE 01	4,59	4,59
082	ITEM 82 DO LOTE 01	74,27	74,27
083	ITEM 83 DO LOTE 01	51,98	51,98

CONSTRUTORA ZAG LTDA	561.836.003,17	561.836.003,17	17/05/2024 10:40:39	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	ITEM 1 DO LOTE 01	1.736,14	1.736,14
002	ITEM 2 DO LOTE 01	6,22	6,22
003	ITEM 3 DO LOTE 01	245,28	245,28
004	ITEM 4 DO LOTE 01	12,93	12,93
005	ITEM 5 DO LOTE 01	3,47	3,47
006	ITEM 6 DO LOTE 01	146,75	146,75
007	ITEM 7 DO LOTE 01	151,69	151,69
008	ITEM 8 DO LOTE 01	61,76	61,76

AMESP
FLS.: 0491
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009 ITEM 9 DO LOTE 01			98,60	98,60
010 ITEM 10 DO LOTE 01			37,50	37,50
011 ITEM 11 DO LOTE 01			6.244,46	6.244,46
012 ITEM 12 DO LOTE 01			54,20	54,20
013 ITEM 13 DO LOTE 01			23,97	23,97
014 ITEM 14 DO LOTE 01			24,80	24,80
015 ITEM 15 DO LOTE 01			35,91	35,91
016 ITEM 16 DO LOTE 01			29,04	29,04
017 ITEM 17 DO LOTE 01			25,57	25,57
018 ITEM 18 DO LOTE 01			53,57	53,57
019 ITEM 19 DO LOTE 01			45,52	45,52
020 ITEM 20 DO LOTE 01			45,25	45,25
021 ITEM 21 DO LOTE 01			4.373,54	4.373,54
022 ITEM 22 DO LOTE 01			5.554,57	5.554,57
023 ITEM 23 DO LOTE 01			1.040,06	1.040,06
024 ITEM 24 DO LOTE 01			46,49	46,49
025 ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	11,25

AMESP
Fls.: 0492
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
026	ITEM 26 DO LOTE 01			2,92	2,92
027	ITEM 27 DO LOTE 01			10,26	10,26
028	ITEM 28 DO LOTE 01			8,73	8,73
029	ITEM 29 DO LOTE 01			14,71	14,71
030	ITEM 30 DO LOTE 01			12,82	12,82
031	ITEM 31 DO LOTE 01			49,09	49,09
032	ITEM 32 DO LOTE 01			49,14	49,14
033	ITEM 33 DO LOTE 01			4,03	4,03
034	ITEM 34 DO LOTE 01			8,41	8,41
035	ITEM 35 DO LOTE 01			11,38	11,38
036	ITEM 36 DO LOTE 01			302,89	302,89
037	ITEM 37 DO LOTE 01			1.007,63	1.007,63
038	ITEM 38 DO LOTE 01			22,51	22,51
039	ITEM 39 DO LOTE 01			3,66	3,66
040	ITEM 40 DO LOTE 01			7,29	7,29
041	ITEM 41 DO LOTE 01			11,45	11,45
042	ITEM 42 DO LOTE 01			2,55	2,55

AMESP
FLS.: 0493
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
043 ITEM 43 DO LOTE 01			3,59	3,59
044 ITEM 44 DO LOTE 01			21,20	21,20
045 ITEM 45 DO LOTE 01			371,40	371,40
046 ITEM 46 DO LOTE 01			363,00	363,00
047 ITEM 47 DO LOTE 01			146,78	146,78
048 ITEM 48 DO LOTE 01			3,02	3,02
049 ITEM 49 DO LOTE 01			1,19	1,19
050 ITEM 50 DO LOTE 01			22,45	22,45
051 ITEM 51 DO LOTE 01			2,87	2,87
052 ITEM 52 DO LOTE 01			825,26	825,26
053 ITEM 53 DO LOTE 01			2,44	2,44
054 ITEM 54 DO LOTE 01			0,97	0,97
055 ITEM 55 DO LOTE 01			2.253,23	2.253,23
056 ITEM 56 DO LOTE 01			1.953,22	1.953,22
057 ITEM 57 DO LOTE 01			2,23	2,23
058 ITEM 58 DO LOTE 01			2,87	2,87
059 ITEM 59 DO LOTE 01			2,24	2,24

AMESP
FLS.: 0494
Assinatura

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
060	ITEM 60 DO LOTE 01			2,44	2,44
061	ITEM 61 DO LOTE 01			0,97	0,97
062	ITEM 62 DO LOTE 01			5,10	5,10
063	ITEM 63 DO LOTE 01			3.715,16	3.715,16
064	ITEM 64 DO LOTE 01			2,24	2,24
065	ITEM 65 DO LOTE 01			836,47	836,47
066	ITEM 66 DO LOTE 01			24,37	24,37
067	ITEM 67 DO LOTE 01			24,80	24,80
068	ITEM 68 DO LOTE 01			825,26	825,26
069	ITEM 69 DO LOTE 01			2,44	2,44
070	ITEM 70 DO LOTE 01			0,97	0,97
071	ITEM 71 DO LOTE 01			613,22	613,22
072	ITEM 72 DO LOTE 01			74,40	74,40
073	ITEM 73 DO LOTE 01			23,51	23,51
074	ITEM 74 DO LOTE 01			7,00	7,00
075	ITEM 75 DO LOTE 01			48,57	48,57
076	ITEM 76 DO LOTE 01			166,82	166,82

AMESP
FLS.: 0495
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
077 ITEM 77 DO LOTE 01			915,44	915,44
078 ITEM 78 DO LOTE 01			140,74	140,74
079 ITEM 79 DO LOTE 01			718,12	718,12
080 ITEM 80 DO LOTE 01			14,29	14,29
081 ITEM 81 DO LOTE 01			4,59	4,59
082 ITEM 82 DO LOTE 01			74,27	74,27
083 ITEM 83 DO LOTE 01			51,98	51,98
LM CONSTRUÇÕES E	0,00	0,00	17/05/2024 10:22:35	DESCLASSIFIC
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01			1.736,14	1.736,14
002 ITEM 2 DO LOTE 01			6,22	6,22
003 ITEM 3 DO LOTE 01			245,28	245,28
004 ITEM 4 DO LOTE 01			12,93	12,93
005 ITEM 5 DO LOTE 01			3,47	3,47
006 ITEM 6 DO LOTE 01			146,75	146,75
007 ITEM 7 DO LOTE 01			151,69	151,69

AMESP
FLS.: 0496
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
008	ITEM 8 DO LOTE 01			61,76	61,76
009	ITEM 9 DO LOTE 01			98,60	98,60
010	ITEM 10 DO LOTE 01			37,50	37,50
011	ITEM 11 DO LOTE 01			6.244,46	6.244,46
012	ITEM 12 DO LOTE 01			54,20	54,20
013	ITEM 13 DO LOTE 01			23,97	23,97
014	ITEM 14 DO LOTE 01			24,80	24,80
015	ITEM 15 DO LOTE 01			35,91	35,91
016	ITEM 16 DO LOTE 01			29,04	29,04
017	ITEM 17 DO LOTE 01			25,57	25,57
018	ITEM 18 DO LOTE 01			53,57	53,57
019	ITEM 19 DO LOTE 01			45,52	45,52
020	ITEM 20 DO LOTE 01			45,25	45,25
021	ITEM 21 DO LOTE 01			4.373,54	4.373,54
022	ITEM 22 DO LOTE 01			5.554,57	5.554,57
023	ITEM 23 DO LOTE 01			1.040,06	1.040,06
024	ITEM 24 DO LOTE 01			46,49	46,49

AMESP
FLS.: 0497
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro Valor Unit. Estimado	Situação Valor Unit. Proposta
025	ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	11,25
026	ITEM 26 DO LOTE 01			2,92	2,92
027	ITEM 27 DO LOTE 01			10,26	10,26
028	ITEM 28 DO LOTE 01			8,73	8,73
029	ITEM 29 DO LOTE 01			14,71	14,71
030	ITEM 30 DO LOTE 01			12,82	12,82
031	ITEM 31 DO LOTE 01			49,09	49,09
032	ITEM 32 DO LOTE 01			49,14	49,14
033	ITEM 33 DO LOTE 01			4,03	4,03
034	ITEM 34 DO LOTE 01			8,41	8,41
035	ITEM 35 DO LOTE 01			11,38	11,38
036	ITEM 36 DO LOTE 01			302,89	302,89
037	ITEM 37 DO LOTE 01			1.007,63	1.007,63
038	ITEM 38 DO LOTE 01			22,51	22,51
039	ITEM 39 DO LOTE 01			3,66	3,66
040	ITEM 40 DO LOTE 01			7,29	7,29
041	ITEM 41 DO LOTE 01			11,45	11,45

AMESP
FLS.: 0498
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
042 ITEM 42 DO LOTE 01			2,55	2,55
043 ITEM 43 DO LOTE 01			3,59	3,59
044 ITEM 44 DO LOTE 01			21,20	21,20
045 ITEM 45 DO LOTE 01			371,40	371,40
046 ITEM 46 DO LOTE 01			363,00	363,00
047 ITEM 47 DO LOTE 01			146,78	146,78
048 ITEM 48 DO LOTE 01			3,02	3,02
049 ITEM 49 DO LOTE 01			1,19	1,19
050 ITEM 50 DO LOTE 01			22,45	22,45
051 ITEM 51 DO LOTE 01			2,87	2,87
052 ITEM 52 DO LOTE 01			825,26	825,26
053 ITEM 53 DO LOTE 01			2,44	2,44
054 ITEM 54 DO LOTE 01			0,97	0,97
055 ITEM 55 DO LOTE 01			2.253,23	2.253,23
056 ITEM 56 DO LOTE 01			1.953,22	1.953,22
057 ITEM 57 DO LOTE 01			2,23	2,23
058 ITEM 58 DO LOTE 01			2,87	2,87

AMESP
FLS.: 0499
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
059	ITEM 59 DO LOTE 01			2,24	2,24
060	ITEM 60 DO LOTE 01			2,44	2,44
061	ITEM 61 DO LOTE 01			0,97	0,97
062	ITEM 62 DO LOTE 01			5,10	5,10
063	ITEM 63 DO LOTE 01			3.715,16	3.715,16
064	ITEM 64 DO LOTE 01			2,24	2,24
065	ITEM 65 DO LOTE 01			836,47	836,47
066	ITEM 66 DO LOTE 01			24,37	24,37
067	ITEM 67 DO LOTE 01			24,80	24,80
068	ITEM 68 DO LOTE 01			825,26	825,26
069	ITEM 69 DO LOTE 01			2,44	2,44
070	ITEM 70 DO LOTE 01			0,97	0,97
072	ITEM 72 DO LOTE 01			74,40	74,40
073	ITEM 73 DO LOTE 01			23,51	23,51
074	ITEM 74 DO LOTE 01			7,00	7,00
075	ITEM 75 DO LOTE 01			48,57	48,57
076	ITEM 76 DO LOTE 01			166,82	166,82

AMESP
FLS.: 0500
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
077 ITEM 77 DO LOTE 01			915,44	915,44
078 ITEM 78 DO LOTE 01			140,74	140,74
079 ITEM 79 DO LOTE 01			718,12	718,12
080 ITEM 80 DO LOTE 01			14,29	14,29
081 ITEM 81 DO LOTE 01			4,59	4,59
082 ITEM 82 DO LOTE 01			74,27	74,27
083 ITEM 83 DO LOTE 01			51,98	51,98
SEVEN AMBIENTAL LTDA	0,00	0,00	16/05/2024 17:37:37	DESCLASSIFIC
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01			1.736,14	334,33
025 ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	222,22
RDA CONSTRUÇÕES LTDA	559.136.404,53	559.136.404,53	17/05/2024 09:58:18	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01			1.736,14	1.727,46
002 ITEM 2 DO LOTE 01			6,22	6,19
003 ITEM 3 DO LOTE 01			245,28	244,05

AMESP
FLS.: 0501
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004	ITEM 4 DO LOTE 01			12,93	12,87
005	ITEM 5 DO LOTE 01			3,47	3,45
006	ITEM 6 DO LOTE 01			146,75	146,01
007	ITEM 7 DO LOTE 01			151,69	150,94
008	ITEM 8 DO LOTE 01			61,76	61,46
009	ITEM 9 DO LOTE 01			98,60	98,10
010	ITEM 10 DO LOTE 01			37,50	37,32
011	ITEM 11 DO LOTE 01			6.244,46	6.213,24
012	ITEM 12 DO LOTE 01			54,20	53,93
013	ITEM 13 DO LOTE 01			23,97	23,85
014	ITEM 14 DO LOTE 01			24,80	24,67
015	ITEM 15 DO LOTE 01			35,91	35,73
016	ITEM 16 DO LOTE 01			29,04	28,89
017	ITEM 17 DO LOTE 01			25,57	25,44
018	ITEM 18 DO LOTE 01			53,57	53,30
019	ITEM 19 DO LOTE 01			45,52	45,30
020	ITEM 20 DO LOTE 01			45,25	45,02

AMESP
FLS.: 0502
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
021	ITEM 21 DO LOTE 01			4.373,54	4.351,67
022	ITEM 22 DO LOTE 01			5.554,57	5.526,79
023	ITEM 23 DO LOTE 01			1.040,06	1.034,86
024	ITEM 24 DO LOTE 01			46,49	46,26
025	ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	11,20
026	ITEM 26 DO LOTE 01			2,92	2,91
027	ITEM 27 DO LOTE 01			10,26	10,21
028	ITEM 28 DO LOTE 01			8,73	8,69
029	ITEM 29 DO LOTE 01			14,71	14,64
030	ITEM 30 DO LOTE 01			12,82	12,76
031	ITEM 31 DO LOTE 01			49,09	48,85
032	ITEM 32 DO LOTE 01			49,14	48,90
033	ITEM 33 DO LOTE 01			4,03	4,01
034	ITEM 34 DO LOTE 01			8,41	8,36
035	ITEM 35 DO LOTE 01			11,38	11,32
036	ITEM 36 DO LOTE 01			302,89	301,38
037	ITEM 37 DO LOTE 01			1.007,63	1.002,59

AMESP
FLS.: 0503
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
038	ITEM 38 DO LOTE 01			22,51	22,39
039	ITEM 39 DO LOTE 01			3,66	3,64
040	ITEM 40 DO LOTE 01			7,29	7,25
041	ITEM 41 DO LOTE 01			11,45	11,40
042	ITEM 42 DO LOTE 01			2,55	2,54
043	ITEM 43 DO LOTE 01			3,59	3,58
044	ITEM 44 DO LOTE 01			21,20	20,99
045	ITEM 45 DO LOTE 01			371,40	369,54
046	ITEM 46 DO LOTE 01			363,00	361,19
047	ITEM 47 DO LOTE 01			146,78	146,05
048	ITEM 48 DO LOTE 01			3,02	3,01
049	ITEM 49 DO LOTE 01			1,19	1,19
050	ITEM 50 DO LOTE 01			22,45	22,33
051	ITEM 51 DO LOTE 01			2,87	2,86
052	ITEM 52 DO LOTE 01			825,26	821,13
053	ITEM 53 DO LOTE 01			2,44	2,43
054	ITEM 54 DO LOTE 01			0,97	0,97

AMESP
FLS.: 0504
Assinatura

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
055	ITEM 55 DO LOTE 01			2.253,23	2.241,97
056	ITEM 56 DO LOTE 01			1.953,22	1.943,45
057	ITEM 57 DO LOTE 01			2,23	2,21
058	ITEM 58 DO LOTE 01			2,87	2,86
059	ITEM 59 DO LOTE 01			2,24	2,23
060	ITEM 60 DO LOTE 01			2,44	2,43
061	ITEM 61 DO LOTE 01			0,97	0,97
062	ITEM 62 DO LOTE 01			5,10	5,07
063	ITEM 63 DO LOTE 01			3.715,16	3.696,58
064	ITEM 64 DO LOTE 01			2,24	2,23
065	ITEM 65 DO LOTE 01			836,47	832,28
066	ITEM 66 DO LOTE 01			24,37	24,25
067	ITEM 67 DO LOTE 01			24,80	24,67
068	ITEM 68 DO LOTE 01			825,26	821,13
069	ITEM 69 DO LOTE 01			2,44	2,43
070	ITEM 70 DO LOTE 01			0,97	0,97
071	ITEM 71 DO LOTE 01			613,22	610,15

AMESP
FLS.: 0505
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
072 ITEM 72 DO LOTE 01			74,40	74,03
073 ITEM 73 DO LOTE 01			23,51	23,40
074 ITEM 74 DO LOTE 01			7,00	6,97
075 ITEM 75 DO LOTE 01			48,57	48,33
076 ITEM 76 DO LOTE 01			166,82	165,98
077 ITEM 77 DO LOTE 01			915,44	910,86
078 ITEM 78 DO LOTE 01			140,74	140,04
079 ITEM 79 DO LOTE 01			718,12	714,53
080 ITEM 80 DO LOTE 01			14,29	14,22
081 ITEM 81 DO LOTE 01			4,59	4,57
082 ITEM 82 DO LOTE 01			74,27	73,90
083 ITEM 83 DO LOTE 01			51,98	51,72
3T CONSTRUÇÕES LTDA	556.849.704,20	556.849.704,20	16/05/2024 21:50:32	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01			1.736,14	1.700,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01			6,22	6,00

AMESP
FLS.: 0506
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
003	ITEM 3 DO LOTE 01			245,28	245,00
004	ITEM 4 DO LOTE 01			12,93	12,00
005	ITEM 5 DO LOTE 01			3,47	3,00
006	ITEM 6 DO LOTE 01			146,75	146,00
007	ITEM 7 DO LOTE 01			151,69	150,00
008	ITEM 8 DO LOTE 01			61,76	61,00
009	ITEM 9 DO LOTE 01			98,60	98,00
010	ITEM 10 DO LOTE 01			37,50	37,00
011	ITEM 11 DO LOTE 01			6.244,46	6.200,00
012	ITEM 12 DO LOTE 01			54,20	54,00
013	ITEM 13 DO LOTE 01			23,97	23,90
014	ITEM 14 DO LOTE 01			24,80	24,80
015	ITEM 15 DO LOTE 01			35,91	35,00
016	ITEM 16 DO LOTE 01			29,04	29,00
017	ITEM 17 DO LOTE 01			25,57	25,00
018	ITEM 18 DO LOTE 01			53,57	53,00
019	ITEM 19 DO LOTE 01			45,52	45,00

AMESP
FLS.: 0507
Assinatura

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
020	ITEM 20 DO LOTE 01			45,25	45,00
021	ITEM 21 DO LOTE 01			4.373,54	4.300,00
022	ITEM 22 DO LOTE 01			5.554,57	5.500,00
023	ITEM 23 DO LOTE 01			1.040,06	1.000,00
024	ITEM 24 DO LOTE 01			46,49	46,00
025	ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	11,00
026	ITEM 26 DO LOTE 01			2,92	2,90
027	ITEM 27 DO LOTE 01			10,26	10,26
028	ITEM 28 DO LOTE 01			8,73	8,70
029	ITEM 29 DO LOTE 01			14,71	14,70
030	ITEM 30 DO LOTE 01			12,82	12,80
031	ITEM 31 DO LOTE 01			49,09	49,00
032	ITEM 32 DO LOTE 01			49,14	49,00
033	ITEM 33 DO LOTE 01			4,03	4,00
034	ITEM 34 DO LOTE 01			8,41	8,00
035	ITEM 35 DO LOTE 01			11,38	11,00
036	ITEM 36 DO LOTE 01			302,89	302,00

AMESP
Fls.: 0508
Assinatura

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
037	ITEM 37 DO LOTE 01			1.007,63	1.000,00
038	ITEM 38 DO LOTE 01			22,51	22,00
039	ITEM 39 DO LOTE 01			3,66	3,50
040	ITEM 40 DO LOTE 01			7,29	7,00
041	ITEM 41 DO LOTE 01			11,45	11,00
042	ITEM 42 DO LOTE 01			2,55	2,50
043	ITEM 43 DO LOTE 01			3,59	3,50
044	ITEM 44 DO LOTE 01			21,20	21,00
045	ITEM 45 DO LOTE 01			371,40	370,00
046	ITEM 46 DO LOTE 01			363,00	360,00
047	ITEM 47 DO LOTE 01			146,78	145,00
048	ITEM 48 DO LOTE 01			3,02	3,00
049	ITEM 49 DO LOTE 01			1,19	1,10
050	ITEM 50 DO LOTE 01			22,45	22,00
051	ITEM 51 DO LOTE 01			2,87	2,80
052	ITEM 52 DO LOTE 01			825,26	825,00
053	ITEM 53 DO LOTE 01			2,44	2,40

AMESP
FLS.: 0509
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
054	ITEM 54 DO LOTE 01			0,97	0,90
055	ITEM 55 DO LOTE 01			2.253,23	2.250,00
056	ITEM 56 DO LOTE 01			1.953,22	1.950,00
057	ITEM 57 DO LOTE 01			2,23	2,00
058	ITEM 58 DO LOTE 01			2,87	2,80
059	ITEM 59 DO LOTE 01			2,24	2,00
060	ITEM 60 DO LOTE 01			2,44	2,40
061	ITEM 61 DO LOTE 01			0,97	0,90
062	ITEM 62 DO LOTE 01			5,10	5,00
063	ITEM 63 DO LOTE 01			3.715,16	3.700,00
064	ITEM 64 DO LOTE 01			2,24	2,20
065	ITEM 65 DO LOTE 01			836,47	830,00
066	ITEM 66 DO LOTE 01			24,37	24,00
067	ITEM 67 DO LOTE 01			24,80	24,00
068	ITEM 68 DO LOTE 01			825,26	825,00
069	ITEM 69 DO LOTE 01			2,44	2,40
070	ITEM 70 DO LOTE 01			0,97	0,90



Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
071 ITEM 71 DO LOTE 01			613,22	610,00
072 ITEM 72 DO LOTE 01			74,40	74,00
073 ITEM 73 DO LOTE 01			23,51	23,00
074 ITEM 74 DO LOTE 01			7,00	6,50
075 ITEM 75 DO LOTE 01			48,57	48,00
076 ITEM 76 DO LOTE 01			166,82	166,00
077 ITEM 77 DO LOTE 01			915,44	915,00
078 ITEM 78 DO LOTE 01			140,74	140,00
079 ITEM 79 DO LOTE 01			718,12	718,00
080 ITEM 80 DO LOTE 01			14,29	14,00
081 ITEM 81 DO LOTE 01			4,59	4,50
082 ITEM 82 DO LOTE 01			74,27	74,00
083 ITEM 83 DO LOTE 01			51,98	51,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PAVOTEC PAVIMENTACAO E	561.836.003,17	561.836.003,17	17/05/2024 09:31:08	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01			1.736,14	1.736,14

AMESP
FLS.: 0511
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
002 ITEM 2 DO LOTE 01			6,22	6,22
003 ITEM 3 DO LOTE 01			245,28	245,28
004 ITEM 4 DO LOTE 01			12,93	12,93
005 ITEM 5 DO LOTE 01			3,47	3,47
006 ITEM 6 DO LOTE 01			146,75	146,75
007 ITEM 7 DO LOTE 01			151,69	151,69
008 ITEM 8 DO LOTE 01			61,76	61,76
009 ITEM 9 DO LOTE 01			98,60	98,60
010 ITEM 10 DO LOTE 01			37,50	37,50
011 ITEM 11 DO LOTE 01			6.244,46	6.244,46
012 ITEM 12 DO LOTE 01			54,20	54,20
013 ITEM 13 DO LOTE 01			23,97	23,97
014 ITEM 14 DO LOTE 01			24,80	24,80
015 ITEM 15 DO LOTE 01			35,91	35,91
016 ITEM 16 DO LOTE 01			29,04	29,04
017 ITEM 17 DO LOTE 01			25,57	25,57
018 ITEM 18 DO LOTE 01			53,57	53,57

AMESP
Fls.: 0512
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
019	ITEM 19 DO LOTE 01			45,52	45,52
020	ITEM 20 DO LOTE 01			45,25	45,25
021	ITEM 21 DO LOTE 01			4.373,54	4.373,54
022	ITEM 22 DO LOTE 01			5.554,57	5.554,57
023	ITEM 23 DO LOTE 01			1.040,06	1.040,06
024	ITEM 24 DO LOTE 01			46,49	46,49
025	ITEM 25 DO LOTE 01			11,25	11,25
026	ITEM 26 DO LOTE 01			2,92	2,92
027	ITEM 27 DO LOTE 01			10,26	10,26
028	ITEM 28 DO LOTE 01			8,73	8,73
029	ITEM 29 DO LOTE 01			14,71	14,71
030	ITEM 30 DO LOTE 01			12,82	12,82
031	ITEM 31 DO LOTE 01			49,09	49,09
032	ITEM 32 DO LOTE 01			49,14	49,14
033	ITEM 33 DO LOTE 01			4,03	4,03
034	ITEM 34 DO LOTE 01			8,41	8,41
035	ITEM 35 DO LOTE 01			11,38	11,38



Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
036	ITEM 36 DO LOTE 01			302,89	302,89
037	ITEM 37 DO LOTE 01			1.007,63	1.007,63
038	ITEM 38 DO LOTE 01			22,51	22,51
039	ITEM 39 DO LOTE 01			3,66	3,66
040	ITEM 40 DO LOTE 01			7,29	7,29
041	ITEM 41 DO LOTE 01			11,45	11,45
042	ITEM 42 DO LOTE 01			2,55	2,55
043	ITEM 43 DO LOTE 01			3,59	3,59
044	ITEM 44 DO LOTE 01			21,20	21,20
045	ITEM 45 DO LOTE 01			371,40	371,40
046	ITEM 46 DO LOTE 01			363,00	363,00
047	ITEM 47 DO LOTE 01			146,78	146,78
048	ITEM 48 DO LOTE 01			3,02	3,02
049	ITEM 49 DO LOTE 01			1,19	1,19
050	ITEM 50 DO LOTE 01			22,45	22,45
051	ITEM 51 DO LOTE 01			2,87	2,87
052	ITEM 52 DO LOTE 01			825,26	825,26

AMESP
Fls.: 0514
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
053	ITEM 53 DO LOTE 01			2,44	2,44
054	ITEM 54 DO LOTE 01			0,97	0,97
055	ITEM 55 DO LOTE 01			2.253,23	2.253,23
056	ITEM 56 DO LOTE 01			1.953,22	1.953,22
057	ITEM 57 DO LOTE 01			2,23	2,23
058	ITEM 58 DO LOTE 01			2,87	2,87
059	ITEM 59 DO LOTE 01			2,24	2,24
060	ITEM 60 DO LOTE 01			2,44	2,44
061	ITEM 61 DO LOTE 01			0,97	0,97
062	ITEM 62 DO LOTE 01			5,10	5,10
063	ITEM 63 DO LOTE 01			3.715,16	3.715,16
064	ITEM 64 DO LOTE 01			2,24	2,24
065	ITEM 65 DO LOTE 01			836,47	836,47
066	ITEM 66 DO LOTE 01			24,37	24,37
067	ITEM 67 DO LOTE 01			24,80	24,80
068	ITEM 68 DO LOTE 01			825,26	825,26
069	ITEM 69 DO LOTE 01			2,44	2,44



Propostas Iniciais
N° 04/2024

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ITEM 70 DO LOTE 01			0,97	0,97
071	ITEM 71 DO LOTE 01			613,22	613,22
072	ITEM 72 DO LOTE 01			74,40	74,40
073	ITEM 73 DO LOTE 01			23,51	23,51
074	ITEM 74 DO LOTE 01			7,00	7,00
075	ITEM 75 DO LOTE 01			48,57	48,57
076	ITEM 76 DO LOTE 01			166,82	166,82
077	ITEM 77 DO LOTE 01			915,44	915,44
078	ITEM 78 DO LOTE 01			140,74	140,74
079	ITEM 79 DO LOTE 01			718,12	718,12
080	ITEM 80 DO LOTE 01			14,29	14,29
081	ITEM 81 DO LOTE 01			4,59	4,59
082	ITEM 82 DO LOTE 01			74,27	74,27
083	ITEM 83 DO LOTE 01			51,98	51,98

AMESP
FLS.: 0516
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 04/2024

Às 14:00 horas do dia 17/05/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$

Vencedor Fornecedor 648 Valor: R$ 474.500.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 648	R$ 561.836.003,17	R$ 561.836.003,17	17/05/2024 10:44:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 3477	R$ 561.836.003,17	R$ 561.836.003,17	17/05/2024 10:40:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 7494	R$ 0,00	R$ 0,00	17/05/2024 10:22:35	DESCLASSIFIC
Fornecedor 59	R$ 0,00	R$ 0,00	16/05/2024 17:37:37	DESCLASSIFIC
Fornecedor 5803	R$ 559.136.404,53	R$ 559.136.404,53	17/05/2024 09:58:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 4613	R$ 556.849.704,20	R$ 556.849.704,20	16/05/2024 21:50:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 8073	R$ 561.836.003,17	R$ 561.836.003,17	17/05/2024 09:31:08	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 14:31:48	R$ 465.000.000,00	Fornecedor 4613
23/05/2024 09:49:38	R$ 474.500.000,00	Fornecedor 648
23/05/2024 09:40:40	R$ 474.992.500,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:33:45	R$ 475.000.000,00	Fornecedor 8073
23/05/2024 09:27:13	R$ 476.000.000,00	Fornecedor 648
23/05/2024 09:16:39	R$ 478.500.000,00	Fornecedor 648
23/05/2024 09:08:04	R$ 482.500.000,00	Fornecedor 648
23/05/2024 09:06:33	R$ 483.000.000,00	Fornecedor 648

AMESP
FLS.: 0517
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 14:30:29	R$ 484.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:30:23	R$ 486.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:30:10	R$ 487.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:30:04	R$ 489.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:29:43	R$ 491.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:29:39	R$ 494.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:29:29	R$ 495.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:29:31	R$ 497.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:29:24	R$ 498.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:29:04	R$ 499.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:29:01	R$ 502.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:28:53	R$ 504.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:28:43	R$ 505.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:28:42	R$ 507.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:28:38	R$ 509.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:28:27	R$ 510.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:28:23	R$ 514.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:27:58	R$ 515.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:27:53	R$ 517.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:27:46	R$ 518.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:27:33	R$ 519.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:27:23	R$ 520.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:27:09	R$ 527.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:26:55	R$ 528.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:26:10	R$ 529.900.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:25:20	R$ 530.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:25:47	R$ 530.500.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:24:58	R$ 535.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:24:44	R$ 535.700.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:24:29	R$ 535.800.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:24:03	R$ 535.900.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:24:25	R$ 535.950.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:23:45	R$ 536.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:23:43	R$ 536.500.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:23:20	R$ 536.900.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:22:43	R$ 537.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:22:53	R$ 537.100.000,00	Fornecedor 4613

AMESP
FLS.: 0518
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 14:22:29	R$ 537.500.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:22:17	R$ 538.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:22:17	R$ 538.500.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:21:57	R$ 539.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:21:31	R$ 540.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:21:11	R$ 541.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:20:59	R$ 542.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:20:40	R$ 543.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:20:27	R$ 544.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:20:09	R$ 545.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:19:56	R$ 546.000.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:19:14	R$ 547.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:18:59	R$ 548.000.000,00	Fornecedor 3477
17/05/2024 14:18:20	R$ 549.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:18:39	R$ 549.555.555,55	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:18:07	R$ 550.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:18:00	R$ 551.900.000,00	Fornecedor 8073
17/05/2024 14:16:39	R$ 552.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:15:53	R$ 553.000.000,00	Fornecedor 3477
17/05/2024 14:14:53	R$ 554.000.000,00	Fornecedor 648
17/05/2024 14:12:49	R$ 555.000.000,00	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:12:37	R$ 556.800.000,00	Fornecedor 5803
17/05/2024 14:11:23	R$ 556.849.704,20	Fornecedor 4613
17/05/2024 14:11:23	R$ 559.136.404,53	Fornecedor 5803
17/05/2024 14:11:23	R$ 561.836.003,17	Fornecedor 3477
17/05/2024 14:11:23	R$ 561.836.003,17	Fornecedor 648
17/05/2024 14:11:23	R$ 561.836.003,17	Fornecedor 8073

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
18/04/2024 10:58:04	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/5
18/04/2024 13:58:46	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Wagner do Couto. Motivo: Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico nº 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela. MOACIR FRANCO - DIRETOR EXECUTIVO

AMESP
Fls.: 0519
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 04/2024

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/04/2024 15:55:34	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Wagner do Couto. Motivo: Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico nº 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela. MOACIR FRANCO - DIRETOR EXECUTIVO .
23/04/2024 15:56:07	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/12
06/05/2024 09:52:10	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto. Motivo: Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico nº 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela. MOACIR FRANCO - DIRETOR EXECUTIVO .
06/05/2024 13:59:35	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
06/05/2024 15:52:54	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
06/05/2024 15:56:35	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
17/05/2024 14:00:06	Sistema	Sessão pública aberta!
17/05/2024 14:00:16	Pregoeiro	Boa tarde, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances!
17/05/2024 14:11:23	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/05/2024 14:26:24	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
17/05/2024 14:30:24	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 486.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
17/05/2024 14:35:39	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
17/05/2024 14:35:39	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 465.000.000,0000 !
17/05/2024 14:35:39	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
17/05/2024 15:20:25	Wagner do Couto	Senhores licitantes, estamos analisando a documentação da empresa classificada em primeiro lugar com o menor preço e retornaremos com o resultado logo após análise.
17/05/2024 16:23:18	Sistema	O fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 01 - LOTE 01. Motivo: A empresa está inabilitada por não cumprimento do item 11.3 do caderno convocatório, ou seja, apresentou a certidão de FGTS vencida; Não cumprimento do item 11.4 alínea b.4 do caderno convocatório, ou seja, não comprovou que possui capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total da contratação.
17/05/2024 16:23:18	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 é o fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
17/05/2024 16:25:13	Wagner do Couto	Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na segunda-feira dia 20/05/2024 às 09h00min.

AMESP
FLS.: 0520
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 04/2024

Data/Hora	Origem	Mensagem
20/05/2024 08:58:55	Wagner do Couto	Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde passaremos à análise da documentação da empresa classificada em segundo lugar com o menor preço.
20/05/2024 18:06:17	Sistema	O fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa está inabilitada por não atender aos requisitos técnicos mínimos de Certidão de Acervo Técnico operacional e profissional solicitados no Caderno Convocatório.
20/05/2024 18:06:17	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 é o fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
20/05/2024 18:07:10	Wagner do Couto	Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na terça-feira dia 21/05/2024 às 09h00min.
21/05/2024 08:59:48	Wagner do Couto	Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde passaremos à análise da documentação da empresa classificada em terceiro lugar com o menor preço.
21/05/2024 09:09:21	Wagner do Couto	Senhores licitantes, no que tange a inabilitação da empresa PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, na verificação dos quantitativos solicitados para comprovação do acervo técnico profissional e operacional, mesmo considerando os possíveis serviços e/ou atividades semelhantes/similares não foram encontrados quantitativos mínimos suficientes para os seguintes itens: • Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm) com quantidade solicitada mínima maior ou igual a 1.000 m. • Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder com quantidade solicitada mínima maior ou igual a 27.000 m³; Além de outros relacionados a certidão de quitação da empresa e dos profissionais.
21/05/2024 16:50:43	Wagner do Couto	Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na quarta-feira dia 22/05/2024 às 09h00min.
22/05/2024 08:58:02	Wagner do Couto	Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde continuaremos à análise da documentação da empresa classificada em terceiro lugar com o menor preço.
22/05/2024 16:06:57	Wagner do Couto	Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na quinta-feira dia 23/05/2024 às 09h00min.
23/05/2024 08:57:57	Wagner do Couto	Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde daremos continuidade aos trabalhos.
23/05/2024 09:05:15	Wagner do Couto	Após análise da documentação de habilitação concluiu-se que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu aos requisitos técnicos mínimos de Certidão de Acervo Técnico Operacional e Profissional solicitados para a comprovação de sua capacidade técnica e operacional, estando portanto, habilitada.
23/05/2024 09:05:31	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/05/2024 09:07:05	Wagner do Couto	Aberta a fase de negociação, a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, poderá ofertar melhores preços!
23/05/2024 09:13:21	Sistema	O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
23/05/2024 09:28:11	Wagner do Couto	Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, consegue melhorar estes preços?
23/05/2024 09:33:23	"DURO NA QUEDA	Senhor Pregoeiro, estamos verificando a possibilidade de chegarmos a um menor valor.
23/05/2024 09:44:38	Wagner do Couto	Precisamos melhorar estes valores para podermos homologar este processo, teria mais lances?
23/05/2024 09:55:05	"DURO NA QUEDA	Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite, diante disso não temos mais ofertas.
23/05/2024 09:55:41	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
23/05/2024 09:55:41	Sistema	O fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
23/05/2024 09:55:55	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/05/2024 10:25:55
23/05/2024 09:56:34	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR



Data/Hora	Origem	Mensagem
		ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/05/2024 17:00:00
23/05/2024 10:06:11	Sistema	O fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sobre a inabilitação da empresa 3T no edital a prerrogativa´6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas,envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.Portante o FGTS vencido poderia ter dado prazo de duas para apresentação.Balanco 2023 não presentado Duro na Queda. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/05/2024 10:06:16	Sistema	O fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sobre a inabilitação da empresa 3T no edital a prerrogativa´6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas,envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.Portante o FGTS vencido poderia ter dado prazo de duas para apresentação.Balanco 2023 não presentado Duro na Queda. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/05/2024 10:06:32	Sistema	O fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de interposição recurso, conforme item 13 Edital (rec. administ.), face inabilitação da Pavotec, por entendimento da comissão, pelo motivo de não atender aos req. técnicos mínimos de Cert. Acervo Técnico operacional e profissional do Cad. Convocatório. Solicitamos detalhamento da seguinte informação também apontada de não atendimento: "Além de outros relacionados a certidão de quitação da empresa e dos profissionais". E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/05/2024 10:19:20	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 27/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:19:20	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 29/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:19:20	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:19:42	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 27/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:19:42	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 29/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:19:42	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:20:02	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 27/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:20:02	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 29/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:20:02	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:27:43	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 28/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:27:43	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 31/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:27:43	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:28:24	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 28/05/2024 23:59:00.

AMESP
FLS.: 0522
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 04/2024

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/05/2024 10:28:24	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 31/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:28:24	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:32:34	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 28/05/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:32:34	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 04/06/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:32:34	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:32:54	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 04/06/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:32:54	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 10:33:12	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 04/06/2024 23:59:00.
23/05/2024 10:33:12	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05/2024 14:00:42	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
28/05/2024 20:33:13	Sistema	O Fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
04/06/2024 10:08:20	Sistema	O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA anexou uma contra-razão no recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
05/06/2024 08:45:40	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
05/06/2024 08:46:01	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA.
05/06/2024 08:46:12	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA.
12/06/2024 10:16:06	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
12/06/2024 10:17:21	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
12/06/2024 13:44:35	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/06/2024 16:00:00
12/06/2024 14:38:17	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0523
Assinatura

AMESP
FLS.: 0524
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2024

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	05/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/05/2024 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	14/05/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	17/05/2024 13:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 14:00 horas do dia 17/05/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

AMESP
FLS.: 0525
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2024

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 561.836.003,17

Vencedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES 26.614.327/0001-47 Valor: 474.500.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	561836003.1700	561836003.1700	17/05/2024 10:44:33	CLASSIFICADA
3T CONSTRUÇÕES LTDA	556849704.2000	556849704.2000	16/05/2024 21:50:32	CLASSIFICADA
PAVOTEC PAVIMENTACAO E	561836003.1700	561836003.1700	17/05/2024 09:31:08	CLASSIFICADA
LM CONSTRUÇÕES E	0.0000	0.0000	17/05/2024 10:22:35	DESCLASSIFIC
SEVEN AMBIENTAL LTDA	0.0000	0.0000	16/05/2024 17:37:37	DESCLASSIFIC
RDA CONSTRUÇÕES LTDA	559136404.5300	559136404.5300	17/05/2024 09:58:18	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZAG LTDA	561836003.1700	561836003.1700	17/05/2024 10:40:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	3T CONSTRUÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADO	465000000.0000
2	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	ADJUDICADO	474500000.0000
3	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM	DESCLASSIFICADO	475000000.0000
4	CONSTRUTORA ZAG LTDA	CLASSIFICADO	548000000.0000
5	RDA CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	556800000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 14:31:48	465000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
23/05/2024 09:49:38	474500000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
23/05/2024 09:40:40	474992500.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:33:45	475000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
23/05/2024 09:27:13	476000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

AMESP
FLS.: 0526
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/05/2024 09:16:39	478500000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
23/05/2024 09:08:04	482500000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
23/05/2024 09:06:33	483000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:30:29	484000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:30:23	486000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:30:10	487000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:30:04	489000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:29:43	491000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:29:39	494000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:29:29	495000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:29:31	497000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:29:24	498000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:29:04	499000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:29:01	502000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:28:53	504000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:28:43	505000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:28:42	507000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:28:38	509000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:28:27	510000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:28:23	514000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:27:58	515000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:27:53	517000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:27:46	518000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:27:33	519000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:27:23	520000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:27:09	527000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:26:55	528000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:26:10	529900000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:25:20	530000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:25:47	530500000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:24:58	535000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:24:44	535700000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:24:29	535800000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:24:03	535900000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:24:25	535950000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:23:45	536000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:23:43	536500000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:23:20	536900000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

AMESP
FLS.: 0527
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/05/2024 14:22:43	537000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:22:53	537100000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:22:29	537500000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:22:17	538000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:22:17	538500000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:21:57	539000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:21:31	540000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:21:11	541000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:20:59	542000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:20:40	543000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:20:27	544000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:20:09	545000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:19:56	546000000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:19:14	547000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:18:59	548000000.0000	CONSTRUTORA ZAG LTDA
17/05/2024 14:18:20	549000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:18:39	549555555.5500	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:18:07	550000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:18:00	551900000.0000	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
17/05/2024 14:16:39	552000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:15:53	553000000.0000	CONSTRUTORA ZAG LTDA
17/05/2024 14:14:53	554000000.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:12:49	555000000.0000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:12:37	556800000.0000	RDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:11:23	556849704.2000	3T CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:11:23	559136404.5300	RDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:11:23	561836003.1700	CONSTRUTORA ZAG LTDA
17/05/2024 14:11:23	561836003.1700	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
17/05/2024 14:11:23	561836003.1700	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

AMESP
FLS.: 0528
Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/04 10:58	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/5
18/04 13:58	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Wagner do Couto. Motivo: Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico n° 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela. MOACIR FRANCO - DIRETOR EXECUTIVO .
23/04 15:55	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Wagner do Couto. Motivo: Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico n° 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela. MOACIR FRANCO - DIRETOR EXECUTIVO .
23/04 15:56	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/12
06/05 09:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto. Motivo: Após publicação do processo licitatório transcrito na forma de pregão eletrônico n° 04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, verificou-se a necessidade de revisão dos preços das planilhas de referência, bem como dos seus quantitativos. Diante do exposto, e baseado no princípio da autotutela, determino a SUSPENSÃO do processo licitatório em tela. MOACIR FRANCO - DIRETOR EXECUTIVO .
06/05 13:59	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
06/05 15:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
06/05 15:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
17/05 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
17/05 14:00	Pregoeiro		Boa tarde, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances!
17/05 14:11	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/05 14:26	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
17/05 14:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 486.000.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
17/05 14:35	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
17/05 14:35	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 465.000.000,0000 !
17/05 14:35	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
17/05 15:20	Wagner do Couto		Senhores licitantes, estamos analisando a documentação da empresa classificada em primeiro lugar com o menor preço e retornaremos com o resultado logo após análise.
17/05 16:23	Sistema	01	O fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 01 - LOTE 01. Motivo: A empresa está inabilitada por não cumprimento do item 11.3 do caderno convocatório, ou seja, apresentou a certidão de FGTS vencida; Não cumprimento do item 11.4 alínea b.4 do caderno convocatório, ou seja, não comprovou que possui capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total da contratação.
17/05 16:23	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 é o fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
17/05 16:25	Wagner do Couto		Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na segunda-feira dia 20/05/2024 às 09h00min.
20/05 08:58	Wagner do Couto		Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde passaremos à análise da documentação da empresa classificada em segundo lugar com o menor preço.
20/05 18:06	Sistema		O fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa está inabilitada por não atender aos requisitos técnicos mínimos de Certidão de Acervo Técnico operacional e profissional solicitados no Caderno Convocatório.
20/05 18:06	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 é o fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

AMESP
FLS.: 0529
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/05 18:07	Wagner do Couto		Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na terça-feira dia 21/05/2024 às 09h00min.
21/05 08:59	Wagner do Couto		Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde passaremos à análise da documentação da empresa classificada em terceiro lugar com o menor preço.
21/05 09:09	Wagner do Couto		Senhores licitantes, no que tange a inabilitação da empresa PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, na verificação dos quantitativos solicitados para comprovação do acervo técnico profissional e operacional, mesmo considerando os possíveis serviços e/ou atividades semelhantes/similares não foram encontrados quantitativos mínimos suficientes para os seguintes itens: • Execução de contenção em solo grampeado (comprimento grampo <= 4m, diâmetro de 10cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 16mm) com quantidade solicitada mínima maior ou igual a 1.000 m. • Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico – camada de Binder com quantidade solicitada mínima maior ou igual a 27.000 m³; Além de outros relacionados a certidão de quitação da empresa e dos profissionais.
21/05 16:50	Wagner do Couto		Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na quarta-feira dia 22/05/2024 às 09h00min.
22/05 08:58	Wagner do Couto		Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde continuaremos à análise da documentação da empresa classificada em terceiro lugar com o menor preço.
22/05 16:06	Wagner do Couto		Senhores licitantes, a sessão pública está suspensa e retornará na quinta-feira dia 23/05/2024 às 09h00min.
23/05 08:57	Wagner do Couto		Bom dia! Vamos reabrir a sessão do dia 17/05, onde daremos continuidade aos trabalhos.
23/05 09:05	Wagner do Couto		Após análise da documentação de habilitação concluiu-se que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu aos requisitos técnicos mínimos de Certidão de Acervo Técnico Operacional e Profissional solicitados para a comprovação de sua capacidade técnica e operacional, estando portanto, habilitada.
23/05 09:05	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/05 09:07	Wagner do Couto		Aberta a fase de negociação, a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, poderá ofertar melhores preços!
23/05 09:13	Sistema		O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
23/05 09:28	Wagner do Couto		Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, consegue melhorar estes preços?
23/05 09:33	"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES		Senhor Pregoeiro, estamos verificando a possibilidade de chegarmos a um menor valor.
23/05 09:44	Wagner do Couto		Precisamos melhorar estes valores para podermos homologar este processo, teria mais lances?
23/05 09:55	"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES		Senhor Pregoeiro, estamos no nosso limite, diante disso não temos mais ofertas.
23/05 09:55	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
23/05 09:55	Sistema	01	O fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
23/05 09:55	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/05/2024 10:25:55
23/05 09:56	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/05/2024 17:00:00
23/05 10:06	Sistema	01	O fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sobre a inabilitação da empresa 3T no edital a prerrogativa´6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas,envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.Portante o FGTS vencido poderia ter dado prazo de duas para apresentação.Balanco 2023 não presentado Duro na Queda. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/05 10:06	Sistema	01	O fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sobre a inabilitação da empresa 3T no edital a prerrogativa´6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas,envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.Portante o FGTS vencido poderia ter dado prazo de duas para apresentação.Balanco 2023 não presentado Duro na Queda. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/05 10:06	Sistema		O fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de interposição recurso, conforme item 13 Edital (rec. administ.), face inabilitação da Pavotec, por entendimento da comissão, pelo motivo de não atender aos req. técnicos mínimos de Cert. Acervo Técnico operacional e profissional do Cad. Convocatório. Solicitamos detalhamento da seguinte informação também apontada de não atendimento: "Além de outros relacionados a certidão de quitação da empresa e dos profissionais". E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

AMESP
FLS.: 0530
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/05 10:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 27/05/2024 23:59:00.
23/05 10:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 29/05/2024 23:59:00.
23/05 10:19	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 27/05/2024 23:59:00.
23/05 10:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 29/05/2024 23:59:00.
23/05 10:19	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:20	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 27/05/2024 23:59:00.
23/05 10:20	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 29/05/2024 23:59:00.
23/05 10:20	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:27	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 28/05/2024 23:59:00.
23/05 10:27	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 31/05/2024 23:59:00.
23/05 10:27	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:28	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 28/05/2024 23:59:00.
23/05 10:28	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 31/05/2024 23:59:00.
23/05 10:28	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:32	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 28/05/2024 23:59:00.
23/05 10:32	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 04/06/2024 23:59:00.
23/05 10:32	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:32	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA para 04/06/2024 23:59:00.
23/05 10:32	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 10:33	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA para 04/06/2024 23:59:00.
23/05 10:33	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/05 14:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
28/05 20:33	Sistema		O Fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
04/06 10:08	Sistema		O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA anexou uma contra-razão no recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
05/06 08:45	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
05/06 08:46	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA.
05/06 08:46	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor 3T CONSTRUÇÕES LTDA.
12/06 10:16	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
12/06 10:17	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
12/06 13:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/06/2024 16:00:00
12/06 14:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!

PROPONENTES

AMESP
FLS.: 0531
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2024

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3T CONSTRUÇÕES LTDA	Grupo3T Construções	03.845.227/0001-26
Contato: julio	(31)982660404	julio@grupo3t.com.br
CONSTRUTORA ZAG LTDA	CONSTRUTORA ZAG LTDA	00.356.328/0001-45
Contato: Bruno Zago	(31)987453360	orcamento@construtorazag.com.br
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	26.614.327/0001-47
Contato: ELISANGELA	(21)972676903	contratos@gdq.com.br
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	LM CONSTRUÇÕES E	01.631.484/0001-30
Contato: Helbert	(31)986461278	licitacao@lmpavimentacoes.com.br
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM	PAVOTEC	27.394.840/0001-32
Contato: DJALMA FLORÊNCIO DINIZ	(31)31910750	orcamento@pavotec.com.br
RDA CONSTRUÇÕES LTDA	ROTA DO ASFALTO	27.500.978/0001-79
Contato:		
SEVEN AMBIENTAL LTDA	DR7 COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO	01.335.516/0001-50
Contato: MAURICIO MESQUITA DE	(11)982005683	dr7obrasdealvenaria@gmail.com

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP

FLS.: 0532

Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 04/2024

FORNECEDOR: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA 26.614.327/0001-47

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	474.500.000,0000	474.500.000,00	15,54%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **474.500.000,00**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0533 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
04/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	17/05/24 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	561.836.003,17	474.500.000,00	15,54 %
		Total:R$ 561.836.003,17		474.500.000,00	15,54 %

Total Geral Previsto: 561.836.003,17

Total Geral Finalizado: 474.500.000,00

Economicidade Total: 15,54 %

Lote/Item	Classificação	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total
01	1	3T CONSTRUÇÕES LTDA	465.000.000,00	465.000.000,00
01	2	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	474.500.000,00	474.500.000,00
01	3	PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	475.000.000,00	475.000.000,00
01	4	CONSTRUTORA ZAG LTDA	548.000.000,00	548.000.000,00
01	5	RDA CONSTRUÇÕES LTDA	556.800.000,00	556.800.000,00



Situação
DESCLASSIFICADO
ADJUDICADO
DESCLASSIFICADO
CLASSIFICADO
CLASSIFICADO



Lote/Item	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Valor Total Estimado	Fabricante/Marca
01	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	474.500.000,00	474.500.000,00	561.836.003,17	



Situação	Abaixo do Estimado
ADJUDICADO	SIM

AMESP
FLS.: 0537
Assinatura

AMESP
FLS.: 0538
grupo3t.com.br
Assinatura

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI

Referência: Processo Administrativo nº 05/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa 3**T CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15,DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Mariana 17 de maio de 2024

.....
3T Construções Ltda
CNPJ Nº 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
FLS.: 0539
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo

I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa **T CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ Nº 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
FLS.: 0540
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa 3T **CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ N° 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
Fls.: 0541
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa 3T **CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ Nº 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
Fls.: 0542
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo

I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa 3**T CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

Mariana 17 de maio de 2024

.....
3T Construções Ltda
CNPJ Nº 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
FLS.: 0543
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo

I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa 3**T CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ N° 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
Fls.: 0544
grupo3t.com.br
Assinatura

ANEXO IV-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo

I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa 3T **CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ Nº 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
FLS: 0545
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

ANEXO IV - PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo

I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: A empresa 3T **CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, S/N, Taquara Queimada, Município de Mariana /MG, CEP: 35.427-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Xavier de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 760.223.666-15.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

AMESP
fls.: 0546
grupo3t.com.br
Assinatura

GRUPO 3T

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade: PLANILHA ANEXA FORMATO PDF

R$ 556.849.704,20 (Cinquenta e Cinco Milhões e Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ N° 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

AMESP
FLS.: 0547
grupo3t.com.br

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DA EMPRESA: 3T Construções Ltda
CNPJ DA EMPRESA: 03.845.227/0001-26
ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Rodovia MG129 S/N, Bairro Taquara Queimada, Area Rural Mariana-MG, CEP: 35427-899A
NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: SICOOB CREDIMEPI
CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: 756
AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: 4108
NOME DA LOCALIDADE DA AGÊNCIA: Avenida Manoel Leandro Correa, N°99
NÚMERO DA CONTA DA EMPRESA: 12790-6
TELEFONE PARA CONTATO: (31) 3791-0191
E-MAIL: julio@grupo3t.com.br / thais.castro@grupo3t.com.br

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é 5 (cinco)dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

Mariana 17 de maio de 2024

.....

3T Construções Ltda
CNPJ N° 03.845.227/0001-26
Luciano Xavier de Castro
CPF 760.223.666-15
Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada (LAS) da 3T Construção LTDA

- **Empreendimento:** 3T Construção LTDA
- **CNPJ**: 03.845.227/0001-26
- **Município:** Mariana - MG
- **Atividade:** C-10-01-2 Usina de Produção de Concreto Asfáltico – Parâmetro: produção nominal = 59t/h e M-09 Oficinas Mecânicas, elétricas ou de Lanternagem – Parâmetro: área = 1300m², conforme DN COPAM nº 213/2017
- **Código Ambiental de Mariana – Lei Complementar Municipal nº 168/2017: Classe 2**
- **PRO nº 393/2020**

Descrição das Condicionantes

Item	Prazo
Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a efetividade dos dispositivos do sistema de drenagem.	Semestralmente
Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos e das empresas transportadoras de resíduos, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços e contratos.	Durante a vigência da licença
Apresentar cópia da publicação do jornal de circulação local	Enviar cópia assim que obtê-la
Apresentar contrapartida socioambiental, prevista no Código Ambiental de Mariana – Lei Complementar Municipal 168/2017.	30 dias

***Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.**

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SEMMADS, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

AMESP
Fls.: 0543
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana - SEMMADS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 14/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana/MG – SEMMADS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 168/ 2017, com base no Processo SEMMADS nº 393/2020, concede à empresa **3T Construção LTDA.** inscrita no CNPJ nº **03.845.227/0001-26,** a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** concomitante com anexo I para o empreendimento **C-10-01-2 Usina de Produção de Concreto Asfáltico – Parâmetro: produção nominal = 59t/h e M-09 Oficinas Mecânicas, Elétricas ou de Lanternagem – Parâmetro: área = 1300m²,** localizado na Rodovia Mariana/Santa Bárbara, MG 129 - Mariana, MG.

A presente licença possui condicionantes listadas no verso deste Certificado, sem as quais é considerada inválida.

Validade da Licença Ambiental: 04 anos, com vencimento em 20/07/2024.

Mariana / MG, 20 de julho de 2020.

Antônio de Moraes Lopes Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OBS: Esta licença aprova a localização, a instalação e a operação do empreendimento nos termos da legislação ambiental, contudo não dispensa nem substitui a obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer certidões, alvarás, licenças, anuências ou autorizações de qualquer natureza legalmente exigíveis em níveis federal, estadual ou municipal.

AMESP 0549 Assinatura

AMESP
Fls.: 0550
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3 T CONSTRUCOES LTDA
NIRE	
CNPJ	03.845.227/0001-26
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Mariana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32901

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3 T CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32901
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 0551
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	3 T CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ:	03.845.227/0001-26	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-		

Consulta Realizada em: 18/05/2023 11:16:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

AMESP
Fls.: 0552
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	03.845.227/0001-26

NOME EMPRESARIAL
3 T CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03845227000126	3 T CONSTRUCOES LTDA:03845227000126	641710393689398322 6	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim
Contador	09216947683	DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683	641710500628883067 0	02/01/2023 a 02/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.
37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 14:13:37

62.11.06.6A.52.92.80.B0
59.0E.00.EF.59.69.08.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

AMESP
Fls.: 0553
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 21.159.178,43	R$ 19.700.026,99
Circulante		R$ 11.599.173,94	R$ 10.381.153,38
Disponível		R$ 84.594,68	R$ 7.941.898,78
Caixa		R$ 10,00	R$ 7.856.332,26
Banco conta movimento		R$ 12.145,18	R$ 13.127,02
Aplicações Financeiras		R$ 72.439,50	R$ 72.439,50
Créditos		R$ 11.514.579,26	R$ 2.439.254,60
Clientes		R$ 9.632.136,47	R$ 1.242.084,95
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 78.018,04	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 596.485,47	R$ 0,00
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 0,00	R$ (10.769,63)
Deposito Judicial		R$ 1.207.939,28	R$ 1.207.939,28
Ativo Não Circulante		R$ 9.560.004,49	R$ 9.318.873,61
Realizável a longo prazo		R$ 1.683.709,37	R$ 1.683.709,37
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 1.683.709,37	R$ 1.683.709,37
Imobilizado		R$ 7.876.295,12	R$ 7.635.164,24
Imobilizado		R$ 13.206.522,81	R$ 13.206.522,81
(-) Depreciação Acumulada		R$ (5.330.227,69)	R$ (5.571.358,57)
Passivo		R$ 21.159.178,43	R$ 19.700.026,99
Circulante		R$ 2.223.169,97	R$ 1.074.280,21
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 595.156,46	R$ 556.664,40
Contribuições a Recolher		R$ 595.156,46	R$ 556.664,40
Emprestimos Bancarios		R$ 323.190,44	R$ 66.839,80
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 323.190,44	R$ 66.839,80
Fornecedores		R$ 1.249.420,64	R$ 450.776,01
Fornecedores Nacionais		R$ 267.534,04	R$ 185.715,56
Impostos Retidos a Recolher		R$ 253.227,80	R$ 72.049,17
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 2.867,25	R$ 2.867,25
Parcelamento de Tributos		R$ 725.791,55	R$ 190.144,03
Obrigações Trabalhistas		R$ 55.529,39	R$ 0,00
Salários e Ordenados		R$ 45.165,11	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0554
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões Trabalhistas		R$ 10.364,28	R$ 0,00
Credores Diversos		R$ 1.800,00	R$ 0,00
Cartao de Credito		R$ 1.800,00	R$ 0,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (1.926,96)	R$ 0,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (1.926,96)	R$ 0,00
Passivo Não Circulante		R$ 2.420.776,23	R$ 1.842.140,71
Emprestimos e Financiamentos		R$ 2.420.776,23	R$ 1.842.140,71
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 2.420.776,23	R$ 1.842.140,71
Patrimônio líquido		R$ 16.515.232,23	R$ 16.783.606,07
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 9.958.133,65	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 9.958.133,65	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 1.850.900,56	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 1.850.900,56	R$ 3.122.901,11
Resultado do Exercicio		R$ 706.198,02	R$ (1.003.626,71)
Resultado do Exercicio		R$ 706.198,02	R$ (1.003.626,71)

AMESP
FLS.: 0555
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 19.700.026,99	R$ 17.533.304,50
Circulante		R$ 10.381.153,38	R$ 3.450.761,39
Disponível		R$ 7.941.898,78	R$ 2.328.475,34
Caixa		R$ 7.856.332,26	R$ 47.474,81
Banco conta movimento		R$ 13.127,02	R$ 1.408.561,03
Aplicações Financeiras		R$ 72.439,50	R$ 872.439,50
Créditos		R$ 2.439.254,60	R$ 1.122.286,05
Clientes		R$ 1.242.084,95	R$ (1.278.446,90)
(-) Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ (10.769,63)	R$ 1.189.816,67
Deposito Judicial		R$ 1.207.939,28	R$ 1.210.916,28
Ativo Não Circulante		R$ 9.318.873,61	R$ 14.082.543,11
Realizável a longo prazo		R$ 1.683.709,37	R$ 6.669.824,77
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 1.683.709,37	R$ 6.669.824,77
Imobilizado		R$ 7.635.164,24	R$ 7.412.718,34
Imobilizado		R$ 13.206.522,81	R$ 13.225.939,81
(-) Depreciação Acumulada		R$ (5.571.358,57)	R$ (5.813.221,47)
Passivo		R$ 19.700.026,99	R$ 17.533.304,50
Circulante		R$ 1.074.280,21	R$ 2.168.515,61
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 556.664,40	R$ 570.216,02
Contribuições a Recolher		R$ 556.664,40	R$ 570.216,02
Emprestimos Bancarios		R$ 66.839,80	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 66.839,80	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 450.776,01	R$ 1.343.073,98
Fornecedores Nacionais		R$ 185.715,56	R$ 1.146.669,36
Impostos Retidos a Recolher		R$ 72.049,17	R$ 60.850,97
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 2.867,25	R$ 3.274,82
Parcelamento de Tributos		R$ 190.144,03	R$ 132.278,83
Obrigações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 152.591,01
Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ 152.591,01
Provisão Fiscais		R$ 0,00	R$ 39.542,30
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 0,00	R$ 39.542,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 055
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Não Circulante		R$ 1.842.140,71	R$ 1.853.346,78
Emprestimos e Financiamentos		R$ 1.842.140,71	R$ 1.853.346,78
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 1.842.140,71	R$ 1.853.346,78
Patrimônio liquido		R$ 16.783.606,07	R$ 13.511.442,11
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
(-) Resultado do Exercicio		R$ (1.003.626,71)	R$ (4.275.790,67)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (1.003.626,71)	R$ (4.275.790,67)

AMESP
Fls.: 0557
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 17.533.304,50	R$ 28.369.661,17
Circulante		R$ 3.450.761,39	R$ 8.081.572,26
Disponível		R$ 2.328.475,34	R$ 505.042,26
Caixa		R$ 47.474,81	R$ (4.019,69)
Banco conta movimento		R$ 1.408.561,03	R$ 439.287,80
Aplicações Financeiras		R$ 872.439,50	R$ 69.774,15
Créditos		R$ 1.122.286,05	R$ 7.191.202,55
(-) Clientes		R$ (1.278.446,90)	R$ 3.677.087,59
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 1.189.816,67	R$ 2.303.198,68
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.210.916,28
Estoques		R$ 0,00	R$ 385.327,45
Estoques de Insumos		R$ 0,00	R$ 385.327,45
Ativo Não Circulante		R$ 14.082.543,11	R$ 20.288.088,91
Realizável a longo prazo		R$ 6.669.824,77	R$ 12.903.664,11
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 6.669.824,77	R$ 12.903.664,11
Investimentos		R$ 0,00	R$ 150,00
Participações Investimentos		R$ 0,00	R$ 150,00
Imobilizado		R$ 7.412.718,34	R$ 7.384.274,80
Imobilizado		R$ 13.225.939,81	R$ 13.449.017,43
(-) Depreciação Acumulada		R$ (5.813.221,47)	R$ (6.064.742,63)
Passivo		R$ 17.533.304,50	R$ 28.369.661,17
Circulante		R$ 2.168.515,61	R$ 4.890.256,93
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 570.216,02	R$ 1.122.672,48
Contribuições a Recolher		R$ 570.216,02	R$ 1.122.672,48
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 1.343.073,98	R$ 2.928.910,36
Fornecedores Nacionais		R$ 1.146.669,36	R$ 2.824.780,95
Impostos Retidos a Recolher		R$ 60.850,97	R$ 52.936,82
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 3.274,82	R$ 3.274,82
Parcelamento de Tributos		R$ 132.278,83	R$ 47.917,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0558
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas		R$ 152.591,01	R$ 277.956,24
Salários e Ordenados		R$ 152.591,01	R$ 277.956,24
Provisão Fiscais		R$ 39.542,30	R$ 497.625,55
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 39.542,30	R$ 497.625,55
Passivo Não Circulante		R$ 1.853.346,78	R$ 4.081.346,78
Emprestimos e Financiamentos		R$ 1.853.346,78	R$ 4.081.346,78
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 1.853.346,78	R$ 4.081.346,78
Patrimônio liquido		R$ 13.511.442,11	R$ 19.398.057,46
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
(-) Resultado do Exercicio		R$ (4.275.790,67)	R$ 1.610.824,68
(-) Resultado do Exercicio		R$ (4.275.790,67)	R$ 1.610.824,68

AMESP
FLS.: 0559
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 28.369.661,17	R$ 42.975.109,38
Circulante		R$ 8.081.572,26	R$ 17.367.816,25
Disponível		R$ 505.042,26	R$ 6.085.964,13
(-) Caixa		R$ (4.019,69)	R$ 861,28
Banco conta movimento		R$ 439.287,80	R$ 6.007.748,35
Aplicações Financeiras		R$ 69.774,15	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 7.191.202,55	R$ 10.556.042,67
Clientes		R$ 3.677.087,59	R$ 5.417.512,75
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 2.303.198,68	R$ 3.927.613,64
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.210.916,28
Estoques		R$ 385.327,45	R$ 725.809,45
Estoques de Insumos		R$ 385.327,45	R$ 725.809,45
Ativo Não Circulante		R$ 20.288.088,91	R$ 25.607.293,13
Realizável a longo prazo		R$ 12.903.664,11	R$ 18.409.078,19
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 12.903.664,11	R$ 18.409.078,19
Investimentos		R$ 150,00	R$ 5.359,64
Participações Investimentos		R$ 150,00	R$ 5.359,64
Imobilizado		R$ 7.384.274,80	R$ 7.192.855,30
Imobilizado		R$ 13.449.017,43	R$ 13.506.016,43
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.064.742,63)	R$ (6.313.161,13)
Passivo		R$ 28.369.661,17	R$ 42.975.109,38
Circulante		R$ 4.890.256,93	R$ 6.465.983,36
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 1.122.672,48	R$ 1.946.532,95
Contribuições a Recolher		R$ 1.122.672,48	R$ 1.946.532,95
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 2.928.910,36	R$ 2.836.352,06
Fornecedores Nacionais		R$ 2.824.780,95	R$ 2.788.551,21
Impostos Retidos a Recolher		R$ 52.936,82	R$ 42.953,18
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 3.274,82	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 47.917,77	R$ 823,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0560
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas		R$ 277.956,24	R$ 427.685,90
Salários e Ordenados		R$ 277.956,24	R$ 427.685,90
Provisão Fiscais		R$ 497.625,55	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 497.625,55	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 4.081.346,78	R$ 2.398.519,91
Emprestimos e Financiamentos		R$ 4.081.346,78	R$ 2.398.519,91
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 4.081.346,78	R$ 2.398.519,91
Patrimônio líquido		R$ 19.398.057,46	R$ 34.110.606,11
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Resultado do Exercicio		R$ 1.610.824,68	R$ 16.323.373,33
Resultado do Exercicio		R$ 1.610.824,68	R$ 16.323.373,33

AMESP
Fls: 0561
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (27.237,07)	R$ (903.110,32)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ 0,00	R$ (64.971,16)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (1.804,13)	R$ (230.256,40)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (25.432,94)	R$ (604.311,47)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ 0,00	R$ (3.571,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (436,85)	R$ (363,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (436,85)	R$ (363,22)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 849.877,40	R$ (100.153,17)
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 14,70
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (15.911,35)	R$ (58.962,78)
(-) Despesas Tributarias		R$ 0,00	R$ (41.205,09)
(-) Receitas de Alienação de Ativos		R$ 865.788,75	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0562
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.478.645,86
Receita de Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 1.478.645,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (53.970,59)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ 0,00	R$ (53.970,59)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 1.424.675,27
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 1.424.675,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (903.110,32)	R$ (4.581.187,59)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (64.971,16)	R$ (408.820,28)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (230.256,40)	R$ (1.035.987,07)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (604.311,47)	R$ (3.089.286,48)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ (3.571,29)	R$ (7.162,87)
(-) Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (39.930,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (363,22)	R$ (2.815,27)
(-) Despesas Financeiras		R$ (363,22)	R$ (2.815,27)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (100.153,17)	R$ (73.294,07)
Receitas Financeiras		R$ 14,70	R$ 120,40
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (58.962,78)	R$ (56.505,04)
(-) Despesas Tributarias		R$ (41.205,09)	R$ (16.248,88)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ 0,00	R$ (660,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.232.621,66)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.232.621,66)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (39.542,30)
(-) Provisão para IR e CSSL		R$ 0,00	R$ (39.542,30)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.272.163,96)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.272.163,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0563
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.478.645,86	R$ 15.067.638,14
Receita de Prestação de Serviços		R$ 1.478.645,86	R$ 15.067.638,14
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (53.970,59)	R$ (549.968,78)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (53.970,59)	R$ (549.968,78)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.424.675,27	R$ 14.517.669,36
LUCRO BRUTO		R$ 1.424.675,27	R$ 14.517.669,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.581.187,59)	R$ (7.882.545,93)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (408.820,28)	R$ (536.175,90)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (1.035.987,07)	R$ (2.665.115,54)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (3.089.286,48)	R$ (4.635.992,19)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ (7.162,87)	R$ (17.111,21)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (39.930,89)	R$ (28.151,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (2.815,27)	R$ (5.153,83)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.815,27)	R$ (5.153,83)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (73.294,07)	R$ (285.271,00)
Receitas Financeiras		R$ 120,40	R$ 5.775,75
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (56.505,04)	R$ (286.895,62)
(-) Despesas Tributarias		R$ (16.248,88)	R$ (12,82)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ (660,55)	R$ (4.138,31)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (3.232.621,66)	R$ 6.344.698,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (3.232.621,66)	R$ 6.344.698,60
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (39.542,30)	R$ (458.083,25)
(-) Provisão para IR e CSSL		R$ (39.542,30)	R$ (458.083,25)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (3.272.163,96)	R$ 5.886.615,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (3.272.163,96)	R$ 5.886.615,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0564
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 15.067.638,14	R$ 23.074.499,93
Receita de Prestação de Serviços		R$ 15.067.638,14	R$ 23.074.499,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (549.968,78)	R$ (842.219,24)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (549.968,78)	R$ (842.219,24)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 14.517.669,36	R$ 22.232.280,69
LUCRO BRUTO		R$ 14.517.669,36	R$ 22.232.280,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.882.545,93)	R$ (6.627.377,30)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (536.175,90)	R$ (622.300,28)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (2.665.115,54)	R$ (1.006.613,03)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (4.635.992,19)	R$ (4.906.690,87)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ (17.111,21)	R$ (33.114,60)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (28.151,09)	R$ (58.658,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (5.153,83)	R$ (4.867,61)
(-) Despesas Financeiras		R$ (5.153,83)	R$ (4.867,61)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (285.271,00)	R$ (192.792,53)
Receitas Financeiras		R$ 5.775,75	R$ 601,65
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (286.895,62)	R$ (186.980,57)
(-) Despesas Tributarias		R$ (12,82)	R$ (6.712,61)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ (4.138,31)	R$ (0,00)
Receitas de Alienação de Ativos		R$ 0,00	R$ 299,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 6.344.698,60	R$ 15.407.243,25
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 6.344.698,60	R$ 15.407.243,25
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (458.083,25)	R$ (694.694,60)
(-) Provisão para IR e CSSL		R$ (458.083,25)	R$ (694.694,60)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 5.886.615,35	R$ 14.712.548,65
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 5.886.615,35	R$ 14.712.548,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

AMESP
0565
Assinatura

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO 2022

Empresa: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Endereço: Rua Capitão Lucio, nº 34 - , São José - Mariana-MG 35.420-000
Empresário: Luciano Xavier de Castro
Registro No Conselho Regional De Contabilidade Nº 111.612/O-6 MG - Denis Almeida dos Reis
Informações Referentes ao livro diario: Nº 23

Todas as informações contidas neste documento referem-se ao livro diario Nº 23, ano 2022 e balanço patrimonial do exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022, da Empresa 3T Construções Ltda, registrada no CNPJ 03.845.227/0001-26. Sua veracidade fica sob responsabilidade do contador, Srº Denis Almeida dos Reis, registrado no conselho regional de contabilidade sob o Nº 111.612/O-6 , CPF nº 092.169.476-83, carteira de identidade nº MG-14.909.279 e do diretor (a) geral da empresa, Sr Luciano Xavier de Castro, CPF nº 760.223.666-15 carteira de identidade n° M-4.492.365.

LIQUIDEZ	SÍMBOLO	FORMULA	VALORES (R$)	RESULTADO (%)
INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	ATIVO CIRCULANTE + RLP / PASSIVO CIRCULANTE + ELP	42.975.109,38 / 8.864.503,27	4,85%
INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	ATIVO CIRCULANTE (AC) / PASSIVO CIRCULANTE (PC)	17.367.816,25 / 6.465.983,36	2,69
INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT / PASSIVO CIRC + P ELP	42.975.109,38 / 8.864.503,27	4,85
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	CAPITAL DE TERCEIROS (PC+P.ELP) / AT	8.864.503,27 / 42.975.109,38	0,20
INDÍCE GERAL DE ENDIVIDAMENTO	IGE	PASSIVO CIRC + ELP / PL	8.864.503,27 / 17.787.232,78	0,50%

LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Assinado de forma digital por LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615 Dados: 2023.06.29 15:50:54 -03'00'

Luciano Xavier de Castro
CPF: nº 760.223.666-15
ID nº M-4.492.365

DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683
Assinado de forma digital por DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683 Dados: 2023.06.29 15:50:09 -03'00'

Denis Almeida dos Reis
CPF: nº 092.169.476-83
MG-14.909.279

AMESP
FLS.: 0566
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3T CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31205970333
CNPJ	03.845.227/0001-26
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Mariana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	96981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3T CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	96981
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0567
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	3T CONSTRUCOES LTDA			
CNPJ:	03.845.227/0001-26	Nire:	31205970333	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-			

Consulta Realizada em: 14/05/2024 14:55:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
FLS.: 0568
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31205970333	03.845.227/0001-26
NOME EMPRESARIAL	
3T CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03845227000126	3 T CONSTRUCOES LTDA:03845227000126	221486031648726547372036	09/08/2023 a 08/08/2024	Sim
Contador	09216947683	DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683	273238781988393943330833	03/01/2024 a 02/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.
42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 17:48:12

0B.FE.F2.8E.11.FF.DA.9B
64.E7.58.40.F1.E6.EC.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0569
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 42.975.109,38	R$ 54.968.230,14
Circulante		R$ 17.367.816,25	R$ 23.466.736,87
Disponivel		R$ 6.085.964,13	R$ 2.494.689,41
Caixa		R$ 861,28	R$ 1.679,28
Banco conta movimento		R$ 6.007.748,35	R$ 2.415.655,63
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 10.556.042,67	R$ 20.246.238,01
Clientes		R$ 5.417.512,75	R$ 12.030.771,58
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Viagens		R$ 0,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 127.118,51
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 0,00	R$ 35.276,87
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 3.927.613,64	R$ 6.830.764,77
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.221.916,28
Estoques		R$ 725.809,45	R$ 725.809,45
Estoques de Insumos		R$ 725.809,45	R$ 725.809,45
Ativo Não Circulante		R$ 25.607.293,13	R$ 31.501.493,27
Realizável a longo prazo		R$ 18.409.078,19	R$ 25.415.444,39
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 18.409.078,19	R$ 25.415.444,39
Investimentos		R$ 5.359,64	R$ 5.809,64
Participações Investimentos		R$ 5.359,64	R$ 5.809,64
Imobilizado		R$ 7.192.855,30	R$ 6.080.239,24
Imobilizado		R$ 13.506.016,43	R$ 12.638.595,44
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.313.161,13)	R$ (6.558.356,20)
Passivo		R$ 42.975.109,38	R$ 54.968.230,14
Circulante		R$ 6.465.983,36	R$ 11.627.103,34
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 1.946.532,95	R$ 2.178.724,49
Contribuições a Recolher		R$ 1.946.532,95	R$ 2.178.724,49
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 2.836.352,06	R$ 7.470.194,02
Fornecedores Nacionais		R$ 2.788.551,21	R$ 5.658.882,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0570
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 42.953,18	R$ 49.601,52
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 823,03	R$ 1.757.685,05
Obrigações Trabalhistas		R$ 427.685,90	R$ 722.772,38
Salários e Ordenados		R$ 427.685,90	R$ 722.772,38
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Credores Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartao de Credito		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Patrimônio líquido		R$ 34.110.606,11	R$ 37.057.890,04
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 30.229.005,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 30.229.005,00
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 5.541.864,82
Resultado do Exercicio		R$ 16.323.373,33	R$ (2.712.979,78)
Resultado do Exercicio		R$ 16.323.373,33	R$ (2.712.979,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0571
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 54.968.230,14	R$ 71.904.748,68
Circulante		R$ 23.466.736,87	R$ 33.482.135,06
Disponivel		R$ 2.494.689,41	R$ 514.575,26
Caixa		R$ 1.679,28	R$ (18.328,72)
Banco conta movimento		R$ 2.415.655,63	R$ 455.549,48
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 20.246.238,01	R$ 32.241.605,53
Clientes		R$ 12.030.771,58	R$ 21.876.038,01
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 127.118,51	R$ 683.270,60
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 35.276,87	R$ 79.310,12
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 6.830.764,77	R$ 8.359.163,62
Deposito Judicial		R$ 1.221.916,28	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 725.809,45	R$ 725.954,27
Estoques de Insumos		R$ 725.809,45	R$ 725.954,27
Ativo Não Circulante		R$ 31.501.493,27	R$ 38.422.613,62
Realizável a longo prazo		R$ 25.415.444,39	R$ 32.145.226,64
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 25.415.444,39	R$ 32.145.226,64
Investimentos		R$ 5.809,64	R$ 58.477,60
Participações Investimentos		R$ 5.809,64	R$ 58.477,60
Imobilizado		R$ 6.080.239,24	R$ 6.218.909,38
Imobilizado		R$ 12.638.595,44	R$ 13.035.857,41
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.558.356,20)	R$ (6.816.948,03)
Passivo		R$ 54.968.230,14	R$ 71.904.748,68
Circulante		R$ 11.627.103,34	R$ 20.027.248,09
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.178.724,49	R$ 2.653.954,77
Contribuições a Recolher		R$ 2.178.724,49	R$ 2.653.954,77
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 7.470.194,02	R$ 15.097.451,45
Fornecedores Nacionais		R$ 5.658.882,81	R$ 13.561.748,01
Impostos Retidos a Recolher		R$ 49.601,52	R$ 52.133,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0572
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 1.757.685,05	R$ 1.479.545,42
Obrigações Trabalhistas		R$ 722.772,38	R$ 1.020.429,42
Salários e Ordenados		R$ 722.772,38	R$ 1.020.429,42
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Patrimônio líquido		R$ 37.057.890,04	R$ 42.662.263,83
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 30.229.005,00	R$ 41.653.858,91
Reservas de Lucro		R$ 30.229.005,00	R$ 41.653.858,91
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
(-) Resultado do Exercicio		R$ (2.712.979,78)	R$ (8.533.459,90)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (2.712.979,78)	R$ (8.533.459,90)

AMESP
Fls.: 0573
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 71.904.748,68	R$ 86.323.948,36
Circulante		R$ 33.482.135,06	R$ 40.141.226,43
Disponível		R$ 514.575,26	R$ 59.644,91
(-) Caixa		R$ (18.328,72)	R$ (18.947,92)
Banco conta movimento		R$ 455.549,48	R$ 1.238,33
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 32.241.605,53	R$ 39.349.803,23
Clientes		R$ 21.876.038,01	R$ 30.143.101,71
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 59.956,98
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 683.270,60	R$ 1.329.062,58
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 79.310,12	R$ 331.842,78
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 8.359.163,62	R$ 6.242.016,00
Deposito Judicial		R$ 1.243.433,18	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 725.954,27	R$ 731.778,29
Estoques de Insumos		R$ 725.954,27	R$ 731.778,29
Ativo Não Circulante		R$ 38.422.613,62	R$ 46.182.721,93
Realizável a longo prazo		R$ 32.145.226,64	R$ 39.331.383,46
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 32.145.226,64	R$ 39.331.383,46
Investimentos		R$ 58.477,60	R$ 68.477,60
Participações Investimentos		R$ 58.477,60	R$ 68.477,60
Imobilizado		R$ 6.218.909,38	R$ 6.782.860,87
Imobilizado		R$ 13.035.857,41	R$ 13.880.877,54
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.816.948,03)	R$ (7.098.016,67)
Passivo		R$ 71.904.748,68	R$ 86.323.948,36
Circulante		R$ 20.027.248,09	R$ 30.711.808,94
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.653.954,77	R$ 3.240.814,01
Contribuições a Recolher		R$ 2.653.954,77	R$ 3.240.814,01
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 15.097.451,45	R$ 25.032.686,46
Fornecedores Nacionais		R$ 13.561.748,01	R$ 23.631.463,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0574
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 52.133,38	R$ 64.461,45
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 1.479.545,42	R$ 1.332.736,56
Obrigações Trabalhistas		R$ 1.020.429,42	R$ 1.182.896,02
Salários e Ordenados		R$ 1.020.429,42	R$ 1.182.896,02
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Patrimônio líquido		R$ 42.662.263,83	R$ 44.376.886,66
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 41.653.858,91	R$ 46.225.723,95
Reservas de Lucro		R$ 41.653.858,91	R$ 46.225.723,95
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
(-) Resultado do Exercicio		R$ (8.533.459,90)	R$ (19.390.702,11)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (8.533.459,90)	R$ (19.390.702,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0575
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 86.323.948,36	R$ 78.055.450,82
Circulante		R$ 40.141.226,43	R$ 27.731.577,87
Disponível		R$ 59.644,91	R$ 4.642.619,60
(-) Caixa		R$ (18.947,92)	R$ 10.880,95
Banco conta movimento		R$ 1.238,33	R$ 3.175.384,15
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 1.456.354,50
Créditos		R$ 39.349.803,23	R$ 22.259.216,79
Clientes		R$ 30.143.101,71	R$ 11.913.509,34
Adiantamento a Fornecedores		R$ 59.956,98	R$ (0,00)
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 1.329.062,58	R$ 241.369,28
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 331.842,78	R$ 347.954,16
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 6.242.016,00	R$ 8.512.950,83
Deposito Judicial		R$ 1.243.433,18	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 731.778,29	R$ 829.741,48
Estoques de Insumos		R$ 731.778,29	R$ 829.741,48
Ativo Não Circulante		R$ 46.182.721,93	R$ 50.323.872,95
Realizável a longo prazo		R$ 39.331.383,46	R$ 40.328.214,92
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 39.331.383,46	R$ 40.328.214,92
Investimentos		R$ 68.477,60	R$ 152.785,96
Participações Investimentos		R$ 68.477,60	R$ 152.785,96
Imobilizado		R$ 6.782.860,87	R$ 9.842.872,07
Imobilizado		R$ 13.880.877,54	R$ 17.247.545,74
(-) Depreciação Acumulada		R$ (7.098.016,67)	R$ (7.404.673,67)
Passivo		R$ 86.323.948,36	R$ 78.055.450,82
Circulante		R$ 30.711.808,94	R$ 19.457.654,19
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 3.240.814,01	R$ (56,28)
Contribuições a Recolher		R$ 3.240.814,01	R$ (56,28)
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 25.032.686,46	R$ 17.921.634,93
Fornecedores Nacionais		R$ 23.631.463,81	R$ 16.641.702,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0576
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 64.461,45	R$ 78.277,52
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 0,00
Parcelamento de Tributos		R$ 1.332.736,56	R$ 1.201.654,72
Obrigações Trabalhistas		R$ 1.182.896,02	R$ 1.379.013,79
Salários e Ordenados		R$ 1.182.896,02	R$ 1.379.013,79
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 93.969,45
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 93.969,45
Passivo Não Circulante		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Patrimônio líquido		R$ 44.376.886,66	R$ 45.069.043,87
Capital Social		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 46.225.723,95	R$ 73.441.594,98
Reservas de Lucro		R$ 46.225.723,95	R$ 73.441.594,98
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ (14.921.163,02)
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ (14.921.163,02)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (19.390.702,11)	R$ (25.451.388,09)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (19.390.702,11)	R$ (25.451.388,09)

AMESP
Fls.: 0577
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 23.074.499,93	R$ 10.080.826,21
Receita de Prestação de Serviços		R$ 23.074.499,93	R$ 10.080.458,36
Receitas Financeiras		R$ 601,65	R$ 367,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (842.219,24)	R$ (104.009,10)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (842.219,24)	R$ (104.009,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 22.232.280,69	R$ 9.976.817,11
LUCRO BRUTO		R$ 22.232.280,69	R$ 9.976.817,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.627.377,30)	R$ (8.021.068,17)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (622.300,28)	R$ (839.224,02)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (4.906.690,87)	R$ (7.065.016,87)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (58.658,52)	R$ (116.827,28)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 15.407.243,25	R$ 1.955.748,94
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 15.407.243,25	R$ 1.955.748,94
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 14.712.548,65	R$ 1.955.748,94
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 14.712.548,65	R$ 1.955.748,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0578
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 10.080.826,21	R$ 17.165.400,15
Receita de Prestação de Serviços		R$ 10.080.458,36	R$ 17.164.915,75
Receitas Financeiras		R$ 367,85	R$ 484,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (104.009,10)	R$ (369.285,65)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (104.009,10)	R$ (369.285,65)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.976.817,11	R$ 16.796.114,50
LUCRO BRUTO		R$ 9.976.817,11	R$ 16.796.114,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.021.068,17)	R$ (18.348.993,62)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (839.224,02)	R$ (983.106,72)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (7.065.016,87)	R$ (17.235.268,01)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (116.827,28)	R$ (130.618,89)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0579
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 17.165.400,15	R$ 20.894.229,84
Receita de Prestação de Serviços		R$ 17.164.915,75	R$ 20.894.229,84
(-) Receitas Financeiras		R$ 484,40	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (369.285,65)	R$ (496.571,97)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (369.285,65)	R$ (496.571,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 16.796.114,50	R$ 20.397.657,87
LUCRO BRUTO		R$ 16.796.114,50	R$ 20.397.657,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (18.348.993,62)	R$ (23.279.668,89)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (983.106,72)	R$ (880.057,42)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (17.235.268,01)	R$ (22.100.448,92)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (130.618,89)	R$ (299.162,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0580
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 20.894.229,84	R$ 29.259.240,66
Receita de Prestação de Serviços		R$ 20.894.229,84	R$ 29.260.092,91
(-) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ (852,25)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (496.571,97)	R$ (1.209.504,62)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (496.571,97)	R$ (1.209.504,62)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 20.397.657,87	R$ 28.049.736,04
LUCRO BRUTO		R$ 20.397.657,87	R$ 28.049.736,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.279.668,89)	R$ (26.399.486,75)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (880.057,42)	R$ (904.589,31)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (22.100.448,92)	R$ (25.006.456,94)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (299.162,55)	R$ (488.440,50)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
PLS.: 0581
Assinatura

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO 2023

Empresa: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Endereço: Rua Capitão Lucio, nº 34 - , São José - Mariana-MG 35.420-000
Empresário: Luciano Xavier de Castro
Registro No Conselho Regional De Contabilidade Nº 111.612/O-6 MG - Denis Almeida dos Reis
Informações Referentes ao livro diario: Nº 25

Todas as informações contidas neste documento referem-se ao livro diario Nº 25, ano 2023 e balanço patrimonial do exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023, da Empresa 3T Construções Ltda, registrada no CNPJ 03.845.227/0001-26. Sua veracidade fica sob responsabilidade do contador, Srº Denis Almeida dos Reis, registrado no conselho regional de contabilidade sob o Nº 111.612/O-6 , CPF nº 092.169.476-83, carteira de identidade nº MG-14.909.279 e do diretor (a) geral da empresa, Sr Luciano Xavier de Castro, CPF nº 760.223.666-15 carteira de identidade n° M-4.492.365.

LIQUIDEZ	SÍMBOLO	FORMULA	VALORES (R$)	RESULTADO (%)
INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	ATIVO CIRCULANTE + RLP / PASSIVO CIRCULANTE + ELP	78.055.450,82 / 32.986.406,95	**2,37%**
INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	ATIVO CIRCULANTE (AC) / PASSIVO CIRCULANTE (PC)	27.731.577,87 / 19.457.654,19	**1,43%**
INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT / PASSIVO CIRC + P ELP	78.055.450,82 / 32.986.406,95	**2,37%**
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	CAPITAL DE TERCEIROS (PC+P.ELP) / AT	32.986.406,95 / 78.055.450,82	**0,42%**
INDÍCE GERAL DE ENDIVIDAMENTO	IGE	PASSIVO CIRC + ELP / PL	32.986.406,95 / 45.069.043,87	**0,73%**

LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Assinado de forma digital por LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Dados: 2024.05.14 18:55:05 -03'00'

Luciano Xavier de Castro
CPF: nº 760.223.666-15
ID nº M-4.492.365

DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683
Assinado de forma digital por DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683
Dados: 2024.05.14 18:55:34 -03'00'

Denis Almeida dos Reis
CPF: nº 092.169.476-83
MG-14.909.279

AMESP
FLS.: 0582
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3T CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31205970333
CNPJ	03.845.227/0001-26
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Mariana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	96981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3T CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	96981
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 0583
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	3T CONSTRUCOES LTDA			
CNPJ:	03.845.227/0001-26	Nire:	31205970333	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-			

Consulta Realizada em: 14/05/2024 14:55:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
FLS.: 0584
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31205970333	03.845.227/0001-26

NOME EMPRESARIAL
3T CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	25

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03845227000126	3 T CONSTRUCOES LTDA:03845227000126	221486031648726547372036	09/08/2023 a 08/08/2024	Sim
Contador	09216947683	DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683	273238781988393943330833	03/01/2024 a 02/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.
42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 17:48:12

0B.FE.F2.8E.11.FF.DA.9B
64.E7.58.40.F1.E6.EC.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
Fls.: 0585
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 42.975.109,38	R$ 54.968.230,14
Circulante		R$ 17.367.816,25	R$ 23.466.736,87
Disponível		R$ 6.085.964,13	R$ 2.494.689,41
Caixa		R$ 861,28	R$ 1.679,28
Banco conta movimento		R$ 6.007.748,35	R$ 2.415.655,63
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 10.556.042,67	R$ 20.246.238,01
Clientes		R$ 5.417.512,75	R$ 12.030.771,58
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Viagens		R$ 0,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 127.118,51
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 0,00	R$ 35.276,87
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 3.927.613,64	R$ 6.830.764,77
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.221.916,28
Estoques		R$ 725.809,45	R$ 725.809,45
Estoques de Insumos		R$ 725.809,45	R$ 725.809,45
Ativo Não Circulante		R$ 25.607.293,13	R$ 31.501.493,27
Realizável a longo prazo		R$ 18.409.078,19	R$ 25.415.444,39
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 18.409.078,19	R$ 25.415.444,39
Investimentos		R$ 5.359,64	R$ 5.809,64
Participações Investimentos		R$ 5.359,64	R$ 5.809,64
Imobilizado		R$ 7.192.855,30	R$ 6.080.239,24
Imobilizado		R$ 13.506.016,43	R$ 12.638.595,44
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.313.161,13)	R$ (6.558.356,20)
Passivo		R$ 42.975.109,38	R$ 54.968.230,14
Circulante		R$ 6.465.983,36	R$ 11.627.103,34
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 1.946.532,95	R$ 2.178.724,49
Contribuições a Recolher		R$ 1.946.532,95	R$ 2.178.724,49
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 2.836.352,06	R$ 7.470.194,02
Fornecedores Nacionais		R$ 2.788.551,21	R$ 5.658.882,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0586
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 42.953,18	R$ 49.601,52
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 823,03	R$ 1.757.685,05
Obrigações Trabalhistas		R$ 427.685,90	R$ 722.772,38
Salários e Ordenados		R$ 427.685,90	R$ 722.772,38
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Credores Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartao de Credito		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Patrimônio liquido		R$ 34.110.606,11	R$ 37.057.890,04
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 30.229.005,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 30.229.005,00
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 5.541.864,82
Resultado do Exercicio		R$ 16.323.373,33	R$ (2.712.979,78)
Resultado do Exercicio		R$ 16.323.373,33	R$ (2.712.979,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
fls.: 0587
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 54.968.230,14	R$ 71.904.748,68
Circulante		R$ 23.466.736,87	R$ 33.482.135,06
Disponível		R$ 2.494.689,41	R$ 514.575,26
Caixa		R$ 1.679,28	R$ (18.328,72)
Banco conta movimento		R$ 2.415.655,63	R$ 455.549,48
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 20.246.238,01	R$ 32.241.605,53
Clientes		R$ 12.030.771,58	R$ 21.876.038,01
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 127.118,51	R$ 683.270,60
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 35.276,87	R$ 79.310,12
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 6.830.764,77	R$ 8.359.163,62
Deposito Judicial		R$ 1.221.916,28	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 725.809,45	R$ 725.954,27
Estoques de Insumos		R$ 725.809,45	R$ 725.954,27
Ativo Não Circulante		R$ 31.501.493,27	R$ 38.422.613,62
Realizável a longo prazo		R$ 25.415.444,39	R$ 32.145.226,64
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 25.415.444,39	R$ 32.145.226,64
Investimentos		R$ 5.809,64	R$ 58.477,60
Participações Investimentos		R$ 5.809,64	R$ 58.477,60
Imobilizado		R$ 6.080.239,24	R$ 6.218.909,38
Imobilizado		R$ 12.638.595,44	R$ 13.035.857,41
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.558.356,20)	R$ (6.816.948,03)
Passivo		R$ 54.968.230,14	R$ 71.904.748,68
Circulante		R$ 11.627.103,34	R$ 20.027.248,09
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.178.724,49	R$ 2.653.954,77
Contribuições a Recolher		R$ 2.178.724,49	R$ 2.653.954,77
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 7.470.194,02	R$ 15.097.451,45
Fornecedores Nacionais		R$ 5.658.882,81	R$ 13.561.748,01
Impostos Retidos a Recolher		R$ 49.601,52	R$ 52.133,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0588
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 1.757.685,05	R$ 1.479.545,42
Obrigações Trabalhistas		R$ 722.772,38	R$ 1.020.429,42
Salários e Ordenados		R$ 722.772,38	R$ 1.020.429,42
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Patrimônio líquido		R$ 37.057.890,04	R$ 42.662.263,83
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 30.229.005,00	R$ 41.653.858,91
Reservas de Lucro		R$ 30.229.005,00	R$ 41.653.858,91
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
(-) Resultado do Exercicio		R$ (2.712.979,78)	R$ (8.533.459,90)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (2.712.979,78)	R$ (8.533.459,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0589
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 71.904.748,68	R$ 86.323.948,36
Circulante		R$ 33.482.135,06	R$ 40.141.226,43
Disponível		R$ 514.575,26	R$ 59.644,91
(-) Caixa		R$ (18.328,72)	R$ (18.947,92)
Banco conta movimento		R$ 455.549,48	R$ 1.238,33
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 32.241.605,53	R$ 39.349.803,23
Clientes		R$ 21.876.038,01	R$ 30.143.101,71
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 59.956,98
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 683.270,60	R$ 1.329.062,58
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 79.310,12	R$ 331.842,78
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 8.359.163,62	R$ 6.242.016,00
Deposito Judicial		R$ 1.243.433,18	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 725.954,27	R$ 731.778,29
Estoques de Insumos		R$ 725.954,27	R$ 731.778,29
Ativo Não Circulante		R$ 38.422.613,62	R$ 46.182.721,93
Realizável a longo prazo		R$ 32.145.226,64	R$ 39.331.383,46
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 32.145.226,64	R$ 39.331.383,46
Investimentos		R$ 58.477,60	R$ 68.477,60
Participações Investimentos		R$ 58.477,60	R$ 68.477,60
Imobilizado		R$ 6.218.909,38	R$ 6.782.860,87
Imobilizado		R$ 13.035.857,41	R$ 13.880.877,54
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.816.948,03)	R$ (7.098.016,67)
Passivo		R$ 71.904.748,68	R$ 86.323.948,36
Circulante		R$ 20.027.248,09	R$ 30.711.808,94
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.653.954,77	R$ 3.240.814,01
Contribuições a Recolher		R$ 2.653.954,77	R$ 3.240.814,01
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 15.097.451,45	R$ 25.032.686,46
Fornecedores Nacionais		R$ 13.561.748,01	R$ 23.631.463,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS: 0590
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 52.133,38	R$ 64.461,45
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 1.479.545,42	R$ 1.332.736,56
Obrigações Trabalhistas		R$ 1.020.429,42	R$ 1.182.896,02
Salários e Ordenados		R$ 1.020.429,42	R$ 1.182.896,02
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Patrimônio líquido		R$ 42.662.263,83	R$ 44.376.886,66
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 41.653.858,91	R$ 46.225.723,95
Reservas de Lucro		R$ 41.653.858,91	R$ 46.225.723,95
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
(-) Resultado do Exercicio		R$ (8.533.459,90)	R$ (19.390.702,11)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (8.533.459,90)	R$ (19.390.702,11)

AMESP
FLS: 0591
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 86.323.948,36	R$ 78.055.450,82
Circulante		R$ 40.141.226,43	R$ 27.731.577,87
Disponível		R$ 59.644,91	R$ 4.642.619,60
(-) Caixa		R$ (18.947,92)	R$ 10.880,95
Banco conta movimento		R$ 1.238,33	R$ 3.175.384,15
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 1.456.354,50
Créditos		R$ 39.349.803,23	R$ 22.259.216,79
Clientes		R$ 30.143.101,71	R$ 11.913.509,34
Adiantamento a Fornecedores		R$ 59.956,98	R$ (0,00)
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 1.329.062,58	R$ 241.369,28
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 331.842,78	R$ 347.954,16
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 6.242.016,00	R$ 8.512.950,83
Deposito Judicial		R$ 1.243.433,18	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 731.778,29	R$ 829.741,48
Estoques de Insumos		R$ 731.778,29	R$ 829.741,48
Ativo Não Circulante		R$ 46.182.721,93	R$ 50.323.872,95
Realizável a longo prazo		R$ 39.331.383,46	R$ 40.328.214,92
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 39.331.383,46	R$ 40.328.214,92
Investimentos		R$ 68.477,60	R$ 152.785,96
Participações Investimentos		R$ 68.477,60	R$ 152.785,96
Imobilizado		R$ 6.782.860,87	R$ 9.842.872,07
Imobilizado		R$ 13.880.877,54	R$ 17.247.545,74
(-) Depreciação Acumulada		R$ (7.098.016,67)	R$ (7.404.673,67)
Passivo		R$ 86.323.948,36	R$ 78.055.450,82
Circulante		R$ 30.711.808,94	R$ 19.457.654,19
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 3.240.814,01	R$ (56,28)
Contribuições a Recolher		R$ 3.240.814,01	R$ (56,28)
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 25.032.686,46	R$ 17.921.634,93
Fornecedores Nacionais		R$ 23.631.463,81	R$ 16.641.702,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0592
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 64.461,45	R$ 78.277,52
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 0,00
Parcelamento de Tributos		R$ 1.332.736,56	R$ 1.201.654,72
Obrigações Trabalhistas		R$ 1.182.896,02	R$ 1.379.013,79
Salários e Ordenados		R$ 1.182.896,02	R$ 1.379.013,79
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 93.969,45
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 93.969,45
Passivo Não Circulante		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Patrimônio liquido		R$ 44.376.886,66	R$ 45.069.043,87
Capital Social		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 46.225.723,95	R$ 73.441.594,98
Reservas de Lucro		R$ 46.225.723,95	R$ 73.441.594,98
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ (14.921.163,02)
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ (14.921.163,02)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (19.390.702,11)	R$ (25.451.388,09)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (19.390.702,11)	R$ (25.451.388,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0593
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 23.074.499,93	R$ 10.080.826,21
Receita de Prestação de Serviços		R$ 23.074.499,93	R$ 10.080.458,36
Receitas Financeiras		R$ 601,65	R$ 367,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (842.219,24)	R$ (104.009,10)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (842.219,24)	R$ (104.009,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 22.232.280,69	R$ 9.976.817,11
LUCRO BRUTO		R$ 22.232.280,69	R$ 9.976.817,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.627.377,30)	R$ (8.021.068,17)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (622.300,28)	R$ (839.224,02)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (4.906.690,87)	R$ (7.065.016,87)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (58.658,52)	R$ (116.827,28)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 15.407.243,25	R$ 1.955.748,94
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 15.407.243,25	R$ 1.955.748,94
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 14.712.548,65	R$ 1.955.748,94
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 14.712.548,65	R$ 1.955.748,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
R.S.: 0594
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 10.080.826,21	R$ 17.165.400,15
Receita de Prestação de Serviços		R$ 10.080.458,36	R$ 17.164.915,75
Receitas Financeiras		R$ 367,85	R$ 484,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (104.009,10)	R$ (369.285,65)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (104.009,10)	R$ (369.285,65)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.976.817,11	R$ 16.796.114,50
LUCRO BRUTO		R$ 9.976.817,11	R$ 16.796.114,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.021.068,17)	R$ (18.348.993,62)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (839.224,02)	R$ (983.106,72)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (7.065.016,87)	R$ (17.235.268,01)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (116.827,28)	R$ (130.618,89)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0595
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 17.165.400,15	R$ 20.894.229,84
Receita de Prestação de Serviços		R$ 17.164.915,75	R$ 20.894.229,84
(-) Receitas Financeiras		R$ 484,40	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (369.285,65)	R$ (496.571,97)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (369.285,65)	R$ (496.571,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 16.796.114,50	R$ 20.397.657,87
LUCRO BRUTO		R$ 16.796.114,50	R$ 20.397.657,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (18.348.993,62)	R$ (23.279.668,89)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (983.106,72)	R$ (880.057,42)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (17.235.268,01)	R$ (22.100.448,92)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (130.618,89)	R$ (299.162,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0596
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 20.894.229,84	R$ 29.259.240,66
Receita de Prestação de Serviços		R$ 20.894.229,84	R$ 29.260.092,91
(-) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ (852,25)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (496.571,97)	R$ (1.209.504,62)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (496.571,97)	R$ (1.209.504,62)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 20.397.657,87	R$ 28.049.736,04
LUCRO BRUTO		R$ 20.397.657,87	R$ 28.049.736,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.279.668,89)	R$ (26.399.486,75)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (880.057,42)	R$ (904.589,31)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (22.100.448,92)	R$ (25.006.456,94)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (299.162,55)	R$ (488.440,50)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

AMESP
PLS.: 0597
Assinatura

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO 2023

Empresa: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Endereço: Rua Capitão Lucio, nº 34 - , São José - Mariana-MG 35.420-000
Empresário: Luciano Xavier de Castro
Registro No Conselho Regional De Contabilidade Nº 111.612/O-6 MG - Denis Almeida dos Reis
Informações Referentes ao livro diario: Nº 25

Todas as informações contidas neste documento referem-se ao livro diario Nº 25, ano 2023 e balanço patrimonial do exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023, da Empresa 3T Construções Ltda, registrada no CNPJ 03.845.227/0001-26. Sua veracidade fica sob responsabilidade do contador, Srº Denis Almeida dos Reis, registrado no conselho regional de contabilidade sob o Nº 111.612/O-6 , CPF nº 092.169.476-83, carteira de identidade nº MG-14.909.279 e do diretor (a) geral da empresa, Sr Luciano Xavier de Castro, CPF nº 760.223.666-15 carteira de identidade n° M-4.492.365.

LIQUIDEZ	SÍMBOLO	FORMULA	VALORES (R$)	RESULTADO (%)
INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	ATIVO CIRCULANTE + RLP / PASSIVO CIRCULANTE + ELP	78.055.450,82 / 32.986.406,95	**2,37%**
INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	ATIVO CIRCULANTE (AC) / PASSIVO CIRCULANTE (PC)	27.731.577,87 / 19.457.654,19	**1,43%**
INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT / PASSIVO CIRC + P ELP	78.055.450,82 / 32.986.406,95	**2,37%**
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	CAPITAL DE TERCEIROS (PC+P.ELP) / AT	32.986.406,95 / 78.055.450,82	**0,42%**
INDÍCE GERAL DE ENDIVIDAMENTO	IGE	PASSIVO CIRC + ELP / PL	32.986.406,95 / 45.069.043,87	**0,73%**

LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Assinado de forma digital por LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Dados: 2024.05.14 18:55:05 -03'00'

Luciano Xavier de Castro
CPF: nº 760.223.666-15
ID nº M-4.492.365

DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683
Assinado de forma digital por DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683
Dados: 2024.05.14 18:55:34 -03'00'

Denis Almeida dos Reis
CPF: nº 092.169.476-83
MG-14.909.279

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.845.227/0001-26
Razão Social: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Endereço: ROD TAQUARA QUEIMADA SN / AREA RURAL DE MARIA / MARIANA / MG / 35427-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041602275866914186

Informação obtida em 29/04/2024 11:22:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0598
Assinatura

AMESP
FLS.: 0599
Assinatura

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4964871	19/04/2024	15/03/2024	15/06/2024

Dados básicos:

CNPJ : 03.845.227/0001-26
Razão Social : 3 T CONSTRUCOES LTDA
Nome fantasia : GRUPO 3T
Data de abertura : 30/05/2000

Endereço:

logradouro: RUA CAPITAO LUCIO
N.º: 34 Complemento:
Bairro: SAO JOSE Município: MARIANA
CEP: 35420-000 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8YREUCL2XYKJQBGK

AMESP
FLS.: 0600
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.845.227/0001-26** DUNS®: **67*****91**
Razão Social: **3 T CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO 3T CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

AMESP
Fls.: 0601
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.845.227/0001-26** DUNS®: **67*****91**
Razão Social: **3 T CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO 3T CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/MG	7409	31/03/2025

AMESP
FLS.: 0602
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.845.227/0001-26** DUNS®: **67*****91**
Razão Social: **3 T CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO 3T CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **4000906420066**
Inscrição Municipal: **9807**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/06/2024**
Código de Controle: **2024000745959921**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/06/2024**
Código de Controle: **CWU6VVDNJSTPLE81**

AMESP
FLS.: 0603
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.845.227/0001-26** DUNS®: **67*****91**
Razão Social: **3 T CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO 3T CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/09/2024**
Código de Controle: **CAFF125CB3BF7C10**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/04/2024**
Código de Controle: **2024032818301123587626**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/09/2024**
Código de Controle: **196302292024**

AMESP
FLS.: 0604
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.845.227/0001-26** DUNS®: **67*****91**
Razão Social: **3 T CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO 3T CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/05/2000**
CNAE Primário: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

CNAE Secundário 1: **0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO**
CNAE Secundário 2: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 3: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 4: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 5: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 6: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 7: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 9: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 10: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 11: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 12: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

Dados para Contato

CEP: **35.427-899**
Endereço: **RODOVIA MG 129, S/N - TAQUARA QUEIMADA**
Município / UF: **Mariana / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 37910191**
E-mail: **atendimento@grupo3t.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **760.223.666-15**
Nome: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**

AMESP
FLS.: 0605
Assinatura

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 760.223.666-15
Nome: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
E-mail: luciano@grupo3t.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 979.755.326-49 Participação Societária: 1,00%
Nome: MARCIO ANTONIO DO CARMO
Número do Documento: M7219279 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 23/04/1991
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 034.933.166-90
Nome: PATRICIA DO CARMO COSTA
Carteira de Identidade: MG10533825 Órgão Expedidor: Policia Civil
Data de Expedição: 16/01/2006

E-mail: marcio@grupo3t.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 760.223.666-15 Participação Societária: 99,00%
Nome: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Número do Documento: 03009205870 Órgão Expedidor: serpro/senatran
Data de Expedição: 31/03/2023
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.261.606-99
Nome: GILMARA DUARTE DE JESUS CASTRO
Carteira de Identidade: 01908989353 Órgão Expedidor: detrsn/mg
Data de Expedição: 10/03/2019

E-mail: luciano@grupo3t.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

1350 - Obras Civis de Parques e Praças
1368 - Obras Civis de Reflorestamento
1376 - Obras Civis Execução de Desmatamento
1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica
1414 - Obras Civis de Pavimentação Poliedrica

AMESP
Fls.: 0606
Assinatura

Relatório de Credenciamento

Serviços

1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo
1430 - Obras Civis de Rebaixamento de Lençol D´água
1449 - Obras Civis de Fundações Diretas
1457 - Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto
1465 - Obras Civis de Fundações em Estacas Metálicas
1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado
1503 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Protendido
1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas
1538 - Instalações Prediais Elétricas
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1554 - Instalações Prediais Telefônicas
1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civis)
1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civis)
1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civis)
1597 - Obras Civis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual
1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1627 - Manutenção / Reforma Predial
1635 - Obras Civis - Demolições
1686 - Obras Civis de Muros de Arrimo
1708 - Obras Civis de Muros de Gabiões
1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento
1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
2135 - Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e ProteçãoContra Descargas Atmosféricas
2232 - Instalação e Montagem de Isolamento Térmico
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civis de Edificações Industriais
4626 - Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica até500kv
5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência
5312 - Instalação / Manutenção - Piso Geral
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13641 - Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado
13650 - Obras Civis de Piscinas - Fibra de Vidro
14028 - Recuperação Monumento Histórico / Edificação Antiga
17140 - Obras Civis - Concretagem
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

AMESP 0607 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3133548/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: WBa8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.845.227/0001-26

Registro: 0000007409

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 20.000.000,00

Data do Capital: 02/02/2024

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, GEOLOGIA, ELÉTRICA E AGRONÔMICA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO INDUSTRIAL, PREDIAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL,TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL, TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, 35427899

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 29/06/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 026125

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILMARA DUARTE DE JESUS

Registro: 1405382864

CPF: 032.***.***-99

Data Início: 18/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA GEÓLOGA

Atribuição: ARTIGO 6 DA LEI 4076 DE 23.06.62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JULIO CESAR DA SILVA MATOS

Registro: 1408583038

CPF: 053.***.***-77

Data Início: 14/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3133548/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/01/2025
Chave: WBa8Z

AMESP
Fls.: 0608
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1405267500
CPF: 760.***.***-15
Data Início: 29/06/2000
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WBa8Z
Impresso em: 17/04/2024 às 08:59:01 por: adept, ip: 138.121.67.237

AMESP 55: 0609 Assinatura

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3133359/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: Zw85a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: GILMARA DUARTE DE JESUS
Registro: 1405382864
CPF: 032.***.***-99
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/03/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA GEÓLOGA
Atribuição: ARTIGO 6 DA LEI 4076 DE 23.06.62.
Data de Formação: 21/10/2002

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 18/01/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 02/12/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zw85a
Impresso em: 16/04/2024 às 20:21:15 por: adapt, ip: 138.121.67.237

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3133354/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: BbZCy

AMESP 0610 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: JULIO CESAR DA SILVA MATOS
Registro: 1408583038
CPF: 053.***.***-77
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/06/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Data de Formação: 18/12/2009

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOR CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0001266160
CNPJ: 48.536.136/0001-47
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 19/09/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
Registro: 0000033081
CNPJ: 14.940.261/0001-04
Data Início: 16/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 14/05/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3133354/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: BbZCy

AMESP Fls: 0611 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP
Registro: 0001091450
CNPJ: 44.706.212/0001-64
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONTAD GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA
Registro: 0001018540
CNPJ: 27.449.904/0001-55
Data Início: 20/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/08/2031
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BbZCy
Impresso em: 16/04/2024 às 20:17:03 por: adapt, ip: 138.121.67.237

AMESP 0612 Assinatura

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3133349/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: 99Bza

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: 1405267500
CPF: 760.***.***-15
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Data de Formação: 06/02/1993

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 29/06/2000
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
Registro: 0000033081
CNPJ: 14.940.261/0001-04
Data Início: 16/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GRUPO 3T CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Registro: 0000939250
CNPJ: 21.264.203/0001-65
Data Início: 16/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP
Registro: 0001091450
CNPJ: 44.706.212/0001-64
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3133349/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: 99Bza

AMESP 0613 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 02/12/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 99Bza
Impresso em: 16/04/2024 às 20:14:20 por: adapt, ip: 138.121.67.237

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3132651/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bZxYZ

AMESP FLS.: 0614 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: 1405267500
CPF: 760.***.***-15
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Data de Formação: 06/02/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 29/06/2000
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
Registro: 0000033081
CNPJ: 14.940.261/0001-04
Data Início: 16/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GRUPO 3T CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Registro: 0000939250
CNPJ: 21.264.203/0001-65
Data Início: 16/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP

AMESP 0615

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3132651/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bZxYZ

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001091450
CNPJ: 44.706.212/0001-64
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 02/12/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	18/01/2008	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZxYZ
Impresso em: 16/04/2024 às 10:39:08 por: adapt, ip: 149.19.166.182

AMESP
Fls.: 0616
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MÁRCIO ANTÔNIO DO CARMO
CPF: 979.755.326-49
RG: 7219279
Nome pai: OTÁVIO FLAVIO DO CARMO
Nome mãe: EFIGENIA MARTINS DO CARMO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2024 às 14:43

MARIANA, 15 de Abril de 2024 às 14:43

Código de Autenticação: 2404-1514-4321-0369-3339

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
Fls.: 0617
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
CPF: 760.223.666-15
RG: 4492365
Nome pai: CESAR ALVIMAR DE CASTRO QUEIROZ
Nome mãe: ELIZABETE SAMPAIO XAVIER DE CASTRO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2024 às 14:38

MARIANA, 15 de Abril de 2024 às 14:38

Código de Autenticação: 2404-1514-3835-0242-4362

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
Fls. 0618
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.845.227/0001-26**

Razão Social: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Endereço:

RODOVIA MG 129, S/N - TAQUARA QUEIMADA - 35.427-899 - Mariana / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

AMESP
FLS.: 0619
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.845.227/0001-26**	DUNS®:	**67*****91**
Razão Social:	**3 T CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO 3T CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

AMESP
Fls.: 0620
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.845.227/0001-26**	DUNS®:	**67*****91**
Razão Social:	**3 T CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO 3T CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

AMESP
FLS.: 0621
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.845.227/0001-26**	DUNS®:	**67*****91**
Razão Social:	**3 T CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO 3T CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

AMESP
Fls.: 0622
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.08878672847

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCIO ANTONIO DO CARMO

ou

CPF/CNPJ n. 979.755.326-49

Certidão emitida em: 12/04/2024 18:17

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:17;
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:17;
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:17.

Código verificador: PZS3.MWSX.GD7X.CHM1.4885

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=PZS3.MWSX.GD7X.CHM1.4885

AMESP
Fls.: 0623
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Código verificador: PZS3.MWSX.GD7X.CHM1.4885

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=PZS3.MWSX.GD7X.CHM1.4885

AMESP
Fls.: 0624
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2024.08878648803

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIO ANTONIO DO CARMO

ou

CPF/CNPJ n. 979.755.326-49

Certidão emitida em: (12/04/2024 18:17)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:17);
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:17);
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:17).

Código verificador: S9YD.NLSH.KG2B.URR2.LWSK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=S9YD.NLSH.KG2B.URR2.LWSK

AMESP
FLS.: 0625
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.08878594595

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

ou

CPF/CNPJ n. 760.223.666-15

Certidão emitida em: 12/04/2024 18:16

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:16;
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:16;
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:16.

Código verificador: DRL3.QW5D.GYSD.MEB2.3545

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=DRL3.QW5D.GYSD.MEB2.3545

AMESP
Fls.: 0626
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Código verificador: DRL3.QW5D.GYSD.MEB2.3545

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=DRL3.QW5D.GYSD.MEB2.3545

AMESP
FLS.: 0627
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2024.08878569440

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANO XAVIER DE CASTRO

ou

CPF/CNPJ n. 760.223.666-15

Certidão emitida em: (12/04/2024 18:16)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:16);
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:16);
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:16).

Código verificador: YHZH.SVXA.N7BM.VZ5V.6AUE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=YHZH.SVXA.N7BM.VZ5V.6AUE

AMESP
FLS.: 0628
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.08878548246

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

3 T CONSTRUCOES LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 03.845.227/0001-26

Certidão emitida em: 12/04/2024 18:15

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) ate 12/04/2024 18:15;
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:15;
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 12/04/2024 18:15.

Código verificador: 6J64.L58N.YAH4.M7CZ.3NX3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=6J64.L58N.YAH4.M7CZ.3NX3

AMESP
FLS.: 0629
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Código verificador: 6J64.L58N.YAH4.M7CZ.3NX3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=6J64.L58N.YAH4.M7CZ.3NX3

AMESP
FLS.: 0630
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2024.08878499880

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

3 T CONSTRUCOES LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 03.845.227/0001-26

Certidão emitida em: (12/04/2024 18:14)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:14);
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:14);
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (12/04/2024 18:14).

Código verificador: EE19.HPWD.MM1P.DW7L.J6A6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=EE19.HPWD.MM1P.DW7L.J6A6

AMESP
FLS.: 0631
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400090642.00-66 **CPF/CNPJ:** 03.845.227/0001-26

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3 T CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO 3T CONSTRUCOES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/08/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/08/2000

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35427899 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MARIANA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: TAQUARA QUEIMADA

LOGRADOURO: ROD MG 129

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

12/04/2024 15:16:14

AMESP
Fls.: 0632
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

3 T CONSTRUCOES LTDA

03.845.227/0001-26

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.F8NH.G4ER.D2PX.HBMU.H1S2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

AMESP
FLS.: 0633
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

3 T CONSTRUCOES LTDA

03.845.227/0001-26

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.1E24.AQ3T.I03K.21ZB.C6EE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

AMESP
FLS.: 0634
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

3 T CONSTRUCOES LTDA

03.845.227/0001-26

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.QUYJ.55VB.S90M.RVXV.512F**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

AMESP
FLS.: 0635
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

3 T CONSTRUCOES LTDA

03.845.227/0001-26

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.1WZ6.O2SB.TZB5.5NYX.BC6A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

AMESP
FLS.: 0636
Data: 05/03/2024 07:58min
Assinatura

Número 1834 | Validade 03/06/2024

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

3T CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 03845227000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZ2PBBTIADNMWB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 05 de Março de 2024

AMESP
FLS.: 0637
Data: 05/03/2024 09h36min
Assinatura

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Número	Validade
1867	03/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

3T CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 03845227000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 743 - Atividade principal: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
Endereço: RODOVIA MG 129, S/N - Bairro MORRO DA QUEIMADA - CEP 35.427-899

Código de Controle

CWYISVJS9L39T4W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 05 de Março de 2024

AMESP
FLS.: 0638
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 T CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Certidão nº: 14704384/2024
Expedição: 04/03/2024, às 13:12:17
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3 T CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.845.227/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0639
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.845.227/0001-26
Razão Social: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Endereço: ROD TAQUARA QUEIMADA SN / AREA RURAL DE MARIA / MARIANA / MG / 35427-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818301123587626

Informação obtida em 08/04/2024 08:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0640
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3 T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:24 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.
Código de controle da certidão: **69A3.3877.3EDB.ABFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0641
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Março de 2024 às 07:46

MARIANA, 05 de Março de 2024 às 07:46

Código de Autenticação: 2403-0507-4614-0612-6514

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0642
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/03/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3 T CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400090642.00-66	CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 129		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TAQUARA QUEIMADA	CEP: 35427899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000745959921

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

AMESP
FLS.: 0643
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 41561645
Emitido em: 02/04/2024
Válida até: 02/05/2024

INTERESSADO: 3 T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Data: 04/04/2024 10h43min

Número	Validade
1710	31/03/2025

AMESP
FLS.: 0644
Assinatura

Alvará de Localização e Funcionamento

Concedido à
3T CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 03.845.227/0001-26

Nome fantasia
GRUPO 3T CONSTRUCOES

Para estabelecer na
RODOVIA MG 129, S/N - Bairro MORRO DA QUEIMADA - CEP: 35420000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, GEOLOGICA, ELETRICA E

Atividade principal
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Atividade(s) Secundária(s)
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUCAO SEM OPERADOREXCETO ANDAIMES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE FUNDACOES
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBRAS DE URBANUZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Horário de funcionamento
Horario comercial -

Inscrição Municipal	Início da atividade	Código de controle	
743	23/05/2000	CWVG2DNZITMJPN30	

Condicionante(s)

CONDICIONADO À LIBERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CORPO DE BOMBEIROS.

ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE COMO FUNCIONAMENTO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA(S) CONDICIONANTE(S) ACIMA.

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 04 de Abril de 2024

AMESP
FLS.: 0645
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.845.227/0001-26 MATRIZ		30/05/2000

NOME EMPRESARIAL
3 T CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO 3T CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG 129	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.427-899	TAQUARA QUEIMADA	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GRUPO3T.COM.BR	(31) 3791-0191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **16:34:51** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

AMESP FLS.: 0646 Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2024 às 16:32

MARIANA, 01 de Abril de 2024 às 16:32

Código de Autenticação: 2404-0116-3206-0604-0105

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0647
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO REVLO Nº 012/2016 - SM

LICENÇA AMBIENTAL - 2ª VIA

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa **PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA.**, CNPJ Nº. 23.821.176/0001-00, para as atividades de **Re-refino de óleos lubrificantes usados**, **Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I**, **Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988**, **Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos,** localizada na Avenida Zizi Campos Nogueira, Nº 65 Bairro Jardim Sion, Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 LAT./Y - 21º 33' 10" e Long./X - 45º 26' 20" no município de Varginha, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. **00047/1988/018/2014**, e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Sul de Minas, em reunião do dia 18/02/2016.

( ) Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DA DN COPAM Nº 233/2019, TORNANDO SEM EFEITO O CERTIFICADO ANTERIOR.

Validade da Licença Ambiental: 18/02/2026.

Varginha, 18 de setembro de 2023.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Diretor Regional de Controle Processual do Sul de Minas

AMESP
FLS.: 0648
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Diretor (a)**, em 18/09/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73416462** e o código CRC **86961D68**.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

AMESP
FLS.: 0649
Assinatura

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 291900	CPF/CNPJ: 23.821.176/0001-00	Emitido em: 16/11/2023	Válido até: 16/02/2024
Nome/Razão Social/Endereço: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA AVENIDA ZIZI CAMPOS NOGUEIRA JARDIM SION VARGINHA/MG 37048-790			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	**Nº RNTRC**	**Tipo**
AHE9206	00405593	Equipamento
AJC6843	50199877	Caminhão
AJQ8J34	50558399	Caminhão
AJQ8J35	50558399	Caminhão
AKM6J86	N/A	Caminhão
APV4J28	47139992	Caminhão
AQJ2B57	N/A	Caminhão
AQJ5743	N/A	Caminhão
ARZ0G77	05449830	Caminhão
ATB7A51	01274380	Caminhão
ATH6335	47139992	Caminhão
AUO6394	49439900	Caminhão
AVB4102	49922755	Caminhão
AXC8656	04589125	Caminhão
AXR9503	47139992	Caminhão
AZX9545	10918191	Caminhão
BAG0C53	N/A	Caminhão
BAM0435	2249420	Caminhão

Data: 16/11/2023 09:20:45
Por: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA SP
PLS.: 0650
Assinatura

BCI1D46	55959300	Caminhão
BMN3080	N/A	Caminhão
BMN3245	00405593	Equipamento
BOC8680	N/A	Caminhão
BQF1941	N/A	Equipamento
BTO1E90	49922755	Caminhão
BTS2H05	00405593	Equipamento
BWH0814	00405593	Equipamento
BWN8730	00405593	Equipamento
BWS0912	00405593	Equipamento
BWU0361	N/A	Equipamento
BWU0362	N/A	Caminhão
BXC8453	N/A	Caminhão
BXI7937	00405593	Equipamento
BYC6374	N/A	Caminhão
CBR4208	00405593	Equipamento
CDE3535	N/A	Caminhão
CDU8A65	N/A	Caminhão
CLH3866	N/A	Caminhão
CLJ9669	11580065	Caminhão
CLK0337	N/A	Caminhão
CLK0999	00213570	Caminhão
CPG1C13	50558399	Veículo
CPG6928	N/A	Caminhão
CPG9566	N/A	Equipamento
CPI2F25	N/A	Caminhão
CPK6289	N/A	Caminhão
CRT3788	07323545	Caminhão
CUW1D89	45193203	Caminhão
CVP8D75	00405593	Equipamento

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

FLS.: 0651
Assinatura

CVP8369	00405593	Equipamento
CVP8558	50835355	Caminhão
CVP8968	00405593	Equipamento
CYB9A58	12415193	Caminhão
CYT8A74	55405688	Caminhão
DAO4I67	N/A	Caminhão
DBM9699	N/A	Caminhão
DEY8620	N/A	Caminhão
DFL7481	N/A	Caminhão
DFN2H34	N/A	Caminhão
DGI0124	49955577	Caminhão
DGJ1827	11240489	Caminhão
DJE0910	00722681	Caminhão
DJH3720	N/A	Caminhão
DKG7592	N/A	Caminhão
DMQ9161	N/A	Caminhão
DMQ9176	N/A	Caminhão
DOO4J73	06401143	Caminhão
DOT9D71	54271177	Caminhão
DPF5D58	49922755	Caminhão
DPF5253	923458	Caminhão
DPF5357	49922755	Caminhão
DQL0385	00213570	Caminhão
DQO5412	0087064	Caminhão
DTA9H78	55117255	Caminhão
DTV6F76	N/A	Caminhão
DTY8582	00405593	Equipamento
DUP5D21	54140077	Caminhão
DVM2J61	01996890	Caminhão
DXF3937	00086718	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA ANVISA FLS.: 0652 Assinatura

DXP9E89	N/A	Caminhão
DXP9501	N/A	Equipamento
EAQ9I76	51897388	Caminhão
EAZ3F83	N/A	Caminhão
EAZ4362	N/A	Caminhão
EDE0B72	N/A	Caminhão
EEF9J63	N/A	Caminhão
EEH7E80	N/A	Caminhão
EFP3903	00405593	Equipamento
EFP4139	00405593	Equipamento
EFP6G62	N/A	Caminhão
EGJ9F51	00213570	Caminhão
EGJ9601	N/A	Equipamento
EGJ9605	N/A	Equipamento
EIN4801	N/A	Caminhão
EIU5009	00405593	Equipamento
EIU5987	00405593	Equipamento
EJW3E72	N/A	Caminhão
EJZ7C60	N/A	Caminhão
ELQ4039	09077002	Caminhão
ELW8403	45062800	Caminhão
ENQ5265	N/A	Caminhão
ENV5019	00405593	Equipamento
ENX8C46	N/A	Caminhão
EOF1920	03343797	Caminhão
EOF6G50	N/A	Caminhão
EPF6G62	N/A	Caminhão
EPF6444	N/A	Caminhão
EPJ1H70	00405593	Equipamento
EQM3037	04292100	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

AMESP
FLS.: 0653
Assinatura

ERF3181	11778225	Caminhão
ERP9F11	N/A	Caminhão
ERW4E53	N/A	Caminhão
ERW4E61	N/A	Caminhão
ETJ1D99	00405593	Equipamento
ETT7097	N/A	Caminhão
ETU8962	11240489	Caminhão
ETU9C50	11240489	Caminhão
EVI8I18	52024333	Caminhão
EVK8977	00405593	Equipamento
EVQ3J07	N/A	Caminhão
EVQ3J13	00405593	Caminhão
EVQ3911	00405593	Equipamento
EVQ3915	00405593	Equipamento
EVT6H81	N/A	Caminhão
EVT7580	47751904	Veículo
EWO6D16	50675099	Caminhão
EWO6327	N/A	Caminhão
EXD5994	N/A	Caminhão
EYN8G54	55899400	Caminhão
EYN8H73	N/A	Caminhão
EYT2B95	N/A	Caminhão
EZE8537	N/A	Caminhão
EZE8540	45193203	Caminhão
EZL2170	46038589	Caminhão
EZM9D23	N/A	Caminhão
FAF7I22	N/A	Caminhão
FBB6G91	N/A	Caminhão
FDZ6F61	N/A	Caminhão
FFM4F89	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
AMESP
FLS.: 0654
Assinatura

FFN2D31	N/A	Caminhão
FGQ5A19	N/A	Caminhão
FJO1E46	N/A	Caminhão
FJP5A40	N/A	Caminhão
FJP8I28	N/A	Caminhão
FKW7E52	55747699	Caminhão
FMD1807	50558399	Caminhão
FND0G66	N/A	Caminhão
FNH7C97	N/A	Caminhão
FON3496	46132321	Caminhão
FRS6650	N/A	Caminhão
FRT7C02	51216288	Caminhão
FSD8924	07306241	Caminhão
FSH3598	N/A	Caminhão
FSN3142	N/A	Caminhão
FSR2927	N/A	Caminhão
FUO0988	N/A	Equipamento
FXM2137	50558399	Caminhão
FXM4830	N/A	Caminhão
FZB3269	45193203	Caminhão
FZI3J05	N/A	Caminhão
GAJ1E93	N/A	Caminhão
GAK1B86	01178225	Caminhão
GAU5D02	N/A	Caminhão
GBC5D99	9556482	Caminhão
GBW7D21	N/A	Caminhão
GCG8D61	N/A	Caminhão
GCP2D55	N/A	Caminhão
GCU5E88	N/A	Caminhão
GDE6E24	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
AMESP
FLS.: 0655
Assinatura

GDI3G77	47751904	Caminhão
GDT0080	N/A	Caminhão
GDY8090	NA	Caminhão
GED9449	N/A	Caminhão
GEJ1619	N/A	Caminhão
GEP2B32	N/A	Caminhão
GFH0F47	N/A	Caminhão
GFO3B41	N/A	Caminhão
GGC7546	N/A	Caminhão
GGC7546	N/A	Caminhão
GGT1C35	N/A	Caminhão
GGX9A04	N/A	Caminhão
GIA8F47	47751904	Caminhão
GIP9B36	N/A	Caminhão
GIZ9H13	N/A	Caminhão
GJM4G96	N/A	Caminhão
GJV9F07	N/A	Caminhão
GKG7459	46775567	Caminhão
GKI5H56	N/A	Caminhão
GKZ9538	N/A	Caminhão
GPH8E00	10918191	Caminhão
GPW2850	00405593	Equipamento
GQU7268	N/A	Caminhão
GRI8286	00405593	Equipamento
GVK8342	N/A	Equipamento
GXU8J94	54189588	Caminhão
GYT1H98	00213570	Caminhão
GYT1I32	00213570	Caminhão
GYT1820	00213570	Caminhão
GYT1868	N/A	Caminhão

GYT1877	N/A	Caminhão
GYT1879	N/A	Caminhão
GYT1889	N/A	Caminhão
GZG2901	N/A	Equipamento
HAV8E08	00213570	Caminhão
HBN8J19	05359985	Caminhão
HDH7183	11580065	Caminhão
HDO9J92	N/A	Caminhão
HEX5618	N/A	Caminhão
HEX5681	00213570	Veículo
HFD7C94	00213570	Caminhão
HFD7C95	N/A	Caminhão
HFD7H26	00213570	Caminhão
HFD7I22	00213570	Caminhão
HFD7157	00213570	Caminhão
HFD7347	00213570	Caminhão
HFD7585	00213570	Caminhão
HFD7650	00213570	Caminhão
HFD7710	00213570	Caminhão
HFD7823	00213570	Caminhão
HFD7824	00213570	Caminhão
HFD7826	00213570	Caminhão
HFD7882	00213570	Caminhão
HHA1113	N/A	Caminhão
HHK3I90	43934628	Caminhão
HIJ4H20	N/A	Caminhão
HKH0H91	53186900	Caminhão
HKV4B53	N/A	Caminhão
HLA8J66	N/A	Caminhão
HMD8I36	00405593	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

AMESP
FLS. 0657
Assinatura

HMD8826	00213570	Caminhão
HMD8829	N/A	Caminhão
HML7I22	55063255	Caminhão
HMT0042	00405593	Equipamento
HMT0043	00405593	Equipamento
HOF8F81	00213570	Caminhão
HOH9196	00213570	Caminhão
HTF5H73	N/A	Caminhão
HXW4941	53998177	Caminhão
HZA6G52	53274244	Caminhão
IED2767	45540470	Caminhão
IGW0B53	09303189	Caminhão
IHB9745	N/A	Equipamento
ILF4487	43964990	Caminhão
IMZ6F16	53274244	Caminhão
IMZ6F41	53274244	Caminhão
INL8085	N/A	Caminhão
INM2988	N/A	Caminhão
IOU6077	49126900	Veículo
IPE8E92	10918191	Caminhão
IQE8086	12315451	Caminhão
IRW8047	8895252	Caminhão
IRX0C57	00213570	Caminhão
ISE0891	10918191	Caminhão
ITM2D69	10918191	Caminhão
IUI3G16	52493077	Caminhão
IUP4140	10918191	Caminhão
IVJ2G54	10918191	Caminhão
IVM7I69	N/A	Caminhão
IVU1D67	01091819	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IVV1H66	00213570	Caminhão
IWM5B01	10918191	Caminhão
IXB3919	01091819	Caminhão
IZN8J58	45989125	Caminhão
JAQ5E88	N/A	Caminhão
JEL1626	N/A	Caminhão
JGZ3568	46265418	Caminhão
JIG3F47	53165566	Caminhão
JLJ6770	00405593	Equipamento
JMQ0547	N/A	Equipamento
JOZ3739	N/A	Caminhão
JRC9653	49946377	Caminhão
JVI2E11	53274244	Caminhão
JYK9A14	N/A	Caminhão
JZD0G13	54504099	Caminhão
JZO8798	N/A	Caminhão
KAA8202	51076600	Caminhão
KEX9C95	N/A	Caminhão
KEZ0945	N/A	Caminhão
KFL5604	00405593	Equipamento
KLE8720	50168755	Caminhão
KNF6797	N/A	Equipamento
KOX9F32	11141446	Caminhão
KPQ3J88	51456922	Caminhão
KRO5F56	05145692	Caminhão
KSY2562	00405593	Equipamento
KVU6J44	53728499	Caminhão
KVX9D09	10277441	Caminhão
KXG7H07	N/A	Caminhão
KYC1H81	09220571	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
ANFSP
FLS.: 0659
Assinatura

KYX4C21	50897822	Caminhão
KYX8D68	46027240	Caminhão
KZK7876	44873268	Caminhão
KZS9G13	50558399	Veículo
LCQ4643	09765330	Caminhão
LLR3F09	52254699	Caminhão
LML7J96	54367266	Caminhão
LNI9B10	50558399	Caminhão
LOF4D34	N/A	Caminhão
LOS5010	1950503	Caminhão
LRE9H57	44656607	Caminhão
LRJ2J38	54367266	Caminhão
LSF9B90	50897822	Caminhão
LTD2851	N/A	Caminhão
LTQ3G06	01211182	Caminhão
LUD7J27	55453900	Caminhão
LVE4H92	07205966	Caminhão
MDH2892	49126900	Veículo
MDH2932	49126900	Veículo
MDV5422	49439900	Caminhão
MEY8189	10918191	Caminhão
MHL0H04	45247368	Caminhão
MID6253	01091819	Caminhão
MIT7255	N/A	Caminhão
MKA6J97	01091819	Caminhão
MLN1B01	50168755	Caminhão
MQK6294	00086718	Equipamento
MSN6294	N/A	Equipamento
MVG0083	48868673	Caminhão
MYV9495	52845666	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
AN/SP
FLS.: 0660
Assinatura

MYW8191	50168755	Caminhão
MYW8301	50168755	Caminhão
NFM9G95	53599855	Caminhão
NGW8A65	52230333	Caminhão
NIT8500	49828999	Caminhão
NQO7J98	53274244	Caminhão
NUX3J95	53274244	Caminhão
NYF0B12	N/A	Caminhão
OLN3626	10633130	Caminhão
OLS1I80	55063255	Caminhão
OLT5205	N/A	Equipamento
OMG2343	N/A	Caminhão
OMG2673	N/A	Caminhão
OMG9B21	0065249	Caminhão
OPL6447	N/A	Caminhão
OPR0G35	09220571	Caminhão
OQO2434	47751904	Caminhão
OQO9I85	09765330	Caminhão
ORT9066	50168755	Caminhão
OXG5G18	N/A	Caminhão
OXH2C41	N/A	Caminhão
OZX1E17	09220571	Caminhão
PES5I16	50168755	Caminhão
PFC3E12	N/A	Caminhão
PSY8554	12537535	Caminhão
PTH1811	11486929	Caminhão
PWF2746	N/A	Caminhão
PWT7I36	00213570	Veículo
PWV0385	N/A	Caminhão
PXC4135	213570	Caminhão

AMESP
FLS.: 0661
Assinatura

QOT0721	N/A	Caminhão
QOY9J64	N/A	Caminhão
QOY9J65	N/A	Caminhão
QPC6D70	N/A	Caminhão
QPC6368	N/A	Caminhão
QPE0G24	N/A	Caminhão
QPE0622	N/A	Caminhão
QPG4592	N/A	Caminhão
QPL0B44	N/A	Caminhão
QPL0106	N/A	Caminhão
QPL0146	N/A	Caminhão
QRI9E06	49522577	Caminhão
QWY7800	00213570	Caminhão
RHQ4B34	N/A	Caminhão
RIQ5E72	47279936	Caminhão
RIR4J59	05447628	Caminhão
RIT5H10	09765330	Caminhão
RIT7C75	54451411	Caminhão
RIU0A43	45422384	Caminhão
RIZ4H93	51082066	Caminhão
RJA5F20	51082066	Caminhão
RJF4F52	52254699	Caminhão
RJH3B85	44974374	Caminhão
RJK9H04	55626011	Caminhão
RJL3I04	53571333	Caminhão
RJQ3C20	45422384	Caminhão
RJQ4J09	4542384	Caminhão
RJR6G39	55008855	Caminhão
RJX3J63	53571333	Caminhão
RJY1A79	51082066	Caminhão

IBAMA
ANTT SP
FLS.: 0662
Assinatura

RKG0A44	45422384	Caminhão
RKG7E74	49522577	Caminhão
RKK5D36	54451411	Caminhão
RKK9A89	49522577	Caminhão
RKV1I84	49522577	Caminhão
RMN9E65	N/A	Caminhão
RMX7D10	N/A	Caminhão
RMY6C71	N/A	Caminhão
RNH8E78	00213570	Caminhão
RNT5G84	00213570	Caminhão
RNT6I33	N/A	Caminhão
RNT6I38	N/A	Caminhão
ROO2C04	11486929	Caminhão
ROT1D41	12537535	Caminhão
ROT1D42	12537535	Caminhão
RTZ8B43	00213570	Caminhão
RTZ8B44	00213570	Caminhão
RTZ8B46	00213570	Caminhão
SFP4F53	12369955	Caminhão
SHV4E84	54545233	Caminhão
SIM7G41	00213570	Caminhão
SIM7G50	00213570	Caminhão
SIT8C85	00213570	Caminhão
SIT8C97	00213570	Caminhão
SIX9F68	00213570	Caminhão
SIX9F72	00213570	Caminhão
SIY8F45	00213570	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
AMBESP
FLS.: 0663
Assinatura

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais
Suatrans Cotec: (0xx11) 3526-3519; Ambipar Response: 0800 117 2020;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

Autenticação
F8BP.AQA9.1NXG.D9ZT

Data: 16/11/2022 09:20:45
Por: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA

AMESP
FLS.: 0664
Assinatura

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2963157	07/02/2024	07/02/2024	07/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 23.821.176/0004-52
Razão Social : PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
Nome fantasia : PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
Data de abertura : 29/08/2003

Endereço:

logradouro: RUA ELVIRA ALVES DA ROCHA, N° 340
N.º: 340 Complemento:
Bairro: VILA BOA ESPERANÇA Município: BETIM
CEP: 32684-310 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-13	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VD8XHLVQQM7AS1LH

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 215/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Politica Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ **06.030.279/0001-32**, para a atividade principal **Aterro para resíduos perigosos - classe I** (Área útil: 3,505 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-11-8, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas LAT/Y 7.645.326 S e LONG/X 484.647 E, no Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00069/2004/017/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 25/09/2018.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/09/2028.

Varginha, 25 de setembro de 2018.

CÉZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas

feam IEF

AMESP FLS.: 0665 Assinatura

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	21	un
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Capacidade Instalada	0,48	t/h

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 0636908/2018.

043158

AMESP
FLS.: 0990
Assinatura

AMESP
FLS.: 0667
Assinatura

ANEXO I

Condicionantes da Renovação de LO de "Pró-Ambiental Tecnologia Ltda."

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença de Operação.
02	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico, com anotação de responsabilidade técnica, comprovando a execução do descomissionamento dos incineradores 01 e 02	60 dias após descomissionamento.
03	Apresentar Relatório de Monitoramento Geotécnico das Plataformas do Aterro Industrial com Anotação de Responsabilidade Técnica.	Anualmente, durante a vigência da Licença de Operação.
04	Manter o certificado de Segurança Veicular do INMETRO dentro do prazo de validade.	Durante a vigência da Licença de Operação.
05	Em caso de acidente com vazamento de produtos perigosos o acionamento do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA do Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA, Polícia Militar de Meio Ambiente e o Corpo de Bombeiros da área onde ocorreu o acidente é obrigatório.	Durante a vigência da Licença de Operação.
06	A licença tem validade somente para os veículos listados no PCA. A eventual substituição de veículos deverá ser comunicada a esta Supram Sul de Minas.	Durante a vigência da Licença de Operação.
07	Apresentar Certidão atualizada do Imóvel, comprovando a averbação do Cadastro Ambiental Rural – CAR aprovado.	60 dias pós a emissão da Certidão do Imóvel.
08	Apresentar comprovante de destinação de pilhas e lâmpadas inservíveis para reciclagem, em observância a Política de Logística Reversa.	Anualmente, durante a vigência da Licença de Operação.
09	Apresentar Relatório Técnico Fotográfico das adequações dos poços de monitoramento e instalações de monitoramento geotécnico.	60 dias após realização das obras.

*Salvo especificações os prazos são contados a partir da publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

AMESP
FLS.: 0668
Assinatura

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram – Sul de Minas, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

AMESP
FLS.: 0669
Assinatura

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Renovação de Licença de Operação de "Pró-Ambiental Tecnologia Ltda."

1. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
*Chaminé do sistema de tratamento de gases do incinerador	Conforme art. 38 da Resolução CONAMA 316/2002 ou de norma que sucedê-la	Anualmente

*Após início da operação do incinerador *Michaelis*, o monitoramento do incinerador 03 deverá ocorrer somente se na data de amostragem o mesmo estiver em funcionamento e os laudos relativos ao *incinerador Michaelis* deverão compor este processo administrativo.

Relatórios: Enviar, **anualmente,** a Supram Sul de Minas, **até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença**, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução CONAMA nº. 316/2002 ou norma que sucedê-la.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

AMESP
Fls.: 0670
Assinatura

2. Águas Subterrâneas

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Poços de Monitoramento de Água Subterrânea	* Relação de Inorgânicos, Hidrocarbonetos aromáticos voláteis e Fenois não clorados.	Trimestral

* Estabelecidos conforme Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº. 02/2010 ou norma que sucede-la

Relatórios: Enviar **até o último dia do mês subsequente à 4ª análise**, a Supram Sul de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa Copam nº. 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA última edição.

AMESP
FLS.: 0671
Assinatura

3. Resíduos Sólidos

Relatório: Enviar **anualmente** à Supram Sul de Minas **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.
							Empresa responsável				
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004[1]	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma[2]	Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial:

1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Coprocessamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

AMESP
FLS.: 0672
Assinatura

ANEXO III

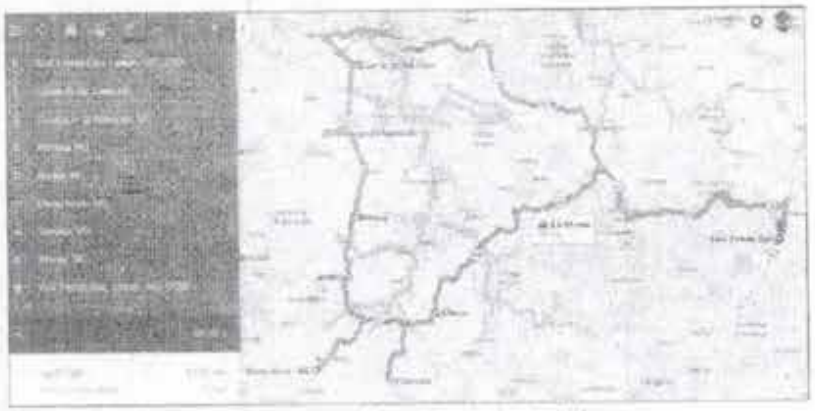


Figura 04: Rota de Alfenas para Transporte de Resíduos.

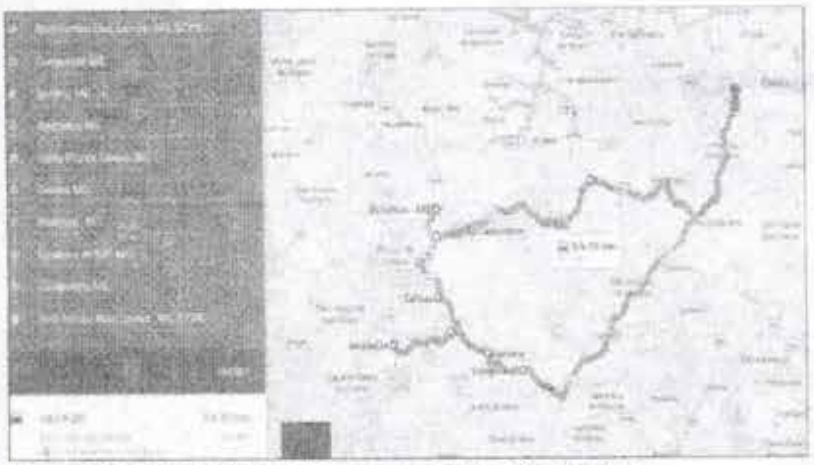


Figura 05: Rota de Andradas para Transporte de Resíduos.

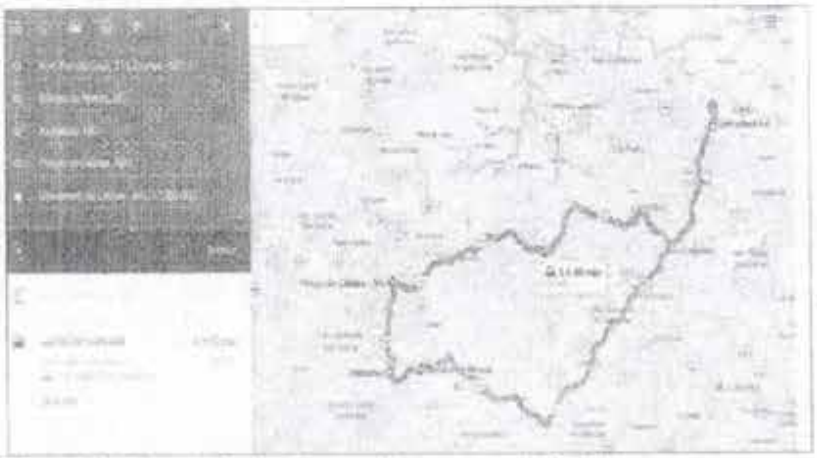


Figura 06: Rota de Andradas para Transporte de Resíduos.

AMESP
FLS.: 0673
Assinatura



Figura 07: Rota de Cana Verde para Transporte de Resíduos

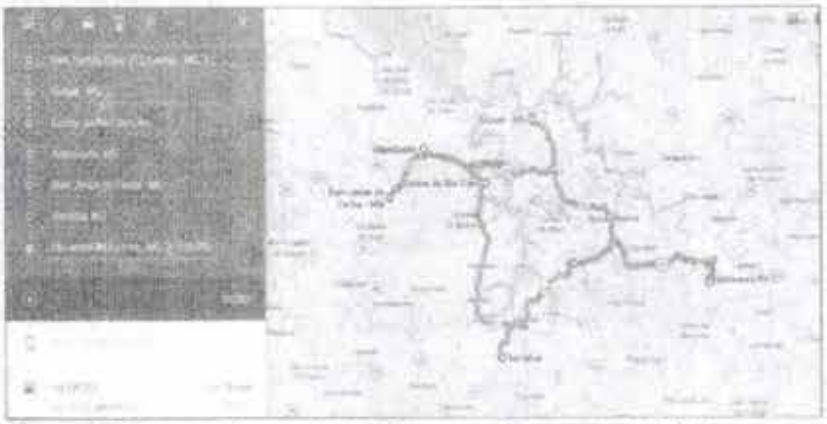


Figura 08: Rota de Carmo do Rio Claro para Transporte de RSS.



Figura 09: Rota de Caxambu para Transporte de Resíduos

AMESP
FLS.: 0674
Assinatura

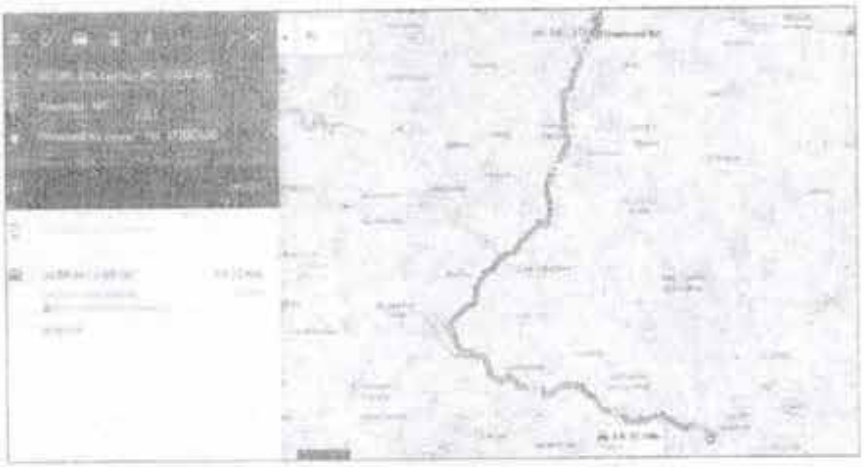


Figura 10: Rota de Caxambu para Transporte de RSS.

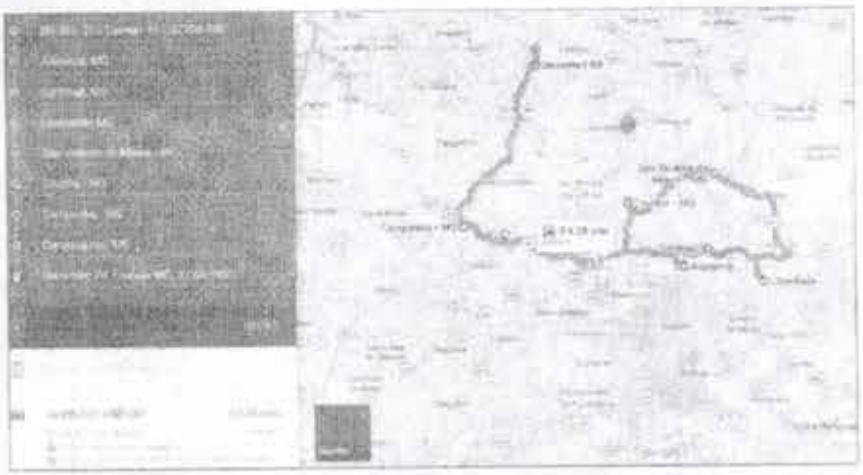


Figura 11: Rota de Cruzília para Transporte de RSS.

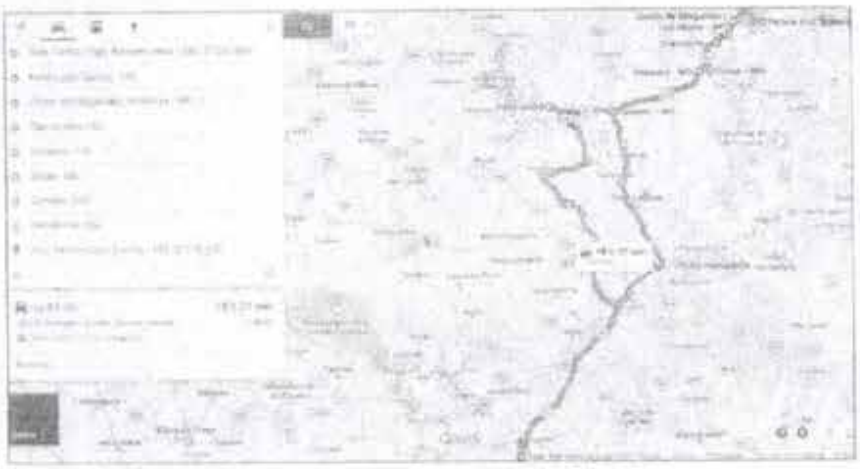


Figura 12: Rota de Diamantina para Transporte de Resíduos.

AMESP
FLS.: 0675
Assinatura

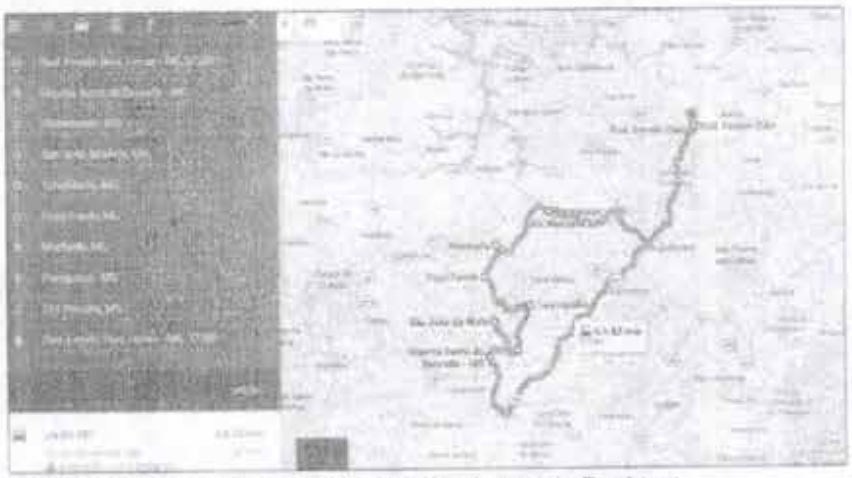


Figura 13: Rota de Elói Mendes para Transporte de Resíduos

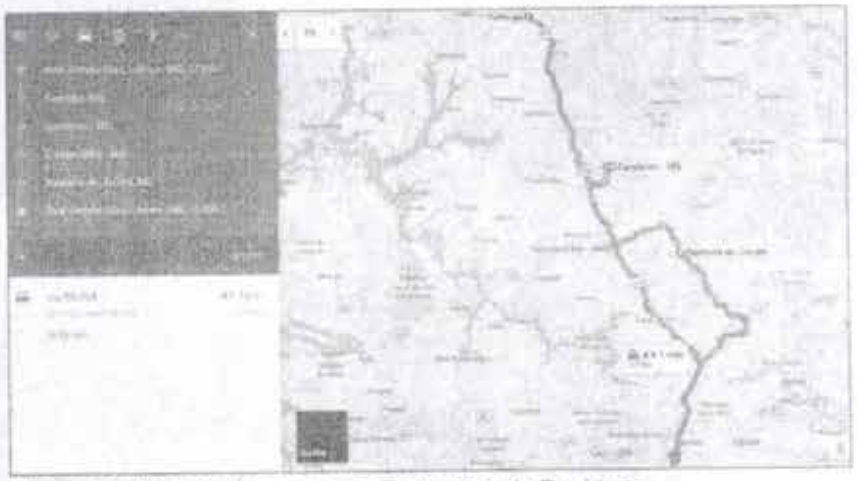


Figura 14: Rota de Formiga para Transporte de Resíduos

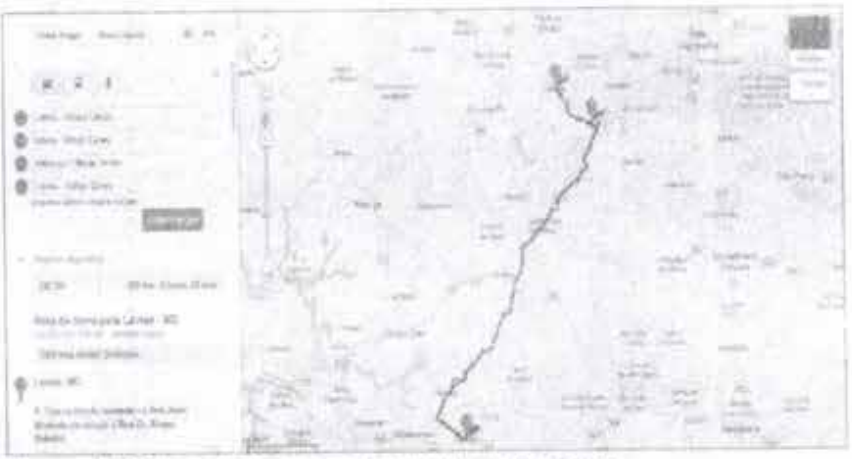


Figura 15: Rota de Itaúna para Transporte de Resíduos

AMESP
FLS.: 0676
Assinatura

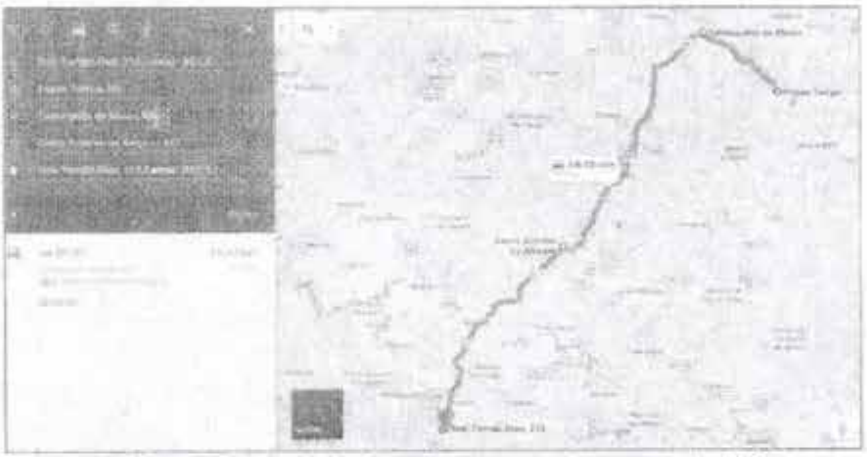


Figura 16: Rota de Santo Antônio do Amparo para Transporte de RSS.

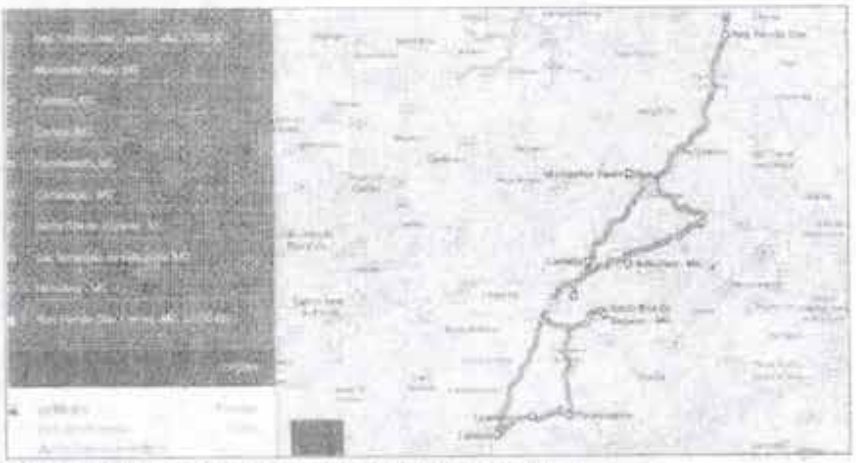


Figura 17: Rota de Cambuí para Transporte de RSS.

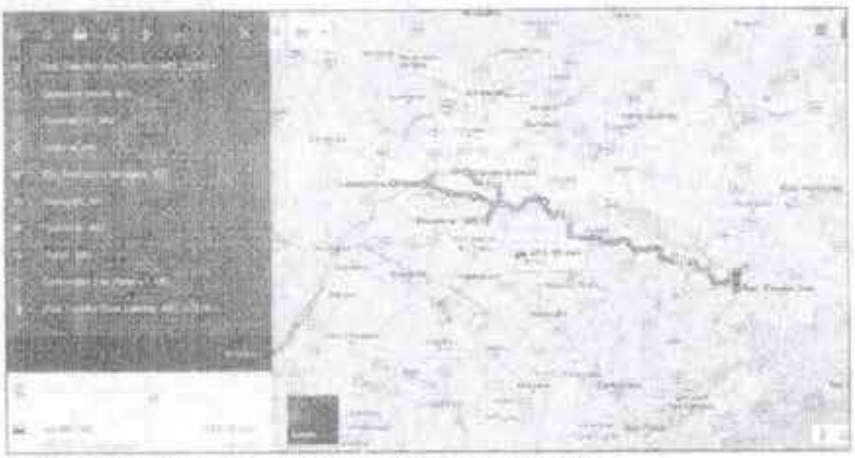


Figura 18: Rota de Frutal para Transporte de Resíduos

AMESP
FLS.: 0677
Assinatura

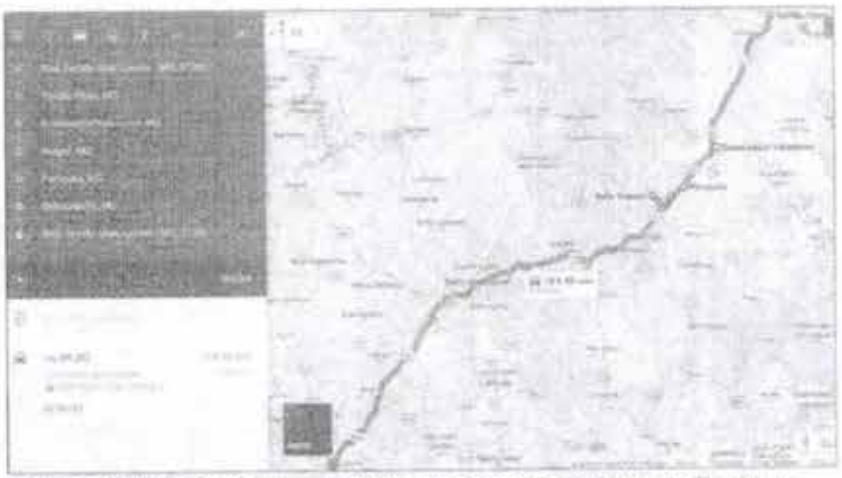


Figura 19: Rota de Governador Valadares para Transporte de Resíduos



Figura 20: Rota de Mirai para Transporte de Resíduos

AMESP
FLS.: 0678
Assinatura

ANEXO IV

Lista de veículos licenciados de "Pró-Ambiental Tecnologia Ltda."

Tipo	Marca	Placa	Ano de Fabricação
CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA	VW/15 180 CNM	HES-2383	2008
CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA	VW/8.150E DELIVERY	HES-2586	2008
CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA	VW/9 150E CUMMINSHES - 2676	HES-2676	2008
CAR/CAMINHONETE/MEC. OPERAC	VW/24 250 CNC 6X2	HBN-4912	2008
CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA	VW/8.150E CUMMINS	HKP-2513	2009
CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA	VW/24 250 CNC 6X2	HKP-4989	2011
CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC.	VW/8 150E DELIVER	HES-1746	2008
CAR/CAMINHÃO/ FECHADA	VW/24 250 CNC 6X2	GYF-8040	2011
CAR/CAMINHAO/MEC. OPERAC	VW/15 180 CNM	GYF-8715	2010
CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	IVECO/EUROCARGO 170E22	HMK-3699	2011
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	IVECO/VERTIS 90V16	HMK-3703	2011
CAR/CAMINHÃO/ FECHADA	FORD/CARGO 2423	GRE-8572	2012
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	FORD/CARGO 816 S	OME-2470	2012
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	IVECO/VERTIS 90V16	HNX-8280	2011
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	FORD/CARGO2425	HNN-8433	2012
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	FORD/CARGO 1723	OPE-7874	2012
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	FORD/CARGO 1719	OGH-0568	2013
CAR/CAMINHONETE FURGÃO	FIAT/FIORINO FLEX	HES-1391	2007
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA	VW/8.150E DELIVERY	HES-1553	2007
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA/ MEC. OPERACIONAL	VW/15.180 CNM	GZV-9939	2010
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA	FORD/CARG 1519 B	OME-2445	2012

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3101398/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 46Cw9

AMESP 0679 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Registro: 0000014562

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.233.902,00

Data do Capital: 03/03/2021

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: 2.1.1. Gerenciamento de resíduos industriais, hospitalares, de estabelecimentos de saúde e comerciais, com tratamento, coleta e transporte;
2.1.2. Operação e administração de aterro sanitário e industrial;
2.1.3. Extração e beneficiamento de minérios em geral;
2.1.4. Comércio atacadista de resíduos de: papel e papelão, sucatas não metálicas, sucatas metálicas, plásticos, eletro eletrônicos, solventes e tintas;
2.1.5. Reciclagem de plásticos; eletro eletrônicos e lâmpadas;
2.1.6. Gerenciamento de resíduos urbanos, efluentes sanitários, com coleta, transporte e tratamento;
2.1.7. Gerenciamento de resíduos eletro eletrônicos.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RODOVIA FERNAO DIAS KM 702 - ENGENHO DA SERRA, S/N, AREA RURAL DE LAVRAS, LAVRAS, MG, 37209899

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/05/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 034603

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE ZICA PIMENTEL

Registro: 1403242844

CPF: 485.***.***-49

Data Início: 17/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: OLIVAL ZICA PIMENTEL

Registro: 1403091560

CPF: 489.***.***-00

Data Início: 17/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

AMESP 0680

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3101398/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 46Cw9

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 , COM ALINEA B
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 46Cw9
Impresso em: 01/02/2024 às 15:12:05 por: adapt, ip: 131.72.46.242

AMESP
FLS.: 0681

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 5447 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF : 06.030.279/0001-32
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Pró-Ambiental Tecnologia Ltda
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Rodovia Fernão Dias número/km Km 702 Bairro Engenho da Serra Cep 37200-000 Lavras - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lavras (LAT) -21.2944, (LONG) -45.1458
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 5447/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou	Área útil	0.08	ha
F-01-01-7	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou	Área útil	0.08	ha
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou	Área útil	0.08	ha
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência	Capacidade	9	m³/dia
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,	Capacidade de	20	m³

Validade de 7 ano(s) e 9 mes(es) e 16 dia(s), com vencimento em 25/09/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Varginha, 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 09/12/2020 14:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicavel), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

AMESP
FLS.: 0682

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 5447 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos — Certidão de Uso Insignificante nº 0000136320/2019

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	Área útil	0.08	ha
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	Nº de peças armazenadas	30000	un.
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	Área útil	0.08	ha
F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	Área útil	0.08	ha

AMESP
0683
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 5191 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4°, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8°, inciso III e seu §4°, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF : 06.030.279/0001-32
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Pró-Ambiental Tecnologia Ltda
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Rodovia Fernão Dias número/km Km 702 Bairro Engenho da Serra Cep 37200-000 Lavras - MG
Fator locacional resultante :
Classe predominante resultante : 1
Processo Administrativo Licenciamento : 5191/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	42	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 26/11/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Varginha, 26/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 26/11/2020 08:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

AMESP
FLS.: 0684
Assinatura

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 1014183	CPF/CNPJ: 06.030.279/0001-32	Emitido em: 18/01/2024	Válido até: 18/04/2024
Nome/Razão Social/Endereço: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 702 ENGENHO DA SERRA LAVRAS/MG 37200-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	**Nº RNTRC**	**Tipo**
EFY9480	01274527	Caminhão
FMX9A93	N/A	Caminhão
GRE8572	N/A	Caminhão
GRR4255	53768200	Equipamento
GYF8H15	N/A	Caminhão
GYF8040	N/A	Caminhão
GYF8715	N/A	Caminhão
GZV9939	N/A	Caminhão
HAT1511	N/A	Veículo
HBN4912	N/A	Caminhão
HEH9430	N/A	Caminhão
HES1391	N/A	Veículo
HES1553	N/A	Caminhão
HES1746	N/A	Caminhão
HES1768	N/A	Veículo
HES2115	N/A	Caminhão
HES2358	N/A	Caminhão
HES2383	N/A	Caminhão

Data: 18/01/2024 08:59:42
Por: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
AMESP
FLS.: 0685
Assinatura

HES2586	N/A	Caminhão
HES2676	N/A	Caminhão
HHK7050	01274527	Caminhão
HJA1149	N/A	Caminhão
HJA1222	12745270	Caminhão
HJA1280	01274527	Caminhão
HKP2102	N/A	Veiculo
HKP2493	N/A	Veiculo
HKP2513	N/A	Caminhão
HKP4319	N/A	Veiculo
HKP4989	N/A	Caminhão
HMD5F36	45040985	Caminhão
HMK3699	N/A	Caminhão
HMK3707	N/A	Caminhão
HMV3H59	53768200	Equipamento
HMV9G10	53768200	Caminhão
HNN6433	N/A	Caminhão
HNX8280	N/A	Caminhão
LMM2674	N/A	Caminhão
MSI2838	N/A	Caminhão
MTM9961	N/A	Caminhão
OMA8858	N/A	Caminhão
OME2445	N/A	Caminhão
OME2470	N/A	Caminhão
OMH9E11	53768200	Equipamento
OPE7I74	N/A	Caminhão
OQH0568	N/A	Caminhão
ORA7686	01274527	Caminhão
ORB5016	01274527	Caminhão
OXK1727	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

IBAMA
AMESP
FLS.: 0686
Assinatura

PZX2538	N/A	Caminhão
QNX8F37	N/A	Caminhão
QNX8537	N/A	Caminhão
QOC6613	N/A	Caminhão
QPV4B95	N/A	Caminhão
QQM1659	N/A	Caminhão
QQO0857	N/A	Caminhão
QUC0982	01274527	Caminhão
QUT6738	N/A	Caminhão
QUX6323	N/A	Caminhão
QWX5069	N/A	Caminhão
QXX7G21	N/A	Caminhão
RFM9F91	N/A	Caminhão
RMH7A58	N/A	Caminhão
RNQ3E91	N/A	Caminhão
RTZ8J31	53768200	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 1: Explosivos
Classe 3: Liquidos Inflamáveis
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontanêa; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis
Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 8: Substâncias Corrosivas
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

Ambipar Response SA: (0xx11) 3526-3526;
SUATRANS EMERGENCIA S/A: 0800 707 7022;
PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.: (0xx35) 3826-9038;
AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A: (0xx11) 3526-3526;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

Data: 18/01/2024 08:59:42
Por: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

IBAMA
AMESP
FLS: 0687
Assinatura

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

Autenticação
BHUN.JMP8.ZAFM.R2QB

Data: 18/01/2024 08:59:42
Por: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

AMESP
Fls.: 0688
Assinatura

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1014183	19/02/2024	19/02/2024	19/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 06.030.279/0001-32
Razão Social : PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.
Nome fantasia : PRO-AMBIENTAL
Data de abertura : 12/12/2003

Endereço:

logradouro: RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 702
N.º: S/N — Complemento: ZONA RURAL
Bairro: ENGENHO DA SERRA — Município: LAVRAS
CEP: 37200-000 — UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-1	Produção de energia termoelétrica
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
17-63	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-66	Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

AMESP
Fls.: 0689
Assinatura

0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	1QLXW6PX2HP5YCGN

AMESP
FLS.: 0690
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3 T CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400090642.00-66	CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 129		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TAQUARA QUEIMADA	CEP: 35427899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) (00239103718-GMD-3713) IPVA(RENAVAM-PLACA) (01071685152-PXC-0A25)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000742469302

AMESP
FLS.: 0691
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.845.227/0001-26
Razão Social: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Endereço: ROD TAQUARA QUEIMADA SN / AREA RURAL DE MARIA / MARIANA / MG / 35427-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903515069660480

Informação obtida em 05/03/2024 11:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0692
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400090642.00-66 **CPF/CNPJ:** 03.845.227/0001-26

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3 T CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO 3T CONSTRUCOES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/08/2000 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/08/2000

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35427899 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MARIANA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: TAQUARA QUEIMADA

LOGRADOURO: ROD MG 129

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/03/2024 09:46:25

AMESP
FLS.: 0693
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2024 às 10:52

MARIANA, 27 de Fevereiro de 2024 às 10:52

Código de Autenticação: 2402-2710-5240-0090-1394

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0694
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.845.227/0001-26 MATRIZ		30/05/2000

NOME EMPRESARIAL
3 T CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO 3T CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG 129	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.427-899	TAQUARA QUEIMADA	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GRUPO3T.COM.BR	(31) 3791-0191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **10:45:08** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0695
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3T CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
03.845.227/0001-26	30/05/2000	25/05/2000

Endereço Completo:
RODOVIA MG 129 S/N - BAIRRO TAQUARA QUEIMADA CEP 35427-899 - MARIANA/MG

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGICA, ELETRICA E AGRONOMICA, LIMPEZA, CONSERVACAO INDUSTRIAL, PREDIAL, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, BEM COMO A EXECUCAO DE OBRAS CIVIL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 12.000.000,00 DOZE MILHÕES DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 12.000.000,00 DOZE MILHÕES DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
760.223.666-15	LUCIANO XAVIER DE CASTRO	R$ 11.880.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
979.755.326-49	MARCIO ANTONIO DO CARMO	R$ 120.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 11/09/2023 — Número: 10824542

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço	
03.845.227/0002-07	AVENIDA PORTO SEGURO, 69, APT 201 BA	CXPST 229, BAIRRO CENTRO, 45820-002, EUNAPOLIS/

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023 16:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003895997 e visualize a certidão)

23/648.898-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0696
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 T CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Certidão nº: 49421494/2023
Expedição: 18/09/2023, às 08:14:07
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3 T CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.845.227/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0697
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

EMPREGADOR: 3 T CONSTRUCOES LTDA
INSCRIÇÃO: 03.845.227/0001-26
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2024, às 07:59:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**
Código: **RGZBAJNQP7**
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

AMESP
FLS.: 0698
Assinatura

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 03.845.227/0001-26

PROCESSO: 46504.001300/2019-54 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90

PROCESSO: 46504.001301/2019-07 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

PROCESSO: 46504.001302/2019-43 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

PROCESSO: 46504.001303/2019-98 (Físico)
SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01

AMESP
FLS.: 0699
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/12/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3 T CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400090642.00-66	CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 129		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TAQUARA QUEIMADA	CEP: 35427899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714601652

AMESP
Fls.: 0700
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Dezembro de 2023 às 07:36

MARIANA, 07 de Dezembro de 2023 às 07:37

Código de Autenticação: 2312-0707-3713-0672-5795

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.